

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 159 QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nºs 36 e 37/2015 7
2 – ATA DA 176ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 2015 9
2.1 – ABERTURA 10
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 10
2.2.1.1 – Pareceres
Nºs 877 e 878/2015, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92/2014 11
Nº 881/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88/2015 26
2.2.1.2 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 92/2014 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 77/2015-CMA)** 31
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 88/2015 32
2.2.1.3 – Requerimentos
Nº 1.141/2015, de autoria do Senador Wilder Morais, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 228/2015. **Deferido** 32
Nº 1.142/2015, de autoria do Senador Dário Berger, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 290/2015. **Deferido** 33
Nº 1.143/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Desidério Borges 34
Nº 1.144/2015, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Amorim, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Eduardo Dutra 36
Nº 1.145/2015, de autoria do Senador Roberto Requião, de autorização para desempenho de missão no período de 14 a 16 do corrente 39
Nº 1.146/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia 40
Nº 1.147/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel José Alves Pereira 42
Nº 1.148/2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, de informações ao Ministro de Estado da Defesa 43
Nº 1.149/2015, de autoria do Senador Aécio Neves, de informações à Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 44
Nº 1.150/2015, de autoria do Senador Aécio Neves, de informações à Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 46
Nº 1.151/2015, de autoria do Senador Aécio Neves, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil 47
Nº 1.152/2015, de autoria do Senador Humberto Costa, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Eduardo Dutra 50
Nº 1.153/2015, de autoria do Senador José Medeiros e outros Senadores, de realização de sessão especial em 19 do corrente, destinada a homenagear o 156º aniversário da Igreja Presbiteriana do Brasil e 145º aniversário da Universidade Presbiteriana Mackenzie. 52
Nº 1.154/2015, de autoria da Senadora Lídice da Mata, de voto de aplauso e congratulações pelo centenário do nascimento do Sr. Salvador da Matta 54
Nº 1.155/2015, de autoria da Senadora Lídice da Mata, de voto de aplauso e congratulações pelo centenário do nascimento do ex-deputado Fernando Sant'Anna 58

2.2.1.4 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 586/2015, na origem, que comunica o envio à sanção do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 90/2012 64

Nº 587/2015, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 35/2009 65

Nº 588/2015, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 136/2009 66

Nº 589/2015, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 258/2008 67

Nº 590/2015, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 64/2010 68

Nº 591/2015, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 226/2011 69

Nº 2.366/2015, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28/2011 70

2.2.1.5 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 692/2015 **(Ofício nº 124/2015)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 71

Do Senador Walter Pinheiro, que justifica a não participação de S. Exª em missão a ser realizada em 9 do corrente **(Expediente s/n)** 72

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o assassinato de jovens no Brasil **(Ofício nº 70/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 73

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro para integrar a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional **(Ofício nº 71/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 74

2.2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 668/2015-Complementar, de autoria do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para mudar a destinação de recursos à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e as fontes de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)* 75

Nº 669/2015, de autoria do Senador Telmário Mota, que *altera o inciso I do art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para possibilitar a substituição de penas privativas de liberdade por penas restritivas de direito para condenadas gestantes ou que possuam filho até 6 (seis) anos de idade* 82

Nº 670/2015, de autoria da Senadora Sandra Braga, que *obriga os estabelecimentos comerciais a indenizarem os consumidores quando o preço do produto exposto para venda for diferente do preço efetivamente cobrado* 85

Nº 671/2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *altera o art. 28 e revoga os arts. 27, 29 e 30 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para tipificar o crime de porte de drogas para consumo pessoal* 87

Nº 672/2015, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, que *dispõe sobre a redução do desperdício de alimentos* 91

Nº 673/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera as Leis nºs 10.560, de 13 de novembro de 2002, e 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para desonerar da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide-Combustíveis) o querosene de aviação que for destinado a abastecimento de aeronave na Amazônia Legal* 98

Nº 674/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para inserir como direito do usuário de serviços públicos a informação dos subsídios presentes nas tarifas cobradas pelas prestadoras de serviço público* 102

2.2.1.7 – Ofício do Supremo Tribunal Federal

Nº S/82/2015 (nº 2.823/2015, na origem), que comunica a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo da Lei nº 509/1999, do Município de Bertópolis/MG 105

2.2.1.8 – Projetos de Resolução

Nº 47/2015, de autoria do Senador Reguffe, que *extingue a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dos Senadores da República* 203

Nº 48/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *disciplina a fiscalização do cumprimento das metas federais de resultado primário ou nominal estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias pela Comissão de Assuntos Econômicos* 206

2.2.1.9 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 572/2015, na origem, em resposta ao Requerimento nº 916/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado 209

2.2.1.10 – Extinção de Comissão

Extinção da Comissão Especial de Reforma Política do Senado Federal **(Memorando nº 3/2015)** 209

2.2.1.11 – Encaminhamento

Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 113/2015 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 210

2.2.1.12 – Mensagem da Presidente da República

Nº 71/2015 (nº 380/2015, na origem), que encaminha a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2015..... 210

2.2.1.13 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 367/2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, que *altera o Decreto Legislativo nº 276, de 2014, que fixa o subsídio para os membros do Congresso Nacional, revoga os Decretos Legislativos nºs 805, de 20 de dezembro de 2010, e 210, de 1º de março de 2013; e dá outras providências, para reduzir em 10% (dez por cento) o subsídio dos membros do Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2016, ou enquanto vigorar política que vede ou impeça a concessão de reajuste remuneratório aos servidores públicos da União*..... 235

2.2.2 – Oradores

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Preocupação com o protecionismo uruguaio quanto aos produtos brasileiros em contraste com a postura amistosa mantida pelo Brasil na fronteira; e outros assuntos. 238

SENADOR *LASIER MARTINS* – Considerações sobre o parecer a ser proferido pelo TCU acerca das contas do Governo Federal. 241

SENADOR *TELMÁRIO MOTA* – Destaque ao pronunciamento da Presidente da República na ONU sobre as metas do País para a redução da emissão de gases de efeito estufa. 243

SENADORA *SIMONE TEBET* – Registro de reunião do Consórcio Brasil Central, fórum que reúne os governadores do Centro-Oeste, de Rondônia e de Tocantins, ocorrida em Campo Grande, na sexta-feira passada. 244

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Registro dos investimentos do Governo Federal na área da educação. 246

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Incompreensão do alvoroço envolto na apreciação das contas da Presidência da República pelo TCU..... 250

SENADOR *JOSÉ MEDEIROS*, como Líder – Alegria pela manutenção da liderança do Estado do Mato Grosso no *ranking* brasileiro de valor bruto da produção agropecuária. 251

2.2.3 – Convocação de sessão

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para amanhã, às 11 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a leitura de expedientes, apreciação de vetos e projetos de lei..... 255

2.2.4 – Oradores (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Críticas à inserção de emenda na MP 680, de 2015, que admite a negociação entre as partes de direitos trabalhistas previstos na CLT. 255

SENADOR *OMAR AZIZ*, como Líder – Registro de ofício encaminhado pelo Governador do Amazonas solicitando aos Deputados e Senadores do estado que não aprovem o orçamento com contingenciamento de recursos da área da saúde..... 260

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Preocupação com o possível isolamento do Brasil devido ao acordo econômico assinado por 12 países, sob o comando dos Estados Unidos..... 261

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Repúdio às manifestações contrárias ao PT durante o velório do Sr. José Eduardo Dutra. 263

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Preocupação com o crescente número de ferimentos e mortes decorrentes de acidentes de trânsito no País; e outro assunto. 269

SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Críticas à decisão da Petrobras de fechar a usina de processamento de biodiesel no Polo Industrial de Guamaré-RN; e outro assunto 271

SENADOR *ATAÍDES OLIVEIRA* – Críticas às medidas administrativas e econômicas adotadas pelo Governo Federal. 274

SENADOR *FERNANDO BEZERRA COELHO* – Anúncio da realização de uma audiência pública na Comissão de Mudanças Climáticas do Congresso Nacional, presidida por S.Exª, para tratar de assunto relacionado ao submédio do Rio São Francisco e aos produtores e irrigantes do Projeto Senador Nilo Coelho. 275

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 64/2015 (nº 320/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai. **Aprovada, após Parecer nº 879/2013-CRE** (votação nominal)..... 277

2.3.2 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 63/2015 (nº 319/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RODRIGO DO AMARAL SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau, nos Estados Federados da Micronésia e na República das Ilhas Marshall. **Aprovada, após Parecer nº 880/2015-CRE** (votação nominal). 283

2.3.3 – Item 5 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 83/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para dispor sobre a Autoridade Fiscal Independente*. 290

2.3.4 – Questão de Ordem
Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues 304
2.3.5 – Item 5 (continuação)
Proposta de Emenda à Constituição nº 83/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para dispor sobre a Autoridade Fiscal Independente*. **Rejeitado o Substitutivo (Emenda nº 15-CCJ)** (votação nominal)..... 305
2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
2.4.1 – Discursos encaminhados à publicação
SENADORA *MARIA DO CARMO ALVES* – Homenagem pelo centenário do nascimento do Sr. Lourival Baptista em 3 de outubro..... 308
SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Comentários sobre a participação de S. Exª no Fórum de Parlamentares a favor da Avaliação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento na América Latina e no Caribe..... 308
SENADOR *DONIZETI NOGUEIRA* – Registro do artigo intitulado "Dados macroeconômicos mostram que a crise não é econômica, é política", publicado pelo Sr. Eduardo Guimarães em seu sítio na internet..... 309
2.5 – ENCERRAMENTO..... 314
3 – DOCUMENTOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO
3.1 – CONVÊNIO
Nº 29/2015 (Processo nº 00200.000695/2010-53), entre o Senado Federal e o Banco Bradesco S/A..... 315

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL..... 322
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 325
6 – LIDERANÇAS..... 326
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 328
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 345
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES..... 355
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS..... 403

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS..... 426
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS..... 440

00100.140240/2015-11 (VIA 001)

Publique-se.

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 36 , DE 2015

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução nº 42, de 2010, atualizada pela Resolução nº 8, de 2015, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Alba Mafra, matrícula 45382, em substituição a servidora Valeria Cristina Castanho de Almeida, matrícula 184667, na Comissão Julgadora na vaga destinada ao Instituto Legislativo Brasileiro.

Art. 2º A participação na referida Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 2015.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD856134000ACAAA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.140243/2015-46 (VIA 002)

Publique-se.

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 37, de 2015

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, que institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares e com fundamento do art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com os cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal."

Art. 2º O art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º .....
>
> .....
>
> XVIII – Leandro Paulsen;
> XIX – Heleno Taveira Torres; e
> XX – Paulo Ricardo de Souza Cardoso.
> ....."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 2015.

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17C331EE000ACA83.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 176ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de outubro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Elmano Férrer, Telmário Mota, Dário Berger e Ricardo Ferraço

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 20 horas e 17 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

176ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 06/10/2015 07:00:00 até 06/10/2015 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 76 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de me inscrever para uma CI.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Pela ordem.) – No mesmo sentido do Senador Lasier, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Iniciando os nossos trabalhos, chamamos a Senadora Ana Amélia, do PP, do Rio Grande do Sul, sempre elegante.

Antes de a Senadora Ana Amélia assumir a tribuna, a Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

É o seguinte o expediente:

PARECERES

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 877, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014, do Senador Jayme Campos, que *obriga os estabelecimentos de saúde a exibir tabela de preços dos serviços prestados aos usuários*.

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 92, de 2014, de autoria do Senador Jayme Campos, que visa a obrigar os estabelecimentos de saúde a exibir tabela de preços de serviços.

Para tanto, o art. 1º do projeto determina que os estabelecimentos de saúde devam exibir, de forma clara, tabela de preços que contenha valor dos honorários, dos exames e dos "custos administrativos". O art. 2º, por seu turno, confere *status* de infração sanitária ao desrespeito a essa lei, sem prejuízo de sanções previstas em outras normas.

A cláusula de vigência – art. 3º – determina que a lei eventualmente originada do projeto em comento entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da proposição, o autor se refere à situação das pessoas que procuram atendimento médico sem possuírem cobertura de plano privado de assistência à saúde. Argumenta que, após uma internação,

esses pacientes são frequentemente surpreendidos com o alto preço da conta referente aos serviços hospitalares.

Após a apreciação por esta Comissão, o projeto será encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), colegiado que será responsável pela decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A competência da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para opinar sobre o PLS nº 92, de 2014, está fundamentada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que se reporta à proteção e defesa da saúde.

A proposição sob análise pretende proteger a população que procura o que, coloquialmente, denomina-se atendimento ou consulta particular.

Esse grupo de pacientes costuma recorrer aos serviços médicos em duas circunstâncias: i) tratamento eletivo, e ii) atendimento de urgência/emergência.

No primeiro caso, a medida que o PLS institui permitiria orçar previamente as despesas, de forma acurada. Dessa forma, não haveria surpresas no momento da fatura.

Na segunda hipótese, quando é necessário atendimento em caráter de emergência, especialmente se há necessidade de internação, a situação é mais preocupante: a frequente e necessária utilização de tecnologias médicas eleva, quase que invariavelmente, os custos dos tratamentos.

Isso pode deixar desamparados os consumidores desses serviços, que, já bastante fragilizados por sua situação clínica, ficariam sujeitos a se deparar, ao final do tratamento, com uma despesa exorbitante.

Dessa forma, é de grande valor a proposição sob análise, uma vez que visa a informar previamente aos pacientes e seus familiares o custo estimado do tratamento proposto. Assim, evita que sejam surpreendidos com o preço da fatura na hora do pagamento dos serviços prestados.

Isso está de acordo com o que preconiza o inciso III do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), que estabelece como direito básico do consumidor *"*a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e **preço**, bem como sobre os riscos que apresentem".

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2015

Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente

Senadora **ANA AMÉLIA**, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:6ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 29 de abril de 2015 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Humberto Costa (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Marta Suplicy (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. VAGO
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 878, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014, do Senador Jayme Campos, que *obriga os estabelecimentos de saúde a exibir tabela de preços dos serviços prestados aos usuários*.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Este colegiado examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 92, de 2014, de autoria do Senador Jayme Campos, composto de três artigos.

O art. 1º impõe aos estabelecimentos de saúde o dever de exibir, de forma clara, e em local de fácil acesso, a tabela de preços dos serviços prestados aos usuários. Conforme o seu parágrafo único, essa tabela deve conter *todos os preços de consultas médicas e de outros profissionais, exames de toda ordem, custos administrativos e todo tipo de serviço oferecido ao usuário do estabelecimento*.

O art. 2º determina que o descumprimento das disposições da lei resultante do projeto constituirá infração sanitária, sem prejuízo de outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e em outras leis em vigor.

O art. 3º estipula que a lei em que se converter a proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor menciona que, ao buscar atendimento médico em estabelecimentos privados de saúde, é usual o paciente se surpreender ante a apresentação de valores abusivos depois de uma internação, consulta ou outro procedimento médico.

A proposta foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a esta Comissão, em decisão terminativa. Na CAS, o PLS nº 92, de 2014, foi aprovado.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado apreciar o mérito de matérias referentes à defesa do consumidor, devendo, ainda, emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto em comento, uma vez que, nesta Casa legislativa, ele não será examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Relativamente à constitucionalidade, a proposta versa sobre assunto da competência legislativa da União e está em consonância com as regras constitucionais atinentes às atribuições do Congresso Nacional (CF, art. 48) e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (CF, art. 61). Ademais, a proposição não contraria qualquer dispositivo da Constituição Federal.

Em relação à juridicidade, o PLS nº 92, de 2014, cumpre as exigências de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade.

Porém, no que concerne ao mérito, é mister ponderar a respeito de qual segmento da população seria beneficiado. Nesse contexto, vê-se que as disposições do projeto não se aplicam aos usuários de planos privados de assistência à saúde, pois o pagamento das despesas médicas é de responsabilidade das operadoras, e o valor das mensalidades está previsto no contrato de adesão.

Por seu turno, as pessoas que não são beneficiárias de planos privados de saúde possuem duas opções para receberem assistência médica. A primeira delas é recorrer ao Sistema Único de Saúde (SUS), que é de acesso universal e gratuito, cujo tratamento é totalmente custeado pelo Estado. A segunda hipótese consiste em procurar atendimento no sistema de saúde privado e pagar diretamente ao prestador do serviço.

Esse último grupo de pacientes costuma recorrer aos serviços médicos em duas circunstâncias: tratamento eletivo ou atendimento de urgência/emergência. No tratamento eletivo, como o fator tempo não é tão premente, as pessoas podem escolher os profissionais e os serviços de sua preferência e, com isso, têm condições de orçar previamente as despesas. Assim, não há surpresas na hora do pagamento.

Maiores dificuldades são passíveis de ocorrer no atendimento de urgência/emergência, especialmente se necessária a internação. Nesse tipo de atendimento, não há como prever, com precisão, o número de diárias hospitalares necessárias, quais procedimentos serão realizados e que medicamentos e materiais serão empregados. Saliente-se, ainda, que, invariavelmente, despesas hospitalares são muito elevadas, porquanto o uso crescente de tecnologias na área médica gerou grande aumento do valor agregado de insumos, fármacos e equipamentos. Por conseguinte, a imprevisibilidade e a complexidade dos atendimentos das internações tornam inexequíveis, nesse caso, as providências propostas no projeto.

Observe-se, também, que a ementa e o art. 1º da proposta se referem aos estabelecimentos de saúde como um todo, o que abrangeria tanto estabelecimentos públicos quanto privados. No entanto, não há razão para se editar norma legal com essa amplitude, pois os serviços públicos de saúde são gratuitos aos usuários. Em decorrência, a proposição deve restringir-se aos serviços de saúde privados.

Outrossim, as disposições do projeto não se aplicam aos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que são gratuitos, nem àqueles custeados por meio de plano privado de assistência à saúde. Ademais, consideramos que o projeto deve se limitar à assistência ambulatorial, aos serviços de apoio à diagnose e terapia e ao atendimento odontológico. Seguindo essa linha de raciocínio, é de realçar que os serviços alcançados pela proposta passam a ser: serviços profissionais, consultas, terapias, exames, procedimentos, medicamentos e imunobiológicos.

Outro ponto que merece reparo é que o descumprimento às disposições do projeto não constitui infração sanitária, mas sim afronta a dispositivos da norma consumerista, como veremos a seguir.

Assim, com o intuito de proceder a essas retificações, e de forma a melhor delimitar o seu âmbito de aplicação, e também adequar a terminologia empregada, apresentamos substitutivo ao projeto.

Por oportuno, mencionem-se alguns dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC).

No *caput* do art. 4º da norma consumerista, estão enunciados os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo (PNRC), a saber: *i*) o atendimento das necessidades dos consumidores; *ii*) o respeito à sua dignidade e saúde; *iii*) a proteção de seus interesses econômicos; *iv*) a melhoria da sua qualidade de vida; e *v*) a transparência e harmonia das relações de consumo. Ademais, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo constitui um dos princípios em que se assenta essa Política. Por conseguinte, o PLS nº 92, de 2014, está em conformidade com a PNRC.

Segundo o art. 6º, são garantidos ao consumidor, como direitos básicos, entre outros: *i*) a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações (inciso II); e *ii*) a informação adequada e clara sobre os diferentes serviços, com especificação correta de quantidade,

características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (inciso III).

Consoante o disposto no *caput* do art. 31 do CDC, o fornecedor tem o dever de informar o consumidor, de modo claro, ostensivo e em língua portuguesa, a respeito das características relativas ao serviço ofertado, inclusive no tocante ao seu preço.

Por sua vez, nos termos do art. 39, dentre outras, são vedadas ao fornecedor e consideradas abusivas, as seguintes práticas: *i*) prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (inciso IV); *ii*) exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (inciso V); e *iii*) executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes (inciso VI).

Por força do disposto no art. 66, a omissão de informação relevante sobre o preço de serviços constitui crime contra as relações de consumo, com pena de detenção de três meses a um ano e multa.

Entendemos, portanto, que o PLS nº 92, de 2014, com as modificações propostas, é relevante e oportuno, porquanto, da perspectiva consumerista, guarda harmonia com os preceitos do CDC.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 2014

Obriga os estabelecimentos de saúde privados a disponibilizar tabela de preços ao consumidor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde privados devem disponibilizar ao consumidor tabela de preços de serviços profissionais, consultas, terapias, exames, procedimentos, medicamentos e imunobiológicos.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nem àqueles custeados por plano privado de assistência à saúde.

§ 2º As disposições constantes do *caput* deste artigo restringem-se à assistência ambulatorial, aos serviços de apoio à diagnose e terapia e ao atendimento odontológico.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeita o fornecedor infrator às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 29 de setembro de 2015.

Senador **OTTO ALENCAR**, Presidente

Senadora **LÍDICE DA MATA**, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:44ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 29 de setembro de 2015 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 1 ao PLS 92/2014 (Substitutivo).**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. HUMBERTO COSTA (PT)			
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			2. REGINA SOUSA (PT)	X		
REGUFFE (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)	X			4. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
IVO CASSOL (PP)				5. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				3. VAGO			
VAGO				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RONALDO CAIADO (DEM)	X			1. ALVARO DIAS (PSDB)			
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X			2. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)(RELATOR)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	X			2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			1. BLAIRO MAGGI (PR)			
DOUGLAS CINTRA (PTB)	X			2. FERNANDO COLLOR (PTB)			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABS** 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 29/09/2015

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:45ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 06 de outubro de 2015 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

TURNO SUPLEMENTAR

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

TEXTO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 2014, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 2014

Obriga os estabelecimentos de saúde privados a disponibilizar tabela de preços ao consumidor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde privados devem disponibilizar ao consumidor tabela de preços de serviços profissionais, consultas, terapias, exames, procedimentos, medicamentos e imunobiológicos.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nem àqueles custeados por plano privado de assistência à saúde.

§ 2º As disposições constantes do *caput* deste artigo restringem-se à assistência ambulatorial, aos serviços de apoio à diagnose e terapia e ao atendimento odontológico.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeita o fornecedor infrator às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2015.

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 77/2015/CMA Brasília, 6 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar do PLS nº 92, de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 45ª Reunião Extraordinária de 06/10/2015, submeteu o substitutivo aprovado ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014, de autoria do Senador Jayme Campos, a turno suplementar de discussão.

Como não foram apresentadas emendas na discussão suplementar, o substitutivo foi dado como definitivamente adotado sem votação, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno.

Nestes termos, encaminho o processado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Respeitosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 881 , DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2015 (nº 615/2011, na Casa de origem), que *confere à cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Dança*.

Relator: Senador **DALIRIO BEBER**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 88, de 2015 (Projeto de Lei nº 615, de 2011, na origem), de autoria do Deputado Marco Tebaldi, que propõe seja conferido ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Dança.

O art. 1º da proposição confere a referida homenagem e o art. 2º sugere que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que a homenagem representará o reconhecimento do grande trabalho realizado em prol da dança pelo povo da cidade de Joinville.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 615, de 2011, foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 88, de 2015, foi distribuído para a apreciação exclusiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após a análise da CE, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

O Festival de Dança de Joinville é um evento consolidado pela tradição. Criado em 1983 pelo professor de balé Carlos Tafur e a artista plástica Albertina Tuma, o festival é considerado, pelo "Guiness Book", como o maior evento no mundo em número de participantes, cerca de 4.500 bailarinos.

Nesses mais de trinta anos, o Festival de Dança de Joinville se realiza, no mês de julho, durante dez dias consecutivos. Milhares de bailarinos e centenas de grupos de dança transformam a cidade, oferecendo uma média de 1.600 apresentações. O Festival consolidou-se como um ponto de discussão e de aprendizado, e como panorama do que acontece de mais relevante na dança brasileira.

Junto com o Festival, vários outros eventos acontecem, como a Mostra de Dança Contemporânea (não competitiva), o Festival Meia Ponta (para crianças), a Feira da Sapatilha, o Encontro das Ruas, Rua da Dança, Palcos Abertos e Passarela da Dança.

O Festival engloba ainda a realização de cursos e oficinas com fins de aperfeiçoamento profissional, *workshops* gratuitos para os coreógrafos inscritos no evento, seminários de dança, projetos comunitários, palestras, debates, entre outras ações.

Por suas relevantes contribuições à cultura brasileira, em 2011, o Instituto Festival de Dança de Joinville, entidade que promove o evento, recebeu o Diploma da Ordem do Mérito Cultural, conferido pela Presidente da República.

Outra demonstração da vocação de Joinville para a dança, foi sua escolha para sediar a única Escola do Bolshoi fora da Rússia. Seu ideal é o mesmo da Escola Coreográfica de Moscou, criada em 1773, proporcionar formação e cultura por meio do ensino da dança, para que seus alunos tornem-se protagonistas da sociedade.

Vale registrar que em 1996, a Cia do Teatro Bolshoi realizou turnê no Brasil e Joinville foi incluída no programa. Isso ocorreu no 14º Festival de Dança de Joinville. Os russos ficaram impressionados com a receptividade do público e a reverência da cidade diante da arte.

Entre os fatores decisivos para a escolha de Joinville estava a profunda ligação da cidade com a dança, em função de seu tradicional festival anual. Além disso o então prefeito, o nosso saudoso senador Luiz Henrique da Silveira, empenhou-se pessoalmente nos processos institucionais entre o Brasil e a Rússia e disponibilizou uma área de aproximadamente 6 mil metros quadrados no Centreventos Cau Hansen, para instalação da sede, onde também funcionam o Instituto Festival de Dança e a Fundação Cultural de Joinville.

Por essas razões, é sem dúvida pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa ora proposta de conferir ao Município de Joinville o título de Capital Nacional da Dança.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe igualmente a esta Comissão apreciar a constitucionalidade e a juridicidade da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 88, de 2015.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2015.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2015

Senador **ROMÁRIO**, Presidente

Senador **DALIRIO BEBER**, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 50ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 06 de outubro de 2015 (terça-feira), às 10h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

ABERTURA DE PRAZOS

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Memorando nº 77, de 2015**, da CMA).

É o seguinte o Memorando:

SENADO FEDERAL
Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 77/2015/CMA Brasília, 6 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar do PLS nº 92, de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 45ª Reunião Extraordinária de 06/10/2015, submeteu o substitutivo aprovado ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014, de autoria do Senador Jayme Campos, a turno suplementar de discussão.

Como não foram apresentadas emendas na discussão suplementar, o substitutivo foi dado como definitivamente adotado sem votação, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno.

Nestes termos, encaminho o processado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Respeitosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Sala 4B - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3519 - Fax: + 55 (61) 3303-1060 - scomcma@senado.leg.br

O **Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2015**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1141, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a retirada do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 228, de 2015, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Senador **WILDER MORAIS**

(Deferido)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1142, DE 2015

Nos termos do art. 256, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada da tramitação da proposição de minha autoria, PLS 290 de 2015 que "*Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 4º, inciso V, da Constituição Federal, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para impor limitações às doações a candidatos e a partidos políticos*" por ter ficado prejudicada com a aprovação de matérias correlatas.

Sala das Sessões, em

Senador **DÁRIO BERGER**

(Deferido)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1143, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento, no dia 05 de outubro de 2015, do Dr. LUIZ DESIDÉRIO BORGES e a apresentação de condolências a sua família.

Luiz Desidério Borges nasceu em 05 de outubro de 1940, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, atual Estado do Rio de Janeiro.

Cresceu e formou-se em Direito pela Faculdade Cândido Mendes, na cidade do Rio de Janeiro.

Mudou-se para a cidade de São José do Rio Preto, casou-se no ano de 1967 com a Sra Maria Helena Ribeiro Borges, com quem teve 2 (duas) filhas: Marta Helena Ribeiro Borges Nogueira e Sandra Ribeiro Borges Cabrera Mano.

Exerceu a advocacia em São José do Rio Preto, porém, em 1983 foi designado Chefe de Gabinete do Prefeito Dr. Enis Fonseca, do município de Paulo de Faria, onde deu início a sua carreira política.

Elegeu-se prefeito pelo primeiro mandato no período de 1989 a 1992, segundo mandato no período de 1997 a 2000 e terceiro mandato no período de 2005 a 2008.

Em 2001, foi assessor da Secretaria Geral da Presidência da República, onde atuou na coordenação de políticas públicas e na articulação política do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso

Construiu uma liderança política regional que culminou com a presidência da diretoria da AMA - Associação Dos Municípios da Araraquarense, por dois períodos consecutivos.

Participou como membro da Diretoria da APM - Associação Paulista de Municípios do Estado de São Paulo.

Atualmente desempenhava as funções de assessor técnico da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, junto ao ERPLAN - Escritório Regional de Planejamento de São José do Rio Preto, em constante contato com os 96 (noventa e seis) Prefeitos que compõem a região administrativa de São José do Rio Preto.

2

Faleceu no dia 05 de outubro de 2015, dia em que completou 75 (setenta e cinco) anos de idade. Além da esposa e filhas, os genros César Nogueira, casado com Marta Helena e Maurício Cabrera Mano, casado com Sandra deixou 05 (cinco) netos.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2015.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1144, DE 2015

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento de José Eduardo Dutra, primeiro suplente do Senador Antonio Carlos Valadares para o mandato de 2011-2019.

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de José Eduardo Dutra, com a apresentação de condolências a seus familiares e ao Estado de Sergipe.

JUSTIFICAÇÃO

Neste momento de consternação e dor, manifestamos nossa solidariedade aos familiares de José Eduardo Dutra

Era um homem público dedicado ao nosso povo ao tempo que exerceu com honradez e dignidade a vida pública.

Formado em Geologia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 1979, trabalhou de 1983 a 1990 como geólogo da Petrobras Mineração - Petromisa, realizando o planejamento geológico na mina de potássio Taquari-Vassouras, em Sergipe.

De 1990 a 1994, trabalhou na Companhia Vale do Rio Doce. Foi eleito "Geólogo do Ano", em 1988, pela Associação dos Geólogos de Sergipe.

Foi presidente do Sindicato dos Mineiros do Estado de Sergipe (Sindimina) no período de 1989 até 1994 e dirigente nacional da Central Única dos Trabalhadores (de 1988 até 1990).

Disputou o governo de Sergipe e em 1994 foi eleito senador da República pelo Estado de Sergipe.

Foi presidente da Petrobras de 2 de janeiro de 2003 até 22 de julho de 2005.

Retornou como presidente da Petrobras Distribuidora, de 24 de setembro de 2007 a 14 de agosto de 2009.

2

Foi presidente do Partido dos Trabalhadores no biênio 2010-2012.

Em 2010 foi eleito como meu primeiro suplente para o mandato 2011-2019.

Apesar de ter nascido carioca, José Dutra teve sua vida política em meu Estado, onde, desde a década de 1980, foi uma das principais lideranças locais e nacionais. Seu currículo na vida pública transpareceu a genuína luta por direitos dos trabalhadores, a defesa intransigente da democracia e a inquestionável busca por mais justiça social e econômica.

Geólogo de profissão, Dutra não via nossos recursos naturais somente pelos olhos da ciência, mas também pelo seu valor social. Para ele, não bastava a simples exploração. Somente alcançaríamos o desenvolvimento com uma visão racional e distributiva dessas riquezas.

Desde sua atuação sindical, como dirigente da Sindmina de Sergipe e da CUT nacional, até a sua eleição para esta Casa, em 1994, testemunhei suas atitudes honestas e comprometidas com o interesse da sociedade. Naquele ano, fomos eleitos juntos, na mesma coligação, e pude verificar seu comportamento ético, solidário e fraterno durante todo o processo eleitoral.

Nesta Tribuna, foram inúmeras as suas intervenções ressaltando os problemas sergipanos e de nosso País, além de, incansavelmente, ter buscado o fortalecimento do Legislativo e da atuação parlamentar.

No início do Governo do Presidente Lula, Dutra assumiu a presidência da Petrobras. Em 2005, quando deixou o cargo para entrar no processo eleitoral, entregou a companhia valendo três vezes mais que em

2002, demonstrando que o Poder Público tinha, sim, a capacidade de gerir a nossa principal empresa e de compartilhar seu desenvolvimento com todo o Brasil.

Já em 2010, Dutra foi um dos principais articuladores da eleição da Presidente Dilma. Naquela circunstância, houve a formação da chapa pela qual atualmente exerço o mandato nesta Casa.

Dutra não foi escolhido meu suplemente em razão de condicionantes políticos ou partidários. Lutávamos contra as mesmas angústias. Queríamos um País melhor e mais justo.

A memória que José Eduardo Dutra deixa, em particular, é de alguém que sempre trabalhou, com ética e dignidade. De alguém que reconhecia o seu trabalho como instrumento da mudança. De alguém, Senhor Presidente, que, mesmo vitimado pela doença, soube vencer, deixando um vasto legado de um Brasil mais justo e mais democrático.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Senador **EDUARDO AMORIM**

(Encaminhe-se)

À Publicação
Em___/___/____

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

SF/15932.14074-30

REQUERIMENTO Nº 1145, DE 2015

Nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 14, §2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, requeiro licença dos trabalhos da Casa, entre os dias 14 e 16 de outubro de 2015, para, na condição de membro do Parlamento do Mercosul e Co Presidente da Assembleia EUROLAT, participar do "I Encontro Internacional Diplomacia Parlamentar pela Paz na Colômbia", a realizar-se no dia 15 de outubro de 2015, na cidade de Cali, na República da Colômbia.

Por fim, em cumprimento ao art. 39, I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do país entre os dias 14 e 16 de outubro de 2015.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2015.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

Página: 1/1 01/10/2015 16:54:27
1a593a90cd6824f3dfe8b6b74adf50806bb340e7

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1146, DE 2015

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas informações, bem como sejam enviadas cópias, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, Eduardo Braga, dos contratos firmados pela Petrobras com os escritórios *Trench, Rossi e Watanabe Advogados; Ernst & Young Assessoria;* e*, Gibson, Dunn & Crutcher LLP*, para a realização de investigações internas sobre os crimes revelados na Operação Lava Jato.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com reportagem do jornal Folha de São Paulo, do dia 5 de outubro de 2015, a Petrobras gastará cerca de R$ 200 milhões com a contratação dos escritórios de advocacia e assessoria acima nominados, para a realização de investigações internas sobre os crimes revelados pela Operação Lava Jato.

De acordo com o jornal, os contratos foram assinados pelo atual Presidente da Petrobras e foram firmados com dispensa de licitação pois, segundo a empresa, tratam-se de “serviços técnicos de natureza singular”

A Petrobras teria, ainda, se recusado a fornecer cópias dos contratos sob a alegação de que conteriam “informações estratégicas”, bem como se recusou a detalhar os serviços que seriam prestados e por que os contratos atingiram os valores contratados.

Ainda de acordo com a reportagem, a Petrobras deve pagar mais de R$ 96 milhões ao escritório *Trench, Rossi e Watanabe Advogados*, e R$ 37,1 milhões aos escritório americano *Gibson, Dunn & Crutcher LLP* para “serviços de investigação”. Estes contratos teriam validade até março de 2016. Adicionalmente, R$ 66 milhões seriam devidos ao escritório da *Ernst & Young*, para serviços de “tecnologia forense e apoio à investigação, em um contrato que teria vencido em setembro.

A Petrobras informou que a contratação busca “garantir a independência das investigações” e decorreria de diretrizes do Departamento de Justiça e da SEC, ambos órgãos do governo norte americano.

Em nota, a empresa argumenta que “de acordo com orientações de tais órgãos, uma vez que surjam possíveis alegações de descumprimento das leis anticorrupção, uma companhia deve implementar processo independente de investigação de condutas relacionadas à corrupção”.

Vale ressaltar que a Petrobras mantém departamento jurídico próprio, com mais de 650 profissionais, mas mesmo assim a empresa argumenta ser necessário contratar escritórios de advocacia externos por valores vultosos e sem passar por procedimento licitatório.

Segundo levantamento realizado pelo jornal O Globo, 99% dos contratos da Petrobrás são firmados por dispensa, inexigibilidade ou convite. Apenas a 1% seriam feitas por meio de licitação.

Pelos fatos aqui noticiados, pelos valores envolvidos e pela urgência desse debate, peço apoio dos Srs e Sras Senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(À Mesa para decisão)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1147, DE 2015

Requeremos, nos termos do art. 218, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Laranjal do Jari-AP, **MANOEL JOSÉ ALVES PEREIRA** e, nos termos do art. 221, I, a apresentação de condolências a sua família.

JUSTIFICAÇÃO

O ex-prefeito Manoel José Alves Pereira, conhecido como Zeca Madeireiro, tinha 38 anos e era filiado ao PROS – Partido Republicano da Ordem Social, faleceu num fatídico acidente automobilístico no dia de hoje em Mazagão-AP.

Zeca Madeireiro era uma pessoa querida no Município de Laranjal do Jari, onde desenvolveu atividades comerciais, criou sua família e entrou na vida política, razão pela qual chegou ao cargo de prefeito na última eleição municipal.

No momento de tamanho dor para a família, para a sociedade de Laranjal do Jari, trazemos essa lamentável informação e solicitamos que seja inserido em ata esse voto de pesar, bem como condolências sejam enviadas aos seus familiares e ao povo de Laranjal do Jari.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

(Encaminhe-se.)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1148, DE 2015

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, informações sobre:

1. quantitativo de voos realizados pelas aeronaves do Comando da Aeronáutica, para transporte das autoridades de que trata o Decreto nº 4.244, de 22 de maio de 2002, em 2014 e 2015, discriminado por autoridade, destino e motivo da viagem;

2. estimativa do custo desses voos, com a mesma discriminação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informou o jornalista RICARDO BOECHAT, em seu programa na Rádio Bandeirantes, somente este ano, até o dia 22 de setembro, os Presidentes das Casas Legislativas e os Ministros de Estado utilizaram aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) para seus deslocamentos 2.206 vezes.

Trata-se, certamente, de número que não tem nenhuma compatibilidade com o discurso de austeridade propalado pelo Governo e mostra o completo insucesso de medidas anunciadas pelo Poder Executivo para reduzir esse abuso, que acabaram gerando a edição do Decreto nº 8.432, de 9 de abril de 2015, que *restringe o uso de aeronaves do Comando da Aeronáutica em deslocamentos para o local de domicílio*.

Impõe-se que esta Casa, em seu papel fiscalizador, tenha acesso aos dados completos sobre essa despesa, não apenas no que toca ao número de viagens como aos gastos efetuados pela FAB para esse transportes, recursos esses que são poderiam estar sendo destinados às atividades fins da nossa Aeronáutica.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**

(À Mesa para decisão)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1149, DE 2015

Solicita informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), sobre o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Ministra Tereza Campello, relativamente ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais:

1. Valor, discriminado mês a mês, do montante dos pagamentos realizados aos beneficiários do Programa, desde sua implantação até o presente;
2. Total dos recursos liberados pelo Programa, por Unidade da Federação beneficiada, mês a mês, desde sua criação;
3. Total de número de famílias alcançadas pelo programa, mês a mês, desde sua implantação até o presente, consolidado nacionalmente e discriminado por Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, uma das iniciativas do Plano Brasil Sem Miséria, apresentou um comportamento atípico em seus desembolsos e cobertura com um expressivo aumento às vésperas das eleições de 2014, como apontaram economistas e matérias jornalísticas à época.

Alguns dados chamaram a atenção, como o aumento de 100% no número de famílias beneficiadas no mês de outubro de 2014 em relação aos meses anteriores. Em setembro, eram 18.777 famílias atingidas, subindo para 36.569 famílias em outubro. Da mesma forma, o volume de aporte de recursos, nos mesmos meses, passou de R$ 22,6 milhões para R$ 34,3 milhões.

Destinado à uma das parcelas mais vulneráveis da população brasileira, faz-se necessário termos conhecimento dos dados relativos ao desempenho do programa e seu alcance, desde sua criação até o presente, para avaliarmos se essa iniciativa teve por destino criar verdadeiras condições para a melhoria do padrão de vida dessas famílias ou

se, por essa via, o governo procurou apenas garantir votos para a sua permanência no poder, bem como dos políticos pertencentes à sua base de apoio.

Ante o exposto, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 2015.

Senador **AÉCIO NEVES**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1150, DE 2015

Solicita informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), sobre o Programa Bolsa Família.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas à Ministra Tereza Campello, relativamente ao Programa Bolsa Família, informações a respeito do montante de recursos exatos distribuídos pelo Programa Bolsa Família, mês a mês, bem como o número de beneficiários, no período de 2011 a 2015.

JUSTIFICATIVA

O Programa Bolsa Família é uma das iniciativas mais importantes para minorar as dificuldades das famílias mais necessitadas em nosso País.

Erroneamente utilizado como ferramenta de barganha eleitoral, é comum assistirmos a propaganda oficial, em tempos de eleições, espalhar boatos de que os adversários políticos acabariam com o programa, aterrorizando aquelas pessoas mais vulneráveis a que o programa se destina.

Desta forma, é necessário que o Congresso acompanhe de perto o desempenho do programa, em defesa da sociedade brasileira, para não permitir essa espúria exploração.

Pelo exposto, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 2015.

Senador **AÉCIO NEVES**

(À Mesa para decisão)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1151, DE 2015

Requer informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre operações de “Swap” Cambial.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Presidente do Banco Central do Brasil, informações acerca das operações de Swap Cambial.

O instrumento de "swap" cambial deve ser entendido como uma forma de dois agentes econômicos (podem ser Governo e setor privado) trocarem riscos de variação futura nas cotações que lhes preocupem. Podem ser preços de commodities, taxas de juros ou moedas.

No caso dos derivativos cambiais vendidos pelo Banco Central, o agente que tiver assumido uma posição devedora em moeda estrangeira se protege ao assumir a posição oposta, ou seja, credor em moeda estrangeira e devedor em taxa de juros interna. Se a cotação da moeda estrangeira em reais se valorizar mais do que a taxa de juros do período, o BC paga a diferença. É como se o BC recebesse do investidor em Swap a variação da SELIC e, ao mesmo tempo, pagasse a este a variação da taxa de câmbio (acrescido de uma taxa de juros - denominada CUPOM CAMBIAL, decidida em cada leilão).

Quando a variação cambial (mais a taxa de juros ou Cupom Cambial) supera a taxa de juros do Depósito Interbancário (DI) do período, o BC perde dinheiro. Especificamente, desprezando-se o cupom cambial para o exemplo, o investimento em título denominado em SELIC, em agosto de 2014, teria tido um retorno de 13,4%, doze meses depois. Em paralelo, a aplicação num ativo referenciado em dólar, naquele mesmo mês de 2014, receberia um retorno de 63% em agosto de 2015.

O Brasil tornou-se mais arriscado e a taxa de juros doméstica não foi capaz de compensar aquele cenário. Com isso, os agentes que, com posição passiva em moeda estrangeira, não tivessem adquirido proteção (hedge) no mercado, sofreriam perdas comprometedoras em seus balanços, a se considerarem as magnitudes envolvidas.

2

Dados do BC indicam - em agosto de 2015 - a dívida externa bruta de USD 346 bilhões, sendo USD 68,3 do Governo Geral; USD 4 bilhões do BC; USD 153 bilhões dos bancos (sendo USD 54 bilhões de curto prazo) e Outros setores USD 120 bilhões.

O estoque de Swaps era, no mesmo mês, de R$ 380 bilhões, equivalentes a USD 108 bilhões.

O BC informa que tais operações implicaram perdas de R$ 74 bilhões ao erário e que as empresas estariam quebradas não fossem estas intervenções "protetoras" do BC (Presidente Tombini em audiência na CAE do Senado em 15 de setembro de 2015).

Nesse sentido, cabe à sociedade conhecer qual o grau de concentração dos benefícios distribuídos nas operações de Swap. Com esta justificativa, o Senado requer as seguintes informações ao Banco Central do Brasil:

a) Qual a distribuição dos títulos de Swap, por empresas, no último dia útil dos meses de dezembro de 2013 e 2014, bem como nos últimos dias úteis dos primeiros oito meses de 2015, indicando o valor comprado por cada empresa;

b) Qual a distribuição dos benefícios, em Reais (custos para o BC), pagos para cada empresa beneficiária da operação de Swap, nos oito meses iniciais de 2015.

JUSTIFICATIVA

No momento em que a sociedade brasileira toma conhecimento, com perplexidade, da insustentável situação fiscal do País, oriunda de uma gestão temerária e irresponsável das contas públicas pelos governos do PT, em especial nos últimos anos do governo da Presidente Dilma Roussef, somos todos constantemente confrontados com dados até então desconhecidos, escamoteados por pedaladas fiscais e outros artifícios usados pelo governo com o intento de sonegar à opinião pública informações que pudessem clarear a realidade. Isto sem falar na consequência desastrosa para as empresas públicas brasileiras e para os investimentos em infraestrutura resultante do maior esquema de corrupção já implantando em nosso país, a partir do projeto de poder do Partido dos Trabalhadores.

Neste processo, a sociedade é chamada agora a pagar a conta da má gestão pública, com o encaminhamento pelo governo de propostas de aumento da carga tributária, retirada de conquistas dos trabalhadores, congelamento de salários, isto sem falar no retorno da inflação que atinge a todos, principalmente aos mais carentes e vulneráveis.

Desde que a situação da economia brasileira começou a dar sinais de fragilidade, o Banco Central do Brasil utilizou-se do instrumento de Swap Cambial para dar um colchão de proteção às empresas. O custo dessas operações tem atingido volumes expressivos, como realçado pelo Presidente Tombini em recente audiência no Senado.

Entretanto, ao tempo em que sabemos do tamanho do problema, não temos conhecimento de quais empresas têm sido beneficiadas com essas operações.

Este é o propósito do presente requerimento, para o qual peço aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1152, DE 2015

Nos termos do artigo 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de VOTO DE PESAR aos familiares do ex-senador José Eduardo Dutra, falecido na madrugada de 4 de outubro último, em Belo Horizonte-MG.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores, ex-presidente da legenda e da Petrobras, José Eduardo Dutra foi senador de 1995 a 2002 e lutava há anos contra um câncer.

José Eduardo Dutra foi titular das principais comissões temáticas do Senado Federal ao longo de seu mandato, marcado por bandeiras como o emprego e a defesa das empresas públicas. Participou de CPIs que marcaram a história do Congresso Nacional, como a do Judiciário e a do Futebol. Atualmente, ele era o primeiro suplente do senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE).

Geólogo de profissão, José Eduardo Dutra nasceu no Rio de Janeiro (11/4/1957), mas fez carreira profissional e política em Sergipe. Foi presidente do sindicato estadual dos mineiros, que reunia os funcionários da Petrobras, do qual era funcionário. Dirigiu também a Central Única dos Trabalhadores (CUT), o que o ajudou a se eleger senador em 1994.

2

Seu último cargo público, inclusive, foi o de diretor Corporativo e de Serviços da Petrobras, do qual se afastou por causa da doença.

Em sua conta pessoal no Twitter, José Eduardo Dutra se definia como "botafoguense, noveleiro e petista em ordem cronológica. Aos 7, 10 e 23 anos respectivamente".

A morte prematura de um homem como José Eduardo Dutra deixa a vida pública brasileira mais pobre e a sociedade órfã de um defensor de grandes causas. Tenho certeza, no entanto, de que o exemplo de Dutra seguirá como inspiração ao nosso partido e à nossa militância na permanente batalha por fazer do Brasil um país melhor e mais justo.

Em nome da bancada do PT, apresento aqui um voto de pesar pela morte desse grande companheiro, e comunico a apresentação de requerimento de Sessão Especial para homenagear sua pessoa e celebrar sua passagem por essa Casa.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

Senador **HUMBERTO COSTA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador José Medeiros

1 publicação
Em 06/10/15

REQUERIMENTO Nº 1153, DE 2015 – PLEN.

SF/15952.65729-36

Requeremos, nos termos dos artigos 154, III e §5º; 199 e 200 todos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em homenagem ao centésimo quinquagésimo sexto aniversário da Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB e centésimo quadragésimo quinto aniversário da Universidade Presbiteriana Mackenzie, a ocorrer em 19 de outubro deste ano, para a qual sugerimos a mesma data (segunda-feira).

Tal comemoração constituirá em singelo reconhecimento do Senado Federal ao Presbiterianismo no Brasil e a Universidade Mackenzie, cujas missões desenvolvidas não se limitam à essencial assistência religiosa e educacional, mas também a de atuarem de forma valorosa em várias causas sociais, sobretudo aquelas em prol dos mais desfavorecidos.

A Instituição Mackenzie foi fundada em 1870 pelo Missionário Americano Rev. George Whitehill Chamberlain e sua esposa Mary Annesley. Iniciou-se como escola primária dentro da casa dos missionários e, com o seu rigor acadêmico aliada à tolerância religiosa logo alcançou todo o Continente Americano.

Hoje, constitui um complexo educacional, que tem como associado vitalicio a Igreja Presbiteriana do Brasil. Possui cerca de 45 mil alunos, desde o jardim de infância até os níveis de doutorado e pós-doutorado. E aproximadamente 20 mil alunos desfrutam de algum tipo de bolsa.

O Mackenzie também conta com "O Sistema Mackenzie de Ensino (SME)", que consiste na produção de livros didáticos e materiais relacionados, escritos a partir de uma cosmovisão cristã. Este sistema, que

Página: 1/2 06/10/2015 12:41:42
6eefd4040bd92e5d1f657a18492240a7d186ef9a

compreende treinamento e consultoria de implementação é usado por 240 escolas espalhadas por todo o território nacional.

Desde 2004 a Instituição realiza o Mackenzie Voluntário, um projeto que tem como objetivo principal sensibilizar, mobilizar e integrar dirigentes, gestores, colaboradores, professores, alunos, antigos alunos, fornecedores, parceiros, amigos e familiares num movimento de aproximação das comunidades, além de promover a participação social como forma de aprendizagem e exercício de cidadania, de incentivo a geração de conhecimento específico e de contribuição qualificada para o desenvolvimento social.

Além disso, buscam proporcionar aos milhares de voluntários a oportunidade de conhecer e conviver com a realidade social de várias comunidades carentes, valorizando a experiência do trabalho voluntário e consolidando comportamentos e atitudes solidárias de participação social.

Somente no ano de 2014, o Mackenzie Voluntário desenvolveu 299 projetos e 1.479 ações nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente sendo beneficiados diretos e indiretos mais de 600 mil pessoas em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, e mobilizou mais de 45.000 voluntários.

Em 2015, o Mackenzie Voluntário está acontecendo desde o começo do ano, nas unidades de São Paulo, Alphaville, Brasília, Campinas e Rio de Janeiro, bem como em outros Estados. Os números prometem ser ainda maiores do que no ano passado.

Sala das Sessões,

Senador José Medeiros

SF/15952.65729-36
Página: 2/2 06/10/2015 12:41:42
6eefd4040bd92e5d1f657a18492240a7d186ef9a

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1154, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de Congratulações e Aplausos pelo transcurso do centenário do nascimento do médico, educador e político do Dr. Salvador da Matta.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Moção se justifica pelas comemorações, em 8 de outubro de 2015, do centenário do nascimento do médico, educador e político Dr. Salvador da Matta, um dos homens mais importantes da história do município baiano de Ipiaú. Quando vereador junto à Câmara Municipal de Ipiaú, apresentou projetos importantes em benefício do município, onde também foi prefeito por duas ocasiões. Além de exercer a medicina, Salvador se destacou como grande educador.

Nascido em 8 de outubro de 1915, no município baiano de Catu, Salvador da Matta era o mais velho de seis filhos de José Alberto da Matta e Adélia Ferreira da Matta. Aos 11 anos, mudou-se para Salvador, ficando aos cuidados de uma prima, Sra. Etelvina, com quem morou por seis anos com seu irmão, Gilberto da Matta. Estudou em Salvador como aluno interno no Colégio Antonio Vieira de 1927 a 1931 quando, aos 16 anos, prestou vestibular para Medicina na Universidade Federal da Bahia, graduando-se em 1937, aos 22 anos.

2

Recém-formado, em 1938 fez uma viagem de Catu a Jequié, onde permaneceu algum tempo, conhecendo médicos e pessoas da cidade. Um amigo, então, sugeriu que fosse atuar em Santa Inês. Mas quando se preparava, houve necessidade de um médico na cidade de Distampina (Itagibá). Sua mãe havia sugerido que ele fosse para o Rio de Janeiro, mas preferiu ir para Distampina.

De Itagibá (na época, Distampina), foi para Ipiaú, prometendo voltar. Mas lá se estabeleceu retornando a Itagibá somente 20 anos depois, já na condição de Prefeito de Ipiaú, quando construiu uma estrada carroçável para automóveis e jipes, em território de Boa Nova, para beneficiar o fluxo comercial.

Antes de se tornar prefeito, atendia em consultório na sua própria casa, trabalhando como clínico e obstetra, e também na Fundação Hospitalar de Ipiaú, onde foi diretor algumas vezes. Também clinicou no Sindicato Rural de Ipiaú e exerceu a função de médico legista.

Em 1943, aos 28 anos e após morar seis anos em Ipiaú, foi nomeado Intendente (uma espécie de prefeito da época), para mandato de 10 meses. Um ano depois, ajudou a formular o Memorial do Povo de Ipiaú, dirigido ao Presidente Getúlio Vargas, fazendo uma histórica viagem de perua até Montes Claros (MG), e de trem até o Rio de Janeiro. Ficou três meses tentando falar com o Presidente sem

sucesso. O Memorial solicitava que o Presidente intervisse e não permitisse que o Termo de Ipiaú passasse da Comarca de Jequié para a Comarca de Ubaitaba que estava sendo criada em 1944, cidade muito mais longe de Ipiaú do que Jequié, o que traria grandes dificuldades para o daquela localidade.

Aos 32 anos, em 1947, casou-se com Zélia Maria Martins da Matta, tendo sete filhos seus sete filhos - José Alberto, Regina, Helena, Carlos Alberto, Salvador Júnior, Adélia e Virgínia - e onze netos Vitor Filho, Catarina, José Neto, Lara, Ana Maria, Liana, Caio, Álvaro, Michelle, Luca e Alexandre.

3

Como vereador, em 1949 apresentou projeto de lei criando a Sociedade de Educação e Cultura de Rio Novo, entidade mantenedora do que seria o futuro Ginásio de Rio Novo (GRN), fundado no mesmo ano. No ano seguinte, com a aula inaugural, foram iniciadas as atividades do Ginásio, onde atuou como professor e diretor.

Em 1952, participou da fundação do Rotary Club de Ipiaú, onde atuou por 50 anos. Educador por excelência, em 1954 ampliou os horizontes do Ginásio criando a Escola Normal de Rio Novo e, em 1967, criou o curso de Contabilidade por meio do Colégio Comercial de Rio Novo.

Foi eleito prefeito de Ipiaú aos 39 anos, em 1954, para mandato de quatro anos: de 1955 a 1959. Em 1970 foi novamente eleito prefeito para mandato de dois anos, de 1971 a 1972.

Quando completou 60 anos de vida em Ipiaú, foi homenageado pela ABM – Associação Baiana de Medicina. Tinha então 84 anos de idade. Em 1999 iniciou movimento para criar uma Faculdade em Ipiaú.

No ano 2000, durante o Jubileu de Ouro do Ginásio de Rio Novo, compareceram vários primeiros alunos, professores e a comunidade local na festa realizada no próprio Ginásio.

Dois anos depois, Salvador da Matta participou, em 2002, da Aula Magna de abertura e fundação da Faculdade Santo Agostinho. No mesmo ano foi criado o *campus* XXI da UNEB – Universidade do Estado da Bahia, em Ipiaú, funcionando nas dependências da Sociedade de Educação e Cultura de Rio Novo (antigo Ginásio de Rio Novo). Em 2004, foi homenageado em sessão solene, dando nome ao *campus* e ao Diretório Acadêmico da Faculdade.

No ano de 2005, Elinalva Maria Bittencourt Bastos Cerqueira publicou monografia sobre “A criação do Ginásio de Rio Novo em Ipiaú – 1949/1950: uma atitude política para um ato de amor à educação”, como parte dos seus estudos para graduação em História

pela Faculdade Santo Agostinho em Ipiaú. Um resgate da história e, ao mesmo tempo, uma homenagem ao precursor do Ginásio e incentivador da cultura, da educação e do desenvolvimento de Ipiaú. Em sua monografia, a professora Elinalva relatou como ocorreu a criação do Ginásio de Rio Novo e falou da luta e do empenho de Salvador da Matta e de um grupo de abnegados da cidade para executar um projeto grandioso na sua própria concepção.

Salvador da Matta faleceu em novembro de 2002, aos 87 anos, no Hospital Português, em Salvador, na mesma data em que o Rotary Club de Ipiaú completou 50 anos.

Como brasileira e baiana, quero unir minha voz às homenagens pela comemoração do centenário de nascimento do médico, educador e político Dr. Salvador da Matta.

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Encaminhe-se.)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1155, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de Congratulações e Aplausos pelo transcurso do centenário do nascimento do do ex-deputado federal e constituinte Fernando Sant'Anna.

JUSTIFICAÇÃO

Quero prestar minhas homenagens e, ao mesmo tempo, relembrar um pouco a história de vida e coerência do ex-deputado federal e constituinte Fernando Sant´Anna que, se vivo estivesse, completaria 100 anos no próximo dia 10 de outubro. Fernando nos deixou em março de 2012, aos 97 anos, depois de quase um século dedicado às causas do povo brasileiro. Para relembrá-lo, tomo emprestado o título da sua biografia, escrita por Antônio Rizério, "Adorável Comunista". Um comunista convicto que atravessou o século XX e chegou ao século XXI sem jamais afastar-se de suas convicções, mas com a leveza evidenciada na alegria e no amor pela vida, testemunhada por seus muitos amigos e registrada em vários depoimentos dos quais extrai subsídios para esta homenagem.

Nascido no município de Irará, região de Feira de Santana, nordeste da Bahia, em 11 de outubro de 1915, Fernando Sant´Anna era filho de família rica e influente em termos políticos. Seu pai, coronel Pompilho de Sant´Anna era proprietário de terras e armazéns. E Fernando, negando qualquer determinação de classe, transformou-se em comunista. Em Irará, cursou o primário e por lá

2

permaneceu trabalhando com o pai. Em 1932, a exemplo de outros jovens da época que residiam no interior, foi para Salvador estudar.

Na capital baiana, conforme lembra seu grande amigo Eduardo Santiago (Dida), “tornou-se em definitivo uma perfeita expressão soteropolitana, integrando-se completamente à vida da cidade, sabendo descobrir o que ela tem de mais importante - sua cultura, sua negritude, seu gosto pela dança e amor pela vida”.

2

Em 1933, ingressou no Ginásio da Bahia - o Colégio Central - e foi nesse espaço de efervescência política que se tornou militante do PCB. No livro de Rizerio, ao qual me referi há pouco, é ele quem revela que seu envolvimento com a política decorre de muitos fatores: a constatação da consequente indignação com as desigualdades sociais; sua reação à miséria; desencanto com a Revolução de 30; educação de fraternidade e de igualdade recebida na casa dos pais Pompilho e Genésia; e a presença de familiares na política.

Fernando destacou-se de forma intensa no movimento estudantil e ao ingressar na Escola Politécnica, em 1940, tornou-se uma liderança. Foi presidente da Associação dos Universitários da Bahia, em 1941, e figura predominante na reorganização da UNE, sendo, inclusive, o relator dos estatutos no Congresso de 1942. Em 1944 formou-se engenheiro.

Após sua formatura, tornou-se engenheiro-chefe do Segundo Distrito da Aeronáutica (Bahia e Sergipe), em 1945, sendo logo depois chamado a trabalhar como assessor direto do educador Anísio Teixeira, no governo de Octávio Mangabeira, como engenheiro-chefe encarregado da planificação e construção de escolas públicas.

Na campanha “O Petróleo é Nosso”, desencadeada a partir de 1948, Fernando, na condição de presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, foi

referência nas articulações, na formulação, na aproximação com diversos setores nacionais e na mobilização da sociedade, em um momento de debates intensos de teses sobre a importância estratégica do petróleo para o desenvolvimento nacional.

Com o PCB na ilegalidade, filiou-se ao PTB e foi eleito deputado em 1958, porém deixando clara sua militância comunista. Integrou-se à esquerda do PTB no chamado "grupo compacto". Destacou-se na organização da Frente Parlamentar Nacionalista. Ao mesmo tempo, defendeu a viabilização da mudança da capital para Brasília.

Reeleito deputado federal em 1962, desta vez pelo PSD, já que na Bahia o PTB apoiava a candidatura de Lomanto Junior ao governo e seu partido estava com Waldir Pires, teve seu mandato cassado com o golpe militar de 64, com o Ato Institucional Nº 1. Na hora da cassação, dirigindo-se aos colegas no Parlamento, disse:

> ***"Fiquem tranquilos porque, de minha parte, não dirigirei a nenhum um pedido sequer, mesmo na defesa dos mandatos ameaçados.***
> ***Se isto acontecer, cada um dos senhores que decida de acordo com a sua consciência.***
> ***Vote ou não pela cassação, mas, particularmente, como um dos incluídos na relação dos condenados, posso garantir a todos os meus amigos - porque nunca tive, nesta Casa, inimigos, a não ser aqueles que se constituíram livremente, meus inimigos - posso deixar tranquilos a todos não irei solicitar a ninguém o beneplácito ou a misericórdia desse mandato".***

Com o mandato cassado, Fernando se abriga na casa de amigos e posteriormente tem que se asilar na Embaixada da Iugoslávia para, depois, se

exilar naquele país. Ao retornar ao Brasil, em 1965, foi preso e ficou incomunicável durante meses. Após recuperar direitos políticos, voltou ao Congresso Nacional elegendo-se deputado em 1982, pelo PMDB, que era o grande guarda-chuva dos partidos de esquerda. Mais uma

vez no centro das decisões políticas, contribuiu na luta pelas Diretas e foi um dos construtores do processo da eleição de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral.

Com o PCB legalizado em 1985, da tribuna manifesta sua condição de comunista e de militante do Partidão. Em 1986, reelege-se deputado, desta feita constituinte, e integra uma minúscula bancada de três deputados eleitos pelo PCB.

Tive o privilégio de atuar com Fernando Sant´Anna na Constituinte e presenciar sua ampla contribuição na discussão dos principais temas nacionais, notadamente os que se referiam à reforma agrária, ao desenvolvimento nacional, aos interesses do povo brasileiro, discussões sobre o conceito de empresa nacional e o debate sobre a importância e a amplitude necessária da Assembleia Constituinte. Ele integrou a Comissão da Ordem Econômica e foi segundo presidente da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, participando da então chamada Frente Parlamentar Nacionalista e sendo considerado um dos deputados nota 10 pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, o DIAP, notabilizando-se pela luta em nacionalizar o subsolo e suas riquezas minerais. A atuação política de Fernando Sant´Anna é descrita por Jorge Amado nos seguintes termos:

> ***“ ... Na comissão, no plenário, na redação e discussões dos projetos, na conversação e no acerto político, sua presença é marcante e, por vezes, decisiva. Inflexível na defesa de suas posições é, ao mesmo tempo, o anti-sectário por excelência. Nasceu para o convívio e para a amizade”.***

Sobre sua capacidade de fazer amigos, escreve o jornalista e ex-deputado Emiliano José:

> ***“Seu amor pela política, sua alegria, tornaram-no capaz de, ao longo da vida, de fazer amizades com pessoas de todas as correntes políticas, sem exceção.***
> ***Sabia mantar-se firme em suas posições, sem nunca, no entanto, levar nada para o âmbito pessoal.***
> ***Nunca escondeu sua condição de comunista. Nunca deixou de ser um democrata.***

5

Defendeu sempre a liberdade e a democracia como valores essências da política e da existência humana.
Das ditaduras, sempre foi inimigo".

Dos seus muitos amigos, Luiz Contreiras, que conhecera no Ginásio da Bahia, engenheiro e comunista como ele, recorda Fernando Sant´Anna como uma pessoa atenciosa e verdadeira, um estudioso extremamente preparado:

"Apesar de comunista, era bem aceito na aristocracia baiana e se relacionava bem com todos, inclusive com os governadores.
Mas nunca deixava de falar o que pensava".

Quem, como eu, conviveu com Fernando Sant´Anna, seja na militância política em defesa dos interesses da nação, seja desfrutando do dia a dia de sua amizade, certamente terá uma história sobre ele para contar. Minhas homenagens ao centenário do seu nascimento, relembrando frase do cientista político Paulo Fábio Dantas sobre seu amigo Fernando Sant´Anna:

" O timbre forte de voz, o talento para o comando, o sorriso sedutor, o olhar de fuzil, a inteligência rápida, a perícia no manejo das palavras,

a imaginação fértil para fazer analogias que torneassem sua fala acessível aos menos letrados, as atitudes desabusadas, as reações imprevisíveis, às vezes hilariantes, todos foram traços personalíssimos que, no entanto, sempre estiveram a serviço de alguma missão, ou representação, de natureza pública.
Atributos invulgares que serviam a alguma causa cara ao homem comum.
Antenado para com a importância dos símbolos, jamais se inventou como um, de modo a fazer tábula rasa da importância e rituais coletivos.
Foi um homem de partido sem nele se dissolver e foi um político de esquerda sem fazer disso um salvo-conduto prévio para angariar foros de integridade.

6

A reputação que gostou em vida e legou aos descendentes de sangue e causa foi conquistada através de luta sempre atualizada.

Luta - é bom que se diga - que jamais seria para ele, nascido que foi em rico berço, uma necessidade.

Tendo ao lado a fortuna de príncipes herdeiros, conduziu-se, por opção, como se fosse um príncipe novo, de quem é exigido abater um leão a cada dia. Ele mesmo raposa e leão, Fernando encarnou como pouca gente o espirito de um estadista".

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Encaminhe-se.)

OFÍCIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 586/2015/PS-GSE

Brasília, 6 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.742, de 2003, da Câmara dos Deputados (PLC nº 90, de 2012), que "Dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira; e revoga o Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 1º.10.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Nome legível:
Rubrica:
Matrícula:
Data: 6/10/15
Hora: 10:15

24.579 (JUN/13)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 587/2015/PS-GSE

Brasília, 6 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.125, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 35, de 2009), que "Obriga o fornecedor de ingresso para evento cultural pela internet a tornar disponível a venda de meia-entrada por esse veículo".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 02.10.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Nome legível:
Rubrica:
Matrícula:
Data: 06/10/15
Hora: 10:13

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 588/2015/PS-GSE

Brasília, 6 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 7.755, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 136, de 2009, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 02.10.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Recebido em 6/10/15
Hora: 10:18
Juliana Amorim - Matr. 302809
SCLSP/SGM

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 589/2015/PS-GSE

Brasília, 6 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 6.243, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 258, de 2008, na Casa de origem), que "Insere inciso VIII no art. 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre as finalidades da educação superior, seu envolvimento com a educação básica".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 1º.10.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Recebido em 6/10/15
Hora: 12:13
Juliana Amorim - Matr. 302809

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 590/2015/PS-GSE

Brasília, 6 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 2.622, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 64, de 2010, na Casa de origem), que "Acrescenta art. 2º-A à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor, para obrigar a informação do preço por unidade de medida na comercialização de produtos fracionados em pequenas quantidades".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 1º.10.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Recebido em 6/10/15
Hora: 12:16
Juliana Amorim - Matr. 302809

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 591/2015/PS-GSE

Brasília, 6 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 6.576, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 226, de 2011, na Casa de origem), que "Acrescenta inciso IX ao art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 1º.10.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Recebido em 6/10/15
Hora: 10:16
Juliana Amorim – Matr. 302809
SCLSF/SGM

Junte-se ao processado do
Projeto de Lei do Senado
nº 28, de 2011
Em 1 10 12015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2366/SGM/P/2015

Brasília, 05 de outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Arquivamento de proposição**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que determinei, nesta data, o arquivamento do Projeto de Lei n. 8187/2014 (PLS n. 28/2011), de autoria dessa Casa, que "Institui o Dia Nacional da Advocacia Pública", uma vez que foi declarado prejudicado pela Presidência da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados em consequência da edição da Lei nº 12.636, de 14 de maio de 2012, de idêntico teor.

Atenciosamente,

EDUARDO CUNHA
Presidente

Recebido em 06/10/2015
Hora 14:27
Mydam Machado - Mat. 36262
SGM - SLSF

Documento : 67687 - 11

24.579 (JUN/13)

COMUNICAÇÕES

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/10/2015.

Ofício nº 124/2015 – GLDBAG

Brasília, 05 de outubro de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, José Pimentel** como titulares, e os **Senadores Telmário Mota, Angela Portela, Donizeti Nogueira** e **Walter Pinheiro** como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 692/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

A Presidência do Senado Federal recebeu Expediente, do Senador Walter Pinheiro, por meio do qual comunica a impossibilidade de participar, como palestrante, do evento "Energia Solar Fotovoltaica no Brasil", marcado para o dia 9 de outubro de 2015, em Stuttgart, Alemanha, conforme **Requerimento n° 1102, de 2015**.

O Expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

É o seguinte o expediente:

À Publicação
Em 06 / 10 / 2015

Senador Elmano Férrer
3º Suplente

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

SF/15333.26276-49

~~REQUERIMENTO Nº~~ , DE 2015 - PLEN

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento n.º 1102, de 2015, de minha autoria, em que solicitei autorização para participar, como palestrante, do evento "Energia Solar Fotovoltaica no Brasil", que será realizado pelo Ministério de Economia e Energia da Alemanha, em parceria com a *EnergieWächter,* no próximo dia 09 de outubro de 2015, em Stuttgart-Alemanha, e que acompanharia o Governador do Estado da Bahia nos dias 8 e de 10 a 12, de outubro de 2015.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

Senador **Walter Pinheiro**

Recebido em 6/10/2015
Hora: 10:34
Wilder Nascimento - Mat. 266726
SGM - Senado Federal

Página: 1/1 06/10/2015 12:17:13

4e80bda59dd22746322c34497627d244cb4abaea

Faça-se a substituição solicitada.
Em 6/10/2015

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

OF. Nº 0070/2015-BLUFOR

Brasília, 06 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador **Douglas Cintra (PTB/PE),** para compor, como membro **Suplente,** a **Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens – CPIADJ.**

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

Recebido 6/10/2015
José Tadeu Fanis Júnior às 18h58
Secretário-Geral da
Mesa Adjunto

Faça-se a substituição solicitada.
Em 6 / 10/20 15.

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

OF. Nº 071/2015-BLUFOR

Brasília, 06 de outubro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador **Walter Pinheiro (PT/BA),** para integrar, a **Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN,** como membro **Suplente,** na vaga do Bloco Parlamentar União e Força.

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

Recebido 6/10/2015
José Tadeu Jonis Júnior às 18h58
Secretário-Geral da
Mesa Adjunto

PROJETOS DE LEI DO SENADO

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 668, DE 2015 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para mudar a destinação de recursos à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e as fontes de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 7º** .....

.....

II – transferências do FDCO, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos;

....." (NR)

"**Art. 17.** .....

.....

2

§ 5º Os recursos do FDCO não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa de órgão ou entidade da administrativa pública de qualquer esfera de governo, exceto da Sudeco.

.....

§ 7º Do montante de recursos a que se refere o inciso V do *caput* do art. 18, será destinado anualmente o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para apoio, em caráter complementar, de investimentos públicos e privados na área de infraestrutura econômica e social e para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Art. 18. .....

.....

V – o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, inclusive juros e amortizações; e

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar n.° 124, de 3 de janeiro de 2007, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e dispôs sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), e a Lei Complementar n.° 125, de 3 de janeiro de 2007, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e dispôs sobre o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), estabeleceram que constituem receitas da SUDAM e da SUDENE, respectivamente, as transferências do FDA e do FDNE, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos.

3

A Lei Complementar n.° 129, de 8 de janeiro de 2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e criou o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), diferentemente das Leis Complementares n°s 124 e 125, de 2007, estabeleceu em seu art. 7° que constituem receitas da SUDECO transferências do FDCO, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos, para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo.

Ocorre que a SUDAM e a SUDENE não só têm como receitas próprias as transferências dos respectivos Fundos de Desenvolvimento, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos, sem destinação específica, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições, mas ainda contam com 1,5% (um vírgula cinco por cento) do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos com recursos dos respectivos fundos de desenvolvimento para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser aplicado na forma definida pelo respectivo Conselho Deliberativo, conforme preveem os Decretos n.º 7.838, de 9 de novembro de 2012, e n.° 7.839, de 9 de novembro de 2012, que tratam, respectivamente, do regulamento do FDNE e do FDA.

Considerando a necessidade de consolidar a SUDECO como principal órgão responsável pela promoção do desenvolvimento da Região Centro-Oeste, com a intenção de dotá-la de todos os mecanismos e recursos necessários ao seu pleno funcionamento (sustentação técnica, administrativa e financeira), poder-se-ia estender a ela os mesmos recursos já oferecidos à SUDAM e SUDENE, bem como destinar recursos do FDCO ao apoio, em caráter complementar, de investimentos públicos e privados na área de infraestrutura econômica e social.

Isso será operacionalizado de dois modos. Por um lado, as transferências do FDCO, equivalentes a 2,0% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos, constituirão receita da SUDECO, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições. Por outro lado, 1,5% do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos com recursos do FDCO será aplicado na forma definida pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, não só para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento do Centro-Oeste,

como também para apoio, em caráter complementar, de investimentos públicos e privados na área de infraestrutura econômica e social.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

5

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA MISSÃO INSTITUCIONAL

.....

Art. 7º Constituem receitas da Sudeco:

I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União;

II - transferências do FDCO, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos, para aplicação conforme o disposto no § 7º do art. 17 desta Lei;

III - outras receitas previstas em lei.

.....

CAPÍTULO V

DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

.....

Art. 17. O FDCO será gerido pela Sudeco, conforme regulamento.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º É vedada a destinação de recursos do FDCO a iniciativas cuja repercussão se restrinja ao contexto local, sem impacto na economia regional.

§ 4º Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente pela Sudeco, conforme definido no regulamento.

§ 5º Os recursos do FDCO não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa da Sudeco ou de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo.

§ 6º Ao término de cada projeto, a Sudeco efetuará uma avaliação final, de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, observadas as normas e procedimentos a serem definidos no regulamento desta Lei Complementar, bem como a legislação em vigor.

6

§ 7º A cada parcela de recursos liberados, serão destinados 2% (dois por cento) para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo.

Art. 18. Constituem recursos do FDCO:

I - dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais;

II - eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos;

III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;

IV - a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e

VI - outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. As disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste ficarão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

.....

Brasília, 8 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
João Bernardo de Azevedo Bringel
Geddel Vieira Lima

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
artigo 43
Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012 - 7838/12

7

Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012 - 7839/12
Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 - 124/07
Lei Complementar nº 125, de 3 de Janeiro de 2007 - 125/07
Lei Complementar nº 129, de 8 de Janeiro de 2009 - 129/09
Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - 4320/64
parágrafo 2º do artigo 43
Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - 7827/89

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 669, DE 2015

Altera o inciso I do art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para possibilitar a substituição de penas privativas de liberdade por penas restritivas de direito para condenadas gestantes ou que possuam filho até 6 (seis) anos de idade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo possibilitar a substituição de penas privativas de liberdade por penas restritivas de direito para condenadas gestantes ou que possuam filho até 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º O inciso I do art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 44.** .....

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça a pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo ou se a condenada for, na data do crime, gestante ou possuir filho até 6 (seis) anos de idade, desde que o crime não tenha sido praticado mediante violência ou grave ameaça a pessoa e a conduta não seja considerada como crime hediondo ou equiparado, nos termos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2
JUSTIFICAÇÃO

A legislação vigente estabelece vários benefícios para condenadas ou presas gestantes ou que possuam filho menor.

A Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP) prevê que, no caso de regime aberto de cumprimento de pena, a mãe condenada com filho menor poderá cumpri-la em residência particular (art. 117). Todavia, estando a condenada cumprindo pena em regime fechado ou semiaberto, a legislação somente lhe permite a convivência com a criança, no mínimo até os seis meses de idade e, no máximo, até os sete anos, neste último caso apenas se a criança não puder contar com o amparo de outro responsável legal (art. 83, § 2º c/c art. 89).

Por sua vez, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (CPP), dispõe sobre a possibilidade de substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar se a mãe for imprescindível aos cuidados especiais do filho menor de seis anos de idade e na hipótese de gestante a partir do sétimo mês de gravidez ou sendo esta de alto risco (art. 318, incisos III e IV).

Não obstante a existência desses benefícios, há críticas por parte de instituições da sociedade civil, destacadamente aquelas especializadas na análise do desenvolvimento infantil, no caso de benefícios em que a condenada permanece com o filho no cárcere. Segundo elas, a precária situação dos sistemas penitenciários brasileiros desaconselha que o crescimento da criança se dê em um ambiente degradado, dada a grande possibilidade de comprometimento do seu desenvolvimento psicológico, social, intelectual e até genético.

Estudos do Conselho Nacional Científico sobre o Desenvolvimento Infantil, órgão de pesquisa dos Estados Unidos da América, indicam que o convívio no cotidiano do cárcere prejudica o desenvolvimento do cérebro de crianças, sobretudo antes dos três anos de idade, assim como a formação social dos filhos de mães presas.

Ademais, as normas internacionais apontam para a importância de que penas não privativas de liberdade sejam aplicadas a mulher grávidas ou com filhos pequenos. O tema, inclusive, foi objeto de discussão na 65ª Assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU) que traçou normas internacionais para o tratamento de mulheres encarceradas, chamadas “Regras de Bangkok”. A regra 64 previu que:

> “Penas não privativas de liberdade serão preferíveis às mulheres grávidas e com filhos dependentes, quando for possível e apropriado, sendo a pena de prisão apenas considerada quando o crime for grave ou violento ou a mulher representar ameaça contínua, sempre velando pelo melhor interesse do filho ou filhos e assegurando as diligências adequadas para seu cuidado.”

Assim, considerando, em primazia, os princípios do melhor interesse da criança e de sua absoluta prioridade na ordem constitucional (art. 227 da Constituição Federal), bem como as normas internacionais sobre a questão, propomos, na forma do presente projeto de lei, que seja possibilitada a substituição de penas privativas de liberdade por penas

restritivas de direito para condenadas gestantes ou que possuam filho até 6 (seis) anos de idade, desde que o crime não tenha sido praticado mediante violência ou grave ameaça a pessoa e a conduta não seja considerada como crime hediondo ou equiparado, nos termos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Nessa hipótese, competirá ao Poder Judiciário escolher entre o elenco de penas restritivas de direito contidas na legislação aquelas que melhor se enquadram ao cumprimento da pena da mãe condenada por infração penal, analisadas caso a caso, segundo as circunstâncias do caso concreto.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **TELMÁRIO MOTA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
artigo 227
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40
inciso I do artigo 44
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - CODIGO DE PROCESSO PENAL - 3689/41
Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - 7210/84
Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - 8072/90

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 670, DE 2015

Obriga os estabelecimentos comerciais a indenizarem os consumidores quando o preço do produto exposto para venda for diferente do preço efetivamente cobrado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5° da Lei n° 10.962, de 11 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

Parágrafo único. Quando o preço efetivamente cobrado pelo produto no caixa for superior ao preço exposto para venda, o consumidor fará jus a abatimento de 100% (cem por cento) no valor de 1 (uma) unidade do produto, prevalecendo para as demais unidades o preço exposto para venda." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É cada vez mais frequente verificar em estabelecimentos comerciais divergências entre os preços expostos nas prateleiras e os preços efetivamente cobrados. Isso faz com que os consumidores sejam levados ao engano em inúmeras oportunidades – escolhem um produto que, dentre as várias marcas disponíveis, seria o mais barato, mas no momento do pagamento da compra ele é registrado por valor maior. Muitos consumidores não se dão conta do engano, seja por falta de atenção, seja por nem sempre ser possível conferir todos os preços (por exemplo, no caso de compras contendo muitos tipos de produtos).

2

A presente proposta incentiva a adoção, por parte dos estabelecimentos comerciais, de práticas mais responsáveis na afixação dos preços dos produtos para o consumidor. Nesse sentido, a obrigação da concessão de 100% (cem por cento) de abatimento no preço de 1 (uma) unidade do produto no qual foi constatada a divergência é importante para incentivar condutas responsáveis por parte dos estabelecimentos comerciais e proteger os direitos dos consumidores.

Diante do exposto, rogamos o apoio dos nobres Pares a esta Proposição.

Sala das Sessões,

Senadora **SANDRA BRAGA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 10.962, de 11 de Outubro de 2004 - 10962/04
artigo 5º

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 671, DE 2015

Altera o art. 28 e revoga os arts. 27, 29 e 30 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para tipificar o crime de porte de drogas para consumo pessoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo tipificar o crime de porte de drogas para consumo pessoal.

Art. 2º O art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 28.** Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.

§ 1º Às mesmas penas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º Para determinar se a droga destina-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 27, 29 e 30 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que define os crimes relacionados às drogas, pune mais brandamente os usuários, não havendo mais qualquer pena privativa de liberdade. Embora ainda seja considerado crime pela lei, pune-se o infrator somente com penas alternativas (advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviços à comunidade e medida socioeducativa de comparecimento a programa ou curso educativo).

Em razão da inexistência de qualquer pena restritiva de liberdade, algumas decisões judiciais e alguns doutrinadores, como o penalista Luiz Flávio Gomes, passaram a defender que houve uma descriminalização formal de tal conduta, embora a posse de droga para uso próprio não tenha sido legalizada.

Tal posição parte do princípio de que a infração prevista no art. 28 da Lei nº 11.343, de 2006, não pode se tratada nem como crime nem como contravenção, uma vez que a parte sancionatória não se enquadra na definição prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941 (Lei de Introdução do Código Penal), que considera *"crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas. alternativa ou cumulativamente"*.

Assim, atualmente, como as sanções impostas no art. 28 da Lei nº 11.343, de 2006, são alternativas, a posse de drogas para consumo pessoal não pode ser classificada nem como crime nem como contravenção, sendo, portanto, uma infração "sui generis".

Aliado a essa discussão jurídica, que diverge sobre a existência ou não do crime de porte de drogas para consumo próprio, o Supremo Tribunal Federal (STF), recentemente, vem discutindo sobre a sua descriminalização. No julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 635.659/SP, que teve repercussão geral reconhecida, discute-se se é constitucional ou não o art. 28 da Lei nº 11.343, de 2006, que tipifica como crime o porte de drogas para uso pessoal, frente ao inciso X do art. 5º da Constituição Federal, que assegura o direito à intimidade e à vida privada. Em agosto deste ano, o relator da matéria, Ministro Gilmar Mendes, deu provimento ao RE, para declarar a inconstitucionalidade do art. 28. O julgamento prosseguiu e no dia 10 de setembro, após o voto-vista do Ministro Edson Fachin, que dava parcial provimento ao recurso, e o voto do Ministro Roberto Barroso, dando-lhe provimento, pediu vista dos autos o Ministro Teori Zavascki.

Não obstante a existência de um julgamento sobre o assunto na Suprema Corte, entendemos que o melhor lugar para se discutir um assunto dessa magnitude é o parlamento brasileiro, onde se encontram os legítimos representantes do povo brasileiro. Compete ao Poder Legislativo decidir sobre eventual legalização do porte de drogas para

consumo próprio e todos os aspectos que lhe são concernentes. Inclusive, há vários questionamentos que não serão solucionados por uma decisão judicial do STF, podendo-se citar os seguintes: a) qual a quantidade de droga limite para caracterizar o uso pessoal?; b) quem irá fornecer a droga para consumo pessoal?; c) a liberação do consumo incentivará o tráfico de drogas?

Na nossa opinião, entendemos que, além de aumentar o consumo da maconha e de outras drogas mais pesadas (como o crack, a cocaína, etc), a liberação do consumo estimulará o tráfico, uma vez que, como não ainda não há regulamentação sobre assunto, o fornecimento de tais substâncias será feito único e exclusivamente por traficantes.Ademais, a descriminalização incentivará o uso de drogas por crianças e adolescentes, prejudicando a sua formação, uma vez que não será possível controlar o seu fornecimento por adultos que terão acesso fácil às referidas substâncias. Assim, enquanto tal assunto não for discutido no parlamento brasileiro, juntamente com representantes da sociedade civil, entendemos que a liberação do porte de drogas para consumo é inviável.

Diante do exposto, para acabar com a discussão existente na doutrina e na jurisprudência sobre a existência ou não de crime e, enquanto não for decidida eventual liberação do uso de drogas para consumo pelo Poder Legislativo e, consequentemente, sejam regulamentados todos os aspectos que lhe sejam concernentes, propomos, por meio do presente projeto de lei, a tipificação do crime de posse de drogas para consumo próprio, com a aplicação de pena privativa de liberdade, de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além do pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **CIRO NOGUEIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
inciso X do artigo 5º
Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de Dezembro de 1941 - 3914/41
artigo 1º
Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - LEI ANTIDROGAS - 11343/06

4

artigo 27
artigo 28
artigo 29
artigo 30

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 672, DE 2015

Dispõe sobre a redução do desperdício de alimentos.

Art. 1º - Os estabelecimentos dedicados a comercialização ou manipulação de alimentos, industrializados ou não, preparados ou não, tais como indústrias, supermercados, mercados, restaurantes, cozinhas, feiras, sacolões e assemelhados, com mais de 200 metros quadrados de área construída, até o prazo máximo de 6 meses após esta lei entrar em vigor, firmarão contratos com organizações de natureza social dedicadas à coleta e distribuição de alimentos e refeições ou com empresas dedicadas à produção de ração animal e compostagem, para:

I - doação de alimentos e insumos que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização sem, contudo, terem sido alteradas as propriedades que garantam as condições plenas e seguras para o consumo humano, segundo o órgão competente;

II – doação ou venda de alimentos e insumos próprios à produção de ração animal ou à indústria dedicada à compostagem;

2

§ 1°- O descarte de alimentos em desobediência ao quanto disposto nesta lei sujeita o responsável a multa de cem mil reais.

Art. 2º A pessoa natural ou jurídica que doar alimentos, industrializados ou não, por intermédio de entidades, associações ou fundações é isenta de responsabilidade civil e penal, resultante do dano ocasionado ao beneficiário, pelo consumo do bem doado, desde que não caracterize dolo e negligência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem objetivos tanto ecológicos quanto sociais e humanitários, pois cuida de buscar a diminuição do desperdício de alimentos em nossa cadeia de abastecimento.

Em seu núcleo, dispõe que os estabelecimentos dedicados a comercialização ou manipulação de alimentos, industrializados ou não, preparados ou não, tais como indústrias, supermercados, mercados, restaurantes, cozinhas, feiras, sacolões e assemelhados, com mais de 200 metros quadrados de área construída, até o prazo máximo de 6 meses após a lei entrar em vigor, firmarão contratos com organizações de natureza social dedicadas à coleta e distribuição de alimentos e refeições ou com empresas dedicadas à produção de ração animal e compostagem, para: a) doação de alimentos e

insumos que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização sem, contudo, terem sido alteradas as propriedades que garantam as condições plenas e seguras para o consumo humano, segundo o órgão competente e b) doação ou venda de alimentos e insumos próprios à produção de ração animal ou à indústria dedicada à compostagem.

Fixa ainda que o descarte de alimentos em desobediência ao quanto disposto nesta lei sujeita o responsável a multa de cem mil reais.

As perdas de alimentos referem-se ao decréscimo do volume de comida própria para consumo humano que ocorre ao longo da seção da cadeia de suprimento de alimentos.

A presente proposição se volta não tanto contra a perda de alimentos, mas principalmente contra o desperdício de alimentos.

As perdas de alimento que ocorrem ao final da cadeia alimentícia (varejo e consumo final) são nomeadas como “desperdício de alimentos”, e relacionam-se ao comportamento de varejistas e consumidores.

Os números, tanto nacionais como mundiais, do desperdício de alimentos revelam a urgência de se adotar medidas contra o atual estado de coisas.

Estima-se que o desperdício de alimentos *per capita* por consumidores da Europa e da América do Norte seja de 95 -115 kg/ano, enquanto na África subsaariana e no sul e sudeste da Ásia esse número cai para 6 -11 kg/ano, o que revela face de perversidade implícita no desperdício.

O Brasil é o quarto produtor mundial de alimentos, produzindo 25,7% a mais do que necessita para alimentar a sua população. Em 2006, dados colhidos pela Embrapa

indicavam que 26,3 milhões de toneladas de alimentos por ano tinham o lixo como destino no Brasil.

Se levarmos em conta não apenas o desperdício de comida, mas também a perda, temos que aproximadamente 64% do que se planta no Brasil é perdido ao longo da cadeia produtiva que leva o produto ao consumidor.

Essa é uma realidade comum na América Latina. O México, por exemplo, desperdiça mais de 10 milhões de toneladas de alimentos ao ano, que representam 37% da produção agropecuária no país, segundo o Grupo Técnico de Perdas de Alimentos.

Apesar das repetidas crises no preço dos alimentos que o mundo vem sofrendo desde 2007, os governos da região não chegaram a políticas concretas de mudança de hábitos de consumidores e produtores para frear o grave problema do desperdício de comida.

Enquanto isso, segundo o Mapa da Fome, documento publicado pelo Instituto de pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, estima-se que hoje mais de 40 milhões de brasileiros sejam atingidos pelo problema da fome.

É esse quadro que é atacado pela presente proposição. Partindo da premissa de que o desperdício de alimentos em países industrializados pode ser reduzido através da conscientização das indústrias alimentícias, dos varejistas e dos consumidores.

A proposição segue a trilha aberta pelo legislativo francês que, em 21 de maio do corrente ano, por unanimidade, aprovou uma nova lei que proíbe grandes supermercados de destruírem alimentos não vendidos sob ameaça de multas e, até mesmo, prisões.

5

Segundo a medida, a qual integra uma legislação mais ampla sobre energia e meio ambiente, os supermercados com mais de 400 metros quadrados serão forçados a assinar contratos até julho de 2016 para doar alimentos não vendidos, mas ainda consumíveis, para caridade ou para uso como ração animal ou como compostagem agrícola.

O descumprimento prevê dois anos de prisão e multas de 75 mil euros. A rigidez da nova lei se justifica, como também acontece no Brasil, em face do volume de alimentos desperdiçados. Anualmente, os franceses jogam fora 20 quilos de alimentos por pessoa, desperdício que gera prejuízo de 12 a 20 bilhões de euros ao ano, segundo o Ministério do Meio Ambiente da França.

A FAO (órgão da ONU para alimentação e agricultura) considera que até um terço dos alimentos para consumo humano é desperdiçado. Ao todo, 1,3 bilhão de toneladas é jogado no lixo por ano, o que gera 3.300 toneladas de dióxido de carbono.

A expectativa do Governo francês é reduzir pela metade o desperdício de alimentos até 2025.

Na prática, os varejistas deverão doar os produtos não vendidos, porém ainda próprios para consumo humano, para organizações de caridade ou indústrias de transformação.

Aqueles produtos não mais aceitáveis para o consumo humano deverão ser utilizados nas indústrias de consumo animal, na agricultura ou na indústria energética.

Entre nós, não só não existe legislação que imponha uma conduta voltada para o não desperdício de alimentos, mas a que existe o incentiva.

6

Atualmente, a responsabilidade civil e criminal de qualquer dano causado aos receptores de alimentos doados recai sobre a companhia que os doou. Organizações não-governamentais de todo o país clamam pela modificação da legislação, propondo que as entidades sem fins lucrativos que distribuem esses alimentos a diferentes instituições passem a ser responsáveis por eventuais danos.

"Muitas empresas não querem fazer doações aos bancos de alimentos do país por causa da legislação", afirma Maria de Fátima Menezes, diretora da organização Ação Fome Zero, de São Paulo.

O Programa Mesa Brasil, que existe há 13 anos em São Paulo, atendendo diariamente 90 mil pessoas e 550 instituições no estado, já enfrentou dificuldades em angariar novas doações de alimentos por causa da legislação que atualmente está em vigor.

O fato é que aquelas empresas que, hoje, desejam doar alimentos, evitando assim o descarte de alimentos próprios para o consumo, o fazem sob risco jurídico.

O caso do programa mantido pela Rede de Supermercados Pão de Açúcar é emblemático.

Para reduzir os riscos jurídicos do projeto, a rede de supermercados só trabalha com entidades que façam o preparo direto de refeições e não armazenem as mercadorias por muito tempo. Em um termo de compromisso, as organizações se comprometem a usar os produtos dentro do vencimento.

Notícias há de termos de compromissos entre redes de supermercados e de distribuição de alimentos que demoraram um ano para serem elaborados, tal é a

insegurança jurídica sob a qual transcorre essa salutar prática que tantos benefícios traz para a sociedade como um todo.

O Congresso Nacional, a bem dizer, já teve oportunidade de desobstruir o caminho para a diminuição do desperdício de alimentos no Brasil.

Em 1997, o Senador Lúcio Alcântara apresentou projeto que recebeu o número 165, dispondo “sobre a responsabilidade civil e criminal em virtude de dano ou morte causados por alimentos doados a pessoas carentes”. Aprovado no Senado, o Projeto seguiu para a Câmara, onde recebeu o número 4.747, de 1998, e lá jaz até hoje.

Essa medida pioneira, proposta pelo Nobre Senador, foi incorporada, com pequenas alterações no presente projeto de lei.

Forte nas razões acima expostas, peço o apoiamento dos meus pares para a célere aprovação do presente projeto de lei.

Sala de sessões,

Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 673, DE 2015

Altera as Leis nºs 10.560, de 13 de novembro de 2002, e 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para desonerar da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide-Combustíveis) o querosene de aviação que for destinado a abastecimento de aeronave na Amazônia Legal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins não incidirão sobre a receita auferida pelo produtor ou importador na venda de querosene de aviação à pessoa jurídica distribuidora, quando o produto for destinado ao consumo por aeronave em tráfego internacional ou por aeronave a ser abastecida na Amazônia Legal.

§ 1º A pessoa jurídica distribuidora deverá informar ao produtor ou importador a quantidade de querosene de aviação cujo destino esteja previsto no *caput*.

.....

§ 3º A pessoa jurídica distribuidora que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de aquisição do combustível sem incidência das contribuições, não houver revendido o querosene de aviação a empresa de transporte aéreo para consumo por aeronave em tráfego internacional ou para abastecimento de aeronave na Amazônia Legal, nos termos do *caput*, fica obrigada ao recolhimento da Contribuição para o

PIS/Pasep e da Cofins não pagas, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da referida data de aquisição, na condição de responsável.

.....

§ 5º Nas notas fiscais emitidas pela pessoa jurídica distribuidora relativas às vendas de querosene de aviação para abastecimento de aeronave em tráfego internacional ou para abastecimento na Amazônia Legal, deverá constar, conforme o caso, uma das seguintes expressões acompanhadas do dispositivo legal correspondente:

I – 'Venda a empresa aérea para abastecimento de aeronave em tráfego internacional, sem incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins';

II – 'Venda a empresa aérea para abastecimento de aeronave na Amazônia Legal, sem incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins'.

....." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"**Art. 3º** .....

.....

§ 4º A Cide não incidirá sobre as receitas de comercialização do querosene de aviação quando o produto for destinado ao consumo por aeronave a ser abastecida na Amazônia Legal." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a fomentar o desenvolvimento da aviação civil na Amazônia Legal, pois, como se sabe, a população que vive nessa região não tem o mesmo acesso ao transporte aéreo que é disponibilizado em outras áreas do território nacional.

Justamente por reconhecer a disparidade relacionada ao acesso ao transporte aéreo no País, o Congresso Nacional aprovou a criação do Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional (PDAR), por meio da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015. Os objetivos do PDAR são, em síntese, o aumento da disponibilização do transporte aéreo, com prioridade para as regiões menos desenvolvidas; a integração das comunidades isoladas à rede nacional de aviação civil; e a facilitação do acesso a regiões com potencial turístico.

3

Como instrumento para a consecução do PDAR, a Lei nº 13.097, de 2015, conferiu ao Poder Executivo a autorização para conceder subvenção econômica às empresas aéreas inscritas no programa, que pode significar, inclusive, o pagamento de parte dos custos de até 60 (sessenta) passageiros, em função, entre outros critérios, do consumo de combustível dos voos. Como se sabe, esse combustível é o querosene de aviação, também conhecido por meio da sigla QAV.

Em razão disso, entendemos adequado afastar a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida pelo produtor ou importador na venda de querosene de aviação à pessoa jurídica distribuidora, quando o produto for destinado ao consumo por aeronave a ser abastecida na Amazônia Legal.

Nota-se que a desoneração que objetivamos está alinhada com o PDAR, pois um dos mecanismos de subvenção previstos no programa considera, como critério, o consumo de combustível. Assim, mostra-se razoável a desoneração do custo desse combustível, de modo a incentivar, ainda mais, o desenvolvimento da aviação da região da Amazônia Legal.

Essa região, como é do conhecimento de todos, tem situação peculiar, em razão das enormes distâncias que a separam do restante do território nacional. A própria Lei nº 13.097, de 2015, reconhece essa condição, pois prevê, no § 8º de seu art. 117, que a subvenção de rotas com origem ou destino na região da Amazônia Legal terá prioridade sobre aquelas das demais regiões. Justificado está, portanto, o tratamento diferenciado a essa região.

Registramos, ainda, que também buscamos o afastamento da incidência da Cide-Combustíveis sobre as receitas de comercialização do QAV, na hipótese de o produto ser destinado ao consumo por aeronave a ser abastecida na Amazônia Legal. Embora a Cide-Combustíveis atualmente esteja com alíquota zero relativamente ao referido combustível, por força do Decreto nº 5.060, de 30 de abril de 2004, basta que o Poder Executivo modifique essa norma para que, no futuro, o referido combustível volte a ser onerado. Por isso, buscamos o afastamento em lei da incidência da mencionada contribuição.

Relativamente à adequação financeira e orçamentária, em se tratando de criação ou ampliação de benefício de natureza tributária, o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e o art. 109 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2015), exigem que o projeto de lei esteja acompanhado de estimativa da renúncia de receita no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Com base na Nota Técnica nº 16, de 2015, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, registramos que a renúncia de receita estimada será de R$ 33 milhões, no ano de 2015, R$ 36 milhões, no ano de 2016 e R$ 38 milhões, no ano de 2017.

Diante da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto nº 5.060, de 30 de Abril de 2004 - 5060/04
Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 101/00
artigo 14
Lei nº 10.336, de 19 de Dezembro de 2001 - 10336/01
artigo 3º
Lei nº 10.560, de 13 de Novembro de 2002 - 10560/02
artigo 3º
Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 - 13080/15
artigo 109
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015 - 13097/15

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 674, DE 2015

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para inserir como direito do usuário de serviços públicos a informação dos subsídios presentes nas tarifas cobradas pelas prestadoras de serviço público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do inciso VII e dos §§ 1º e 2º:

"**Art. 7º** .....

.....

VI - .....; e

VII - ser informado dos subsídios e encargos custeados pelas tarifas.

§ 1º Para fins do disposto no inciso VII deste artigo, deverão ser tornadas públicas, em sítio da rede mundial de computadores, as seguintes informações acerca dos beneficiários de descontos tarifários e de encargos setoriais custeados pelas tarifas de serviços públicos:

I – a razão social ou nome e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o valor recebido.

§ 2º Deverá ser disponibilizada anualmente, em sítio da rede mundial de computadores, avaliação dos impactos tarifários, econômicos e sociais decorrentes dos subsídios de que trata o § 1º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

2

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, é comum que consumidores finais ou empresas usuárias de serviços públicos sejam subsidiados por motivos econômicos ou sociais.

Por vezes, esses subsídios estão inseridos nas tarifas por meio de descontos tarifários ou de encargos setoriais. Esse arranjo provoca o que os economistas chamam de subsídio cruzado: um agente paga uma tarifa ou preço maior para que outro tenha uma tarifa ou preço menor.

Além de esse subsídio cruzado provocar distorções econômicas e até mesmo sociais, chama atenção o fato de que, muitas vezes, os usuários dos serviços públicos sequer sabem que pagam tarifas maiores para que outros desfrutem de tarifas menores.

Também há pouca transparência quanto aos beneficiários dos descontos tarifários e dos encargos setoriais presentes nas tarifas de serviços públicos. Em geral, os usuários responsáveis pelo custeio do subsídio sequer sabem quem o recebeu, quanto recebeu e quais foram os impactos econômicos e sociais.

A situação apresentada é diferente daquela em que os subsídios são custeados pelo Orçamento Público. Nesses casos, é possível identificar os beneficiários e os valores recebidos. Ademais, o princípio da transparência está bem instituído em alguns programas do Governo como, por exemplo, o Bolsa Família, em que, por meio da Internet, podemos verificar o nome de cada pessoa beneficiária e o valor recebido.

A falta de transparência quanto aos beneficiários de descontos tarifários e de encargos setoriais dificulta o questionamento da sociedade em relação à eficiência, eficácia e efetividade desses subsídios.

Atualmente, apenas o setor elétrico dispõe de subsídios tarifários para geradores que usam fontes alternativas, irrigantes, empresas de saneamento, consumidores que compram de fontes alternativas no valor de R$ 5,5 bilhões, consumidores de baixa renda em R$ 2,2 bilhões e geradoras que usam Carvão mineral em R$ 1,2 bilhão.

A medida também alcançaria outros subsídios arcados pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), como a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC). No caso da CCC, os beneficiários são conhecidos, mas não há avaliação de impacto do subsídio. A CCC custará em 2015 R$ 7,2 bilhões. Além do setor de energia, outros setores, como saneamento público, deverão adotar padrões de transparência em sua gestão.

Nesse contexto, a proposta que apresento visa justamente a estabelecer, como direito dos usuários dos serviços públicos, ser informado dos subsídios presentes nas tarifas, principalmente quem os recebe, quanto recebe e os impactos tarifários, econômicos e sociais dessa transferência de renda.

Essa proposta está em consonância com a necessidade de o Estado atuar de forma mais transparente, uma exigência da sociedade moderna. A medida também favorece que os usuários de serviços públicos questionem se o custo dos subsídios custeados pelas tarifas e encargos tarifários se justifica frente aos seus benefícios e se os seus beneficiários de fato, precisam recebê-los.

Contamos com o apoio dos colegas Parlamentares para que esse importante avanço na nossa democracia ocorra.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - 8987/95
artigo 7º

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

OFÍCIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SENADO FEDERAL

OFÍCIO Nº S/82, DE 2015

(Nº 2.823/2015, na origem)
(de iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

Brasília, 10 de agosto de 2015.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 658.026
RECORRENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
RECORRIDA: Câmara Municipal de Bertópolis

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os efeitos do artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no recurso extraordinário em epígrafe, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 31 de outubro de 2014, mediante o qual o Plenário desta Corte declarou a inconstitucionalidade do inciso III, do art. 192, da Lei n. 509/1999, do Município de Bertópolis/MG.

Acompanham este ofício cópias da referida legislação, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da certidão de trânsito em julgado.

Aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

Recurso Extraordinário n. 658026

RECTE.(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECDO.(A/S)	: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

(Seção de Recursos Extraordinários)

Certifico que o(a) acórdão/decisão publicado(a) no dia 31.10.2014 transitou em julgado em 21.11.2014.
Brasília, 25 de novembro de 2014.

Germana Carneiro de Sousa
Matrícula 564

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 7336381

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

RELATOR	: MIN. DIAS TOFFOLI
RECTE.(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECDO.(A/S)	: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

EMENTA

Recurso extraordinário. Repercussão geral reconhecida. Ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal em face de trecho da Constituição do Estado de Minas Gerais que repete texto da Constituição Federal. Recurso processado pela Corte Suprema, que dele conheceu. Contratação temporária por tempo determinado para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público. Previsão em lei municipal de atividades ordinárias e regulares. Definição dos conteúdos jurídicos do art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal. Descumprimento dos requisitos constitucionais. Recurso provido. Declarada a inconstitucionalidade da norma municipal. Modulação dos efeitos.

1. O assunto corresponde ao Tema nº 612 da Gestão por Temas da Repercussão Geral do portal do STF na **internet** e trata, "à luz dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal, [d]a constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos".

2. Prevalência da regra da obrigatoriedade do concurso público (art. 37, inciso II, CF). As regras que restringem o cumprimento desse dispositivo estão previstas na Constituição Federal e devem ser interpretadas restritivamente.

3. O conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal pode ser resumido, ratificando-se, dessa forma, o entendimento da Corte Suprema de que, para que se considere válida a contratação temporária, é

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097930.

preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes do Estado, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração.

4. É inconstitucional a lei municipal em comento, eis que a norma não respeitou a Constituição Federal. A imposição constitucional da obrigatoriedade do concurso público é peremptória e tem como objetivo resguardar o cumprimento de princípios constitucionais, dentre eles, os da impessoalidade, da igualdade e da eficiência. Deve-se, como em outras hipóteses de reconhecimento da existência do vício da inconstitucionalidade, proceder à correção da norma, a fim de atender ao que dispõe a Constituição Federal.

5. Há que se garantir a instituição do que os franceses denominam de **la culture de gestion**, a cultura de gestão (terminologia atualmente ampliada para 'cultura de gestão estratégica') que consiste na interiorização de um vetor do progresso, com uma apreensão clara do que é normal, ordinário, e na concepção de que os atos de administração devem ter a pretensão de ampliar as potencialidades administrativas, visando à eficácia e à transformação positiva.

6. Dá-se provimento ao recurso extraordinário para o fim de julgar procedente a ação e declarar a inconstitucionalidade do art. 192, inciso III, da Lei nº 509/1999 do Município de Bertópolis/MG, aplicando-se à espécie o efeito **ex nunc**, a fim de garantir o cumprimento do princípio da segurança jurídica e o atendimento do excepcional interesse social.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, sob a presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos e nos termos do voto do Relator, em dar provimento ao recurso para julgar procedente a ação e

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097930.

declarar a inconstitucionalidade do inciso III do art. 192 da Lei nº 509/1999 do Município de Bertópolis/MG, vencido o Ministro Roberto Barroso, que dava parcial provimento para dar interpretação conforme à Constituição. Acordam, ademais, os Ministros, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em modular os efeitos da declaração de inconstitucionalidade para preservar os contratos já firmados até a data do julgamento, não podendo os referidos contratos exceder 12 (doze) meses de duração, vencido o Ministro Marco Aurélio que não modulava a decisão.

Brasília, 9 de abril de 2014.

MINISTRO DIAS TOFFOLI
Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097930.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

RELATOR	: MIN. DIAS TOFFOLI
RECTE.(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECDO.(A/S)	: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Ministério Público do Estado de Minas Gerais interpõe recurso extraordinário, com fundamento na alínea 'a' do permissivo constitucional, contra acórdão da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais proferido, por maioria de votos, nos autos de ação direta de inconstitucionalidade, o qual foi assim ementado:

> "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ATIVIDADES DE CARÁTER EVENTUAL OU PERMANENTE - INDIFERENÇA - SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADAS - ARTIGO 22 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INCONSTITUCIONALIDADE - INOCORRÊNCIA. I - A excepcionalidade exigida para contratação temporária não está ligada ao caráter da função (temporária ou permanente), mas sim à excepcionalidade da situação evidenciada. A contratação, neste caso, se justificaria pelo tempo necessário ou até um novo recrutamento via concurso público. II - Não há inconstitucionalidade na Lei Municipal que trouxe em seu bojo situações excepcionais que de fato autorizam a administração contratar de forma temporária para evitar perda na prestação educacional" (fl. 101).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5825731.

Ofertados os embargos de declaração (fls. 128/135), esses foram rejeitados por unanimidade (fls. 137/140).

No apelo extremo (fls. 144/164), o recorrente sustenta a repercussão geral da matéria versada no feito, dada a importante discussão que nele se trava, concernente às hipóteses de contratação temporária de pessoal previstas no art. 37, XI, da Constituição Federal, destacando que o Supremo Tribunal Federal tem posição firmemente assentada sobre o tema. Argui, também, a inconstitucionalidade da norma questionada, por violação do princípio do acesso à Administração Pública por concurso público (art. 37, II, CF).

Há que se salientar que, na referida ação direta de inconstitucionalidade, não foi concedida a liminar pretendida na exordial (fls. 71/72).

Admitido o recurso extraordinário pelo tribunal de origem, este Relator entendeu que a matéria suscitada no recurso extraordinário acerca da constitucionalidade de normas que dispõem sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos é dotada de natureza constitucional, pois diz respeito ao atendimento dos requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadoras da contratação, por prazo determinado, de servidores temporários, em atenção aos comandos constitucionais previstos no art. 37, II e IX, da Carta Magna. Entendeu este Relator, ademais, que a questão posta apresenta densidade constitucional, sendo relevante para todas as esferas da Administração Pública brasileira e para todos os Tribunais de Justiça do país, que podem vir a deparar-se com questionamentos que demandem a apreciação da constitucionalidade das legislações que instituem as hipóteses de contratação temporária de pessoal.

Diversas ações diretas de inconstitucionalidade versando sobre o mesmo tema já foram julgadas no Supremo Tribunal Federal (**e.g.** ADI nº 3.116/AP; ADI nº 3.430/ES, ADI nº 3.210/PR; ADI nº 3.068/DF), conforme destacado nas razões do recurso extraordinário, a reforçar a conclusão de que se cuida, inegavelmente, de discussão em que sobressai o ponto de

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5825731.

vista constitucional e que ultrapassa os interesses das partes, em especial, por se tratar de recurso extraordinário interposto em face de ação direta de inconstitucionalidade estadual. O tema tem o potencial de se repetir em inúmeros processos, sendo, portanto, conveniente que esta Suprema Corte profira sobre ele decisão aplicável a todos esses feitos, segundo a sistemática da repercussão geral.

Acompanhando o voto do Relator, o Plenário, em sessão realizada por meio eletrônico, confirmou a existência de repercussão geral da matéria, tendo a ementa do julgado sido redigida nos seguintes termos:

> "DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL. DISCUSSÃO ACERCA DOS REQUISITOS DA TEMPORARIEDADE E DA EXCEPCIONALIDADE, JUSTIFICADORES DO INTERESSE PÚBLICO EM QUE FUNDAMENTADA A CONTRATAÇÃO. MATÉRIA QUE ULTRAPASSA OS INTERESSES DAS PARTES, PASSÍVEL DE REPETIÇÃO EM INÚMEROS PROCESSOS. PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL."

O assunto foi inscrito como o Tema nº 612 da Gestão por Temas da Repercussão Geral do portal do Supremo Tribunal Federal.

O feito prosseguiu para a colheita do parecer ministerial. O opinativo da lavra do então Subprocurador-Geral da República Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros (fl. 291) foi pelo conhecimento do recurso e pelo seu provimento. Na oportunidade foi reiterada a manifestação ministerial de fls. 188/193 e destacado o posicionamento no sentido da

"inconstitucionalidade de lei municipal que, dispondo de forma genérica e abrangente sobre os casos de contratação temporária, não especifique o seu prazo de vigência e tampouco a situação de excepcional interesse público que legitime a contratação, de forma a caracterizar burla

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5825731.

ao art. 37, II e IX, da Constituição Federal" (fl. 291).

É o relatório.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5825731.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

VOTO

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

O assunto corresponde ao Tema nº 612 da Gestão por Temas da Repercussão Geral do portal do STF na **internet** e trata, "à luz dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal, [d]a constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos".

Precede o julgamento em testilha uma breve contextualização. A Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.08.475374-8/000, decidiu pela constitucionalidade do art. 192, inciso III, da Lei municipal nº 509/1999, consignando estar a autorização para contratar na área de magistério, sem o devido concurso público, vinculada a uma situação emergencial, cuja necessidade é temporária, configurando hipótese excepcional que, caso declarada inconstitucional, inviabilizaria a prestação do serviço educacional. Entendeu ser a discussão meramente de natureza moral, não podendo o julgamento adentrar no aspecto da (i)legalidade da norma. Ressaltou aquela corte a harmonia da aludida lei com o previsto no art. 22, **caput**, da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O Ministério Público estadual, ao ofertar o recurso extraordinário, atacou a decisão objurgada pelos seguintes fundamentos: a) teria havido violação, pela decisão recorrida, do art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, em razão da ausência de fundamentação; b) o art. 192, inciso III, da Lei municipal nº 509/1999 seria inconstitucional, por violar, de forma expressa, o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, visto que a lei municipal **sub examine** não atenderia aos pressupostos da excepcionalidade e da temporariedade, previstos constitucionalmente; c) a contratação temporária deve atender ao excepcional interesse público e

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

deve ocorrer em situações inesperadas ou imprevisíveis, não podendo ocorrer quando se trata de funções permanentes da Administração Pública, como é o caso da atividade de magistério.

Pugna, por fim, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais

> "seja o presente apelo extremo conhecido e provido por esse Excelso Pretório, para o fim de declarar-se a nulidade do acórdão invectivado, por ausência de fundamentação (violação ao art. 93, IX, da CF/88), de forma a se determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que outra decisão seja prolatada, sem os vícios nesta oportunidade apontados. Alternativamente, caso se entenda suficientemente prequestionada a matéria, requer seja provido o presente Recurso Extraordinário, para o fim de, reformando-se o v. Acórdão recorrido, declarar-se a inconstitucionalidade do inciso III do artigo 192 da Lei nº 509, de 8 de setembro de 1999, do Município de Bertópolis, por violação aos ditames constitucionais acerca da contratação temporária de excepcional interesse público" (fls. 163).

De proêmio, há que se salientar estar prejudicada a primeira tese recursal, em virtude do reconhecimento da repercussão geral da matéria por esta Corte Suprema.

Quanto à possibilidade do julgamento do mérito desse recurso extraordinário, note-se que o Tribunal de origem reconheceu como sendo constitucionais os dispositivos da lei do município recorrido por entender inexistir afronta às normas da Constituição do Estado de Minas Gerais, o que seria plenamente possível, uma vez que o art. 22, **caput**, da CE/1989 reproduziu, com as mesmas letras, o enunciado normativo que importa, o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Portanto, consoante precedente do Supremo Tribunal Federal, tenho que é admissível a propositura de ação direta de inconstitucionalidade contra legislação municipal perante o Tribunal de Justiça do Estado, com a possibilidade de recurso extraordinário, se, como já pontou o eminente Ministro **Moreira Alves**, "a interpretação da norma constitucional que

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

reproduz a norma constitucional federal de observância obrigatória pelos Estados, contrariar o sentido e o alcance desta" (Reclamação nº 383-3/SP, Rel. Min. **Moreira Alves**, DJ 21/5/93).

Cuida-se de matéria há muito pacificada no âmbito desta Corte. **Vide** outro precedente ratificando o referido raciocínio:

> "COMPETÊNCIA – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL CONTESTADA EM FACE DA CARTA DO ESTADO, NO QUE REPETE PRECEITO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O § 2° do artigo 125 do Diploma Maior não contempla exceção. A competência para julgar a ação direta de inconstitucionalidade é definida pela causa de pedir lançada na inicial. Em relação ao conflito da norma atacada com a Lei Máxima do Estado, impõe-se concluir pela competência do Tribunal de Justiça, pouco importando que o preceito questionado mostre-se como mera repetição de dispositivo, de adoção obrigatória, inserto na Carta da República. Precedentes: Reclamação n° 383/SP e Agravo Regimental na Reclamação n° 425, relatados pelos ministros Moreira Alves e Néri da Silveira, com acórdãos publicados nos Diários de Justiça de 21 de maio de 1993 e 22 de outubro de 1993, respectivamente (...)" (RE nº 199.293/SP, Relator o Ministro **Marco Aurélio**, Tribunal Pleno, DJ de 6/8/04).

Quanto à questão de fundo, há que se explicitar o texto normativo municipal hostilizado, no caso, o art. 192, inciso III, do Estatuto do Servidor Público do Município de Bertópolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, o qual assim dispõe:

> Lei Municipal nº 509/1999 de Bertópolis/MG:
> "(...)
> Art. 192 – Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:
> (...)
> III – suprir necessidades de pessoal na área do magistério.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

(...)"

Observados os limites objetivos da demanda, postos a julgamento, sublinho que, embora as questões ofertadas não sejam novas nesta Corte, a solução das controvérsias está a exigir maior detalhamento, inclusive porque reconhecida a repercussão geral da matéria.

A Constituição Federal traz, em seu art. 37, inciso II, uma regra impositiva de que todas as admissões de pessoas na Administração Pública sejam precedidas, obrigatoriamente, de concurso público. As autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista estão sujeitas, nesse ponto, às mesmas regras da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Cuida-se, em verdade, de uma regra – eis que não se admite sua ponderação -, a qual se traduz no dever fundamental da Administração Pública de garantir acesso, sob critérios igualitários, imparciais, e de forma eficiente, aos cargos e empregos públicos.

Confira-se, para certeza das coisas, o art. 37, inciso II, da CF, **in verbis**:

> "II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração."

A Constituição Republicana de 1891, em seu art. 73, previu, pela primeira vez, em sede constitucional, a acessibilidade de todos os brasileiros aos cargos públicos civis ou militares, desde que observadas as condições e os requisitos impostos pela lei ordinária.

Somente com a Constituição de 1934, diante do que restou disposto no art. 170, § 2º, é que se consagrou, em nosso país, a obrigatoriedade do concurso público como condição de ingresso em cargos estatais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

inspirado no *merit system* (sistema de mérito) instituído em lei editada nos Estados Unidos em 1872, sob a inspiração do Partido Liberal Republicano, apesar de a exigência valer apenas para os quadros de carreira e para a primeira investidura, detalhe esse que só veio a ser modificado pelo art. 95, § 1º, da Constituição de 1967, com a exigência de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a nomeação para qualquer cargo público.

Essa regra possui finalidades primordiais. Além de visar à efetivação dos valores de igualdade entre todos os interessados e à universalização do acesso aos quadros da Administração, busca a boa e eficiente gestão da coisa pública (cf. MAGALHÃES, Gustavo Alexandre. **Contratação temporária por excepcional interesse público: aspectos polêmicos**. São Paulo: Atlas, 2012, p. 61) e possibilita a efetiva aplicação do princípio da impessoalidade. Sobre esse princípio, vale observar o escólio de José dos Santos Carvalho Filho:

> "A referência a esse princípio no texto constitucional, no que toca ao termo impessoalidade, constitui uma surpresa para os estudiosos, que não o empregavam em seus trabalhos. Impessoal é o que não pertence a uma pessoa especial, ou seja, aquilo que não pode ser voltado especialmente a determinadas pessoas. O princípio objetiva a igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica. Nesse ponto, representa uma faceta do princípio da isonomia. Por outro lado, para que haja verdadeira impessoalidade, deve a Administração voltar-se exclusivamente para o interesse público, e não para o privado, vedando-se, em consequência, sejam favorecidos alguns indivíduos em detrimento de outros e prejudicados alguns para favorecimento de outros" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2012, p. 20).

O Ministro **Celso de Mello**, ao tratar da obrigatoriedade do concurso público, também ressaltou que este dispositivo respeita o

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

princípio da igualdade:

> "O concurso público representa garantia concretizadora do princípio da igualdade. O respeito efetivo à exigência de prévia aprovação em concurso público qualifica-se, constitucionalmente, como paradigma de legitimação ético-jurídica da investidura de qualquer cidadão em cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as hipóteses de nomeação para cargos em comissão (CF, art. 37, II). A razão subjacente ao postulado do concurso público traduz-se na necessidade essencial de o Estado conferir efetividade ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, vedando-se, desse modo, a prática inaceitável de o Poder Público conceder privilégios a alguns ou de dispensar tratamento discriminatório e arbitrário a outros. Precedentes. Doutrina (...) O postulado constitucional do concurso público, enquanto cláusula integralizadora dos princípios da isonomia e da impessoalidade, traduz-se na exigência inafastável de prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, para efeito de investidura em cargo público. Essa imposição jurídico-constitucional passou a estender-se, genericamente, com a promulgação da Constituição de 1988, à investidura em cargo ou emprego público, ressalvadas, unicamente, as exceções previstas no próprio texto constitucional" (RTJ 152/762, Rel. Min. **Celso de Mello**).

A posição consolidada neste Tribunal é no sentido de ser indeclinável a observância do referido postulado constitucional (cf. ADI nº 2.689, Rel. Min. **Ellen Gracie**, Pleno, 9/10/03; ADI nº 1.350-MC, Rel. Min. **Celso de Mello**, Pleno, 3/2/94; ADI nº 951, Rel. Min. **Joaquim Barbosa**, Pleno, 18/11/04), como é possível observar também nos precedentes que seguem:

> "É de ressaltar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal refletindo o magistério da doutrina (...) **não tem**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

transigido em torno da necessidade de observância, **sempre indeclinável** , do postulado constitucional do concurso público (...).

É por tal razão que esta Suprema Corte ante o **caráter impostergável** desse princípio que faz realizar, em projeção concretizadora, a exigência da isonomia (...) tem censurado a validade constitucional de normas que autorizam, permitem ou viabilizam, independentemente de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, o ingresso originário no serviço estatal ou o provimento em cargos administrativos diversos daqueles para os quais o servidor público foi admitido.

Em conseqüência dessa rígida interpretação jurisdicional em tudo compatível com a importância do postulado do concurso público, o Supremo Tribunal Federal vetou, em julgamento definitivo ou em sede de delibação cautelar, a aplicabilidade de preceitos normativos, que, desconsiderando a essencialidade do princípio em questão, objetivavam viabilizar, de maneira ilegítima, a investidura funcional de servidores administrativos, mediante utilização de institutos reputados inconciliáveis com a incontornável exigência constitucional do concurso público.

Em todos esse casos e qualquer que fosse o *nomen juris* adotado a jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal, tendo presente a necessidade de preservar a incolumidade do princípio do concurso público , repeliu a utilização dos institutos (a) da ascensão (...) (b) da transferência e/ou transformação de cargos (...) (c) da integração funcional (...) (d) da transposição de cargo (...) (e) da efetivação extraordinária no cargo (...) (f) do acesso e aproveitamento (...)" (ADI nº 1.350/RO, Rel. Min. **Celso de Mello**, j. 24/2/05).

"O sistema de direito constitucional positivo vigente no Brasil revela-se incompatível com quaisquer prescrições normativas que, estabelecendo a inversão da fórmula proclamada pelo art. 37, II, da carta federal, consagrem a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

esdrúxula figura do concurso *a posteriori*" (ADI nº 1.203-MC, Rel. Ministro **Celso de Mello** , Plenário, DJ de 19/2/95).

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL QUE PERMITE A INTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DE AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES ESTADUAIS, INDEPENDENTEMENTE DE CONCURSO PÚBLICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 67/92, ART. 56) - OFENSA AO ART. 37, II, DA CARTA FEDERAL - DESRESPEITO AO POSTULADO CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO, ESSENCIAL À CONCRETIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE - AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. O CONCURSO PÚBLICO REPRESENTA GARANTIA CONCRETIZADORA DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE, QUE NÃO TOLERA TRATAMENTOS DISCRIMINATÓRIOS NEM LEGITIMA A CONCESSÃO DE PRIVILÉGIOS. - A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - tendo presente a essencialidade do postulado inscrito no art. 37, II, da Carta Política - tem censurado a validade jurídico-constitucional de normas que autorizam, permitem ou viabilizam, independentemente de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, o ingresso originário no serviço estatal ou o provimento em cargos administrativos diversos daqueles para os quais o servidor público foi admitido. Precedentes. - O respeito efetivo à exigência de prévia aprovação em concurso público qualifica-se, constitucionalmente, como paradigma de legitimação ético-jurídica da investidura de qualquer cidadão em cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as hipóteses de nomeação para cargos em comissão (CF, art. 37, II). A razão subjacente ao postulado do concurso público traduz-se na necessidade essencial de o Estado conferir efetividade ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, vedando-se, desse modo, a prática inaceitável de o Poder Público conceder privilégios a alguns ou de dispensar tratamento discriminatório e arbitrário

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

a outros. Precedentes. Doutrina" (ADI nº 1.350-MC, Rel. Min. **Celso de Mello**, Plenário, DJ de 3/2/94).

"AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. CONCURSO PÚBLICO. INOBSERVÂNCIA. NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO. EFEITOS. SALDO DE SALÁRIO. 1. Após a Constituição do Brasil de 1988, é nula a contratação para a investidura em cargo ou emprego público sem prévia aprovação em concurso público. Tal contratação não gera efeitos trabalhistas, salvo o pagamento do saldo de salários dos dias efetivamente trabalhados, sob pena de enriquecimento sem causa do Poder Público. Precedentes. 2. A regra constitucional que submete as empresas públicas e sociedades de economia mista ao regime jurídico próprio das empresas privadas --- art. 173, § 1º, II da CB/88 --- não elide a aplicação, a esses entes, do preceituado no art. 37, II, da CB/88, que se refere à investidura em cargo ou emprego público. 3. Agravo regimental a que se nega provimento" (AI nº 680.939 AgR/RS, Ministro **Eros Grau**, Segunda Turma, DJe-018, de 1º/2/08).

As exceções a essa regra somente serão admissíveis caso previstas na própria Constituição Federal, sob pena de nulidade. Essa obrigatoriedade do concurso público se aplica tanto aos cargos e empregos já existentes como àqueles que vierem a ser criados. Portanto, a investidura em cargos ou empregos públicos depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, não sendo admissível a edição de lei que, inclusive, mediante agrupamento de carreiras, venha a operar transformações em cargos, permitindo que os ocupantes dos cargos originários sejam investidos em cargos emergentes, de carreira diversa daquela para a qual ingressaram no serviço público, sem a observância dos requisitos constitucionais já delineados. Nesse sentido, a Súmula 685 do STF:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

> "É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido".

Na Constituição Federal existem, **primus ictus oculi**, cinco exceções ao princípio da acessibilidade aos cargos, empregos e funções públicas por meio de prévio concurso público: a) nas nomeações para cargo em comissão declarado em lei como sendo de livre nomeação e exoneração, conforme previsto no art. 37, inciso II, **in fine**, da CF; b) quanto aos cargos eletivos a serem preenchidos pelos agentes políticos (arts. 77, 46, 45, 28, 27 e 29, inciso I, da CF); c) nas hipóteses excepcionais de acesso e de nomeação junto aos tribunais estaduais e federais, aos tribunais superiores e também aos tribunais de contas da União e dos estados, respectivamente, com fundamento nos arts. 94; 73, § 2º; 71 e 75 da CF; d) nas situações de estabilização previstas no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de garantir a segurança jurídica dos servidores públicos civis que, na data da promulgação da Constituição, contavam com pelo menos cinco anos de exercício nas funções públicas; e, por fim, e) nas contratações por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da CF).

A esta altura, não há qualquer dúvida quanto ao entendimento de que a hipótese do art. 37, IX, da CF é uma exceção à regra do concurso público obrigatório, devendo-se dar ênfase à exposição dos seguintes julgados: "as duas (principais) exceções à regra são para os cargos em comissão referidos no inciso II do art. 37, e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. CF, art. 37, IX. Nessa hipótese, deverão ser atendidas as seguintes condições: a) previsão em lei dos cargos; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público; d) interesse público excepcional" (ADI nº 2.229, Rel. Min. **Carlos Velloso**, julgada em 9/6/04, Plenário, DJ de 25/6/04.) No mesmo sentido: ADI nº 3.430, Rel. Min. **Ricardo Lewandowski**, Plenário, DJe de 23/10/09 e ADI nº 3116, Rel.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

Min. **Cármen Lúcia**, Plenário, DJe de 23/5/11.

Há que se rememorar que, pela Constituição da República, após a sua Emenda nº 19/98, a função administrativa passou a ser exercida por agentes administrativos, ou seja, por servidores públicos, mediante a ocupação de um cargo, emprego ou função autônoma, denominada pela doutrina de "função pública", ou por contratação.

Conforme escólio de José Afonso da Silva, "assumir uma dessas posições corresponde a ter acesso à função administrativa, para desempenhar uma atividade ou prestar serviços à Administração como servidor público" (**Comentário contextual à Constituição**. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 338).

O Supremo Tribunal Federal já chegou a, em alguns feitos, extrair o conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, e definir o alcance dos elementos exigidos pela Constituição Federal para a contratação temporária. Já chegou a reconhecer, inclusive, a inconstitucionalidade de normas similares como a que está sendo objeto de interpretação. Segue o texto de nossa Constituição:

> "Art. 37 - (...)
> IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

Algumas considerações devem ser feitas, antes de se analisar o alcance dos termos "necessidade temporária" e "excepcional interesse público".

A primeira, quanto à exigência formal da existência prévia de um enunciado normativo para a aplicação do referido dispositivo. O constitucionalista José Afonso da Silva chegou a fazer este importante questionamento: a que "lei" a Constituição se fere, nesse texto? Nas suas próprias palavras:

> "(...) será a lei da entidade contratante: lei federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de acordo com as

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

> regras de competência federativa. Não há de ser lei federal com validade para todas as entidades, porque não se lhe reserva competência para estabelecer lei geral ou especial nessa matéria, com validade para todas as entidades, poque não se lhe reserva competência para estabelecer lei geral ou especial nessa matéria, com validade para todas. A autonomia administrativa das entidades não o permite. A Lei 8.745, de 9.12.1993, está de acordo com essa doutrina, tanto que só regulou a contratação por órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundações públicas federais. Mas ela traz diretivas que devem ser seguidas por leis estaduais e municipais, como, por exemplo, a indicação de casos de necessidades temporárias (art. 2º), a exigência do processo seletivo simplificado para o recrutamento do pessoal a ser contratado (art. 3º), o tempo determinado e improrrogável da contratação (art. 4º)" (SILVA, José Afonso. **Comentário contextual à Constituição**. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 340).

No caso, embora essas três diretivas, no entender deste Relator, não sejam vinculantes, ou seja, não sejam fundamentos de validade de normas estaduais, distrital ou municipais que disponham sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, partem os dispositivos federais, na verdade, da interpretação do próprio texto constitucional, como se discorrerá a seguir.

Em segundo lugar, há que se salientar que não se deve confundir a contratação temporária por excepcional interesse público prevista no dispositivo constitucional com o contrato de trabalho temporário previsto na Lei nº 6.019/1974 ou, ainda, com a contratação extraordinária de pessoal por meio de locação de serviços, espécie de ajuste bilateral disciplinado pelo Código Civil brasileiro, a qual se sujeita às normas de licitação pública (art. 37, XXI, da CF).

O fato é que, como exceção à regra do concurso público obrigatório, o inciso IX do art. 37 da CF deve ser interpretado de foma restritiva.

Portanto, a lei, ao restringir a aplicação da regra da obrigatoriedade do concurso público, não pode ser genérica, como bem salientado pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

Ministro **Carlos Velloso**, ao lembrar precedente anterior, sendo oportuno destacar do respectivo voto o seguinte:

> "Com propriedade, escreveu o eminente Ministro **Paulo Brossard**, no voto que proferiu na ADI 890/DF, que 'a regra é o concurso público, e as duas exceções são para os cargos em comissão referidos e as contratações de pessoal, mas estas estão subordinadas simultaneamente às seguintes condições: a) deve existir previsão em lei dos casos possíveis; b) devem ter tempo determinado; c) devem atender a necessidade temporária; d) a necessidade temporária deve ser de interesse público; e e) o interesse público deve ser excepcional" (ADI nº 1.219 PB - MC).

Nessa mesma linha de raciocínio, a exigir que a lei, para que seja válida, preveja a contingência fática que evidenciaria a situação de emergência, temos também a seguinte decisão, conduzida pelo voto do Ministro **Carlos Velloso** na ADI nº 3210/PR, julgada em 11/11/04:

> "No caso, é o chefe do Poder, interessado na contratação de servidores temporários, que terá a atribuição de declarar a necessidade e o excepcional interesse público. Todavia, o comando constitucional, inciso IX, do art. 37, é no sentido de que '*a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*' É dizer, a lei é que estabelecerá os casos de contratação e não o chefe do Poder interessado. No caso, as leis impugnadas estabelecem hipóteses abrangentes e genéricas de contratação temporária, não especificando a contingência fática que evidenciaria a situação de emergência.
>
> Na esfera federal, a Lei 8.745, de 1993, alterada pela Lei 9.849, de 1999, especifica os casos de excepcional interesse público autorizadores da contratação por tempo determinado.
>
> O ingresso no serviço público pelo mérito pessoal do indivíduo constitui conquista da sociedade brasileira, que a Constituição consagrou (C.F., art. 37, II). A Constituição pretérita também exigia o concurso público. A exigência seria,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

> entretanto, para a primeira investidura. A fraude campeou, inventaram as contratações pela CLT. O Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição deve cuidar do tema com rigor, a fim de evitar que a salutar disposição constitucional seja fraudada mediante contratações temporárias com invocação do inciso IX do art. 37 da C.F." (**vide** Informativo STF nº 369/2).

Prevendo a lei hipóteses abrangentes e genéricas de contratação, sem definir qual a contingência fática emergencial apta a ensejá-la, ou para o exercício de serviços típicos de carreira e de cargos permanentes de Estado, sem concurso público, ou ainda, sem motivação de excepcional relevância que justifique a referida contratação, essa norma será inconstitucional.

Quanto à expressão **"excepcional interesse público"**, não há dúvida quanto ao seu conteúdo jurídico. A atividade deve ser não só de interesse do todo, do conjunto social, mas deve atender ao que se denomina de dimensão pública dos interesses individuais. A Administração, amparada na lei em vigor, só pode efetuar essa contratação temporária quando o interesse público for excepcional e para atender os interesses da população, a fim de que os cidadãos não se vejam prejudicados em seu âmbito material ou moral pelas situações excepcionais portanto, não ordinárias, as quais devem ser temporárias, como veremos a seguir.

A propósito, Celso Antônio Bandeira de Mello bem salientou que o interesse público, nesses casos, deve ser excepcional, bem como que não se coaduna com a índole do referido dispositivo "contratar pessoal senão para evitar o declínio do serviço ou para restaurar-lhe o padrão indispensável mínimo seriamente deteriorado pela falta de servidores" (**Regime constitucional dos servidores da Administração direta e indireta**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p. 82-83).

Embora seja corrente a distinção entre interesse público primário do Estado, qual seja, o interesse público propriamente dito, e o interesse secundário, mais especificamente do ente administrativo, conforme disseminado pela doutrina italiana, na aplicação do dispositivo constitucional em testilha, há de se exigir, sempre, a presença das duas

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

espécies de interesse, pois como já discorreu Renato Alessi, o interesse secundário do Estado só pode ser buscado quando esses são coincidentes com o interesse público propriamente dito (ALESSI, Renato. **Sistema istituzionale del diritto amministrativo italiano**. Milano: A. Giuffrè, 1960, p. 197).

Feitas essas considerações, há que se compreender o sentido do comando **"necessidade temporária"** inscrito no texto.

Essa cláusula constitucional excepcionadora e autorizativa destina-se aos casos em que, comprovadamente, há necessidade temporária de pessoal, desde que a situação esteja previamente estabelecida na lei. Assim sendo, não há como se admitir possa a lei abranger serviços permanentes de incumbência do Estado, tampouco aqueles de natureza previsível, para os quais a Administração Pública deva criar e preencher, de forma planejada, os cargos públicos suficientes ao adequado e eficiente atendimento às exigências públicas, sob pena de incorrer em inconstitucionalidade e ineficiência administrativa, sem prejuízo de, havendo omissão abusiva com o preenchimento dos requisitos subjetivos, configurar a conduta a prática de improbidade administrativa.

Há que se salientar que esse comando constitucional não confere ao legislador ordinário ampla liberdade para pontuar os casos suscetíveis de contratação temporária. Nesse sentido, reproduzo excerto da obra de Hely Lopes Meirelles, atualizada por Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, o qual, por seu turno, está fundado em precedentes desta Corte:

> "O STF entende não cabível a contratação temporária para a execução de serviços meramente burocráticos, por ausência de relevância e interesse social. Por tudo, essas leis deverão atender aos princípios da razoabilidade e da moralidade. Não podem prever hipóteses abrangentes e genéricas, nem deixar sem definição, ou em aberto, os casos de contratação. Dessa forma, só podem prever casos que efetivamente justifiquem a contratação, mesmo porque essa contratação sem concurso público é exceção. E, à evidência, somente poderá ser feita sem

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

> processo seletivo quando o interesse público assim o permitir" (**Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 501).

As necessidades que não se enquadrem estritamente no conceito de excepcionalidade e transitoriedade são insuficientes para legitimar a contratação a que se refere o dispositivo constitucional, como já decidiu esta Corte, tendo o Ministro **Maurício Corrêa**, no julgamento da cautelar da ADI nº 2.125, salientado que

> "(...) a regulamentação, contudo, não pode autorizar contratação por tempo determinado, de forma genérica e abrangente de servidores, sem o devido concurso público (CF, artigo 37, II), para cargos típicos de carreira, tais como aqueles relativos à área jurídica" (DJ de 29/09/2000).

A norma deve prever que a contratação somente seja admissível quando a necessidade se manifestar em situações temporárias e urgentes, e desde que a contratação seja indispensável. Esse é, aliás, o escólio de Celso Antônio Bandeira de Mello: "[é necessário que a contratação temporária seja indispensável], vale dizer, induvidosamente não haja meios de supri-la com remanejamento de pessoal ou redobrado esforço dos servidores já existentes" (**Regime constitucional dos servidores da Administração direta e indireta**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p. 83).

Portanto, caso a Administração tenha meios ordinários, regulares, para atender aos ditames do interesse público, ainda que em situação de urgência, qualificada pela temporariedade, não se poderá admitir a contratação temporária. É o caso, por exemplo, quando há concursados aprovados aguardando serem nomeados para cargos vagos. Nesse sentido segue o seguinte julgado:

> "Agravo regimental em recurso ordinário em mandado de segurança. Concurso público. Contratação precária de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

> terceirizados. Preterição de concursados. Não comprovação da existência de vagas de caráter efetivo. Ausência de direito líquido e certo. Agravo regimental a que se nega provimento. 1. É posição pacífica desta Suprema Corte que, havendo vaga e candidatos aprovados em concurso público vigente, o exercício precário, por comissão ou terceirização, de atribuições próprias de servidor de cargo efetivo faz nascer para os concursados o direito à nomeação, por imposição do art. 37, inciso IV, da Constituição Federal. 2. O direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado em concurso vigente somente surge quando, além de constatada a contratação em comissão ou a terceirização das respectivas atribuições, restar comprovada a existência de cargo efetivo vago. Precedentes. 3. No caso em questão, não ficou comprovada, nos documentos acostados aos autos, a existência de vaga efetiva durante a vigência do concurso, sendo necessário, para tanto, que haja dilação probatória, o que não se admite em via mandamental. Ausência de direito líquido e certo do agravante. 4. Agravo regimental a que se nega provimento" (RMS nº 29.915/DF-AgR, de **minha relatoria**, Primeira Turma, DJe de 26/9/12).

No julgamento da ADI nº 2.380, Min. **Moreira Alves**, DJ de 24/5/02, esta Corte suspendeu a eficácia de lei federal que considerou haver necessidade excepcional e temporária relativamente à atividade de registro de marcas e patentes pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), tendo o pronunciamento jurisdicional sido pela inconstitucionalidade do dispositivo, em razão da natureza permanente das atividades que deveriam ser desempenhadas por servidores admitidos por concurso público. No mesmo sentido: ADI nº 1.500, Rel. Min. **Carlos Velloso**, DJ de 16/08/02; e ADI nº 3.430, Rel. Min. **Ricardo Lewandowski**, DJe de 22/10/09.

Segundo Lucas Rocha Furtado, a "contratação de servidores temporários constitui – ou deveria constituir – hipótese de utilização bastante restrita no serviço público", na medida em que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

> "(...) a legitimidade para contratação temporária prevista na Constituição pressupõe que a necessidade da contratação seja temporária, e não apenas que o contrato firmado com o servidor tenha prazo limitado. Exemplo de evidente equívoco ocorre com a contratação de professores substitutos em universidades federais. Não obstante a contratação desses professores seja feita no prazo determinado, a necessidade da Administração é permanente, o que não autoriza a utilização do regime previsto no mencionado art. 37, IX" (FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo.** Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 893).

Sobre a necessidade de se realizar interpretação restritiva a esse texto constitucional, há razões de ordem pragmática e histórica, a saber:

> "A Constituição da República de 1969, em seu art. 106, previu a figura dos 'servidores admitidos em serviço de caráter temporário', bem como dos 'contratados para função de natureza técnica especializada' (...) Os servidores extranumerários ou extraquadro e o pessoal temporário 'ficaram incluídos na categoria de empregados salariados', sendo regidos pela CLT. Já os contratados ficavam 'na categoria dos prestamistas de serviço', regidos pelas disposições referentes à locação de serviço.
>
> Entendia-se que a aprovação prévia em concurso público só era exigida para os servidores estatutários. Assim, o regime jurídico celetista vinha sendo tratado pelo Estado como a grande brecha para a admissão de prestadores de serviço sem que o candidato se submetesse a exame de mérito. Ou seja, a contratação de pessoal pelo regime trabalhista passou a ser a maneira encontrada pelo administrador público para burlar a exigência de concurso público.
>
> Preenchendo o comando previsto no art. 106 da Constituição de 1969, a Lei nº 6.185, de 11.12.1974, estabeleceu o regime jurídico estatutário para os servidores que desempenhem atividades inerentes ao Estado como Poder

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

> Público, e o regime trabalhista para os demais prestadores de serviço. Como os contratos temporários eram utilizados para as funções que nada tinham a ver como o exercício da soberania, deveriam ser-lhes aplicados os dispositivos da CLT e respectiva legislação complementar.
>
> Tendo em vista esses constantes abusos cometidos pela Administração no que se refere à 'efetivação no serviço público' de trabalhadores que deveriam prestar serviços apenas temporariamente, a Constituição de 1988 foi extremamente restritiva: condicionou a contratação temporária à existência de excepcional interesse público. Além disso, o art. 37, IX, da Constituição, não abrangeu a contratação de servidores, para exercer função de natureza técnica especializada, que não sejam vinculados a necessidades transitórias excepcionais (...)" (MAGALHÃES, Gustavo Alexandre. **Contratação temporária por excepcional interesse público: aspectos polêmicos**. São Paulo: Atlas, 2012, p. 104).

Portanto, a transitoriedade das contratações de que trata o art. 37, inciso IX, da CF, com efeito, não se coaduna com o caráter permanente de atividades que constituem a própria essência do Estado, como já descrito no julgados colacionados, dentre os quais figuram, com destaque, os serviços de saúde e de educação, serviços públicos essenciais e sociais previstos no art. 6º, **caput**, da Constituição da República.

Na espécie, fica evidente o caráter essencial e permanente da atividade prevista na norma municipal objurgada, o que nos leva a inferir que somente há de ser prestada por servidores admitidos em caráter efetivo, mediante competente concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; inclusive porque não estão descritas nessa lei, de forma detalhada, as situações de transitoriedade, como seria de todo exigível.

Também, neste caso concreto, não se mostra suficiente para o afastamento da tese da inconstitucionalidade a simples menção de que a contratação se dará com o fito de "suprir necessidades de pessoal na área do magistério" (art. 192, inciso III) ou, ainda, que isto só ocorrerá nas

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

situações em que houver "vaga nos cargos" (art. 191).

O fato é que o texto normativo municipal regulou a contratação temporária de profissionais da área da educação, atividade essencial e permanente, sem descrever situações excepcionais e transitórias (como seria o caso de calamidade pública, surtos endêmicos que tenham atingido os profissionais da educação, demissões ou exonerações em massa, situações de greve dos profissionais da educação que perdurem por tempo irrazoável ou de greve que tenha sido considerada ilegal pelo Poder Judiciário etc.), o que não se coaduna com as exigências constitucionais.

Não se olvide que, recentemente, na ADI nº 3.247/MA, sob a relatoria da Ministra **Cármen Lúcia**, foi decidido, pela maioria deste Pleno, que as contratações destinadas às atividades essenciais e permanentes do Estado não conduziriam, por si sós, ao reconhecimento da inconstitucionalidade, bem como que sempre é possível realizar-se o exame sobre a transitoriedade da contratação e a excepcionalidade do interesse público que a justifique (julgamento em 26/3/14).

É evidente que a decisão desta Corte é soberana e deve ser respeitada. Entretanto, há um ponto nevrálgico a ser debatido e aclarado pelo Supremo Tribunal Federal na leitura da Constituição Federal, o que, com a devida vênia, acabou não ocorrendo no referido julgamento.

Isso porque, embora a natureza da atividade pública, por si só, não afaste, de plano, a autorização constitucional para contratar servidores destinados a suprir demanda eventual ou passageira, não há dúvida de que a nossa Carta Magna não permite que a Administração se utilize da contratação temporária para suprir, de forma artificial, atividades públicas de natureza permanente.

É sabido que a omissão de alguns gestores públicos, ou mesmo a má gestão dos entes da Administração Pública direta e indireta, vêm criando artificialmente as necessidades, que de temporárias não se tratam. É também notório que o interesse público, que deveria ser excepcional para a contratação temporária, muitas vezes acaba por se tornar permanente, em razão das contingências já descritas, em especial pela omissão abusiva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

da Administração Pública.

Por essa razão, o provimento a este recurso extraordinário mostra-se de rigor, visto que a lei específica (federal, estadual, distrital ou municipal) não pode prever hipóteses genéricas como a desses autos, bem como que a nossa Constituição Federal exige que a contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários, permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.

A propósito, esta Corte já se pronunciou no sentido do descabimento da contratação temporária de servidores para o exercício de funções burocráticas, conforme decidido na ADI nº 2.987/SC, Rel. Min. **Sepúlveda Pertence**, havendo que se destacar trecho de sua ementa:

> "Servidor público: contratação temporária excepcional (CF, art. 37, IX): inconstitucionalidade de sua aplicação para a admissão de servidores para funções burocráticas ordinárias e permanentes."

Não foi por outro motivo que a Constituição do Estado de Minas Gerais, de forma expressa, no parágrafo único do art. 22, excluiu expressamente a possibilidade de contratação na área do magistério, prevendo que "o disposto neste artigo (22) não se aplica a funções de magistério", inexistindo nos autos fundamento jurídico a indicar que tenha esse dispositivo sido declarado inconstitucional.

O fato é que a lei, ao estabelecer os casos de contratação por tempo determinado, deve regular de forma detalhada as hipóteses em que houver "necessidade temporária de excepcional interesse público", pois na esteira do posicionamento doutrinário prevalente:

> "(...) cabem alguns cuidados evidentes, tanto no reconhecimento do que seja a situação excepcional ensejadora do contrato a ser feito, quanto na caracterização de seus requisitos, sem o que estar-se-ia desconhecendo o sentido da regra interpretada e favorecendo a reintrodução de 'interinos',

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

em dissonância com o preceito em causa.

Desde logo, não se coadunaria com a sua índole, contratar pessoal senão para evitar o declínio do serviço ou para restaurar-lhe o padrão indispensável mínimo seriamente deteriorado pela falta de servidores. Vale dizer: tais contratos não podem ser feitos simplesmente em vista de aprimorar o que já existia e tenha qualidade aceitável, compatível com o nível corrente a que está afeita a coletividade a que se destina.

Em segundo lugar, cumpre que tal contratação seja indispensável; vale dizer, induvidosamente não haja meios de supri-la com remanejamento de pessoal ou redobrado esforço dos servidores já existentes.

Em terceiro lugar, sempre na mesma linha de raciocínio, não pode ser efetuada para instalação ou realização de serviços novos, salvo, é óbvio, quando a irrupção de situações emergentes os exigiria e já agora por motivos indeclináveis, como os de evitar a periclitação da ordem, segurança ou saúde" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Regime constitucional dos servidores da Administração direta e indireta**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p. 82-83).

A Corte Suprema, inclusive, já se debruçou sobre a questão e, salientando os cuidados necessários que a lei restritiva deve respeitar, diante do conteúdo jurídico da norma do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, decidiu o seguinte, conforme os votos dos Ministros **Maurício Corrêa** e **Cármen Lúcia**, respectivamente:

"Necessidade temporária de excepcional interesse público não pode ser escudo a justificar a contratação temporária ampla e irrestrita de servidores, a pretexto da permissão prevista no inciso IX do artigo 37 da Carta de 1988, em evidente usurpação de cargos específicos e típicos de carreira. No mínimo a norma atacada teria que ser específica, designando as atividades a serem ocupadas por contratação temporária, e não genérica e abrangente como acabou por ser redigida, tornando letra morta a salutar disposição constitucional, que exige, para o ingresso

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

no serviço público, submeta-se o candidato ao devido concurso público" (ADI nº 2.125-MC – Plenário – Rel. Min. **Maurício Corrêa** – julgada em 6/4/2000).

"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei amapaense nº 765/2003. Contratação por tempo determinado de pessoal para prestação de serviços permanentes: saúde; educação; assistência jurídica; e, serviços técnicos. Necessidade temporária e excepcional interesse público não configurados. Descumprimento dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição da República. Exigência de concurso público. Precedentes. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente" (ADI nº 3.116, Rel. Min. **Cármen Lúcia**, Tribunal Pleno, DJe de 23/5/11).

Portanto, podemos concluir que o conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal pode ser resumido, ratificando-se dessa forma, o entendimento desta Corte Suprema no sentido de que, para que se considere válida a contratação temporária, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários, permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.

Ausentes os requisitos desenvolvidos neste voto, a norma será inconstitucional e/ou a contratação estará eivada de ilegalidade, o que autorizará a decretação de sua nulidade ou sua anulação.

Há que se decidir, portanto, pela inconstitucionalidade da lei municipal em comento. Aliás, nem se argumente que a ausência desse dispositivo implicaria prejuízos para a população, na medida em que o malferimento ao referido dispositivo constitucional é fundamento bastante para o provimento do recurso.

A imposição constitucional (a regra) é peremptória e tem como objetivo resguardar, como restou fundamentado neste voto, o cumprimento dos princípios constitucionais. Deve-se, nesta, como em

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

outras hipóteses de reconhecimento da existência do vício da inconstitucionalidade, proceder-se à correção da norma, a fim de atender ao que dispõe a Lei das Leis.

Há que se garantir a instituição do que os franceses denominam de "la culture de gestion", a cultura de gestão (terminologia atualmente ampliada para "cultura de gestão estratégica"), que consiste na interiorização de um vetor do progresso, com uma apreensão clara do que é normal, ordinário, e na concepção de que os atos de administração devem ter a pretensão de ampliar as potencialidades administrativas, visando à eficácia e à transformação [econômica] positiva (RUFFAT, Jean. "Quel prix pour le service public? La longue marche vers la verité des prix" *In*, **30 ans de réforme de L´Etat.** Paris: Dunod, 2005, p. 83-97).

Parece-me que se deva presumir que a partir da edição da norma impugnada foram realizadas contratações de pessoal para a prestação de serviços à Administração Pública municipal, salvo prova em contrário, na medida em que os dados e os documentos não se encontram integrados a estes autos. Fato é que a norma, embora viciada, vem gerando efeitos há mais de uma década e meia.

Seria iníquo, portanto, que os contratados ou os próprios contratantes tivessem de repor aos cofres públicos as importâncias recebidas ou pagas por serviços prestados à sociedade com base na referida norma municipal, cujos efeitos não foram, até o presente momento, suspensos, pois militava a seu favor a presunção de constitucionalidade.

Cumpre, diante desses fundamentos, modular de ofício os efeitos da decisão, para que ela não atinja fatos pretéritos constituídos à sombra de um dispositivo presumidamente hígido. Aliás, hão de ser respeitados os contratos firmados até a data deste julgamento, a fim de se garantir o cumprimento do princípio da segurança jurídica e de se atender ao excepcional interesse social, que se mostra evidente no presente caso. Os contratos firmados não poderão ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, como fixado pelo art. 192, § 1º, II, da referida lei municipal, ficando vedada a recontratação, como determinado no seu art. 193.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

É evidente que se está a tratar dos contratos que não se encontrem atingidos de morte pela incidência de outros vícios.

Diante de todo o exposto, dou provimento ao recurso extraordinário para o fim de julgar procedente a ação, declarando a inconstitucionalidade do art. 192, inciso III, da Lei municipal nº 509/1999, e aplico a modulação da decisão, pelos fundamentos expostos.

É como voto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7097931.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

VOTO

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - Senhor Presidente, eu estou de acordo com todas as premissas teóricas e normativas do voto do Ministro Dias Toffoli. Porém, eu estava dando um encaminhamento um pouco diferente, na linha do precedente que nós julgamos aqui, há talvez duas semanas atrás, da relatoria da Ministra Cármen Lúcia, na ADI nº 3.247, cujos fundamentos eu procuro rememorar.

O artigo em questão aqui diz:

> "Art. 192 – Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:
>
> [...]
>
> III – suprir necessidades de pessoal na área do magistério."

Naquela oportunidade, na hipótese de relatoria da Ministra Cármen Lúcia, discutia-se a validade de uma lei do Estado do Maranhão, e nós entendemos que era possível a contratação de professores pelo prazo máximo de doze meses e com a obrigatoriedade de realizar concurso. Eu penso que a situação aqui é análoga, com a observação de que o artigo 193 dessa mesma lei municipal veda o desvio de função e a recontratação.

De modo que, endossando os fundamentos do Ministro Toffoli quanto à exigência de concurso e todos os outros fundamentos que ele invocou, o meu encaminhamento é - e essa é a minha proposta de voto:

Diante do exposto, voto no sentido de dar parcial provimento ao recurso para dar interpretação conforme a Constituição, ao artigo 192, III, da Lei nº 509/1999, do Município de Bertópolis-MG, no sentido de que as contratações temporárias nele referidas somente possam ocorrer no prazo de doze meses, contados do encerramento do último concurso destinado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5865336.

a preencher os cargos cujas atribuições devam ser exercidas excepcionalmente por contratados temporários.

Eu penso que, entendendo todas as razões do eminente Relator, este é o encaminhamento mais compatível com o precedente que nós julgamos há duas semanas.

Portanto, Presidente, eu estou dando parcial provimento ao recurso para explicitar essas restrições a eventuais contratações temporárias: prazo máximo de doze meses e obrigatoriedade de abrir o concurso. Porque nós discutimos, naquela ocasião, as hipóteses em que, no meio do semestre, por exemplo, houvesse uma falta de professor, ou um afastamento definitivo ou até mesmo temporário, que houvesse necessidade de uma contratação apenas para completar o ano letivo. De modo que, fiel ao precedente, presentes as mesmas razões, eu estou adotando a mesma solução.

É como voto, Presidente.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX - Ministro Barroso, apenas uma observação: eu tenho a impressão de que a lei que nós julgamos na última sessão não era tão genérica quanto essa; essa é muito genérica. A outra previa alguns casos e aí então nós fizemos...

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - Nós estamos julgando só o inciso III, que fala em "suprir necessidades de pessoal na área do magistério".

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX - Mas sem nenhuma condicionante, nada, não tem nenhum caso específico, não tem nada aqui que menciona, quer dizer, é em aberto.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

O que não impede que, naqueles casos referidos, venha a ter. Como eu coloquei no meu voto, quando tiver, realmente, uma justificação.

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - A limitação está no artigo 193, que impede você de desviar de função e impede a recontratação.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

É que essa lei torna o excepcional a regra.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5865336.

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - Não, mas aí a interpretação conforme a Constituição impede que você deixe de realizar concurso para fazer a contratação temporária. Você só pode contratar no intervalo entre um concurso e outro.

Eu achei, Ministro Fux, que era a mesma circunstância anterior. Tal como o Ministro Toffoli, também eu acho que a regra geral tem que ser a do concurso público, mas eu acho que, no caso de magistério, por exemplo, se não houver uma válvula de escape e você não puder fazer uma reposição temporária, você pode obrigar o conjunto de alunos a ficar sem a assistência de um professor.

De modo que é como eu voto.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

De qualquer forma, a minha proposta modula por doze meses...

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - Mas aí não poderia contratar mais.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Não é nem modulação por doze meses, mas manutenção dos contratos - a maioria é de doze meses, ou seja, eles vão até o final deste ano. É tempo suficiente para a questão da excepcionalidade ser tratada numa nova lei no município.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX - Eu fiz a observação, porque eu tive a intenção de acompanhar Vossa Excelência quando fez esse paralelismo, até porque, se não me engano, um desses casos foi da minha relatoria, e aí nós demos essa interpretação, levamos em consideração que pode haver um fortuito que retira o professor de sala de aula por um período muito pequeno, e, depois, ele sai e volta o outro. Mas essa redação é diferente daquela.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Ela é diferente, não estabelece nenhum critério.

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - Presidente, eu dou provimento parcial para interpretar conforme a Constituição, estabelecendo que só é possível a contratação temporária se não houver concursados à disposição e pelo prazo máximo de doze meses, com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5865336.

obrigatoriedade de realizar novo concurso, que é a mesma decisão tomada no caso do Maranhão.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5865336.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

VOTO

O SENHOR MINISTRO TEORI ZAVASCKI - Senhor Presidente, vejo dificuldade em chancelar a constitucionalidade de uma lei que, genericamente, autoriza contratação para suprir a necessidade de pessoal na área de magistério.

Procedem as preocupações do Ministro Barroso, mas se eliminada essa norma no plano jurídico, isso não inibe de se fazer contratações, desde que devidamente justificadas.

Então, com essas considerações, vou pedir vênia para acompanhar o Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5703074.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

VOTO

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER - Senhor Presidente, entendo que o enunciado é por demais genérico. Por isso, acompanho o voto do Relator, pedindo vênia ao Ministro Roberto Barroso.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 7045067.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

VOTO

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX - Senhor Presidente, em regra, tenho, até por uma questão ideológica, pois tivemos, digamos assim, uma formação muito contemporânea, tenho sempre um posicionamento bem próximo ao do Ministro Barroso, aliás, o que faço muito bem. Mas, neste caso específico, tenho a impressão de que a redação é muito genérica. Realmente, não traz nenhuma condição, nenhum requisito.

Num caso anterior, nós tínhamos aí algumas cláusulas, e então demos uma interpretação conforme que se ajustou bem, não ficou assim como se fosse essa carta de alforria. Mas isso não é nem a minha preocupação. A minha preocupação maior é a seguinte, Senhor Presidente: todas as vezes que surgem esses casos - são inúmeros, são inúmeros -, em que há essa contratação temporária, há vários casos em que as unidades da Federação ingressam com uma reclamação pelo descumprimento desse paradigma daquela ação declaratória de constitucionalidade à que Vossa Excelência se referiu também, do Ministro Maurício Corrêa.

Então, eu gostaria, talvez, de sugerir em termos práticos que, depois deste julgamento, nós tivéssemos a possibilidade de, em reclamações, julgarmos monocraticamente, tendo em vista que esta tese já está pacificada da impossibilidade genérica de contratação temporária fora daquela previsão constitucional.

Eu só faria esse *plus*, acompanhando integralmente o Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5774580.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

VOTO

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - Senhor Presidente, eu acompanho o Relator, porque considero que, a despeito das observações sempre muito ponderadas do Ministro Barroso, também me parece que há uma diferença significativa, relativa exatamente a essa generalidade.

Eu só indagaria ao Ministro-Relator se Vossa Excelência está propondo a modulação pelo período de doze meses.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Não, não são bem doze meses, é que os contratos duram até doze meses. Estou dizendo que ficam em vigor os contratos que estão assinados, os contratos com prazos de até doze meses; aqueles contratos firmados até a data deste julgamento ficam preservados, para não haver descontinuidade no serviço.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - Ok.

Presidente, acompanho o Relator, com a vênia do Ministro Roberto Barroso.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 6834921.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

VOTO

O SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI - Senhor Presidente, eu também vou pedir vênia ao Ministro Barroso, que sempre traz uma solução bastante aprofundada, e até sofisticada, mas esse caso me parece simples, muito genérico, e exige também um pronunciamento igualmente singelo, tal como propôs o eminente Relator.

Eu acompanho o Relator, não apenas na solução proposta, mas, também, com relação à modulação que ele apresenta ao Plenário.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5699447.

09/04/2014 PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026 MINAS GERAIS

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO – Presidente, o mais interessante é que a Carta estadual, sob o ângulo da contratação por tempo determinado, proíbe que assim se faça quanto a funções do magistério. O Município foi adiante e lançou preceito que é abrangente, viabilizando a contratação para suprir necessidade - gênero - de pessoal na área do magistério. O dispositivo não permite interpretação dupla. A interpretação é única, ou seja, a autorização peremptória.

Por isso, acompanho o Relator, declarando a inconstitucionalidade do preceito. Ressalto, sob o ângulo da modulação - e voto contra a modulação -, que a lei já está em vigor desde 1999. Ainda se dará a ela sobrevida de doze meses, no que contraria...

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (PRESIDENTE) - A proposta é ...

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

É manter os contratos assinados até a data.

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA (PRESIDENTE) - Os contratos celebrados até a data de hoje.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI (RELATOR):

Um contrato celebrado hoje teria doze meses.

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO – Mesmo assim, Presidente, entendo que, celebrados contratos a partir desse preceito, mostraram-se discrepantes da Carta da República e não podem subsistir.

Voto pela inconstitucionalidade, pura e simples, do preceito, ou seja, do inciso III do artigo 192 da Lei do Município de Bertópolis, de nº 509 de 99.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/ sob o número 5843242.

PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658.026
PROCED. : MINAS GERAIS
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
RECTE.(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, deu provimento ao recurso para julgar procedente a ação e declarar a inconstitucionalidade do inciso III, do art. 192, da Lei nº 509/1999, do Município de Bertópolis/MG, vencido o Ministro Roberto Barroso, que dava parcial provimento para dar interpretação conforme. Por maioria, o Tribunal, nos termos do voto do Relator, modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade para preservar os contratos já firmados até a data deste julgamento, não podendo os referidos contratos excederem a 12 (doze) meses de duração, vencido o Ministro Marco Aurélio que não modulava a decisão. Votou o Presidente, Ministro Joaquim Barbosa. Falou pelo Ministério Público Federal o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República. Plenário, 09.04.2014.

Presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Teori Zavascki e Roberto Barroso.

Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

p/ Luiz Tomimatsu
Assessor-Chefe do Plenário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 5704150

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República

Nº 8470 – RJMB / pc

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 658.026 / MG
RELATOR : Ministro **DIAS TOFFOLI**
RECORRENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
RECORRIDA : Câmara Municipal de Bertópolis

Este parquet já ofereceu parecer sobre a matéria cuja repercussão geral fora reconhecida nos presentes autos (tema nº 612 – constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos), de forma que apenas se **reitera** o teor da manifestação de fls. 188-193, no sentido da inconstitucionalidade de lei municipal que, dispondo de forma genérica e abrangente sobre os casos de contratação temporária, não especifique o seu prazo de vigência e tampouco a situação de excepcional interesse público que legitime a contratação, de forma a caracterizar burla ao art. 37, II e IX, da Constituição Federal.

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Subprocurador-Geral da República

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República

Nº 7535 – RJMB / pc

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 658.026 / MG
RELATOR : Ministro **DIAS TOFFOLI**
RECORRENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
RECORRIDA : Câmara Municipal de Bertópolis

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CF, ART. 37, IX: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. MAGISTÉRIO. LEI Nº 509/99, DO MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS/MG. ESPECIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL E/OU DA INDISPENSABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: AUSÊNCIA. PREVISÃO GENÉRICA E ABRANGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CARÁTER PERMANENTE: VIOLAÇÃO À CLÁUSULA DO CONCURSO PÚBLICO.

1. O Supremo Tribunal Federal firmou orientação jurisprudencial no sentido de que para os fins do art. 37, IX, da CF/88, temporária é a situação de necessidade pública e não a natureza da atividade para a qual se contrata. **Precedente**: ADI nº 3.068 - RTJ 196/772.

2. A contratação temporária está condicionada ao atendimentos dos seguintes requisitos: (i) previsão em lei; (ii) tempo determinado; (iii) necessidade temporária e/ou (iv) excepcional interesse público. **Precedentes.**

3. O art. 37, IX, da CF não confere ao legislador ordinário ampla liberdade para enumerar os casos suscetíveis de contratação temporária. Confere-lhe, pelo contrário, o dever de observar a temporariedade da situação e/ou a excepcionalidade do interesse público.

4. A ausência de previsão na lei que autorize a contratação temporária da **especificação** da excepcionalidade da situação de interesse público e da indispensabilidade que autorize a contratação por **prazo determinado** conduz à sua **inconstitucionalidade** por violação à cláusula do concurso público. CF, art. 37, II e IX.

5. O inciso III do art. 192 da Lei nº 509/99, do Município de Bertópolis/MG, ao dispor de forma **genérica** e **abrangente** a possibilidade de contratação temporária na área de magistério, sem especificar o prazo e as hipóteses e circunstâncias excepcionais que autorizariam a contratação, incorreu em **manifesta inconstitucionalidade**.

6. Parecer pelo conhecimento e provimento do recurso extraordinário.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 102, III, a, da CF, contra acórdão proferido pela Corte Superior do Tribunal de Justiça daquele Estado (fls. 101-124), assim ementado:

> "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – ATIVIDADES DE CARÁTER EVENTUAL OU PERMANENTE – INDIFERENÇA – SITUAÇÕES DE EXCEPCIOAL INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADAS – ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – INCONSTITUCIONALIDADE – INOCORRÊNCIA.
> I – A excepcionalidade exigida para a contratação temporária não está ligada ao caráter da função (temporária ou permanente), mas sim à excepcionalidade da situação evidenciada. A contratação, neste caso, se justificaria pelo tempo necessário ou até um novo recrutamento via concurso público
> II – Não há inconstitucionalidade na lei municipal que trouxe em seu bojo situações excepcionais que de fato autorizam a administração contratar de forma temporária para evitar perda na prestação educacional.
> V.V.
> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL NA ÁREA DO MAGISTÉRIO – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA TEMPORARIEDADE E EXCEPCIONALIDADE – SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER PERMANENTE – NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS POR SERVIDORES EFETIVOS – INCONSTITUCIONALIDADE. São inconstitucionais , por afronta dos arts. 21, § 1° e 22 da CEMG, e reflexivamente ao art. 37, IX, da CF/1988, às disposições legais que, a pretexto de estabelecer os casos de contratação temporária para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, criam presunção de excepcionalidade e de temporariedade ao explicitarem situações em que aqueles requisitos não se fazem presentes."

O Tribunal a quo decidiu pela constitucionalidade do inciso III do art. 192 da Lei nº 509/99, do Município de Bertópolis, ao fundamento de que a necessidade de pessoal na área de magistério autoriza a contratação temporária para suprir necessidade temporária e excepcional do serviço público.

Rejeitaram-se os embargos de declaração opostos. (Fls. 137-140)

O recurso extraordinário, com preliminar formal e fundamentada de repercussão geral, aponta violação aos arts. 37, II e IX e 93, IX, da CF, ao argumento se ser nulo o acórdão por insuficiência de fundamentação e contrário à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido de serem necessários os requisitos da temporariedade e excepcionalidade para validar a contratação temporária sem burla à cláusula do concurso público.

Recurso tempestivo. Sem contrarrazões.

Juízo positivo de admissibilidade às fls. 178-179.

Em síntese, os fatos de interesse.

Presume-se a repercussão geral da questão constitucional quando o acórdão recorrido tenha contrariado súmula ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal (CPC, art. 543-A, § 3º c/c o art. 322, § 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

É que, muito embora tenha o Supremo Tribunal firmado orientação no sentido de que temporária tem que ser a situação de necessidade pública, não a natureza da atividade para a qual se contrata (ADI 3.068, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 23.09.2005), a legitimidade da contratação temporária **está condicionada** ao atendimento dos seguintes requisitos: (i) previsão em lei; (ii) tempo determinado; (iii) necessidade temporária e/ou (iv) excepcional interesse público (ADIs nºs 890, 2.215, 1.500, 2.229, 1.219, 2.380, 2.987).

Assim a lição doutrinária de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "A Constituição prevê que a lei (entende-se: federal, estadual, distrital ou municipal, conforme o caso) estabelecerá os casos de contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX). Trata-se, aí, de ensejar suprimento de pessoal perante contingências que desgarrem da normalidade das situações e presumam admissões apenas provisórias, demandas em circunstâncias incomuns, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária (incompatível, portanto, com o regime normal de concursos). A razão do dispositivo constitucional em apreço, obviamente, é

> contemplar situações nas quais ou a própria atividade a ser desempenhada, requerida por razões muitíssimo importantes, **é temporária**, **eventual** (não se justificando a criação de cargo ou emprego, pelo que não haveria cogitar do concurso público) ou a atividade não é temporária, mas o excepcional interesse público demanda que se faça imediato suprimento temporário de uma necessidade (neste sentido, 'necessidade temporária'), por não haver tempo hábil para realizar concurso, sem que suas delongas deixem insuprido o interesse incomum que se tem de acobertar."[1]

Como bem observou o saudoso Min. Maurício Corrêa: "o art. 37, IX, da CF não confere ao legislador ordinário ampla liberdade para enumerar os casos suscetíveis de contratação temporária." De fato, cumpre ao legislador, a par das condições acima elucidadas, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, especificar a excepcionalidade da situação de interesse público e a indispensabilidade da contratação temporária.

É o que se depreende do magistério de Helly Lopes Meirelles:

> "Além dos servidores públicos concursados ou nomeados em comissão, a Constituição Federal permite que a União, os Estados, e os Municípios editem leis que estabeleçam 'os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público' (CF, art. 37, IX). Obviamente, essas leis deverão atender aos princípios da razoabilidade e da moralidade. Não podem prever hipóteses **abrangentes** e **genéricas**, nem deixar sem definição, ou em aberto, os casos de contratação. Dessa forma, só podem prever **casos que efetivamente justifiquem a contratação**. Esta, à evidência, somente poderá ser feita sem processo seletivo quando o interesse público assim o permitir."[2] [**grifo nosso**].

O inciso III do art. 192 da Lei nº 509/99, do Município de Bertópolis, além de não conter qualquer prazo para a contratação temporária de pessoal na área de magistério, não prescreveu as hipóteses e circunstâncias autorizadoras

1 MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 13 ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 260-261.
2 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 440.

da contratação, dispondo de forma **genérica** e **abrangente** os casos de contratação, de forma a evidenciar burla à cláusula do concurso público.

É o que se depreende das ementas dos seguintes precedentes:

> "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PEDIDO CAUTELAR. REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.014-4/00. CARGOS TÍPICOS DE CARREIRA. INCONSTITUCIOALIDADE. PREENCHIMENTO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO.
> 1. As modificações introduzidas no artigo 37 da CF pela EC nº 19/98 mantiveram inalteradas a redação do inc. IX, que cuida de contratação de pessoal por tempo determinado na Administração Pública. Inconstitucionalidade formal inexistente.
> 1.2 Ato legislativo consubstanciado em medida provisória pode, em princípio, regulamentá-lo, desde que não tenha sofrido essa disposição nenhuma alteração por emenda constitucional a partir de 1995 (CF, art. 246).
> 2. A regulamentação, contudo, não pode autorizar contratação por tempo determinado, de forma genérica e abrangente, de servidores sem o devido concurso público (CF, art. 37, II), para cargos típicos de carreira, tais como aqueles relativos à área jurídica." (ADI nº 2.215, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ de 29.9.2000 – **grifo nosso**).

> "CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. C.F., ART. 37, IX. Lei 9.918/90 E Lei 10.827/94, do Estado do Paraná.
> I. - A regra é a admissão de servidor público mediante concurso público: CF, art. 37, IX. Lei 9.198/90 e Lei 10.827/94, do Estado do Paraná.
> I – A regra é a admissão de servidor público mediante concurso público: CF, art. 37, II. As duas exceções à regra são para os cargos em comissão referidos no inciso II do art. 37 e a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público: CF, art. 37, IX. Nesse hipótese, deverão ser atendidas as seguintes condições: a) previsão em lei dos casos; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público excepcional.
> II. - Precedentes do Supremo Tribunal Federal: ADI 1.500/ES, 2.229/ES e 1.219/PB, Ministro Carlos Velloso; ADI 2.215-MC/DF e 890/DF, Ministro Maurício Corrêa; ADI 2.380-MC/DF, Ministro Moreira Alves; ADI 2.987/SC, Ministro Sepúlveda Pertence.
> III. - A lei referida no inciso IX do art. 37, CF, deverá estabelecer os casos de contratação temporária. No caso, as leis impugnadas instituem hipóteses abrangentes e genéricas de contratação

> temporária, não especificando a contingência fática que evidenciaria a situação emergencial, atribuindo ao Chefe do Poder interessado na contratação estabelecer os casos de contratação: inconstitucionalidade." (ADI 3.210, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ de 03.12.2004 – **grifo nosso**).

Assim, inconstitucional o inciso III do art. 192 da Lei nº 509/99 do Município de Bertópolis/MG por conter hipótese de contratação temporária que não atende os requisitos do art. 37,IX, da CF e viola a cláusula constitucional do concurso público (CF, art. 37, II).

Impõe-se transcrever a advertência feita pelo Min. Carlos Velloso:

> "O ingresso no serviço público pelo mérito pessoal do indivíduo constitui conquista da sociedade brasileira, que a Constituição consagrou (C.F., art. 37, II). A Constituição pretérita também exigia o concurso público. A exigência seria, entretanto, para a primeira investidura. A fraude campeou, inventaram as contratações pela CLT. O Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição deve cuidar do tema com rigor, a fim de evitar que a salutar disposição constitucional seja fraudada mediante contratações temporárias com invocação do inciso IX do art. 37 da C.F."

Do exposto, opina o Ministério Público Federal pelo conhecimento e provimento do recurso extraordinário.

Brasília, 14 de agosto de 2012.

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Subprocurador-Geral da República

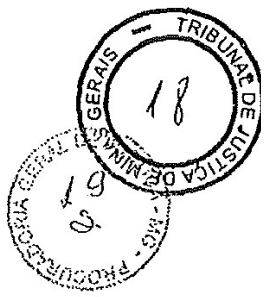

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 602 /99.

Dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Bertópolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO
DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º - O regime jurídico dos servidores públicos da Administração direta do município de Bertópolis, bem como o de suas autarquias e das fundações públicas, é o estatutário, podendo o Município adotar o regime celetista para contratação de novos servidores em atividades onde este regime seja mais adequado, conforme definido em Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo ou emprego público.

Art. 3º - Cargo ou emprego público é o conjunto de atribuições e responsabilidades exercido pelo servidor da maneira como previsto na Estrutura Organizacional do Serviço Público do Município e legislação pertinente em vigor.

Parágrafo Único – Os cargos ou empregos públicos acessíveis aos brasileiros e estrangeiros, na forma da lei, são criados por lei, com denominação própria, número certo e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas serão organizados em carreiras.

Art. 5º - As carreiras serão organizadas em classes de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prevista na legislação específica.

Art. 6º - O vencimento dos cargos públicos obedecerá a padrões fixados em lei.

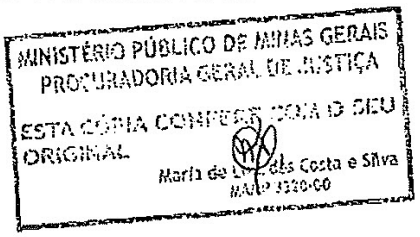

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo nos casos previstos em lei.

TÍTULO II
DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CAPÍTULO I
DOS CARGOS

Art. 8º - Os cargos públicos podem ser de provimento efetivo ou em comissão.

Parágrafo 1º - Os cargos efetivos são considerados de carreira.

Parágrafo 2º - É vedada a atribuição ao servidor público de encargos ou serviços diferentes das tarefas próprias do seu cargo, definidas em lei própria.

Parágrafo 3º - Os cargos de provimento em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia ou assessoramento e serão preenchidos por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art 9º - Função de confiança é o encargo atribuído a encarregados ou outros que a lei determinar e serão preenchidos apenas por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Parágrafo 1º - O servidor público será designado para o exercício da função de confiança, pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - A função de confiança não constitui situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da função.

TÍTULO III
O PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 10

Art. 11 - O provimento e a movimentação dos cargos públicos far-se-ão por ato da autoridade competente do Poder Executivo, do dirigente superior de autarquia ou da fundação pública.

Art. 12 – São requisitos básicos para ingresso no serviço público :

I – o gozo dos direitos políticos;
II – a quitação com as obrigações militares, no caso de cidadãos do sexo masculino e a quitação com as obrigações eleitorais no caso de ambos os sexos;
III – a idade mínima de 18 anos;
IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V – aptidão física e mental.

Parágrafo 1.º - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Parágrafo 2º - Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e para as quais serão reservadas 5% das vagas oferecidas no concurso.

Art. 13 – A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 14 – São formas de provimento de cargo público :

I – nomeação;
II – readaptação;
III – reversão;
IV- aproveitamento;
V – reintegração;
VI – recondução.

SEÇÃO II
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 15 – O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser utilizadas também provas práticas e avaliação psicológica, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 16 – O concurso público terá validade de até 2 anos, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL.
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAT. 3220-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MG - 22 3.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 1° - O prazo de validade do concurso, as condições para sua realização, os critérios de classificação, convocação, o procedimento recursal cabível e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidas em edital, que será afixado em local próprio de publicações no prédio da Prefeitura Municipal e em locais visíveis e de fácil acesso ao público, devendo ser também publicado no órgão oficial do estado e em jornais diários de circulação do município.

Parágrafo 2° - Não se abrirá novo concurso para o cargo que tenha candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

SEÇÃO III
DA NOMEAÇÃO

Art. 17 – A nomeação far-se-á :

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira
II – em comissão, para cargos de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração.

Art. 18 – A nomeação para cargo de carreira depende de prévia habilitação em concurso público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

Parágrafo único – Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, serão estabelecidos pela lei que fixará diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Municipal e seus regulamentos.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 19 – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem e fielmente servir, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Parágrafo 1° - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, prazo este prorrogável por igual período a requerimento do interessado.

Parágrafo 2° - Em se tratando de servidor em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo começa a ser contado do término do impedimento.

Parágrafo 3° - A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria dos Anjos Costa e Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482694

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MG
93

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 4° - No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo 5° - Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Parágrafo 1° deste artigo.

Parágrafo 6° - A autoridade que der posse verificará, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais par a investidura.

Art. 20 – A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único – Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 21 – o prazo para posse em cargo efetivo de concursado investido em mandato eletivo, fluirá, obedecendo o disposto da Constituição Estadual.

Art. 22 – Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

Parágrafo 1° - É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo 2° - Será exonerado de ofício o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no Parágrafo anterior.

Parágrafo 3° - Compete à chefia do órgão ou entidade para onde for designado o servidor, dar-lhe exercício.

Parágrafo 4° - Os efeitos financeiros da nomeação somente terão vigência a partir da data de início do efetivo exercício.

Art. 23 – O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único – Ao entrar em exercício o servidor apresentará ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 24 – O servidor que deva ter exercício em outra localidade terá 30 dias de prazo para fazê-lo, incluído, neste tempo, o necessário ao deslocamento para a nova sede, desde que implique mudança de seu domicílio, findo o qual não tendo o servidor conseguido instalar-se na localidade para onde foi transferido, ficará a Prefeitura no dever de retornar o servidor ao seu local de origem.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
Mat. 3329-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do afastamento.

Art. 25 – O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a prestar 44 horas semanais de trabalho, salvo quando for estabelecida duração diversa.

Parágrafo único – O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

SEÇÃO V
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 26 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 anos no cargo para o qual foi concursado, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade;
VI – eficiência.

Art. 27 – A avaliação dos estagiários será feita por uma comissão transitória composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da Prefeitura, ocupantes de cargos efetivos de nível superior ou igual aos dos avaliados, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 1° - A apuração dos requisitos será feita de acordo com regulamento elaborado pela comissão e baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo 2° - O Chefe imediato do servidor em estágio probatório informará à comissão a seu respeito, reservadamente, 60 dias antes do término do período, com relação ao preenchimento dos requisitos mencionados no artigo anterior.

Parágrafo 3° - De posse da informação, a comissão de avaliação emitirá parecer concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio.

Parágrafo 4° - Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MG
95
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 5º - A comissão de avaliação encaminhará o parecer e a defesa ao Chefe do Executivo, que decidirá sobre a exoneração ou a estabilidade do servidor.

Parágrafo 6º - O servidor não aprovado no estágio probatório, será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo ou função pública anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 34.

Parágrafo 7º - Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

SEÇÃO VI
DA ESTABILIDADE

Art. 28 – São estáveis, após 3 anos de efetivo exercício e aprovação na avaliação de desempenho, os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo, em virtude de concurso público.

Parágrafo 1º - Para fins de aquisição de estabilidade somente será computado o tempo de serviço prestado em cargo de provimento efetivo do Município de Bertópolis.

Parágrafo 2º - O servidor estável só perderá o cargo :

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

SEÇÃO VII
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 29 – Transferência é a passagem do servidor estável de cargo efetivo para outro de igual denominação e padrão de vencimento, pertencente a quadro de pessoal diverso, de órgão ou instituição do mesmo poder.

Parágrafo 1º - A transferência ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendido o interesse do serviço, mediante o preenchimento de vaga.

Parágrafo 2º - Será admitida a transferência de servidor ocupante de cargo de quadro em extinção para igual situação em quadro de outro órgão ou entidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria do Carmo Costa e Silva
MASP 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

96
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO VIII
DA READAPTAÇÃO

Art. 30 – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

Parágrafo 1° - Se julgado incapaz para o serviço público, o servidor será aposentado.

Parágrafo 2° - A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

Parágrafo 3° - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor.

SEÇÃO IX
DA REVERSÃO

Art. 31 – Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Parágrafo único – Será cassada a aposentadoria do servidor que não entrar em exercício dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de reversão.

Art. 32 – A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

Parágrafo único – Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 33 – Não haverá reversão de servidor aposentado que já tiver completado 70 anos de idade.

SEÇÃO X
DA RECONDUÇÃO

Art. 34 – Recondução é o retorno do servidor estável, sem direito à indenização, ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de :

I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II – reintegração do anterior ocupante.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL.
Maria de Lourdes Costa e Silva
MASP 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 36

SEÇÃO XI
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 35 – Reintegração é a investidura do servidor no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

Parágrafo 1° - Será sempre proferido em pedido de reconsideração, em recurso ou em revisão de processo a decisão administrativa que determinar a reintegração.

Parágrafo 2° - Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto no artigo 39.

Parágrafo 3° - Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante, se estável, será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou ainda, posto em disponibilidade remunerada, na forma do art. 39.

SEÇÃO XII
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 36 – Aproveitamento é o reingresso em exercício de cargo público, de servidor em disponibilidade.

Parágrafo 1° - O aproveitamento de servidor dependerá de comprovação de sua capacidade física e mental.

Parágrafo 2° - O aproveitamento será obrigatório quando :

I – for restabelecido o cargo cuja extinção decorreu a disponibilidade;
II – houver necessidade de prover o cargo anteriormente declarado desnecessário;
III – for criado cargo equivalente ao extinto.

Parágrafo 3° - O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 37 – Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência, sucessivamente, o de maior tempo em disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público municipal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONFERE COM O SEU
ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
M. MP 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

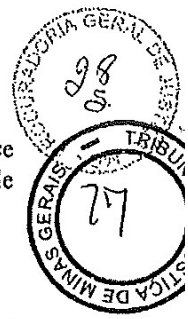

Art. 38 – Tornar-se-á sem efeito o aproveitamento e revogada a disponibilidade se o servidor não tomar posse no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de aproveitamento, salvo nos casos de doença comprovada em inspeção médica.

Parágrafo único – Provada a incapacidade definitiva, o servidor será aposentado.

Art. 39 – Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade o servidor estável ficará em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 40 – O tempo em que o servidor permanecer em disponibilidade remunerada, proporcional ao tempo de serviço, será contado somente para aposentadoria.

Parágrafo único – O Órgão de Pessoal determinará o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 41 – O não cumprimento do prazo previsto no art. 38,configurará abandono de cargo a ser apurado mediante inquérito, na forma da lei.

Parágrafo único – Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, serão colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento, na forma do art. 36.

CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA

Art. 42 – A Vacância do cargo público decorrerá de :

I – exoneração;
II – demissão;
III- aposentadoria;
IV – posse em outro cargo inacumulável;
V – falecimento;
VI – readaptação.

Art. 43 – A exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício.

Parágrafo único – A exoneração de ofício dar-se-á :

I – quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II – quando, por decorrência de prazo, ficar extinta a disponibilidade;
III – quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.

10

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAT. 3520-09

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
29
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
78

Art. 44 – A exoneração de ocupante de cargo em comissão dar-se-á :

I – a juízo da autoridade competente;
II – a pedido do próprio servidor.

Art. 45 – A vaga ocorrerá na data :

I – do falecimento;
II – imediata àquela em que o servidor completar 70 anos de idade;
III – da publicação da lei que criar o cargo e conceder dotação para o seu provimento ou, da que determinar esta última medida, se o cargo já estiver criado ou, ainda, do ato que aposentar, exonerar, demitir;
IV – da posse em outro cargo de acumulação proibida.

CAPÍTULO III
DA REMOÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 46 - Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único – A remoção far-se-á :

I – De uma para outra repartição da mesma Secretaria;
II – De uma para outra Secretaria.

SEÇÃO I
DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 47 – Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da administração.

Parágrafo 1° - A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

Parágrafo 2°- Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma do art. 36.

11

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAT. 3329-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 48 – Haverá substituição nos casos de impedimento legal ou afastamento do titular de cargo de direção ou chefia e ficará dependente de ato da Administração.

Parágrafo 1° - A substituição será remunerada quando exceder a 15 dias.

Parágrafo 2° - No caso de substituição remunerada, o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo do seu cargo.

Parágrafo 3° - Em caso excepcional, atendida a conveniência da Administração, o titular de cargo de direção ou chefia poderá ser nomeado ou designado, cumulativamente como substituto para outro cargo da mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular; nesse caso, somente perceberá o vencimento correspondente a um cargo.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 49 – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo sendo vedada a sua vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias.

Art. 50 – Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

Parágrafo 1° - A remuneração do servidor investido em função de confiança será paga na forma prevista do art. 68.

Parágrafo 2° - O servidor investido em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa de sua lotação receberá a remuneração de acordo com o estabelecido no parágrafo 1° do art. 99.

Parágrafo 3° – O subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvados o disposto no art. 52.

Art. 51 – A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará :

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 30

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II – os requisitos para a investidura
III – as peculiaridades dos cargos.

Parágrafo único – Aplica-se aos servidores municipais o disposto no art. 7°, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII E XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir

Art. 52 – A remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, e o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e os proventos e pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo 1° – O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, Verba de representação ou outra espécie remuneratória

Parágrafo 2° - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata este artigo somente poderão ser fixado ou alterados por lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 53 – O servidor perderá :

I – a remuneração dos dias que faltar injustificadamente ao serviço;
II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 30 minutos.
III – um terço da remuneração, durante os afastamentos por motivo de prisão em flagrante ou decisão judicial provisória, com direito à diferença, se absolvido.

Parágrafo 1° - O servidor que for afastado em virtude de condenação por sentença definitiva, terá suspensa a sua remuneração e seus dependentes passarão a perceber auxílio–reclusão, na forma do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, Decreto 2.172/9.

Parágrafo 2° - No caso de falta injustificada ao serviço nos dias imediatamente anterior e posterior ao repouso remunerado ou feriado, ou ainda em dia ou dias compreendidos entre feriado e repouso remunerado, ou vice-versa, serão estes computados para efeito de desconto.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAVP 3380-00

13

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MG 32
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 31

Parágrafo 3° - Na hipótese de não comparecimento do servidor ao serviço ou escala de plantão, o número total de faltas abrangerá, para todos os efeitos legais, o período destinado ao descanso.

Art. 54 – Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo 1° - As reposições e indenizações à Fazenda Pública serão descontadas em parcelas mensais, atualizadas, não excedentes da terça parte da remuneração ou dos proventos.

Parágrafo 2° – Mediante autorização escrita do servidor, poderá haver desconto ou consignação em folha de pagamento em favor de entidade sindical e associação de servidores a seja filiado, ou de terceiros, a critério da administração, na forma definida em regulamento.

Art. 55 – O recebimento de quantias indevidas poderá implicar processo disciplinar para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 56 – O servidor em débito com o Erário Público, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade extinta, terá o prazo de 30 (trinta) dias para quitá-lo.

Parágrafo único – A não quitação do débito no prazo previsto neste artigo, implicará sua inscrição em divida ativa.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS

Art. 57 – Além do vencimento, poderão ser concedidas ao servidor as seguintes vantagens:

I – indenizações;
II – gratificações;
III – adicionais.

Parágrafo 1° - As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

Parágrafo 2° - As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MASP 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

33 S.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 32

Art. 58 – As vantagens pecuniárias não serão computadas nem acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SECÃO I
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 59 – Constituem indenizações ao servidor :

I – ajuda de custo;
II – diárias

Art. 60 – Os valores das indenizações, assim como as condições para sua concessão, serão estabelecidos em lei.

SUBSEÇÃO I
DA AJUDA DE CUSTO

Art. 61 – A ajuda de custo destina-se à compensação das despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

Art. 62 – A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 3 meses do respectivo vencimento.

Art. 63 – Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art. 64 – O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede.

Parágrafo único – Não haverá obrigação de restituir a ajuda de custo nos casos de exoneração de ofício, ou retorno por motivo de doença comprovada.

SUBSEÇÃO II
DAS DIÁRIAS

Art. 65 – O Servidor que, a serviço, se afastar do município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção, conforme definido em lei.

Parágrafo 1º - A diária será concedida a cada 24 horas de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU
Maria do Lourdes Costa e Silva
MAMP 3329-00

15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 34 S.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 33

Parágrafo 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Parágrafo 3º - No caso de afastamento de servidor do Município, a serviço ou em treinamento, por mais de 30 (trinta) dias, será estabelecido, em regulamento, valor diferenciado da diária normal, que será sempre inferior ao desta.

Art. 66 – O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 24 horas.

Parágrafo único – O servidor ao retornar de viagem terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias para providenciar acerto das diárias recebidas a título de viagem.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 67 – Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais :

I – gratificação de função de confiança;
II – 13º salário;
III – adicional por tempo de serviço;
IV – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
V – adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VI – adicional noturno;
VII – adicional de férias.

SUBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 68 – Ao servidor investido em função de confiança é devida uma gratificação pelo seu exercício.

Parágrafo único – Os percentuais da gratificação serão estabelecidos em lei.

Art. 69 – A gratificação pelo exercício da função de confiança não será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 70 – O exercício de função gratificada ou de cargo em comissão só assegurará direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo o cargo ou função.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMP 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

35

Parágrafo único – Afastando-se do cargo em comissão ou da função de confiança o servidor perderá a respectiva remuneração.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 34

SUBSEÇÃO II
DO 13° SALÁRIO

Art. 71 – O 13° salário corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo 1° – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Parágrafo 2° - O 13° salário será estendida aos inativos e pensionistas, com base nos proventos e pensões que perceberem na data do pagamento daquela.

Parágrafo 3° - O 13° salário poderá ser paga em 2 (duas) parcelas, a primeira de 01 de fevereiro até o dia 30 novembro e a seguinte até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 4° - O pagamento de cada parcela se fará tomando-se por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Parágrafo 5° - A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, descontada a importância paga na primeira parcela.

Art. 72 – O servidor exonerado perceberá seu 13° salário, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

SUBSEÇÃO III
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 73 – Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 7 quinquênios, mediante requerimento.

Parágrafo 1° - O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido

Parágrafo 2° - No caso de acumulação lícita de cargos, o adicional por tempo de serviço será computado em razão do tempo de serviço em cada um dos cargos.

17
MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ORIGINAL
Mario de Lourdes Costa e Silva
MAT P 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO IV
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 74 – Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Parágrafo 1° - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo regulamento, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo vigente no país, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Parágrafo 2° - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá :

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo 3° – A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação ou lactação, das operações locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em locais salubres e em serviços não perigosos.

Parágrafo 4° – Os locais de trabalho onde os servidores que operem com raios X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Art. 75 – São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação, aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

Parágrafo único - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 76 – Na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade serão observadas as situações específicas na legislação municipal.

Parágrafo 1° - O regulamento definirá as atividades perigosas e as áreas de risco, as atividades e operações insalubres, os limites de tolerância aos agentes agressivos, os meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes, conforme legislação específica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 37 2.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 36

Parágrafo 2° - O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis essas vantagens

Parágrafo 3° - Haverá permanente controle da atividade de servidor em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos

SUBSEÇÃO V
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 77 – O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% em relação à hora normal de trabalho.

Art. 78 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite de 2 horas por jornada.

SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 79 – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 22:00 horas de um dia e as 5:00 horas do dia seguinte, terá valor hora acrescido de 20%, computada cada hora como de cinqüenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único – Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no Art. 77.

SUBSEÇÃO VII
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 80 – Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo 1° – No caso de o servidor exercer função de chefia, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Parágrafo 2° – O servidor em regime de acumulação lícita perceberá o adicional calculado sobre a remuneração de cada cargo exercido pelo servidor, cujo período aquisitivo lhe garanta o gozo das férias.

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS

Art. 81 – O servidor fará jus a férias, após 12 meses de efetivo exercício, que podem ser acumuladas, até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAT. 3329-00

19

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

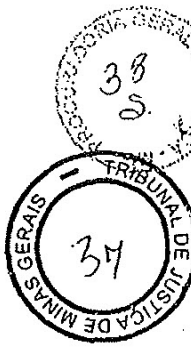

serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata até 31 de dezembro.

Parágrafo 1° - A escala de férias poderá ser alterada por autoridade superior, ouvido o chefe imediato do servidor.

Parágrafo 2° - As férias serão gozadas de acordo com a escala de faltas anuais, não justificadas, conforme a seguir :

I – até 5 faltas fará jus a 30 dias de férias;
II – de 6 a 14 faltas fará jus a 24 dias de férias;
III – de 15 a 23 faltas fará jus a 18 dias de férias;
IV – de 24 a 32 faltas fará jus a 12 dias de férias.

Parágrafo 3° - A critério da Administração, poderão as férias ser concedidas em 02 períodos, desde que nenhum deles seja inferior a 10 dias consecutivos.

Parágrafo 4° - No cálculo das férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebe.

Parágrafo 5° - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, observado o disposto no parágrafo 3°.

Art. 82 – Perderá o direito a férias o servidor que, no período aquisitivo, houver gozado das licenças a que referem os incisos I e II do artigo 85.

Art. 83 – O servidor que opera direta e permanentemente com raios X ou substâncias radioativas gozará, obrigatoriamente, 20 dias consecutivos de férias por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art. 84 – Em caso de exoneração ou demissão do servidor, será paga a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85 – Conceder-se-á ao servidor licença :

I – por motivo de doença em pessoa da família;
II – para tratar de interesse particular;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
Mat. 3.0[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

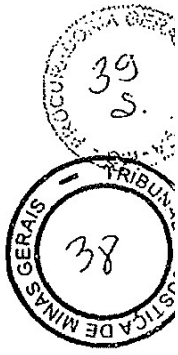

III – para o serviço militar;
IV – para atividade política;
V – para desempenho de mandato classista;
VI – para tratamento de saúde;
VII – à gestante, à adotante e à paternidade;
VIII- por acidente em serviço.

Parágrafo 1° - A licença prevista no inciso I será precedida de exame por junta médica oficial.

Parágrafo 2° - É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, V, VI, VII e VIII deste artigo.

Parágrafo 3° - A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

Parágrafo 4° - O ocupante exclusivamente de cargo em comissão não terá direito no gozo das licenças previstas nos incisos I, II, IV e V deste artigo.

Parágrafo 5° - O servidor em licença para tratar de interesse particular não poderá exercer atividade remunerada em outros órgãos da administração do próprio município, salvo a hipótese de acumulação legal, sob pena de cassação imediata da licença.

Parágrafo 6° - Na hipótese de acumulação legal prevista no parágrafo anterior, o servidor em licença para trato de interesses particulares não poderá ter aumentada a sua carga horária normal no órgão em que permaneça em exercício.

SEÇÃO II
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 86 – Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, pais, padastro ou madastra, filhos ou enteados, mediante comprovação médica oficial.

Parágrafo 1° - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado, através de acompanhamento social.

Parágrafo 2° - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer de junta médica, e excedendo estes prazos, sem remuneração.

Parágrafo 3° - Não se considera assistência pessoal ao doente a representação, pelo servidor, dos seus interesses econômicos ou comerciais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMP 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
40
39

SEÇÃO III
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 88 – A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo da licença para nenhum efeito.

Parágrafo 1° - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Parágrafo 2° - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Parágrafo 3° - O servidor aguardará em exercício a concessão da licença.

Parágrafo 4° - A licença prevista neste artigo não será concedida ao servidor que esteja respondendo a processo administrativo ou que esteja obrigado à devolução ou indenização aos cofres públicos, a qualquer título.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 88 – Ao servidor convocado para o serviço militar obrigatório ou para outros encargos públicos de segurança nacional, será concedida licença com vencimentos e vantagens de caráter permanente, salvo se optar pela remuneração do serviço militar.

Parágrafo 1° - A licença será concedida à vista do documento que comprove a incorporação.

Parágrafo 2° - Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 7 (sete) dias para reassumir o exercício sem perda do vencimento.

SEÇÃO V
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art. 89 – O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo 1° - O servidor candidato a cargo eletivo e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 15° (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito.

22
MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAT. 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

47
S.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
40

Parágrafo 2º - A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, com a remuneração de que trata o art. 50.

Parágrafo 3º - Para a obtenção da licença a que se refere o parágrafo anterior suficiente a apresentação da certidão do registro da candidatura, fornecida pelo cartório eleitoral.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 90 – É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, associação ou sindicato representativo da sua categoria, com remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no parágrafo único do art. 100.

Parágrafo 1º - Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 3(três), por entidade.

Parágrafo 2º - A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

Parágrafo 3º - As entidades referidas no "caput" deste artigo terão que representar, exclusivamente, servidores públicos municipais.

Parágrafo 4º - Ao ocupante de cargo em comissão ou exercente de função de confiança não se concederá a licença de que trata este artigo.

SEÇÃO VII
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 91 – Será concedido ao servidor licença para tratamento de saúde, com base em atestado médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, durante os primeiros quinze dias consecutivos de incapacidade.

Parágrafo único – Quando a incapacidade ultrapassar 15 dias consecutivos, o servidor passará a perceber auxílio-doença a ser pago pelo órgão previdenciário a que estiver vinculado o servidor, nas condições e valores determinados pela Lei de Seguridade Social, suspendo-se automaticamente, o pagamento pelo órgão de origem.

SEÇÃO VIII
DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 92 – Será concedida licença à servidora gestante, por 120 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MASP 33.20-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

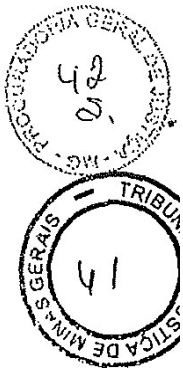

Parágrafo 1° - A licença poderá ter início no primeiro dia do 9° mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

Parágrafo 2° - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

Parágrafo 3° - No caso de natimorto, decorridos 30 dias do evento a servidora será submetida a um exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.

Parágrafo 4° - No caso de aborto, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 dias de repouso remunerado.

Parágrafo 5° - À servidora gestante, durante o período de gravidez, e exclusivamente por recomendação do Órgão oficial de inspeção médica do Município, é assegurado o desempenho de funções compatíveis com a sua capacidade laborativa, sem prejuizo de seu vencimento e demais vantagens.

Art. 93 – Pelo nascimento de filho, o servidor terá direito a licença paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 94 – Para amamentar o próprio filho, até a idade de 6 meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada diária de trabalho a 1 (uma) hora de descanso, que poderá ser parcelada em 2 (dois) períodos de meia hora.

Art. 95 – À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 1 ano de idade serão concedidos 90 dias de licença remunerada, para ajustamento do adotado novo lar.

Parágrafo único – No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1(um) ano de idade até o limite máximo de 5(cinco) anos, o prazo de que trata este artigo será de 30 dias.

SEÇÃO IX
DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 96 – Será licenciado o servidor acidentado em serviço e ser-lhe-á pago a remuneração integral do dia do acidente e dos quinze dias seguintes.

Art. 97 – Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione mediata ou imediatamente com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo 1° – Equipara-se ao acidente em serviço o dano :

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MASP 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

43
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
42

I – decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;
II – sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;
III – sofrida no percurso do local de refeição ou de volta dele no intervalo do trabalho.

Parágrafo 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao acidente sofrido pelo servidor que, por interesse pessoal, tenha interrompido ou alterado o seu percurso.

Art. 98 – O Órgão de Pessoal deverá comunicar o acidente do trabalho à previdência social, através da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato 'a autoridade competente.

CAPÍTULO V
DOS AFASTAMENTOS

SEÇÃO I
DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 99 – O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União ou do Estado, nas seguintes hipóteses :

I – para exercício de cargo em comissão;
II – em casos previstos em leis específicas.

Parágrafo 1º - Na hipótese do Inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante.

Parágrafo 2º - A cessão far-se-á mediante portaria.

Parágrafo 3º - Mediante autorização expressa do Prefeito, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da administração direta municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

SEÇÃO II
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 100 – Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições :

I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMP 1020-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MG 44 8.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 43

II - investido no mandato de prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de vereador :

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Parágrafo único - O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

CAPÍTULO VI
DAS CONCESSÕES

Art. 101 – Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço :

I – por 2 (dois) dias, em cada 12(doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;
II – por 1 (um) dia, para apresentação obrigatória em órgão militar;
III – por 7 (sete) dias consecutivos em razão de :

a) casamento
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madastra ou padastro, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 102 – Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

CAPÍTULO VII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 103 – A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Parágrafo 1º – Feita a conversão, os dias restantes, até cento e oitenta e dois, não serão computados, arredondo-se para um ano quando excederem este número, para efeito de aposentadoria.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL.
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMP 33[illegible]0-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

45
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
44

Parágrafo 2° - Os dias de efetivo exercício serão computados à vista da folha de pagamento.

Art. 104 – Além das ausências ao serviço previstas no art. 101, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de :

I – férias;
II- exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidade federal, estadual, municipal ou distrital;
III – participação em programa de treinamento regularmente instituído, inclusive em programa de formação inicial que se constitui em segunda etapa do concurso público, bem como em casos de aperfeiçoamento e especialização, desde que seja de interesse do serviço público e vinculado ao exercício do cargo, quando devidamente autorizado o afastamento;
IV – desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
V- júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VI – licença :

a) à gestante, à adotante e à paternidade;
b) para tratamento da própria saúde,
c) para desempenho de mandato classista;
d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
e) por convocação para o serviço militar;
f) para desempenho da atividade política

VII - deslocamento para a nova sede de que trata o art. 24.
VIII- participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior;
IX – Participação em congressos ou em outros certames culturais, técnicos e científicos, quando autorizado o afastamento;
X – interregno entre a exoneração de um cargo e o exercício em outro cargo público municipal, quando se constitui de dias não úteis;
XI – afastamento preventivo, se inocentado ao final;
XII – prisão por ordem judicial, quando vier a ser considerado inocente;
XIII- intimação para depor em juízo ou em processo administrativo.

Art. 105 – Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade :

I – o tempo de serviço público federal, estadual e prestado a outro município;
II – a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, no período em que for remunerada;
III – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMP 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

46
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
45

IV – o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;
V – o tempo de serviço relativo a tiro-de-guerra .

Parágrafo 1° - o tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.

Parágrafo 2° - Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra.

Parágrafo 3° - É vedada a contagem de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidade dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO VIII
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 106 – Ao servidor é assegurado o direito de :

I – Requerer, para defesa de direito ou de interesse legítimo
II – Representar contra abuso ou desvio de poder e para preservar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade dos atos administrativos;
III – Pedir reconsideração do ato ou decisão;
IV – Recorrer a instância superior contra decisões de sua chefia.

Art. 107 – O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Parágrafo único – A representação será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior aquela contra a qual é interposta.

Art. 108 – Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único – O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 109 – Caberá recurso :

I – do indeferimento do pedido de reconsideração;
II – das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL.
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMP 3720-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

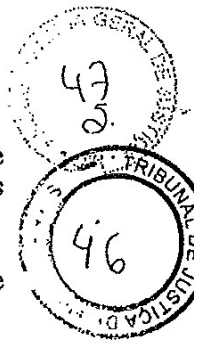

Parágrafo 1° - O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades, considerado o Prefeito Municipal, como instância final.

Parágrafo 2° - O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 110 – O prazo para a interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência , pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 111 – O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único – Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 112 – O direito de requerer prescreve :

I – em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;
II – em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único – O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 113 – O pedido de reconsideração e o recurso quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 114 – A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 115 – Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 116 – A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 117 – São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste capítulo, salvo motivo de força maior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL.
Maria das Graças Costa e Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

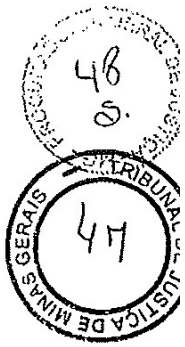

TÍTULO V
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 118 – São deveres do servidor :

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – atender com presteza :

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para defesa da Fazenda Pública;

VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII- guardar sigilo sobre assunto da repartição;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X – ser assíduo e pontual ao serviço;
XI – tratar com urbanidade as pessoas;
XII – representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único – A representação de trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 119 - Ao servidor é proibido :

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria do Carmo Costa e Silva
MAT. 3320-CO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
49
47

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
XIV – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XV – proceder de forma desidiosa;
XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitória;
XVIII- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com horário de trabalho.

CAPÍTULO III
DA ACUMULAÇÃO

Art. 120 – Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Parágrafo 1° - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

Parágrafo 2° - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria do Loures Costa e Silva
MAMP 3320-09

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

Art. 121 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 122 – O servidor vinculado ao regime desta lei que acumular licitamente 2 (dois) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 123 – O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 124 – A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

Parágrafo 1° - A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no art. 54 parágrafo 1° .

Parágrafo 2° - Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

Parágrafo 3° - A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite da herança recebida.

Art. 125 – A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 126 – A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função

Art. 127 – As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 128 – A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 129 – São penalidades disciplinares :

I – advertência;
II – suspensão;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
Mat.: 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

51 S.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 50

III – demissão;
IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V – destituição de cargo em comissão;
VI – destituição de função de confiança.

Art. 130 – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 131 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 119, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 132 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90(noventa) dias.

Parágrafo 1° - Será punido com suspensão de até 15 dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Parágrafo 2° - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 133 – As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após decurso de 3(três) e 5(cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único – O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 134 – A demissão será aplicada nos seguintes casos :

I – crime contra a administração pública;
II – abandono de cargo;
III – inassiduidade habitual;
IV – improbidade administrativa;
V – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI – insubordinação grave em serviço;
VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII – aplicação irregular de dinheiro público;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MATR 3329-00

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

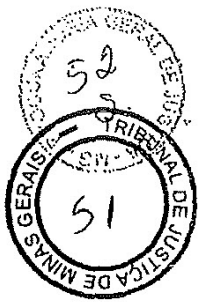

IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI – corrupção;
XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 119.

Art. 135 – Verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

Parágrafo 1° - Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

Parágrafo 2° - Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.

Art. 136 – Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que h[illegible]er praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 137 – A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Parágrafo único – Constada na hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do art. 44 será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 138 – A demissão ou destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 134, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 139 – A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência do [illegible] 119, incisos IX e XI incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5(cinco) anos.

Parágrafo único – Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor qu[illegible]r demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 134, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 140 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 141 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladmanete, durante o período de 12 (doze) meses.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
Mat.ª 3520-00

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

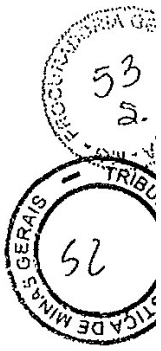

Art. 142 – O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 143 – As penalidades disciplinares serão aplicadas :

I – pelo Prefeito Municipal, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão de servidor vinculado ao respectivo Poder, Órgão ou entidade;
II – pelos Secretários Municipais quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;
III – pelos Secretários Municipais e Chefes de repartição, na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 144 – A ação disciplinar prescreverá :

I – em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II – em 2 anos, quanto à suspensão;
III – em 180 dias, quanto à advertência.

Parágrafo 1° - O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

Parágrafo 2° - Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

Parágrafo 3° - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

Parágrafo 4° - Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO VI
DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 145 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria da Luz des Costa e Silva
Mat.ª 3329-09

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 146 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único – Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 147 – Da sindicância poderá resultar :

I – arquivamento do processo;
II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III – instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único – O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 148 – Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30(trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 149 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único – O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 150 – O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 151 – O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3(três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria do Loc... Costa e Silva
RAMS 3329-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 1° - A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um dos seus membros.

Parágrafo 2° - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro, ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até 3° grau.

Art. 152 – A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único – As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 153 – O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases :

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II – inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.

Art. 154 – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo 1° - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Parágrafo 2° - As reuniões da comissão serão relatadas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

SEÇÃO I
DO INQUÉRITO

Art. 155 – O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 156 – Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único – Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Nazaré Costa e Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 56 8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 157 – Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 158 – É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Parágrafo 1° - O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Parágrafo 2° - Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 159 – As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a Segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único – Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 160 – O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

Parágrafo 1° - As testemunhas serão inquiridas separadamente.

Parágrafo 2° - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 161 – Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 159 e 160.

Parágrafo 1° - No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

Parágrafo 2° - O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém , reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
Matr. 3520-00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente em 07/10/2015 no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 57 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 56

Art. 162 – Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único – O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 163 – Tipificada a infração disciplinar , será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

Parágrafo 1° - O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

Parágrafo 2° - havendo 2 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

Parágrafo 3° - O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

Parágrafo 4° - No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 164 – O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 165 – Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação no Município, para apresentar defesa.

Parágrafo único – Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 166 – Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

Parágrafo 1° - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

Parágrafo 2° - Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMP 7320-09

Este texto não substitui o publicado oficialmente
Autenticado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

58 S. 57

Art. 167 – Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

Parágrafo 1° - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

Parágrafo 2° - Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 168 – O processo disciplinar, com relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

SEÇÃO II
DO JULGAMENTO

Art. 169 – No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

Parágrafo 1° - Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

Parágrafo 2° - Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

Parágrafo 3° - Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá ao Prefeito Municipal.

Art. 170 – O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único – Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 171 – Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

Parágrafo 1° - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMI 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

59
S.
58

Parágrafo 2° - A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 144, parágrafo 2°, será responsabilizada na forma do capítulo IV do Título V.

Art. 172 – Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 173 – Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando transladado na repartição.

Art. 174 – O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único – Ocorrida a exoneração de que trata o parágrafo único, inciso I do art. 43, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

175 – Serão assegurados transportes e diárias :

I – ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado.

II – aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO III
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 176 – O processo disciplinar poderá revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Parágrafo 1° - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

Parágrafo 2° - No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 177 – No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 178 – A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

GERAIS
JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MAMP 1629-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

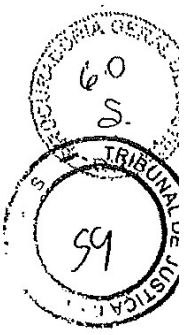

Art. 179 – O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Prefeito Municipal, que se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafo único – Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 151.

Art. 180 – A revisão correrá em apenas ao processo originário.

Parágrafo único – Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 181 – A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 182 – Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 183 – O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 143.

Parágrafo único – O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 184 – Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação a destituição de cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único – Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 185 – Os servidores públicos abrangidos por esta Lei, contribuirão, na forma da Lei Federal, para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Parágrafo 1º – O plano de seguridade social visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam às seguintes finalidades :

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria da Luz das Costa e Silva
MAT. 3320-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão;
II – proteção à maternidade,

Parágrafo 2° – Os benefícios serão concedidos nos termos e condições definidos de acordo com o Art. 40 da Emenda Constitucional n.° 20 e o Decreto n.° 2.172/97 que institui o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

Art. 186 – Os benefícios do Regime Geral de Previdência Social compreendem :

I – quanto ao servidor :

a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria por idade;
c) aposentadoria por tempo de serviço;
d) aposentadoria especial;
e) auxílio-doença;
f) salário - família;
g) salário maternidade;
h) auxílio-acidente;

II – quanto ao dependente :

a) pensão por morte;
b) auxílio reclusão;

Art. 187 - Os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional estão obrigados a recolher as contribuições devidas à Seguridade Social incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos seus servidores e agentes políticos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS .

Parágrafo único – O Município poderá instituir regime de previdência complementar para os servidores titulares de cargos efetivos, de acordo com o Art. 40 parágrafos 14, 15 e 16 da Constituição Federal .

Art. 188 – Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

Art. 189 - A Lei n.° 8.213/91 definiu como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, os seguintes agentes políticos :

I – Prefeito e Vice Prefeito;
II - Vereador ou suplente;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MASP 3.120-00

43

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROCURADORIA GERAL 62 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 61

III – Secretários Municipais.

Art. 190 - O Município, bem como suas autarquias e fundações públicas deverá recolher ao INSS as seguintes contribuições mensais :

I – contribuição descontada dos servidores municipais, incidente sobre seu salário de contribuição, respeitado o limite máximo estabelecido em lei;
II – contribuição incidente sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos servidores municipais .

Parágrafo único – As contribuições serão efetuadas nos termos e condições previstas no Decreto n.º 2.173/97 que institui o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

TÍTULO VIII
CAPÍTULO ÚNICO
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 191- Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante contrato pelo regime celetista, desde que haja vaga nos cargos.

Art. 192- Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

I – combater surtos epidêmicos;
II – atender situações de calamidade pública;
III – suprir necessidades de pessoal na área do magistério;
IV – permitir a execução de obras e serviços especializados ou técnicos
V – para atender a termos de convênios, acordos ou ajustes para execução de obras ou prestações de serviços, durante o período do convênio e seus aditivos.

Parágrafo 1º - As contratações de que trata este artigo obedecerão aos seguintes prazos :

I – nas hipóteses dos incisos I e II, 06 (seis) meses;
II – nas hipóteses do inciso III, IV e V, 12 (doze) meses;

Art. 193 - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste título, bem como sua recontratação, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL
Maria de Lourdes Costa e Silva
MASP 520-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

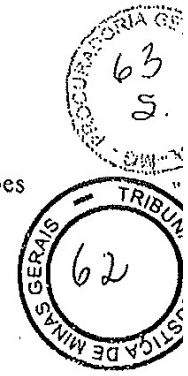

Art. 194 - Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimentos do planos de carreira do órgão ou entidade contratante.

TÍTULO IX
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 195 - O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.

Art. 196 - Os prazos previstos nesta lei serão contados em dias corridos, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 197 - Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer de seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art. 198 - Ao servidor público é assegurado, nos termos da Constituição federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes :

a) de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
b) de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
c) de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria;
d) de negociação coletiva;
e) de ajuizamento individual e coletivamente, frente à Justiça do trabalho, nos termos da Constituição Federal.

Art. 199 – O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.

Art. 200 - Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e contem do seu assentamento individual.

Parágrafo Único – Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Art. 201 - Ficam submetidos ao regime previsto nesta lei, os servidores estatutários da administração direta, das autarquias e das fundações públicas municipais.

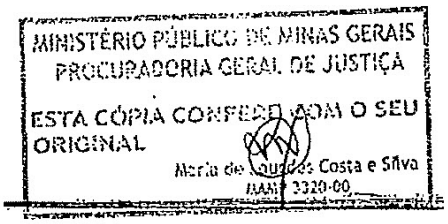

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 202 - A Procuradoria do Município recorrerá até a última instância judicial em processo cuja decisão tenha sido contrária ao interesse do Município, inclusive quando decorrente da instituição do regime previsto por esta lei.

Art. 203 - A lei municipal estabelecerá critérios par a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto nesta lei e à forma administrativa dela decorrentes.

Art. 204 - O Prefeito Municipal baixará, por decreto, os regulamentos necessários à execução da presente lei.

Art. 205 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei 92/73.

Bertópolis, 26 de 09 de 1999.

Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado
10/09/99

Sancionado em 08-09-99

Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESTA CÓPIA CONFERE COM O SEU ORIGINAL.
Maria da Luz dos Costa e Silva
MASF 3220-02

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

46

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 1482831

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/15544.50541-42

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 47, DE 2015.

(Do Sr. SENADOR REGUFFE)

Extingue a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dos Senadores da República.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 3, de 2003, e todas as suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do Ato da Comissão Diretora n.º 3, de 2003, o Senado Federal instituiu "*a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, destinada ao pagamento de despesas mensais realizadas pelo Senador com aluguel - de imóvel, de veículos ou de equipamentos – com material de expediente para escritório, com locomoção e com outras despesas diretas e exclusivamente relacionadas ao exercício da função parlamentar*" (art. 3º).

Cada Senador tem direito a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês a título de verba indenizatória.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/15544.50541-42

Em meu primeiro dia de mandato como Senador, abri mão da verba indenizatória. Em caráter irrevogável. Ao fim dos oito anos de mandato, a economia gerada por apenas um Senador chegará à cifra expressiva de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Na hipótese da extinção da verba indenizatória, a economia aos cofres públicos alcançaria o montante de R$ 116.640.000 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil reais). Neste caso, considerando-se o valor "congelado" por oito anos. Em caso de reajuste, ainda que aplicado o índice oficial de inflação, o somatório ao fim do mandato chegaria a valores ainda muito mais elevados.

É importante lembrar que a verba indenizatória, nestes moldes, foi criada em 2003; até então não existia essa espécie de "indenização pelo exercício do mandato parlamentar" e, nem por isso, a atividade política e parlamentar era prejudicada ou desempenhada de maneira menos séria e democrática.

Além disso, é preciso reconhecer o efeito deletério que a verba indenizatória, da forma como implementada no Congresso Nacional, acarretou ao Erário dos demais entes da federação.

Estamos a falar das inúmeras Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores Brasil afora, além da Câmara Legislativa do Distrito Federal que, sob tal inspiração, também adotaram a "verba indenizatória" aos seus parlamentares e impuseram mais esse pesado encargo às contas públicas e às suas respectivas populações.

Outro objetivo deste projeto, mas não menos importante, é restaurar e garantir a isonomia entre os candidatos às cadeiras no parlamento, de modo que o titular do mandato parlamentar não desfrute de vantagem econômica e financeira que o cidadão comum, aspirante ao cargo público, não disponha.

Diante de todo o exposto, e especialmente nesse delicado momento econômico que o Brasil atravessa, a extinção da verba indenizatória é uma medida efetiva de

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/15544.50541-42

economia de recursos públicos, demonstrando o Senado Federal a grandeza, o desprendimento e o espírito público que a sociedade espera e almeja de seus representantes democraticamente eleitos.

Sala das sessões, em ...

SENADOR REGUFFE

PDT/DF

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora)

SF/15029.41395-48

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 48, DE 2015

Disciplina a fiscalização do cumprimento das metas federais de resultado primário ou nominal estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Para fins de atendimento do inciso I do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Tribunal de Contas da União enviará subsídios à Comissão de Assuntos Econômicos sobre fatos e situações que possam comprometer a gestão fiscal e o atingimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão de Assuntos Econômicos, até o dia quinze dos meses de maio, setembro e fevereiro, relatório periódico de avaliação do cumprimento das metas federais de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O relatório periódico de avaliação tratado no *caput*, elaborado pelo órgão de instrução do Tribunal de Contas da União referido nos arts. 11 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, será registrado em sistema eletrônico específico, ao qual será dado acesso imediato, mediante acordo de cooperação, aos membros do Congresso Nacional, às suas Consultorias e aos Ministérios Públicos de Contas e Federal, independentemente de deliberação dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas da União.

SF/15029.41395-48

Art. 3º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos.

Parágrafo único. Será assegurada a participação de representantes do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público de Contas, do Ministério Público Federal e da sociedade civil na audiência tratada no *caput*.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O País convive com um cenário econômico dramático, resultado da combinação de fatores estruturais e conjunturais da maior gravidade. Pelo lado estrutural, temos várias despesas públicas crescendo a taxas sistematicamente maiores do que as taxas de crescimento do produto interno bruto. Pelo lado conjuntural, temos vários benefícios tributários e subsídios financeiros, todos de grande magnitude, cujos custos fiscais desdobrar-se-ão ao longo de muitos e muitos anos. Enquanto o cenário externo nos foi favorável, permitindo incrementos espetaculares nas receitas públicas, nada disso suscitou uma reação energética da sociedade ante uma trajetória que hoje sabemos insustentável.

Isso acabou! Os incrementos de receita espetaculares cessaram, substituídos por seguidas quedas reais na arrecadação e por uma evolução explosiva do endividamento público. Vivemos uma crise econômica profunda, cujo final ainda não podemos vislumbrar. Há perguntas que são inescapáveis: Como chegamos a essa situação? Os pesos e contrapesos da nossa democracia não deveriam ter impedido que isso acontecesse? A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em especial, não deveria ter assegurado uma gestão financeira e orçamentária pautada pelo estrito equilíbrio entre meios e fins? O que faltou para que a sociedade desse um basta a uma longa sequência de decisões fiscais temerárias?

Como já se tornou costumeiro entre nós, entendo que o problema reside menos no alcance do nosso marco legal, geralmente bom, e mais na sua operacionalização, frequentemente deficiente. A própria LRF alerta, no art. 9º,

SF/15029.41395-48

que, *se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais* [constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO]*, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias*. O art. 59, a seu tempo, estabelece que *o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas* contidas na LRF, com ênfase, conforme o inciso I, justamente no *atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias*.

O arcabouço legal e institucional já está disponível. Temos um Poder Legislativo ativo, um Tribunal de Contas da União – TCU reconhecidamente competente e uma previsão legal suficiente. Faltou, porém, dar consequente prática ao disposto na Lei. É o que pretende o presente projeto de Resolução, que estabelece, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Assuntos Econômicos como interlocutora preferencial do TCU na fiscalização das metas fixadas na LDO, em estrita observância ao disposto na LRF, que, convém reiterar, prevê que a Corte de Contas auxilie o Poder Legislativo nesse importante trabalho. Para isso conto com o apoio dos meus Pares.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e Diretora)

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nº 572, de 1º de outubro de 2015, Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao **Requerimento de Informações nº 916, de 2015**, de autoria do Senador Ronaldo Caiado;

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

EXTINÇÃO DE COMISSÃO

A Presidência recebeu o **Memorando nº 3, de 2015**, da Comissão Especial de Reforma Política do Senado Federal, comunicando o encerramento de seus trabalhos.

É o seguinte o memorando:

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A Publicação
Em 6/10/2015

Memorando nº 003/2015 – CTREFORMA

Em 6 de outubro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encerramento dos trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que, até o dia 3 de outubro de 2015, termo final de funcionamento da Comissão Especial de Reforma Política, foram aprovados 14 (quatorze) relatórios parciais concluindo pela apresentação de proposições legislativas, além de parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015.

Respeitosamente,

Senador Jorge Viana
Presidente da CTREFORMA

A matéria vai ao Arquivo.

ENCAMINHAMENTO

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Especial de Reforma Política do Senado Federal encerrou seus trabalhos sem apresentação de parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015**.

A matéria continua sua tramitação, seguindo à CCJ.

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 71, de 2015

(Nº 380/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 5 de outubro de 2015 .

DILMA ROUSSEFF
Presidente da República Federativa do Brasil

EM nº 00037/2015 BACEN

Brasília, 24 de setembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2015, contendo estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e justificativa da programação monetária, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 24 de setembro de 2015, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Alexandre Antonio Tombini

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária

2015

Setembro – 2015

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Programação Monetária para o quarto trimestre de 2015

A. A economia brasileira no terceiro trimestre de 2014

1. O PIB, repercutindo o processo de ajuste em curso na economia do país, recuou 1,9% no segundo trimestre de 2015, em relação ao primeiro, de acordo com dados dessazonalizados do IBGE. No âmbito da oferta, houve retrações na atividade agropecuária (2,7%), industrial (4,3%) e do setor de serviços (0,7%). O resultado do setor industrial refletiu, em especial, as retrações de 3,7% na indústria de transformação e de 8,4% na construção civil. Sob a ótica da demanda, destacaram-se os recuos no consumo das famílias, 2,1%, maior redução desde o terceiro trimestre de 2001, e da formação bruta de capital fixo (FBCF), 8,1%. As exportações e as importações variaram 3,4% e -8,8%, respectivamente, no período. O PIB recuou 2,6% em relação ao primeiro trimestre de 2014, resultado de variações, segundo a ótica da produção, de 1,8% na agropecuária, -1,4% no setor de serviços e de -5,2 % na indústria, segmento que registrou recuos na produção e distribuição de eletricidade, gás e água (4,7%), na construção civil (8,2%) e na indústria de transformação (8,3%), e expansão de 8,1% na indústria extrativa. No âmbito da demanda agregada, o componente interno contribuiu com -5,1 p.p. para o crescimento interanual do PIB (-1,6 p.p. no trimestre encerrado em junho de 2014), resultado de retrações no consumo do governo (1,1%), no consumo das famílias (2,7%) e na FBCF (11,9%). O setor externo, traduzindo variações respectivas de 7,5% e -11,7% nas exportações e nas importações, contribuiu com 2,5 p.p. no período.

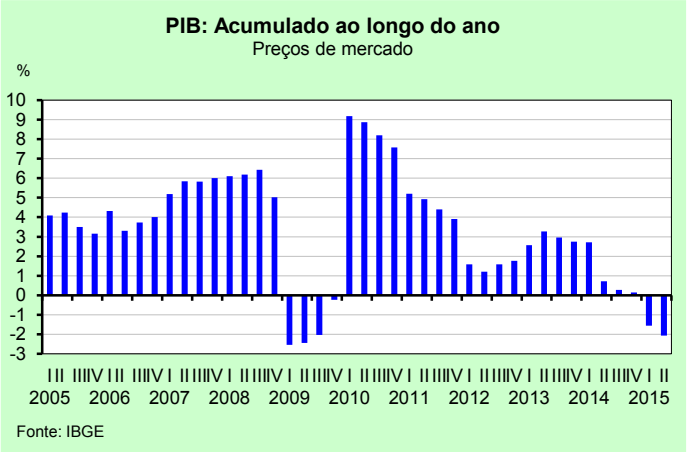

2. A produção física da indústria decresceu 0,9% no trimestre terminado em julho, relativamente ao encerrado em abril, quando havia diminuído 2,6%, nessa base de comparação, de acordo com dados dessazona lizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE. A produção da indústria extrativa expandiu 0,2% e a da transformação recuou 0,9%, reflexo de retrações em treze das 23 atividades pesquisadas (equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos,

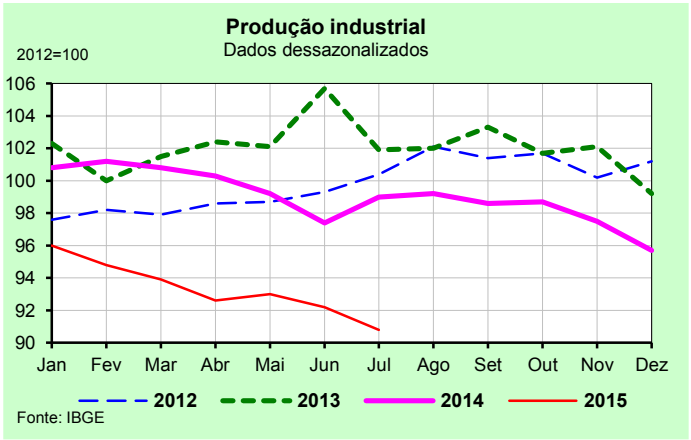

-12,9%; máquinas e equipamentos, -11,4%; e têxteis, -7,8%). Em sentido oposto, sobressaíram os aumentos nas indústrias de fumo (18,2%), madeira (3,5%) e coque, derivados de petróleo e biocombustíveis (2,5%). A análise por categorias de uso mostra recuos trimestrais nas indústrias de bens de consumo duráveis (8,3%), bens de capital (6,1%) e de bens intermediários (1,0%), e aumento de 0,1% na de bens de consumo semi e não duráveis.

3. As vendas do comércio ampliado recuaram 2,1% no trimestre finalizado em julho, em relação ao terminado em abril, quando decresceram 4,4%, no mesmo tipo de comparação, segundo dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), do IBGE. Houve reduções nas vendas em nove dos dez segmentos pesquisados (veículos e motos, partes e peças, 4,8%; móveis e eletrodomésticos, 3,5%). As vendas de materiais de construção cresceram 1,0% no trimestre. As vendas do comércio varejista[1] recuaram 1,7% no trimestre. Ocorreram retrações em todas as regiões do país, com ênfase nas registradas no Nordeste (2,6%) e no Norte (2,1%).

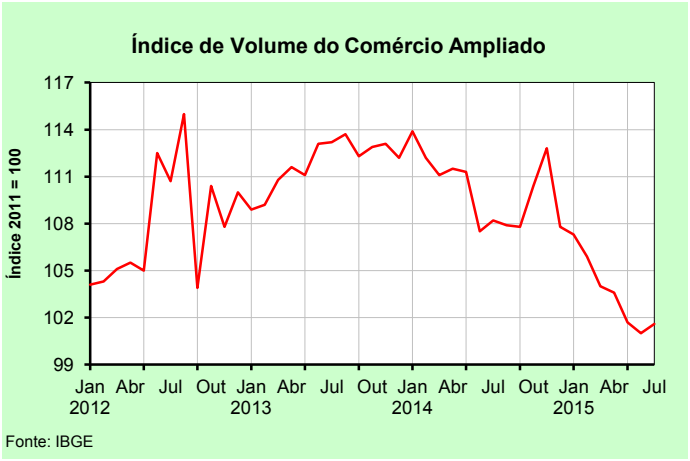

4. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, variou 1,64% no trimestre encerrado em agosto (2,79% no terminado em maio), resultado de desacelerações dos preços monitorados (de 5,44% para 2,63%) e dos livres (de 1,99% para 1,34%). A evolução dos preços livres repercutiu recuos nas variações dos preços dos bens comercializáveis (de 2,00% para 1,61%), com destaque para o arrefecimento no grupo vestuário; e dos não comercializáveis (de 1,98% para 1,08%), com ênfase para a menor variação dos preços do alimentos *in natura*. A redução na variação trimestral dos preços monitorados refletiu, em grande parte, o impacto de menores reajustes nos itens tarifas de energia elétrica residencial e produtos farmacêuticos. Considerados períodos de doze meses, a variação do IPCA passou de 8,47%, em maio, para 9,53%, em agosto, reflexo de acelerações dos preços monitorados, de 14,09% para 15,75%, e dos livres, de 6,82% para 7,70%. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna

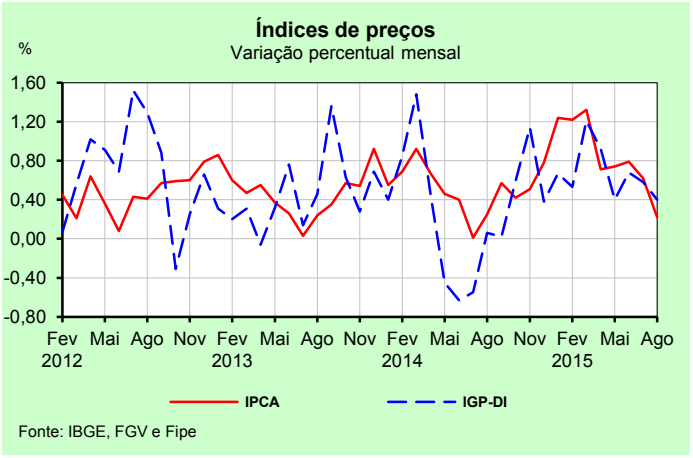

[1] Conceito que exclui do comércio ampliado os segmentos veículos e motos, partes e peças, e material de construção.

(IGP-DI), divulgado pela FGV, variou 1,68% no trimestre terminado em agosto (2,55% no finalizado em maio). A variação do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) passou de 2,56% para 1,49%; a do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de 2,76% para 1,58%; e a do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), de 2,04% para 3,00%. Considerados intervalos de doze meses, o IGP-DI aumentou 7,80% em agosto (4,83% em maio e 4,63% em agosto de 2014).

5. A taxa de desemprego, consideradas as seis regiões metropolitanas abrangidas pela Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do IBGE, atingiu 7,0% no trimestre encerrado em julho (4,9% em igual período de 2014). Em termos dessazonalizados, a taxa de desemprego totalizou 6,8% no período (5,9% no trimestre encerrado em abril), resultado de variações de -0,2% na população ocupada e de 0,7% na população economicamente ativa. Considerada a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, de âmbito nacional, a taxa de desemprego atingiu 8,3% no segundo trimestre de 2015 (7,9% no anterior e 6,8% em igual trimestre de 2014). A economia do país eliminou 384,7 mil postos de trabalho no trimestre encerrado em julho de 2015 (criação de 96,0 mil em igual período de 2014), segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Destacaram-se os cortes de vagas na indústria de transformação (189,5 mil) e no setor de serviços (129,7 mil), segmentos responsáveis, no mesmo período de 2014, por variações liquidas de -72,5 mil e 81,9 mil postos, respectivamente. Foram extintos 547,4 mil postos de trabalho formais nos sete primeiros meses do ano.

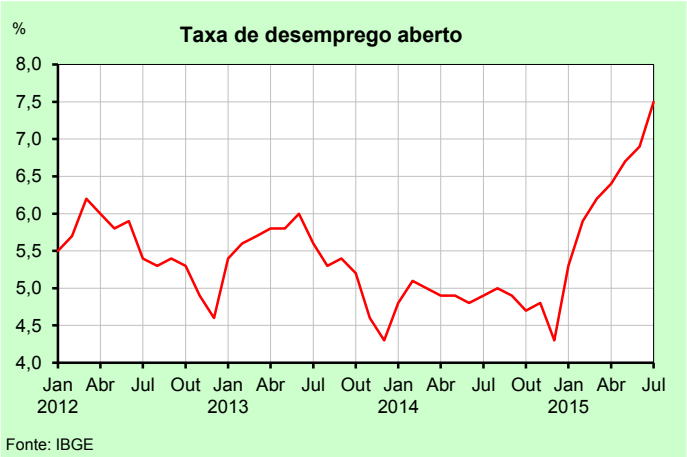

6. O *superavit* primário do setor público atingiu R$6,2 bilhões nos sete primeiros meses de 2015, ante R$24,7 bilhões em igual período de 2014. Os governos regionais registraram *superavit* de R$16,1 bilhões e o Governo Central e as empresas estatais, *deficits* respectivos de R$7,9 bilhões e R$1,9 bilhão. A receita bruta do Governo Federal totalizou R$552 bilhões, elevando-se 4,6% no período. Com destaque para os crescimentos da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (16,6%), impulsionado pelo aumento

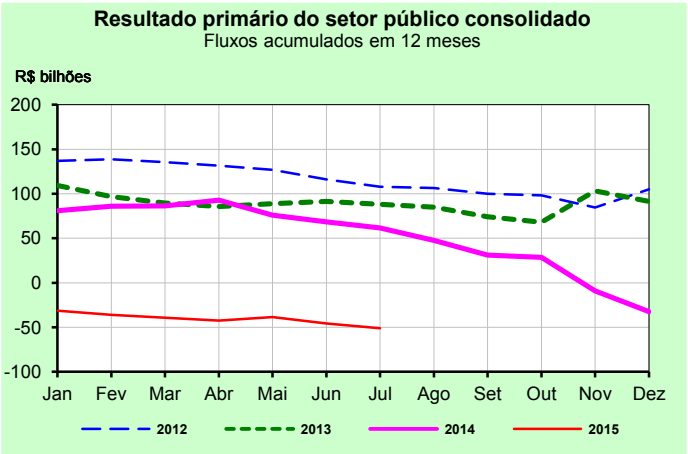

da massa salarial, e do Imposto sobre Operações Financeiras (19,4%), impactado pela elevação da alíquota nos empréstimos para pessoas físicas, no início do ano. As despesas do Tesouro Nacional somaram R$377,5 bilhões nos sete primeiros meses de 2015, aumentando 7,2% em relação a igual período de 2014. Os gastos com pessoal e encargos cresceram 6,8% e os relacionados a custeio e capital, 7,6%. Destacaram-se, nessa modalidade, os aumentos nos pagamentos de subsídios e subvenções, com ênfase na elevação de R$7,3 bilhões das despesas com o Programa de Sustentação do Investimento (PSI), e nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), R$2,9 bilhões; e a redução de R$10,5 bilhões nas despesas com o PAC. O resultado primário do setor público foi deficitário em R$50,9 bilhões (0,9% do PIB) no intervalo de doze meses encerrado em julho.

7. Os juros nominais, apropriados por competência, totalizaram R$288,6 bilhões nos sete primeiros meses do ano, ante R$148,2 bilhões no mesmo período de 2014. O aumento repercutiu, em especial, os impactos da elevação da taxa Selic e da aceleração do IPCA, indexadores de parcela significativa do endividamento líquido; e o resultado desfavorável de R$57 bilhões nas operações de *swap* cambial, que haviam gerado ganhos de R$17,6 bilhões nos sete primeiros meses de 2014. O resultado nominal do setor público – soma do resultado primário e dos juros nominais apropriados – foi deficitário em R$282,4 bilhões nos sete primeiros meses de 2015 (R$123,6 bilhões no mesmo período de 2014). O financiamento do *deficit* ocorreu por meio da expansão da dívida mobiliária interna, neutralizada, em parte, por reduções da dívida bancária líquida, do financiamento externo líquido e das demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária.

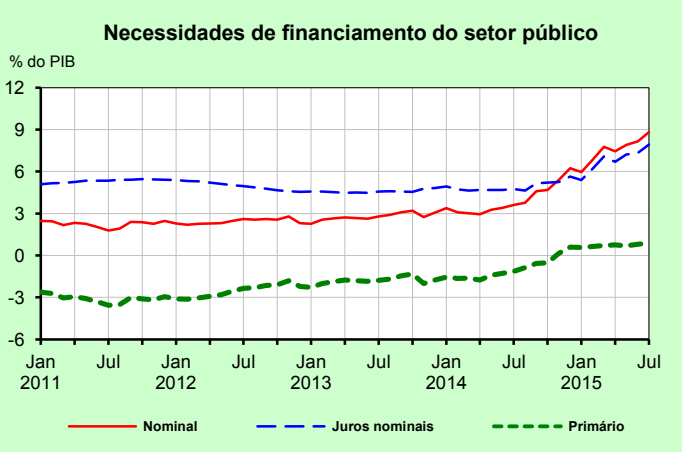

8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R$1.950,8 bilhões em julho (34,2% do PIB). A elevação de 0,1 p.p. do PIB em relação a dezembro de 2014 refletiu os impactos da apropriação de juros nominais (5,1 p.p.), da depreciação cambial de 27,8% acumulada no ano (-4,0 p.p.), do *superavit* primário (-0,1 p.p.), do ajuste de paridade da dívida externa líquida (0,2 p.p.) e do

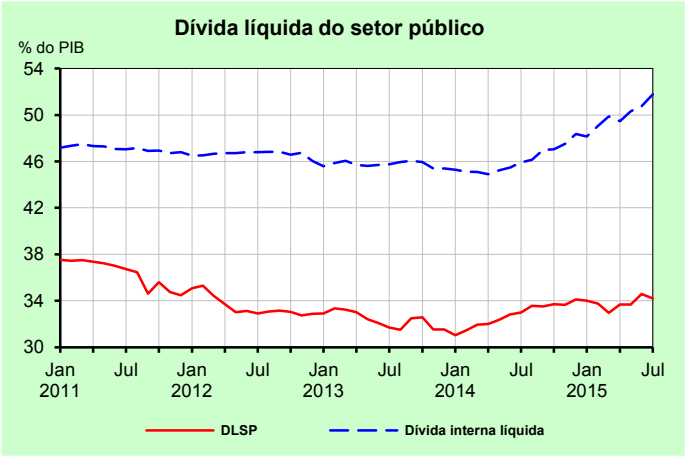

crescimento do PIB nominal (-1,1 p.p.). As maiores alterações na composição da DLSP nos sete primeiros meses de 2015 ocorreram na parcela credora vinculada ao câmbio (-10,1 p.p.), na parcela vinculada à taxa Selic (7,3 p.p.) e na parcela vinculada a índices de preços (1,7 p.p.). A taxa de juros implícita da DLSP, acumulada em doze meses, atingiu 27,2% em julho (19,3% em dezembro de 2014).

9. A balança comercial registrou superavit de US$4,6 bilhões nos sete primeiros meses de 2015, ante deficit de US$952 milhões em igual período de 2014. As exportações recuaram 15,5% e as importações, 19,5%, totalizando US$112,9 bilhões e US$108,6 bilhões, respectivamente. A corrente de comércio atingiu US$221,1 bilhões, retração de 17,5% no período. A média diária das exportações repercutiu reduções em todas as categorias de fator agregado, com destaque para o recuo de 22,4% nas de produtos básicos, impactadas, em especial, pelas retrações nas cotações de soja, minério de ferro e petróleo, responsáveis por 28,1% das vendas da categoria, no período[2]. Os embarques de manufaturados decresceram 9,4% e os de semimanufaturados, 5,9%. A média diária das importações recuou 19,5%, reflexo de reduções em todas as categorias de uso: combustíveis e lubrificantes, 40,9%; bens de consumo duráveis, 20,3%; matérias-primas, 15,5%; bens de capital, 15,1%; e bens de consumo não duráveis, 5,8%. Destaque, no período, para a redução de 4,7 p.p., para 12,9%, na participação das aquisições de combustíveis e lubrificantes, evolução compatível com a trajetória das cotações do petróleo. De acordo com a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex), o recuo de 15,5% registrado pelas exportações nos sete primeiros meses de 2015, em relação a igual período de 2014, refletiu variações de -20,5% nos preços e de 6,6% no quantum. Destacaram-se as reduções nos preços de produtos básicos, 30,2%, e de semimanufaturados, 12,3%; e o aumento de 12,5% no quantum exportado de produtos básicos. Na mesma base de comparação, o recuo de 19,5% nas importações decorreu de retrações de 10,9% nos preços e de 9,7% no quantum. Destacaram-se as reduções nos preços de combustíveis e lubrificantes, 36,9%, e de bens de consumo não duráveis, 10,2%; e os recuos no volume importado de bens de consumo duráveis, 19,7%; bens de capital, 15,3%; e bens intermediários, 10,2%.

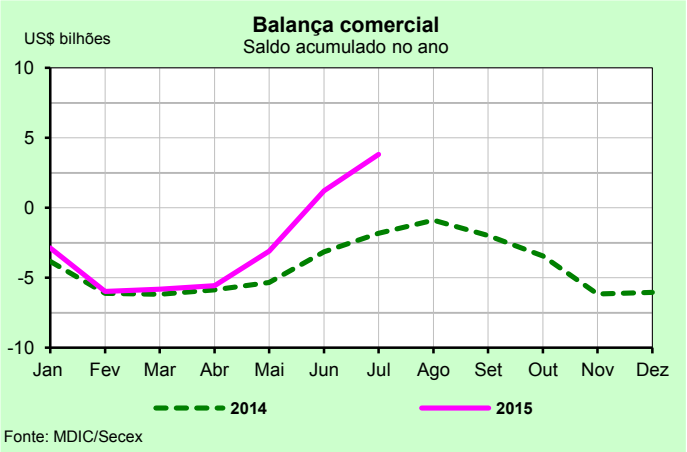

[2] As cotações médias dessas commodities recuaram 26,7%, 42,7% e 46,4%, respectivamente, de julho de 2015 a julho de 2014.

10. O *deficit* em transações correntes somou US$43,7 bilhões nos sete primeiros meses de 2015 (US$58,3 bilhões em igual período do ano anterior). As despesas líquidas de serviços atingiram US$23,8 bilhões. O recuo de 11,8%, em relação a igual intervalo de 2014, repercutiu, especialmente, as reduções nos *deficits* das contas transportes (21,4%) e viagens internacionais (21,7%). Os gastos de brasileiros em viagens internacionais e de turistas estrangeiros em viagens ao Brasil somaram, na ordem, US$11,6 bilhões e US$3,4 bilhões, reduções respectivas de 21,8% e 21,9% em relação a igual intervalo de 2014. Os gastos com aluguel de equipamentos aumentaram 1,3%, no período, para US$12,8 bilhões. As remessas líquidas com juros atingiram US$15,2 bilhões, elevando-se 0,8% no período. Os pagamentos de juros ao exterior recuaram 1,5%, para US$17,6 bilhões, e as receitas de juros, 13,6%, para US$2,4 bilhões. Em particular, as receitas provenientes da remuneração das reservas internacionais recuaram 17,8%, evolução consistente com a redução das taxas de juros internacionais. A renda secundária líquida totalizou US$1,3 bilhão nos sete primeiros meses, decrescendo 5,7% em relação a igual intervalo de 2014. Os ingressos líquidos de transferências pessoais, apesar do cenário de crescimento moderado das economias dos principais países de destinos de emigrantes brasileiros, foram impulsionados pela depreciação do real e aumentaram 8,7% no período. Considerados intervalos de doze meses, o *deficit* em transações correntes totalizou US$88,9 bilhões em julho (4,4 % do PIB).

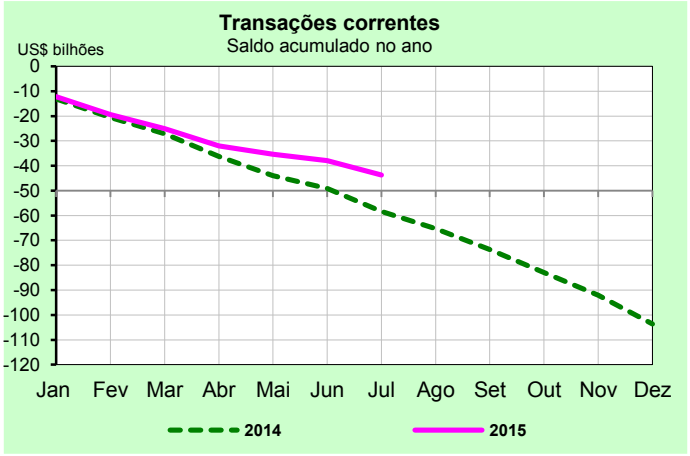

11. A conta financeira registrou ingressos líquidos de US$42,1 bilhões nos sete primeiros meses de 2015 (US$55,2 bilhões em igual período de 2014). As concessões líquidas de capital sob a forma de investimentos diretos no exterior atingiram US$12,7 bilhões (aplicações líquidas de US$18,2 bilhões nos sete primeiros meses de 2014). As captações líquidas de investimento direto no país somaram US$36,9 bilhões no período, dos quais US$25,8 bilhões referentes a aumento de participação em capital de empresas e US$11,1 bilhões a empréstimos intercompanhias. O ingresso de investimento direto no país acumulado em doze meses atingiu US$78,4 bilhões em agosto (3,9% do PIB). Os investimentos brasileiros em carteira no exterior registraram retorno líquido de US$768 milhões

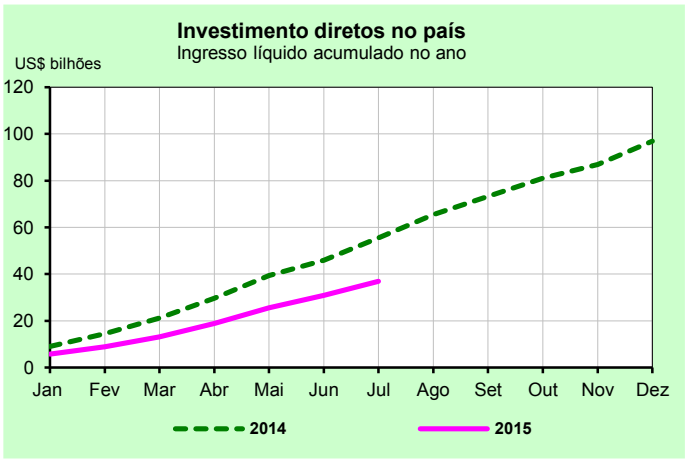

(saídas líquidas de US$2,9 bilhões nos sete primeiros meses de 2014). As captações líquidas de investimentos estrangeiros em carteira somaram US$23,1 bilhões (US$33,9 bilhões nos sete primeiros meses de 2014), com ênfase nos ingressos líquidos de investimentos estrangeiros em ações e em cotas de fundos de investimento, US$11 bilhões, e em títulos de renda fixa negociados no país, US$18 bilhões (ingressos líquidos de US$9 bilhões e de US$24,7 bilhões, respectivamente, nos sete primeiros meses de 2014).

12. Ao final de julho, o estoque de reservas internacionais atingiu US$368,3 bilhões no conceito caixa e US$370,8 bilhões no conceito liquidez (variações respectivas de US$4,7 bilhões e -US$3,3 bilhões em relação a dezembro de 2014). No período, a liquidação de operações de linhas com recompra proporcionou elevação de US$8 bilhões no estoque de reservas internacionais no conceito caixa. A receita de juros que remunera os ativos de reservas somou US$1,5 bilhão e os impactos de variações de preço e de paridades atingiram, na ordem, US$923 milhões e -US$6,2 bilhões. Incorporados os impactos de eventos antecipáveis, as reservas internacionais totalizariam US$372 bilhões ao final de 2015. Estão previstas, para o ano, receitas de remuneração de reservas de US$2,7 bilhões.

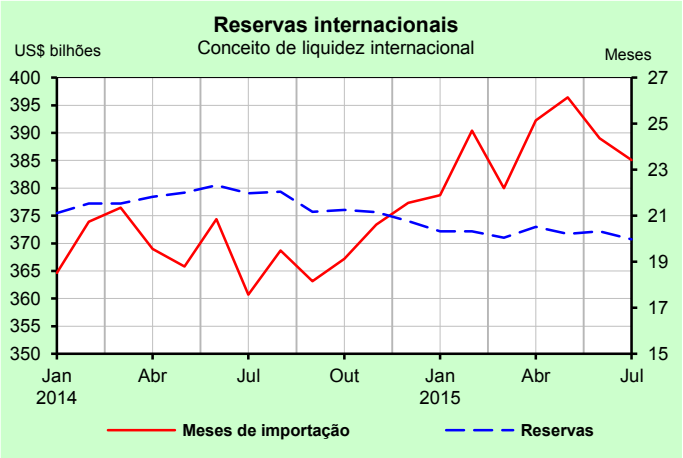

B. Política Monetária no segundo trimestre de 2015

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o segundo trimestre de 2015.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R$233,2 bilhões em junho, com expansões de 0,5% no mês e de 4,4% em doze meses. O saldo médio do papel-moeda emitido somou R$196,9 bilhões, elevando-se 0,3% no mês e 6,2% em doze meses. As reservas bancárias atingiram R$36,4 bilhões, variando 1,5% e -4,4%, respectivamente, nas mesmas bases de comparação.

15. O saldo da base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, totalizou R$3,8 trilhões em junho. O crescimento de 15,0% em doze meses refletiu

aumentos de 4,1% na base restrita e de 20,3% no saldo dos títulos públicos federais, e redução de 19,4% nos depósitos compulsórios em espécie.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no segundo trimestre de 2015[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	296,3 - 347,8	4,8	304,2	-1,0
Base restrita[3/]	204,9 - 277,3	7,9	233,2	4,4
Base ampliada[4/]	3.395,4 - 3.985,9	11,7	3.800,8	15,0
M4[4/]	4.502,5 - 6.091,7	13,3	5.282,6	13,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, somaram R$304,2 bilhões em junho, com reduções de 0,7% no mês e de 1,0% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R$163,8 bilhões, aumentando 0,5% no mês e 8,0% em doze meses, enquanto os depósitos à vista situaram-se em R$140,4 bilhões, com recuos respectivos de 2,0% e 9,8%.

17. O agregado monetário M4 totalizou R$5,3 trilhões em junho, elevando-se 0,9% no mês e 13,0% em doze meses.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto contracionista de R$6 bilhões no segundo trimestre de 2015, resultante de colocações líquidas de R$64,6 bilhões no mercado primário e de R$58,3 bilhões no mercado secundário, e de resgate de R$292 milhões no extramercado.

19. O Copom ponderou, na reunião de abril, que o fato da inflação se encontrar em patamares elevados refletia, em grande parte, os efeitos de dois importantes processos de ajustes de preços relativos na economia – realinhamento dos preços domésticos em relação aos internacionais e realinhamento dos preços administrados em relação aos livres. O Comitê considerou ainda que, desde sua última reunião, entre outros fatores, esses ajustes de preços relativos na economia tornaram o balanço de riscos para a inflação desfavorável para este ano e fizeram com que a inflação se elevasse no curto prazo e tendesse a permanecer elevada em 2015. Diante do exposto, avaliando o cenário macroeconômico e as perspectivas para a inflação, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic em 0,50 p.p., para 13,25% a.a., sem viés. Na reunião de junho, o Comitê afirmou a necessidade de determinação e perseverança para impedir a transmissão, para prazos mais longos, dos ajustes de preços

em curso na economia brasileira. Nesse contexto, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic em 0,50 p.p., para 13,75% a.a., sem viés.

C. Política Monetária no bimestre julho-agosto de 2015

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R$229,4 bilhões em agosto, com redução de 2,0% no mês e crescimento de 1,4% em doze meses. As reservas bancárias recuaram 10,2% e 16,1%, respectivamente, situando-se em R$33,3 bilhões, e o saldo médio do papel-moeda emitido atingiu R$196,1 bilhões, com variações de -0,4% no mês e de 5,1% em doze meses.

21. A base monetária ampliada totalizou R$3,9 trilhões em agosto. A expansão de 17,7% em doze meses refletiu elevações de 0,2% na base restrita e de 21,9% no saldo de títulos públicos federais, e redução de 6,5% nos depósitos compulsórios em espécie.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, atingiram R$299,6 bilhões em agosto, decrescendo 2,0% no mês e 2,3% em doze meses. O saldo do papel-moeda em poder do público somou R$163,4 bilhões, com variações respectivas de -0,5% e 6,2%, e os depósitos à vista atingiram R$136,2 bilhões, recuando 3,6% no mês e 10,8% em doze meses.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$5,4 trilhões em agosto, aumentando 0,9% no mês e 11,1% em doze meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2015 e ocorridos em julho/agosto[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	293,7 - 344,8	1,0	299,6	-2,3
Base restrita[3/]	209,5 - 283,5	6,4	229,4	1,4
Base ampliada[4/]	3.442,4 - 4.041,1	9,6	3.948,4	17,7
M4[4/]	4.615,9 - 6.245,1	11,4	5.375,1	11,1

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em contração monetária de R$46,4 bilhões no bimestre julho-agosto, com colocações líquidas de R$26,7 bilhões no mercado primário e de R$19,8 bilhões no mercado secundário.

25. Na reunião de julho, o Copom avaliou que os processos de ajustes de preços relativos na economia – realinhamento dos preços domésticos em relação aos internacionais e realinhamento dos preços administrados em relação aos livres – tornaram o balanço de riscos para a inflação desfavorável para 2015. Nesse contexto, conforme antecipado em Notas anteriores, esses ajustes de preços fazem com que a inflação se eleve no curto prazo e tenda a permanecer elevada em 2015, necessitando determinação e perseverança para impedir sua transmissão para prazos mais longos.

Diante do exposto, avaliando o cenário macroeconômico, as perspectivas para a inflação e o atual balanço de riscos, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic em 0,50 p.p., para 14,25% a.a., sem viés. Na reunião de setembro, o Copom avaliou que o cenário de convergência da inflação para 4,5% no final de 2016 tem se mantido, apesar de certa deterioração no balanço de riscos. Para o Comitê, de um lado, os avanços alcançados no combate à inflação – a exemplo de sinais benignos vindos de indicadores de expectativas de médio e longo prazo – mostram que a estratégia de política monetária

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.)[1/]
27.01.2010	-	8,75
17.03.2010	-	8,75
28.04.2010	-	9,50
9.06.2010	-	10,25
21.07.2010	-	10,75
1.09.2010	-	10,75
8.12.2010	-	10,75
19.1.2011	-	11,25
2.3.2011	-	11,75
20.4.2011	-	12,00
8.6.2011	-	12,25
20.7.2011	-	12,50
31.8.2011	-	12,00
19.10.2011	-	11,50
30.11.2011	-	11,00
18.1.2012	-	10,50
7.3.2012	-	9,75
18.4.2012	-	9,00
30.5.2012	-	8,50
11.7.2012	-	8,00
29.8.2012	-	7,50
10.10.2012	-	7,25
28.11.2012	-	7,25
16.01.2013	-	7,25
06.03.2013	-	7,25
17.04.2013	-	7,50
29.05.2013	-	8,00
10.07.2013	-	8,50
28.08.2013	-	9,00
09.10.2013	-	9,50
27.11.2013	-	10,00
15.1.2014	-	10,50
26.2.2014	-	10,75
2.4.2014	-	11,00
28.5.2014	-	11,00
16.7.2014	-	11,00
3.9.2014	-	11,00
29.10.2014	-	11,25
3.12.2014	-	11,75
21.1.2015	-	12,25
4.3.2015	-	12,75
29.4.2015	-	13,25
3.6.2015	-	13,75
29.7.2015	-	14,25
2.9.2015	-	14,25

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

está na direção correta. Nesse cenário, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 14,25% a.a., sem viés. O Comitê entendeu que a manutenção desse patamar da taxa básica de juros, por período suficientemente prolongado, é necessária para a convergência da inflação para a meta no final de 2016.

D. Perspectivas para o quarto trimestre de 2015

26. O processo de recuperação desigual da economia global se aprofundou no segundo trimestre do ano. Nesse cenário, o aumento observado no dinamismo da atividade nos EUA e no Reino Unido contrastou com a desaceleração da recuperação na Área do Euro e com a contração registrada no PIB do Japão. Na China, embora a atividade mostrasse recuperação no segundo trimestre, dados mais recentes indicam a persistência do processo de acomodação em curso naquela economia, enquanto em importantes países emergentes, o crescimento econômico manteve-se inferior ao projetado.

27. Nesse contexto, aumentam as expectativas quanto ao início do processo de normalização da política monetária nos EUA e no Reino Unido, e cresce a perspectiva de manutenção e/ou ampliação, no médio prazo, do caráter acomodatício da política monetária na Área do Euro, no Japão e na China.

28. Após período de relativa estabilidade, a aversão ao risco voltou a crescer no decorrer do trimestre encerrado em agosto, repercutindo, inicialmente, o impasse em relação à Grécia e o início das perdas nas bolsas chinesas, e, em sequência, incertezas associadas às alterações introduzidas na política cambial chinesa, ao ritmo de recuperação da atividade global e ao inicio da normalização da política monetária nos EUA.

29. No Brasil, os resultados parciais do balanço de pagamentos de 2015 ratificaram a perspectiva de redução significativa no *deficit* em transações correntes, em ambiente de depreciação do real e contração da atividade interna. A continuidade do processo de ajuste macroeconômico em curso no Brasil deverá seguir favorecendo a trajetória benigna das transações correntes.

30. Os ingressos líquidos de capitais estrangeiros seguiram financiando o *deficit* adequadamente, com destaque para a entrada líquida de investimento estrangeiro direto e de investimentos em carteira. Esses afluxos, associados a taxas de rolagens de títulos e empréstimos, próximas a 100% nos primeiros oito meses deste ano, implicaram recursos ao resultado das transações corrente.

31. Ressalte-se que recente reclassificação da dívida soberana do país por uma das principais agências de *rating* traz riscos a esse cenário, uma vez que incorpora

custos adicionais a captações de empresas e reduz a capacidade do país em atrair novos investimentos e aplicações. Ainda assim, tendem a prevalecer condições apropriadas ao financiamento das contas externas.

32. Ressalte-se, ainda, que o estoque de reservas internacionais no conceito de liquidez permaneceu representando, em agosto, 22 meses de importações de bens e o triplo das amortizações de compromissos de dívida total vincendas nos próximos doze meses.

33. A atividade econômica no Brasil segue sob influência do ajuste macroeconômico em curso no país. Os efeitos desse processo, necessário e essencial para a consolidação de fundamentos que favoreçam a convergência da inflação para a meta no final de 2016, tendem a estar ampliados pelo ambiente associado a eventos não econômicos. Nesse contexto, o PIB recuou, na margem, 1,9% no segundo trimestre de 2015, dados dessazonalizados.

34. Ressalte-se que a análise da evolução do PIB sob a ótica da demanda evidencia tanto a perda de dinamismo do consumo das famílias e dos investimentos, em ambiente de retrações importantes nos indicadores de confiança de consumidores e empresários, quanto a maior contribuição do componente externo da demanda, compatível com o cenário de retração na renda disponível interna e de depreciação da moeda brasileira.

35. Estatísticas mais recentes, a exemplo da produção industrial de julho e dos indicadores coincidentes de vendas do comércio em julho e agosto, assim como os indicativos de manutenção da taxa básica de juros no atual patamar, indicam continuidade da moderação da atividade doméstica no curto prazo.

36. O desempenho das operações de crédito do sistema financeiro esteve condicionado, no trimestre encerrado em julho, pelo processo de ajuste macroeconômico em curso no país. Nesse cenário, ocorreram elevação nas taxas de juros ativas e relativa estabilidade nas taxas de inadimplência e nos meios de pagamento.

37. Os impactos das medidas de ajuste fiscal adotadas desde o início do ano, embora relevantes, não reverteram o desempenho desfavorável das contas públicas, impactado pela recuo da arrecadação associada à contração do nível de atividade. Nesse contexto, medidas que concorram para o reequilíbrio das contas públicas mostram-se fundamentais para a estabilidade macroeconômica e para a retomada da confiança e do nível de atividade.

38. A inflação ao consumidor desacelerou no trimestre encerrado em agosto, comparativamente ao trimestre anterior. Os índices de preços ao produtor também arrefeceram no período, repercutindo, em parte, a diminuição dos efeitos da

depreciação cambial sobre os preços de produtos industriais e o comportamento favorável de importantes itens agrícolas. Considerados intervalos de doze meses, os preços ao consumidor seguiram em elevação no período, evolução consistente com os processos de ajustes de preços relativos – preços domésticos em relação aos internacionais e preços administrados em relação aos livres – em curso na economia.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o quarto trimestre de 2015.

39. A programação dos agregados monetários para o quarto trimestre de 2015 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Quadro 3. Programação monetária para o ano de 2015[1/]

Discriminação	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	305,1 - 358,1	-5,4
Base restrita[3/]	214,8 - 290,6	-2,5
Base ampliada[4/]	3.575,9 - 4.197,8	10,2
M4[4/]	4.647,3 - 6.287,6	9,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

40. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se as trajetórias esperadas para o produto e para a taxa Selic, e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento (M1) foi estimada em -5,4% para dezembro de 2015.

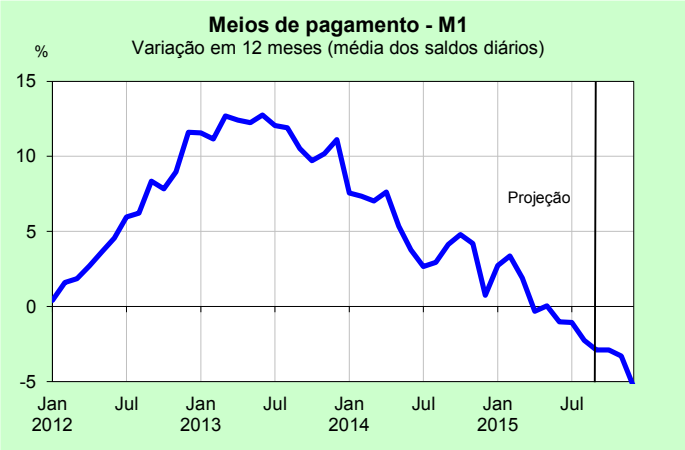

41. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, a expansão das operações de crédito do sistema financeiro e a elevação da massa salarial.

42. Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se diminuição em doze meses para o saldo médio da base monetária de 2,5% em dezembro de 2015.

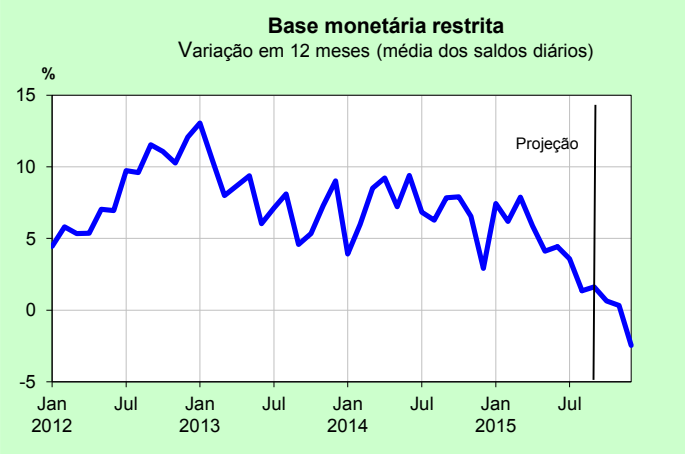

43. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em doze meses de 10,2% em dezembro de 2015.

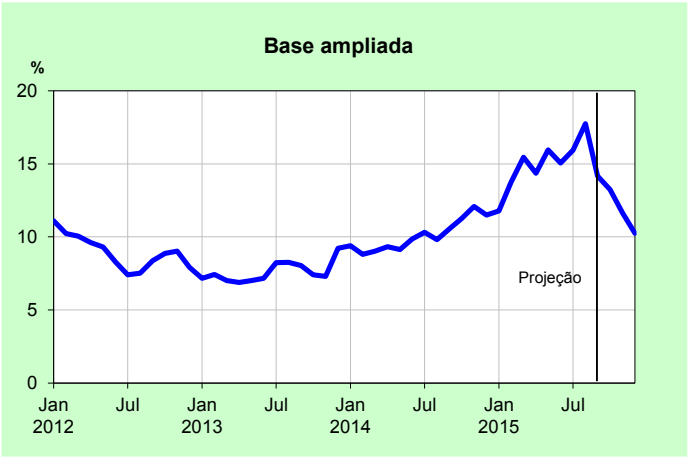

44. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento

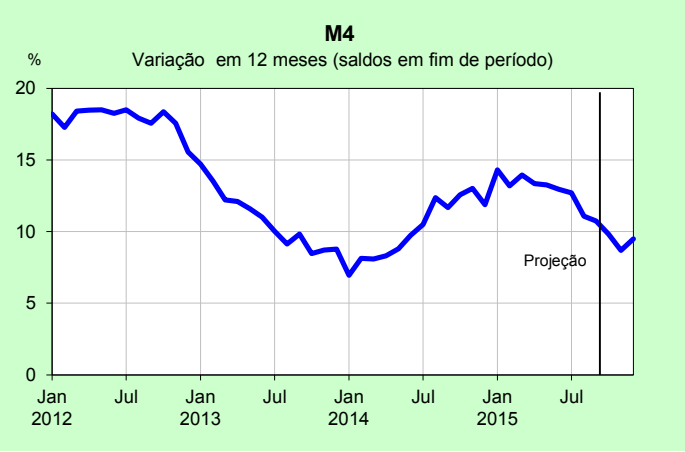

em doze meses esperado para o M4 corresponde a 9,5% em dezembro de 2015.

45. A proporção entre o M4 e o PIB deverá apresentar expansão ao longo de 2015, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis no período.

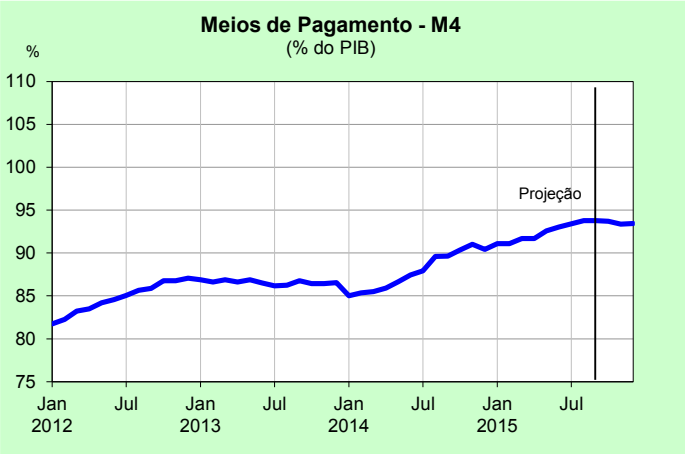

46. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre julho-agosto de 2015, bem como os valores previstos para o quarto trimestre de 2015.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2014		2015			
			Julho - Agosto		Ano[2/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	350,4	3,4	299,6	-2,3	331,6	-5,4
Base restrita[4/]	259,0	7,8	229,4	1,4	252,7	-2,5
Base ampliada[5/]	3.525,4	13,2	3.948,4	17,7	3.886,8	10,2
M4[5/]	4.993,1	13,4	5.375,1	11,1	5.467,5	9,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

47. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2014		2015			
			Julho - Agosto		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,353	-4,1	1,306	-3,6	1,313	-3,0
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,252	6,1	0,244	-6,0	0,245	-2,6
Papel-moeda / M1[3/]	0,506	5,8	0,545	8,6	0,540	6,7
M4 / Base ampliada[4/]	1,416	0,2	1,337	-7,3	1,407	-0,6

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

48. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do quarto trimestre de 2015.

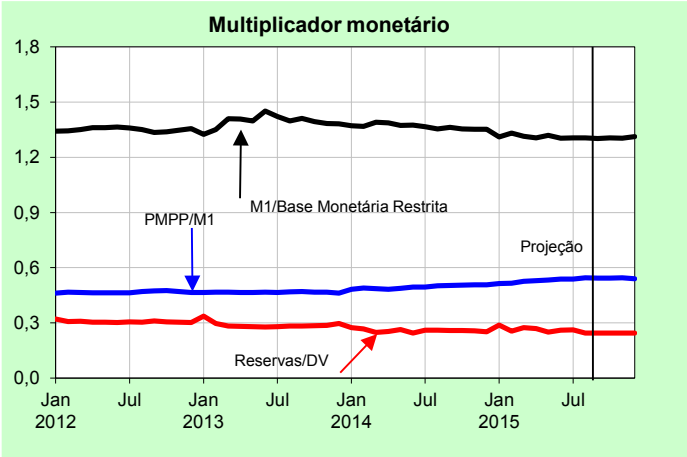

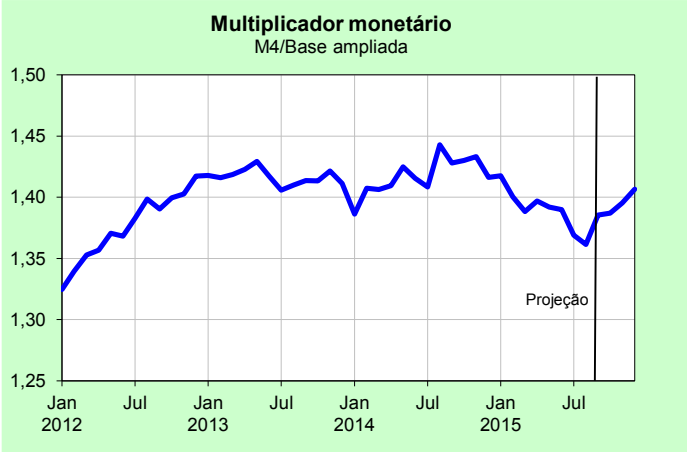

Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no segundo trimestre de 2015[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	296,3 - 347,8	4,8	304,2	-1,0
Base restrita[3/]	204,9 - 277,3	7,9	233,2	4,4
Base ampliada[4/]	3.395,4 - 3.985,9	11,7	3.800,8	15,0
M4[4/]	4.502,5 - 6.091,7	13,3	5.282,6	13,0

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2015 e ocorridos em julho/agosto[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	293,7 - 344,8	1,0	299,6	-2,3
Base restrita[3/]	209,5 - 283,5	6,4	229,4	1,4
Base ampliada[4/]	3.442,4 - 4.041,1	9,6	3.948,4	17,7
M4[4/]	4.615,9 - 6.245,1	11,4	5.375,1	11,1

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o ano de 2015[1/]

Discriminação	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	305,1 - 358,1	-5,4
Base restrita[3/]	214,8 - 290,6	-2,5
Base ampliada[4/]	3.575,9 - 4.197,8	10,2
M4[4/]	4.647,3 - 6.287,6	9,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2014		2015			
			Julho - Agosto		Ano[2/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	350,4	3,4	299,6	-2,3	331,6	-5,4
Base restrita[4/]	259,0	7,8	229,4	1,4	252,7	-2,5
Base ampliada[5/]	3.525,4	13,2	3.948,4	17,7	3.886,8	10,2
M4[5/]	4.993,1	13,4	5.375,1	11,1	5.467,5	9,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2014		2015			
			Julho - Agosto		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,353	-4,1	1,306	-3,6	1,313	-3,0
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,252	6,1	0,244	-6,0	0,245	-2,6
Papel-moeda / M1[3/]	0,506	5,8	0,545	8,6	0,540	6,7
M4 / Base ampliada[4/]	1,416	0,2	1,337	-7,3	1,407	-0,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta "Reservas Bancárias". Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de "Reservas Bancárias" significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de "Reservas Bancárias" significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de instituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de

cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos "em espécie" correspondem aos valores que foram transferidos das contas "Reservas Bancárias" para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos "em títulos" correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos "em títulos" são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 444 - C. Civil.

Em 5 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Assuntos Econômicos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2015

Altera o Decreto Legislativo nº 276, de 2014, que *fixa o subsídio para os membros do Congresso Nacional, revoga os Decretos Legislativos nºs 805, de 20 de dezembro de 2010, e 210, de 1º de março de 2013; e dá outras providências,* para reduzir em 10% (dez por cento) o subsídio dos membros do Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2016, ou enquanto vigorar política que vede ou impeça a concessão de reajuste remuneratório aos servidores públicos da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 276, de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4º-A:

"**Art. 4º-A.** O subsídio de que trata o art. 1º fica reduzido em 10% (dez por cento), até 31 de agosto de 2016.

Parágrafo único. A data estabelecida no *caput* será automaticamente prorrogada enquanto vigorar política que vede ou impeça a concessão de reajuste remuneratório aos servidores públicos da União."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil vive uma situação econômica sensível. Essa crise abrange não só a nós, mas, em verdade, todos os países emergentes. Tudo isso, ainda em decorrência da crise financeira norte-americana e europeia, da qual aquelas nações também ainda estão longe de se recuperar.

Assim, em virtude desse cenário de crise externa, faz-se necessário arcar com sacrifícios momentâneos, até mesmo para não ter que abrir mão das conquistas sociais que estão marcando nosso país. Por isso, tornou-se necessário adiar todos os reajustes do funcionalismo federal para o mês de agosto de 2016, quando as finanças públicas – abaladas pela crise mundial, mas já em vias de recuperação – estarão definitivamente reequilibradas.

Não é justo, contudo, que os servidores deem sua parcela de contribuição ao País, sem que isso seja aplicável também aos agentes políticos. O Poder Executivo federal, na pessoa da Presidenta da República, já tomou a iniciativa louvável e corajosa de cortar os próprios subsídios – e também de seus Ministros – em 10% (dez por cento). Cremos que igual dose de sacrifício deva ser autoimposta pelos e aos Membros do Congresso Nacional.

Nesse contexto, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, nascido no Senado Federal (PDS), a fim de inserir um art. 4º-A no Decreto Legislativo nº 276, de 2014 (que fixa o subsídio dos Deputados Federais e Senadores, na forma do inciso VII do art. 49 da Constituição Federal). Por meio dessa disposição, os subsídios ficam reduzidos em 10% (dez por cento) até 31 de agosto de 2016.

Mais que isso: essa redução, de acordo com nosso PDS, vigorará enquanto houver em curso política que vede ou impeça a concessão de reajuste remuneratório aos servidores públicos da União.

Assim, pretende-se distribuir entre os agentes públicos a cota de sacrifícios em prol da retomada do crescimento e do reequilíbrio das contas públicas. Os parlamentares federais têm o dever de, nessa hora de dificuldades, dar o exemplo, mostrando que se preocupam mais com o Brasil do que com sua condição pessoal.

Sala das Sessões,

Senadora GLEISI HOFFMANN

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Senador JOSÉ PIMENTEL

Senador RANDOLFE RODRIGUES

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senadora Ana Amélia, com a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Telmário Mota; caros colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, espero que, antes de terminar meu discurso, minha Assessoria me traga as anotações feitas, inclusive da cerimônia que vamos ter às 14 horas. Então, espero que cheguem.

Mas gostaria de dizer que lamento muito que não tenhamos conseguido, Senador Lasier, Senadora Simone, demais Senadores, na sessão conjunta do Congresso Nacional, deliberar sobre matérias extremamente importantes para o País, especialmente as relacionadas ao Aerus, à questão dos vetos.

A questão é tomar a decisão. A suspensão da sessão mostrou que o Governo não conseguiu organizar a sua Base, mesmo depois de ter feito uma mudança no Ministério para acomodar o que chama de governabilidade.

Então, aproveito para saudar o nosso ex-Senador Neuto de Conto, gaúcho de Encantado. Bem-vindo a esta Casa.

E cito também a questão dos vetos, a questão do Aerus: milhares de aposentados estão aguardando a aprovação do PLN 2, que trata de recompor as indenizações já deliberadas pela Justiça e que devem trazer um alívio na situação financeira dessas pessoas, que pagaram, mas não receberam.

Eu queria também dizer que, daqui a pouco, vamos abrir uma sessão, uma exposição, melhor dizendo, relacionada à ONG Recomeçar, presidida pela Joana Jeker, que marca presença no Senado. E aí agradeço ao Senador Vicentinho Alves e ao Senador Renan Calheiros por terem nos ajudado a organizar e terem permitido espaço para a exposição "Recomeço: História de Mulheres Vitoriosas", aproveitando o período do Outubro Rosa.

Feito esse registro, subo à tribuna hoje, caros colegas Senadores, para tratar de um tema de comércio do Rio Grande do Sul. O meu Estado de modo muito especial, na fronteira com o Uruguai, tem vários Municípios: Santana do Livramento, Quaraí, Jaguarão, Barra do Quaraí, Chuí e Aceguá; do lado uruguaio, há os Municípios de Rivera, Artigas, Río Branco, Bella Unión, Chuy e Aceguá. Todos esses Municípios uruguaios dispõem de *free shops*. E, nesses *free shops* uruguaios, só podem comprar os brasileiros.

Isso acabou acarretando uma concorrência com o comércio instalado do lado de cá, e muitas lojas morreram por conta disso. Gaúchos, paranaenses e catarinenses especialmente, porque são mais próximos, levavam milhares e milhares de dólares para compras nos *free shops* uruguaios, quando o dólar estava favorável aos consumidores brasileiros. É o caso também do Mato Grosso do Sul, da Senadora Simone Tebet, com as fronteiras do Paraguai e da Bolívia, que também têm *free shops*.

Foi uma longa queixa, até que o Deputado Marco Maia tivesse a ideia e a iniciativa de criar uma lei da regulamentação dos *free shops* do lado brasileiro, nas chamadas cidades-gêmeas. Está feita a lei, e teremos agora, em Foz do Iguaçu, brevemente, uma audiência pública para tratar desse assunto. Estarei lá presente, a Receita Federal estará presente, o Deputado Frederico Antunes e também o Deputado Marco Maia.

Agora, pasmem: o dólar está favorável para os que vêm para o Brasil, sejam eles argentinos, sejam chilenos, uruguaios, americanos ou franceses; qualquer um que venha usar dólar aqui é beneficiado, porque, na troca por reais, vai receber mais reais; o dólar a quatro reais fica muito favorável; o que fez o Uruguai, depois, eu diria, de sangrar o nosso País, de ter levado as divisas do Brasil, através de uma fronteira extremamente amistosa? Está colocando barreiras que nem um quilo de arroz ou uma garrafa de Coca-Cola pode ser comprada no Brasil, porque está lá a aduana uruguaia impedindo a entrada dos produtos comprados no Brasil.

Vejam só que, neste momento em que os Estados Unidos e o Japão firmam um acordo global que foi considerado uma das maiores revoluções no comércio globalizado, o Brasil continua concentrado numa limitação ao Mercosul, e, nesta hora, vemos qual é o grau de fraternidade.

Tenho pelos uruguaios um carinho enorme. Os gaúchos têm muitas semelhanças, somos irmãos! Mas, como diz o ditado, "amigos, amigos; negócios, à parte", Senador Requião. O senhor vai ali a Montevidéu e, sendo do Parlatino, sabe.

Ora, se nós, durante muitos anos, recheamos as empresas uruguaias dos *free shops* com os dólares dos brasileiros e dos gaúchos de modo especial, agora não podem os uruguaios aproveitar uma situação favorável de câmbio e comprar carne, arroz, medicamentos, material de limpeza, frutas e verduras do lado brasileiro, na fronteira gaúcha? Isso não é justo!

Eu estou impressionada com o Ministério das Relações Exteriores, que nós sempre defendemos aqui, seja na Comissão de Relações Exteriores, seja no Plenário. Eu sou uma defensora, acho que a diplomacia brasileira é excelente. Agora, neste aspecto, sinceramente, as coisas não estão funcionando. A Argentina está lá fazendo barreiras, não se assina o acordo Mercosul-União Europeia por causa da Argentina. Agora, o Uruguai faz isso. Então, fazem gato e sapato dos brasileiros no âmbito do Mercosul, e nós ficamos de boca quieta, de boca fechada, não falamos por conta de amizade! Ora, "amigos, amigos; negócios, à parte!"

A Diplomacia tem de ter um pouco mais de defesa do interesse nacional, e não só dos interesses dos países com que temos vizinhança. Queremos continuar essa vizinhança, porque isso é histórico, isso é politicamente correto, isso é diplomaticamente aceitável. Agora, convenhamos! Não há razão para fazer esse escarcéu todo que o Uruguai está fazendo, barrando a fronteira para a entrada de produtos comprados no Brasil.

Com muita alegria, dou aparte à Senadora Simone Tebet e, em seguida, ao Senador Roberto Requião.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Serei breve, Senadora Ana Amélia. É sempre um prazer fazer um aparte aos pronunciamentos sempre sensatos e brilhantes de V. Exª. Quero dizer que esse assunto é um assunto extremamente sério, e o momento é este de analisarmos essa questão. Eu assisti ontem, como acredito que a maioria dos Colegas assistiu, a esse possível acordo do Transpacífico, entre Estados Unidos e Japão, que são a primeira e a terceira maiores economias do mundo, aliados a alguns países asiáticos, inclusive com a participação futura de dois países da América Latina, salvo engano, Peru e Chile. E vi o Brasil ficar de fora. E não tinha como ser diferente, porque há uma determinação daqueles países que assinaram o acordo do Mercosul de que não é possível se fazerem acordos individuais. Ou todo o Mercosul entra no Transpacífico, se assim for convidado a fazê-lo, ou nós, no Brasil, ficamos isolados nessa questão. Então, V. Exª traz a essa tribuna uma denúncia que precisa ser analisada, inclusive na nossa Comissão de Relações Exteriores. Isto é mais uma questão para discutirmos nesta Casa, a começar na comissão e depois neste plenário: a conveniência ou não, para os brasileiros, e não para os sul-americanos, a necessidade e a importância de continuarmos no Mercosul. É necessário discutirmos até que ponto o Brasil e o povo brasileiro não está sendo prejudicado por esse mercado, importante aqui, mas que muito tem prejudicado o nosso País. Está de parabéns pelo pronunciamento. Espero que essa decisão do Uruguai seja revertida o mais rápido possível e que não se estenda para os países vizinhos do Brasil; e que esse problema que está acontecendo no Sul de V. Exª não aconteça também em outros Estados, como o Estado de Mato Grosso do Sul. Parabéns.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Simone Tebet.

Eu gostaria que esse aparte da Senadora fosse parte integrante do meu pronunciamento.

Com alegria, concedo o aparte ao nosso Líder do Parlatino, membro atuante, também ex-Presidente da representação brasileira no Mercosul, Senador Roberto Requião.

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Senadora, eu só queria acrescentar algumas informações. Não há esse impedimento, por parte do Mercosul, em assinar o acordo com a União Europeia. Na verdade, é o contrário. V. Exª sabe que eu presido hoje a EuroLat, o Parlamento Europeu Latino-Americano. A parte europeia é composta por 28 países; eles não entram num entendimento e eles não conseguiram construir uma proposta. Os seus países, as suas unidades federadas são protecionistas, e eles não chegam a um acordo em relação à agricultura, em relação a minério. A dificuldade está do lado de lá. E, quando falam de acordos bilaterais, também não é um interesse da União Europeia: a União Europeia quer um acordo com o Mercosul, só que eles, até agora, não conseguiram formular uma proposta. A proposta do Brasil, até onde eu sei, está pronta, mas estamos aguardando a possibilidade de uma proposta dos 28 países. Agora veja, Senadora Ana Amélia: se nós, no Mercosul – que tínhamos Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina, e agora, com a Venezuela e a provável entrada da Bolívia, seremos seis países –, temos dificuldade de formular uma proposta, imagine os 28 países europeus! Eles não chegam a um acordo. Então, o impedimento está do lado de lá, e não do lado de cá.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senador Requião, eu agradeço muito. O senhor é amigo da Presidente Cristina Kirchner, mas as informações que tenho são de que a sua amiga Cristina Kirchner não está aceitando o que o conjunto dos países do Mercosul aceita em relação ao acordo União Europeia. Eu também concordo com V. Exª que há, do lado dos europeus, uma dificuldade grande, porque tive a honra de participar de uma reunião, comandada pela Ministra Kátia Abreu, em Genebra, com representantes dos BRICS e de outros mercados, falando com muito ceticismo da possibilidade desse acordo, inclusive, da próxima rodada da OMC. Assim, eu concordo com V. Exª sobre essas dificuldades adicionais, mas tenho informação de que, no âmbito regional do Mercosul, a Argentina – a sua amiga Cristina Kirchner – está criando as maiores barreiras.

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Senadora, eu convidei o co-Presidente europeu do Parlamento europeu latino-americano para uma visita ao Brasil. Ele virá aqui nos dias 3, 4 e 5 de novembro. E eu articulei uma conversa com a Chancelaria brasileira, com o nosso Chanceler, e quero convidar V. Exª para, comigo, participar da recepção do Ramón Jáuregui Atondo, que é o meu co-Presidente, representando a Europa, para entender um pouco mais, em profundidade, quais são as verdadeiras dificuldades do acordo. Estamos tentando chegar a uma situação que seja aceita pela América toda, pela participação sul-americana.

Essa visita é uma tentativa. Então, a ideia é conversarmos com ele aqui; depois, vou convocar uma reunião de todos os Vice-Presidentes dos países latino-americanos para discutir o que nos convém. O que convém a eles nós sabemos: eles querem a abertura absoluta do mercado, porque eles estão em crise econômica maior do que a nossa e não têm nenhuma condição de compra no seu mercado interno, que não querem abrir. Vamos conversar sobre isso. E eu estendo o convite a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – O convite está aceito, Senador Roberto Requião. Fico muito honrada com a sugestão de V. Exª e estarei lá nesse encontro para aprender um pouco mais.

Também reconheço, Senador Requião, que a Europa é, na área agrícola, extremamente protecionista, o que todos nós sabemos. O que nos interessa nesses países que são exportadores de carne, de grãos, de produtos alimentícios é exatamente esta pauta: a pauta agrícola. É a pauta a que a União Europeia, especialmente os países mais protecionistas – a França, que não quer a carne de frango, ou a Polônia, que não quer carne suína –, tem resistências. Eles têm resistência à entrada desses produtos, porque eles são muito protecionistas.

Eu agradeço a V. Exª.

Com muita alegria, eu concedo um aparte ao Senador Waldemir Moka, que também muito trabalhou na questão dos *free shops*, da regulamentação da matéria, de iniciativa do Deputado Marco Maia.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senadora Ana Amélia, primeiro, eu quero parabenizar pelo pronunciamento. E aí eu queria só dizer que a nossa política externa, lamentavelmente, insiste nesse bloco aí da América do Sul e que isso, sistematicamente, tem nos prejudicado naquilo que é chamado de acordo bilateral. Ontem, o Presidente dos Estados Unidos anunciou um bloco que ele chamou de Transpacífico...

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... com um sem-número de países. E o Brasil, que caberia ali dentro – caberia, o que, inclusive, é dito –, só ficou excluído desse grupo, porque o Brasil está sempre atrelado a essa política do bloco da América do Sul que o Governo brasileiro insiste em manter. E isso nos cria problemas... Vamos dar o exemplo do Chile: o Chile faz acordo bilateral com um sem-número de países e está numa economia próspera. Nós inventamos, a partir do PT no poder, uma política exterior completamente equivocada. Essa é que é a verdade. E estamos perdendo terreno, tempo e oportunidade. E, ontem, mais uma vez, o Presidente Barack Obama fez um gol de placa...

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É claro que isso ainda falta passar pelo Congresso americano, mas ele listou lá um sem-número de países que vão fazer acordo, de que nós ficamos de fora. E por que ficamos de fora? Porque, para fazermos um acordo desses, nós temos que levar junto conosco a Bolívia, o Peru, a Argentina, o Paraguai e não sei mais quantos países. E nós não fechamos nunca acordo com ninguém, porque esses países não têm condição de fechar esse acordo. E ficamos nós atrelados a uma política atrasada, ideológica e, o pior de tudo, nem um pouco inteligente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Estou encerrando, Presidente Telmário Mota.

Agradeço muito, Senador Moka. O senhor tem razão.

Daqui a pouco, às 15h, o Senador Renan Calheiros e os Senadores da Comissão de Relações Exteriores estarão recebendo três Senadores japoneses. E o Japão, com esse acordo com os Estados Unidos, marginalizando a China, capitaliza na Ásia um mercado extraordinário. Então, nós temos que ter um pragmatismo maior nisso, Senador, exatamente nessa sua lógica. Não vamos excluir, mas não vamos impedir que isso aconteça. Então, vamos permitir que o Brasil possa fazer acordos com os Estados Unidos individualmente, não dependendo de tudo fazer com esse bloco que não está dando os resultados esperados.

Agora, está-se provando isso, porque o governo uruguaio, unilateralmente, decidiu que, a partir desta semana, adotará a política da tolerância zero, mais rigorosa...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – ... com relação aos produtos comprados no Brasil. O objetivo é revistar 100% dos carros que trafegam entre as cidades uruguaias e gaúchas para verificar se as compras dos produtos brasileiros estão dentro do limite. A decisão sobre o que é razoável ou não dependerá do fiscal aduaneiro. Com a valorização do dólar frente ao real, as filas de carros aumentaram na fronteira em busca de produtos brasileiros que estão mais baratos. E essa seria a hora de nós termos a vantagem, que seria oportuna. Em alguns casos, as filas ultrapassam sete quilômetros. Vejam a situação que está lá! Isso é fronteira amiga?

A Associação Comercial e Industrial de Santana do Livramento, por exemplo, que é presidida pelo Sérgio Oliveira, calcula que, se nada for feito, o comércio da fronteira...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – .... pode cair em até 50%, em vez de aumentar o comércio na região, como temos tentado com as inúmeras medidas negociadas com a Receita Federal. E isso acontece justamente agora, quando todo mundo trabalhou para que se mantivesse a cota de US$300 para compra nos *free shops* do lado de lá! Nós brigamos pelo interesse uruguaio aqui, na tribuna do Senado, Senadora Simone. A senhora, o Senador Moka, todos apoiaram. E qual foi o troco? Foi esse agora, proibindo. Então, eu queria dizer que vamos continuar trabalhando, entendendo que não é com essas medidas que nós vamos fortalecer o bloco do Mercosul.

Eu queria convidar todos para a exposição fotográfica Sempre Mulher, que é alusiva ao Outubro Rosa, Senadora Simone Tebet – ela já está de rosa hoje –, do grupo Recomeçar, da Joana Jeker e da sua equipe.

Quero aproveitar a presença do Senador Vicentinho Alves para agradecer o apoio dado.

Muito obrigada, Presidente Telmário Mota.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Ouvimos a Senadora Ana Amélia. Dada a importância o assunto, nós dobramos o tempo, porque V. Exª merece.

E, ainda na esfera do Rio Grande do Sul, vamos ouvir, por comunicação inadiável, o Senador Lasier Martins, que honra o meu Partido, PDT.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Telmário Mota. Não apenas por ser um correligionário, um colega e um amigo, mas é realmente uma agradável surpresa neste Senado, muito atuante e que honra o seu eleitorado lá de Roraima.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes, nos dias que estamos vivendo com tanta turbulência política, algumas verdades que nos orientam devem ser lembradas sempre que possível. Exemplo: o Brasil é um País forte, o Brasil se faz com instituições fortes. Se ainda não estão plenamente fortes as instituições hoje, nós temos tudo para refazê-las muito fortes. E é o que nós queremos nesta Casa e é para isso que fomos mandados para cá pelos nossos Estados. Nós temos um compromisso de devolver a essa grande comunidade brasileira de 200 milhões de habitantes um Brasil próspero, um Brasil mais feliz.

E, desde a redemocratização, o Brasil tem dado sinais inequívocos desse amadurecimento. E por que não recapitular rapidamente alguns desses sinais? Uma Constituinte foi chamada; escrevemos uma nova Carta; passamos pela prova de um processo de *impeachment;* debelamos a inflação com o Plano Real; instituímos a Lei de Responsabilidade Fiscal, das melhores leis que este Congresso já fez até hoje; políticos do mensalão que montaram uma organização criminosa no seio do Estado foram encarcerados, para surpresa de muitos; juízes e procuradores federais têm mostrado que ninguém está acima da lei.

Hoje, nós nos deparamos com mais um passo em direção a um País forte: a defesa institucional das decisões emanadas do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar desta Casa na fiscalização do Poder Executivo. E o mínimo que se pode dizer é que, seja lá quem for o relator que apresentará amanhã o seu relatório sobre as contas da Presidente da República, há uma situação de normalidade republicana.

Sabemos que o Governo Federal maquiou as contas públicas. No afã de ser reconduzido, este Governo iludiu os brasileiros sobre sua real situação. E as nefastas consequências desses atos estão sendo hoje sentidas pelos brasileiros. Há aí um real fraco – há muito tempo, não estava tão fraco –, desequilíbrio orçamentário, volta da inflação, desemprego que assusta, descontrole político, perda do grau de investimento. Um País que momentaneamente – ao menos, que seja assim – se derrete.

Este Governo foi além. O Tesouro Nacional atrasou os repasses de recursos federais para os bancos como forma de melhorar artificialmente o resultado das contas públicas. Estamos falando...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... daquelas despesas sociais, trabalhistas, previdenciárias, como Bolsa Família, seguro-desemprego, abono salarial, aposentadorias públicas. A Caixa precisou pagar do próprio bolso, porque não recebia em dia o dinheiro do Tesouro, que segurava o repasse de forma a registrar despesas públicas menores. Isso comprova a falta de gestão, ética e responsabilidade do Governo. Essas atitudes, chamadas de pedaladas fiscais, mostram desrespeito da Administração com os brasileiros.

O Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, que representa o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, sugeriu aos ministros da corte que votassem pela rejeição das contas do Governo referentes a 2014. As irregularidades fiscais e orçamentárias, que, segundo ele, foram adotadas com o objetivo de beneficiar a

candidata Dilma durante a disputa das eleições de 2014, foram responsáveis pelo descumprimento da Constituição e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ora, descumprir a lei é crime. Descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício da Presidência é crime de responsabilidade.

Cito aqui, por oportuno, Sr. Presidente, as palavras do Procurador do Tribunal de Contas da União Júlio Marcelo de Oliveira. Leio o que disse o Procurador:

> O que a Nação assistiu, perplexa, foi a uma política de irresponsabilidade fiscal, marcada pela deformação de regras para favorecer os interesses da Chefe do Poder Executivo em ano eleitoral, e não os interesses da coletividade, no equilíbrio das contas públicas.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sr. Presidente Telmário, Senador Dário Berger, que tão bem aqui representa Santa Catarina, não havia dúvida de que o assunto chegaria às mãos do Tribunal de Contas da União, instituição responsável por fiscalizar e analisar as contas do Governo para que sejam apreciadas pelo Congresso Nacional.

Assim, agora, qualquer tentativa de desqualificação do TCU é tentativa de desqualificação desta Casa, pois o Tribunal é órgão de assessoramento do Congresso, instituição que zela pela democracia do País. Por isso, não podemos aceitar passivamente o questionamento de nossos Ministros, indicados e aprovados pelo Parlamento, pelos seus investigados.

Pergunto: que moral têm aqueles...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Que moral têm aqueles que maquiaram as contas públicas para questionar os responsáveis por sua análise?

O Ministro Relator, Augusto Nardes, cumpriu o Regimento Interno do TCU, que dispõe em seu art. 227: "O relator, até cinco dias antes, fará distribuir cópia do relatório e do parecer prévio ao Presidente, Ministros, Ministros Substitutos e ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas". Nardes cumpriu a obrigação.

Enxerga-se nessa ação do Governo mera manobra protelatória, com vistas a tentar adiar o que já é hoje inevitável, o julgamento das contas. É uma tentativa de intimidar o Ministro...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ...de atentar contra uma instituição e, em última análise, em última instância, de questionar a democracia.

Espera-se de um governo digno uma atitude republicana, com respeito às instituições e aos diplomas legais do Brasil.

Enxergamos, infelizmente, mais um triste capítulo na história do Governo, que se sente acuado, sem rumo, para recuperar os estragos que causou ao País.

Acrescento mais um capítulo, neste momento em que vivemos, Sr. Presidente: de nada adiantará fatiar as investigações da Lava Jato, levantar suspeitas infundadas contra qualquer Ministro do Tribunal de Contas, indicar seus advogados para tribunais onde correm seus processos. Táticas de intimidação, autoritarismo, desqualificações de delações e ataques pessoais...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ...não afetarão a cruzada daqueles que desejam limpar o País, este País impregnado de corruptos, que, com o tempo, haverão de desaparecer.

Nossas instituições hão de ser mais fortes do que qualquer governo que tenha a ousadia de enfrentá-las. O respeito diante de nossa Constituição, nossa República e as instituições que a formam são a base de nossa democracia, e cabe a cada um de nós lutar pela sua preservação.

Para terminar, Sr. Presidente, cito o nome de que é bem conhecido de V. Exª e que foi o ideólogo do trabalhismo, do nosso Partido: Alberto Pasqualini, Senador trabalhista que tanto dignificou esta Casa e que defendia que a transformação social e progressista que conduz a uma sociedade mais justa deve iniciar-se pelo respeito aos princípios fundamentais de uma sociedade democrática.

Assim, diante dessa manobra intimidatória e protelatória, o TCU deve mostrar que não será refém de qualquer pressão e que, com seus competentes auditores e Ministros, vai analisar – já está analisando –, com isenção...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ...e com toda a retidão, as contas do Governo. Diante de seu parecer, o Parlamento julgará, logo em seguida, se houve ou não ilegalidade.

Chegou, portanto, mais uma vez, o momento de defendermos nossas instituições, nossos princípios fundamentais, bases de nossa sociedade democrática. Nenhum governo pode se considerar maior do que o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Portanto, ouvimos o Senador Lasier, fazendo uma comunicação inadiável.

O próximo seria o Senador Pimentel, que não está presente.

Com a palavra, a Senadora Vanessa. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador Ataídes Oliveira. (*Pausa.*)

Com a palavra, a Senadora Ângela Portela. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador Paim. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador João Capiberibe. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador Ivo Cassol. (*Pausa.*)

Com a palavra, a Senadora Gleisi Hoffmann. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Com a palavra, a Senadora Fátima Bezerra. (*Pausa.*)

O próximo sou eu, Telmário Mota. (*Pausa.*)

O Sr. Telmário Mota deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Senador Telmário, V. Exª saiu meio às pressas e me deixou o microfone. Com muito honra, presido esta sessão e concedo a palavra a V. Exª pelo tempo regimental.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - Pronuncia o seguinte discurso. RR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. V. Exª estava ao nosso lado, e a nossa chamada é rápida. Eu tinha um professor de Matemática que gostava de chamar rápido, para a pessoa ficar atenta. Dentro dessa chamada, nós nos posicionamos aqui.

Daqui a pouco, vai falar a nossa Senadora Simone Tebet. É uma honra tê-la conosco!

Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, nem tudo é ruim neste País. Este País é um país de futuro, é um país em que podemos acreditar.

Sem dúvida, o pronunciamento da Presidente Dilma Rousseff na ONU foi diferenciado. No dia 27 de setembro, a Presidente Dilma Rousseff nos encheu de orgulho e de esperança ao anunciar, em primeira mão, a INDC do Brasil de 43% para a redução de emissões de gases do efeito estufa até o ano de 2030, em pronunciamento na Assembleia-Geral das Nações Unidas em Nova York. Talvez, alguns não estejam familiarizados com essa sigla. INDC, trocando em miúdos, é uma cifra percentual que indica o tamanho do compromisso do nosso País com o meio ambiente e com o futuro do nosso Planeta.

Em dezembro, em Paris, haverá a Conferência Mundial do Clima, que promete ser uma das maiores desde a reunião de Copenhague, em 2009. Representantes de 95 governos deverão apresentar, nessa ocasião, as intenções e estratégias de seus países para conter o aquecimento global, ou seja, as suas respectivas INDCs.

O que se buscará nesse encontro, Sr. Presidente, é um consenso, uma espécie, Senadora Simone, de pacto mundial para a contenção de emissões de gases que vêm causando enormes desequilíbrios climáticos, com secas terríveis em algumas regiões, com inundações em outras e, inclusive, com o aumento do nível dos mares, colocando em risco diversas cidades e milhares de vidas.

Senador Perrella, a meta brasileira é ousada, a mais alta entre as apresentadas pelos demais países até o momento, inclusive entre as grandes economias emergentes. Está baseada em uma série de decisões de suma importância a serem postas em prática em todo o País, com o objetivo de manter o teto de aumento de 2 graus Celsius na temperatura global, recomendado pelo Painel de Mudança do Clima, para os próximos anos. Se nós

não alcançarmos esse objetivo e continuarmos a esquentar a Terra ao ritmo de hoje, diversos ecossistemas poderão simplesmente entrar em colapso, com consequências gravíssimas, Sr. Presidente, para a saúde do Planeta.

Dentro e fora do Brasil, há uma grande expectativa quanto à contribuição de nosso País para evitar um iminente desastre ambiental, e a Presidente Dilma Rousseff divulgou, na ONU, que caminhos vamos seguir.

Em primeiro lugar, trabalharemos pelo fim do desmatamento ilegal, para evitar as consequências nefastas dessa prática, tais como a degradação de mananciais, o assoreamento de rios e de lagos, a redução do regime de chuvas e da umidade relativa do ar e a desertificação, entre outras. Também promoveremos o reflorestamento de 12 milhões de hectares, a recuperação de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas e a integração de 5 milhões de hectares de lavoura-pecuária-florestas, como a Presidente bem anunciou em seu pronunciamento.

Os esforços para alcançar o percentual da INDC proposto para o País também incluem o aumento da participação de fontes de energia renováveis em nossa matriz energética nacional, além de melhoria na eficiência energética geral do sistema.

A defesa do meio ambiente sempre foi uma de minhas mais caras bandeiras, além de ser um tema importantíssimo para Roraima, por sua localização geográfica em meio à Floresta Amazônica e por todas as riquezas naturais que suas fronteiras compreendem.

Quero manifestar, nesta oportunidade, meu total apoio à meta divulgada pela Presidente Dilma Rousseff e às ações propostas para alcançá-la.

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), entre outras entidades ambientais do nosso Estado, está a postos para ajudar o Governo Federal nessa empreitada.

Portanto, Sr. Presidente, nesta tarde, nesta tribuna, queríamos fazer esse destaque sobre esse importante pronunciamento feito pela Presidente Dilma, anunciando suas metas e suas ações, o que ali foi muito bem aceito, muito bem colocado, contribuindo, sem dúvida, para o equilíbrio, para que se evite este sistema em que estamos vivendo hoje. O ecossistema está abalado. As temperaturas estão altíssimas em um canto, há seca em outros cantos, há chuvas e enchentes em outros lugares. Então, é preciso que voltemos a esse equilíbrio.

Sem dúvida, o Governo brasileiro, na pessoa da Presidente Dilma, na ONU, manifestou-se de forma positiva. Ela foi extremamente aplaudida. Foi a mais aplaudida. É preciso a gente dizer isso. Acostumou-se a só jogar pedra na Presidente Dilma, esquecendo-se de que, fora do Brasil, ela recebeu essa massa de aplausos em função desse compromisso com todas as nações mundiais.

Era o que tinha a registrar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Muito bem!

Expresso meus cumprimentos renovados ao Senador Telmário Mota, um dos Senadores mais simpáticos e atuantes do Congresso Nacional e do Senado Federal.

Já vou conceder, em seguida, a palavra à Senadora Simone Tebet, que dispõe do tempo regimental.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Dário.

Prometo que não vou extrapolar o tempo regimental de cinco minutos para a comunicação inadiável, até porque sei que o tempo está sendo permutado com o tempo da liderança do Senador José Medeiros.

Venho à tribuna, nesta tarde de terça-feira, Sr. Presidente, apenas para deixar registrado nos Anais desta Casa um evento importante que aconteceu no meu Estado, na sexta-feira última passada, na capital de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, quando se reuniram seis Governadores do Brasil: os Governadores do Centro-Oeste – Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal –, junto com os Governadores de Tocantins e de Rondônia.

Era mais uma das reuniões mensais que eles estão fazendo do chamado consórcio interestadual, que tem como prioridade absoluta unir forças em prol do desenvolvimento regional do Centro-Oeste e de dois Estados do Nordeste. Esse consórcio já tem nome, chama-se Brasil Central, e está sendo constituído pelas assembleias legislativas desses seis Estados. É o primeiro consórcio interestadual do Brasil, que, como disse, tem um único objetivo, unir forças em prol do desenvolvimento regional e do desenvolvimento do interior do Brasil.

Utilizando as palavras do idealizador desse projeto, Mangabeira Unger, ex-Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos, o Brasil Central é o lugar onde o dinamismo brasileiro aparece em sua forma mais pura. Por isso, nas palavras do ex-Ministro Mangabeira Unger, a principal obra do Brasil Central é colocar todo o Brasil para andar.

E ele não poderia estar mais certo, Sr. Presidente. O Centro-Oeste brasileiro junto com alguns Estados do Norte e mesmo do Nordeste são o celeiro hoje do Brasil. São os Estados que podem, por conta de seu dinamismo, fazer este País andar. Ali se concentram, dentro desse cenário dos seis Estados, 25% do Território brasileiro.

Há nessa região algumas particularidades: o segundo mais extenso bioma deste País, que é o Cerrado; temos o Pantanal; temos os maiores mananciais de água doce do mundo, como o Aquífero Guarani, a bacia do Rio Paraná, a bacia do Rio Paraguai; ali temos condições de gerar energia limpa; temos saindo dali, alimentando o mundo e os brasileiros, mais de 40% do milho produzido no Brasil, mais de 60% do algodão, mais de 45% da soja, mais de 40% do rebanho bovino e assim por diante – não vou me estender.

Mas também este Brasil Central tem problemas, assim como a maioria dos Estados brasileiros. E é preciso unir forças, a começar por problemas de logística. Como alimentar o Brasil e o mundo se não temos condições de escoar a produção de forma eficiente e rápida? Ali temos problemas educacionais, de evasão escolar, principalmente no ensino médio. Ali temos o problema de falta de repasses federais, porque somos Estados com pouca densidade demográfica, temos poucos habitantes, consequentemente temos poucos Parlamentares na Câmara dos Deputados, consequentemente as nossas emendas são mais limitadas e mais importantes, infelizmente.

Este é um Brasil que o Brasil não conhece. Um Brasil que os técnicos, que os administradores e que os gestores, que ficam nas suas mesas, no ar condicionado, aqui na Esplanada, não conhecem. Consequentemente, não conhecendo, não têm a noção exata de sua importância.

Por isso, nesta última sexta-feira, nós tivemos o quarto fórum em Campo Grande. No primeiro, que aconteceu em julho, em Goiás, decidiu-se pelo consórcio. No segundo fórum, que aconteceu já em Mato Grosso, assinou-se o termo de cooperação. No terceiro, que aconteceu em setembro, no Tocantins, iniciaram-se os projetos e as parcerias, como, por exemplo, a parceria com a EPL no que se refere a logística. E no quarto, em Campo Grande, que aconteceu na semana passada, avançou-se no que se refere ao lançamento do *site* e ao compromisso – e é para isso que eu quero chamar a atenção hoje na tribuna do Senado – desses governadores com um dos pontos mais importantes, a meu ver, desse projeto.

Estou encerrando, mas confesso que cheguei, Senador Lasier, extremamente desanimada para o evento. Falei: "Esta é mais uma das inúmeras reuniões em que se discute sem nada se decidir." Fiquei impressionada com a organização e com o quanto se avançou em tão pouco tempo, Senador Capiberibe. Em apenas quatro meses, formou-se o consórcio, diagnosticaram-se os problemas, planejou-se, estabeleceram-se metas. E, na sexta-feira passada, o Brasil Central fez um compromisso maduro com a educação deste País, em especial com o ensino médio, de combater a evasão escolar e de aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) para que pudéssemos melhorar o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) da região.

E ali se firmou – e eu fico com esta colocação para encerrar – a seguinte confirmação: não há crescimento e desenvolvimento sem se investir na educação. Se não aumentarmos o índice, o Ideb, da Região Centro-Oeste, e mesmo do Brasil, nós não temos como aumentar a produtividade do trabalhador brasileiro. E, no *ranking* do Pisa, nós estamos na posição 58; somos o 58º país em produtividade do nosso trabalhador. Corresponde, o nosso trabalhador, a 24% de um trabalhador americano, ou a 50% de um trabalhador chileno, ou a 50% de um trabalhador sul-coreano. É como se precisássemos de quatro brasileiros para dar conta do que um americano dá; de dois brasileiros para dar conta do que um sul-coreano ou um chileno dão conta de fazer. Isso é inadmissível! Pela capacidade do nosso povo, porque o trabalhador é ordeiro, porque o povo brasileiro gosta do trabalho e tem vontade de aprender. O que não pode é o Governo, o Poder Público se omitir nesse dever de dar à população brasileira, ao trabalhador, a cidadania.

Então, encerro agradecendo a oportunidade de estar nesta tribuna, para que fique registrado nos *Anais* desta Casa que está surgindo neste País o primeiro consórcio entre Estados. E esse primeiro consórcio, que é chamado de Brasil Central – nós estamos, aliás, no Brasil Central, porque o Distrito Federal faz parte –, tem muito a dar para o Brasil.

É disso que precisamos para sair da paralisia, para avançarmos, para continuarmos e para caminharmos.

Então, vida longa a esse consórcio, porque o sucesso desse consórcio vai ser o sucesso do Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu gostaria de cumprimentar a Senadora Simone Tebet por esse brilhante comunicado inadiável. Quero aproveitar para parabenizá-la.

Dando sequência, pela lista de inscrição, a próxima oradora inscrita é a Senadora Gleisi Hoffmann. Em seguida – queria já fazer essa referência –, inscritos encontram-se o Senador José Medeiros, que fala pela Liderança, e o nosso sempre ex-Ministro Humberto Costa, nosso prezado e estimado Senador.

Concedo, pela ordem, a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Ainda há pouco, no Amapá, faleceu, vítima de acidente de carro, o ex-Prefeito de Laranjal do Jari Zeca Madeireiro. Uma pessoa jovem, cheia de esperança de voltar ao seu cargo – tinha um processo tramitando no Tribunal Superior Eleitoral. Ele foi prefeito...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... teve um processo no TRE, perdeu o mandato, assumiu o terceiro colocado, e ele, na expectativa de um resultado positivo, que poderia sair hoje ou na quinta-feira, em uma viagem de Laranjal a Macapá, terminou sofrendo um grave acidente e veio a óbito.

Eu queria lamentar profundamente. Trata-se de uma pessoa lutadora, homem humilde, trabalhador, enfim, faz muita falta ao Amapá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Também quero me associar a V. Exª, expressando os sentimentos desta Casa junto com V. Exª.

Peço ajuda aos "universitários" para arrumar o relógio.

Ajuda concedida.

Concedo agora a palavra a V. Exª pelo tempo regimental.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado, a quem nos assiste pela TV Senado, hoje subo a esta tribuna para dar continuidade a uma sequência de pronunciamentos que, na semana passada, aqui me comprometi em fazer. São pronunciamentos sobre programas do Governo que dão certo; o Brasil que dá certo.

O Senador Telmário Mota me antecedeu nesta tribuna, falando de coisas positivas do Governo e da própria Presidenta Dilma. Como eu tenho visto muita negatividade, sempre críticas, dizendo que o Brasil não dá certo, que nada está bom, resolvi, Sr. Presidente, falar daqueles programas que estão fazendo a diferença na vida das pessoas e do povo brasileiro.

Na semana passada, falei sobre o Programa de Inclusão Social; programa que tem o Bolsa Família, o Busca Ativa, o Benefício de Proteção Continuada, os benefícios previdenciários, a Bolsa Verde, o enfrentamento à seca, também o Luz para Todos. Foram programas que mudaram a realidade da maioria do povo brasileiro.

Hoje, aqui, quero falar de educação, da Pátria Educadora. E por que escolhi esse tema, Sr. Presidente? Porque, nos últimos dias, com a mudança ministerial que a Presidenta fez, várias pessoas criticaram, dizendo que o Brasil não era uma pátria educadora, porque já era o terceiro ou quarto Ministro que a Presidenta estava colocando na educação; que os recursos da educação foram contingenciados; que a educação não era mais prioridade. E eu quero desmentir isso com números, com relatórios das ações do Governo, com o número de beneficiados e dos investimentos que foram aportados na educação.

Quero começar falando dos ministros que ocuparam a pasta da educação no governo do Presidente Lula e no Governo da Presidenta Dilma. Quero pegar um que foi comum aos dois, o Ministro Fernando Haddad. Foi durante a gestão do Ministro Fernando Haddad que nós fizemos as maiores transformações na área da educação neste País. Ele preparou o caminho para que ampliássemos não só a política de educação infantil, mas, principalmente, do ensino médio e, principalmente, do ensino universitário no Brasil.

Depois, tivemos o Senador Aloizio Mercadante, que assumiu no lugar do nosso ex-Ministro Fernando Haddad. E, logo em seguida, com a ida do Ministro Mercadante para a Casa Civil, nós tivemos o professor Renato Janine Ribeiro.

Eu estou falando, portanto, de três nomes de extrema qualidade que ocuparam o Ministério da Educação. Não estou falando de pessoas que o ocuparam apenas por posicionamento político. Falo de pessoas que têm vivência, compromisso, responsabilidade, que conhecem a área e que fizeram, durante seus mandatos, ações muito importantes para melhorar a educação brasileira.

Em grande parte desse tempo desses três Ministros, a Secretaria Executiva foi ocupada por Henrique Paim, que hoje está na diretoria da Área Social do BNDES. E Dr. Henrique Paim tem qualidades inegáveis, reconhecidas no MEC, reconhecidas pelo mundo da educação.

Então, a primeira desmistificação que eu queria fazer era esta: não é verdade que a Presidente Dilma, que o Governo não tem compromisso com a educação e que nós não temos uma Pátria Educadora. Quem passou pelo Ministério da Educação nos últimos anos, esses três Ministros têm qualidades inquestionáveis e fizeram projetos e programas que aqui quero ler para todos, para mostrar a diferença que estão fazendo na vida das pessoas.

A Presidenta Dilma, no discurso de posse do seu segundo mandato, anunciou ao Brasil que o seu lema de Governo era a Pátria Educadora, e fez isso com todo o direito de fazê-lo, pelo que já tínhamos conquistado, até então, nos dois mandatos do Presidente Lula e no primeiro mandato dela, e também por aquilo que ela está desenvolvendo agora, no seu segundo mandato. Disse a Presidenta Dilma:

Só a educação liberta um povo e lhe abre as portas de um futuro próspero. Democratizar o conhecimento significa universalizar o acesso a um ensino de qualidade em todos os níveis – da creche à pós-graduação; para todos os segmentos da população – dos mais marginalizados, os negros, as mulheres e todos os brasileiros.

Isso não é apenas discurso, isso é colocado também na prática de Governo. O orçamento do Ministério da Educação aumentou nada menos que seis vezes, entre 2002 e 2014 – seis vezes –, atingindo mais de R$115 bilhões. Hoje nós investimos em educação muito mais do que determina a Constituição Federal. Nós investimos quase 30% da nossa receita. Então, seis vezes de 2002 a 2014. Hoje nós temos um orçamento para a educação de R$115 bilhões. Isso, sim, é ser Pátria Educadora.

Eu queria dizer que esse compromisso da Presidenta Dilma e o investimento desses recursos fazem parte da combinação de diversas ações, assim como eu disse, na semana passada, sobre o Programa de Inclusão Social e também sobre diversas ações e programas – eu relatei aqui – que levaram os brasileiros a sair da fome e da miséria.

Quero fazer o mesmo aqui com a educação e quero começar pela educação básica. Nunca foi preocupação do Governo Federal a educação infantil. Nunca foi investimento do Governo Federal creches e pré-escolas.

Pois bem, com o Presidente Lula e com a Presidenta Dilma, começou a ser. Embora a Constituição afirme que este é um papel dos Municípios, sempre avaliamos que precisa, sim, um esforço nacional – Estados, União, Municípios – para que a gente consiga fortalecer a educação básica. Além de a LDB nos dar como meta colocar todas as crianças de 0 a 6 anos na pré-escola, a Presidenta Dilma foi além, e fez um grande programa de creches, para que os Municípios pudessem colocar suas crianças de 0 a 3 anos.

Nós sabemos que uma criança que vai para a creche, uma criança que vai para a pré-escola é uma criança que vai ter outro desenvolvimento, é uma criança que vai ter melhorias nas suas condições de aprendizagem. Pois bem, o Governo Federal está apoiando as prefeituras, sim, na construção de creches. São 8.690 creches aprovadas até agora, para serem construídas nos Municípios. Aliás, 2.838 já foram entregues, construídas. E são creches lindas.

Quem está me ouvindo falar aqui hoje na TV, no rádio, e mesmo os Senadores e Senadoras que estão aqui, muitos já visitaram creches, sabem que são creches de primeira qualidade. Eu já conversei com mães que me disseram que estavam tirando seus filhos da creche particular, porque queriam colocar nas creches públicas do programa da Presidenta Dilma, pela qualidade da construção, do equipamento, enfim, e também do funcionamento. Além de 2.878 creches estarem concluídas, há 2.388 em obras e cerca de 3 mil nas chamadas ações preparatórias.Que é ação preparatória? Processo de licitação.

Mas, mais do que isso, a Presidenta também adianta o recurso do Fundeb para que o prefeito ou a prefeita possa fazer a manutenção dessas crianças na creche. O prefeito só começa a receber o recurso do Fundeb depois da efetivação da matrícula, um ano após. E muitos não tinham condições de manter as crianças na creche, nem na pré-escola. E a Presidenta Dilma tem um programa que adianta esses recursos. Então me digam se isso não é Pátria Educadora! Se isso não é Pátria Educadora, o que é Pátria Educadora? O que nós tínhamos antes? O que fazíamos antes?

Mas eu continuo ainda, porque o acesso à educação não é apenas a construção de escolas, de sala de aula; é também como chegar à escola. É dar condições às crianças de irem para a escola, principalmente aquelas crianças que moram nas áreas rurais. No seu Estado, Senador, um Estado que tem muita zona rural, no meu Estado também, sabemos das dificuldades dessas crianças de terem acesso às escolas. Pois bem, há outro programa que foi lançado pelo Governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma: o Caminho da Escola.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É um programa que está renovando e ampliando a frota de veículos para transportar os estudantes com segurança.

Caminhos da Escola. São aqueles ônibus amarelinhos – acho que todo mundo aqui já viu – que carregam as crianças. Há micro-ônibus, há ônibus maiores. Às vezes eu vejo o Estado entregando esses veículos como se fossem obra dele. Nem citam que é obra do Governo Federal, que são recursos do Governo Federal.

Sabem quantos ônibus foram adquiridos desde 2008, Sr. Presidente? Foram 30.502 ônibus; 30.502 ônibus, sendo que 28 mil para a área rural, e 2.494, com acessibilidade, para crianças com deficiência.

E eu quero dizer que eu fiquei muito feliz de participar do programa Viver sem Limite, que foi lançado pela Presidenta Dilma, porque foi esse programa que possibilitou que aumentássemos muito o número de veículos para acessibilidade.

Mas não são só ônibus: nós temos 918 lanchas que foram adquiridas desde 2010, porque o pessoal...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... que mora no Amazonas, que mora em regiões de difícil acesso por terra também precisa ir para a escola. E não é só isso. Nós temos 97.664 bicicletas, que também foram adquiridas desde 2010. Isso, sim, é Pátria Educadora. Não é discurso, é fato. Isso está mexendo com a vida das pessoas.

Mas não é só isso. Nós temos também a Escola Acessível, porque as pessoas com deficiência, que não vão para a escola especial, precisam ter acessibilidade. E, desde 2011, 40.284 escolas receberam R$423 milhões para fazer obras em acessibilidade.

Mas não é só isso. Nós temos o Programa Mais Educação, que é o princípio da educação integral. Na realidade, é o contraturno escolar, que o Governo Federal ajuda os Municípios e os Estados a bancarem. Quanto escolas nós temos participando hoje do programa ensino integral? São 58.651 escolas que recebem recursos federais para manter a criança no contraturno. Quantas escolas participantes em zona rural? São 52 mil na zona rural. Desculpe-me, Sr. Presidente; não eram 58 mil, mas 155 mil no total, e 52 mil na zona rural. Então, isso faz a diferença. Os alunos que participam são mais de 8 milhões. E o programa já recebeu R$3 bilhões, quase R$4 bilhões, R$3,9 bilhões para fazer o financiamento do contraturno.

Isso não é Pátria Educadora? Se isso não é Pátria Educadora, o que é Pátria Educadora?

Nós temos também a merenda escolar, porque não basta ter o prédio da escola, não basta ter o equipamento da escola, não basta ter a escola acessível, não basta ter a condução para levar os alunos à escola; é preciso também dar condições físicas, para que os alunos estejam alimentados e possam aprender.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E aí nós temos a merenda escolar. Sabem quantos alunos hoje são beneficiados com o programa de Merenda Escolar? São 42 milhões de alunos, Sr. Presidente, em 156 mil escolas neste Brasil. Para muitas dessas crianças, essa refeição não é a única, porque hoje nós não temos só mais uma refeição no Brasil, mas, com certeza, deve ser uma das melhores refeições a que ele tem acesso e ajuda.

Mas não é só isso. Nós temos também a escola técnica profissionalizante. E aqui os números são arrebatadores! Desde que o Brasil foi descoberto, como dizia o Presidente Lula, até 2002, nós tivemos 142 escolas técnicas; 142 escolas técnicas profissionalizantes em 500 anos; com os governos dos Presidentes Dilma e Lula, nós temos mais de 424 escolas técnicas que foram entregues à população.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou seja, em 12 anos, este País fez três vezes mais escolas técnicas do que em 500 anos. Se isso não é Pátria Educadora, não é compromisso com a educação, o que é compromisso com a educação?

Mas não é só isso. Nós temos o Pronatec, que é o ensino de cursos técnicos e qualificação profissional. Hoje nós temos 8,414 milhões de estudantes matriculados no Pronatec, sendo 5,8 milhões em qualificação profissional, e 2,551 milhões em ensino médio técnico. Nunca tínhamos tido um programa dessa magnitude e com esse alcance.

Mas não é só isso. Nós temos também a educação superior. De novo, assim como na educação técnica profissionalizante nas escolas técnicas, durante 500 anos, este País teve funcionando 148 *campi* de universidades; 148 *campi* durante 500 anos.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma – portanto, em 12 anos –, foram criados mais 173.

Acredito que, no Estado de V. Exª, Santa Catarina, muitos *campi* de universidades foram criados, assim como muitos institutos federais de educação tecnológica. Melhorou. Nós mudamos a realidade da educação brasileira. Se isso não é Pátria Educadora, o que é Pátria Educadora, então?

Mas não é só isso. Nós também demos acessos aos estudantes das universidades privadas, através do Prouni. O Prouni já beneficiou 1,691 milhão de estudantes que não tinham recursos para pagar sua mensalidade numa escola privada. Hoje, nós temos 687 mil estudantes matriculados pelo Prouni. Se isso não é Pátria Educadora, não é compromisso com a educação, então, o que é compromisso com a educação?

Temos também o Fies, o financiamento estudantil, programa que até ensejou bastante polêmica no início do ano, por conta de uma melhoria e do recadastramento de alunos.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas o fato é que 2,643 milhões de contratos foram firmados até agora, sendo que, só a partir de 2011, 2,067 milhões de contratos foram firmados, para que o estudante pague em longas prestações, com grande carência e praticamente sem juros.

E, para terminar, nós temos o Ciência sem Fronteiras. Assim como a China, os Estados Unidos, a Índia e tantos outros países, nós estamos mandando os nossos estudantes estudarem nas melhores escolas do mundo. Hoje são 101.257 bolsas concedidas a estudantes brasileiros para estudarem tanto em países europeus, quanto nos Estados Unidos ou em países asiáticos. E eu não tenho dúvidas de que isso vai fazer a diferença na qualidade e na formação do Brasil.

Portanto, eu volto a perguntar: se isso não é Pátria Educadora, se isso não é compromisso com a educação, então, o que é compromisso com a educação?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E, para encerrar mesmo, Sr. Presidente, nós tivemos a honra de participar de todo esse processo, aprovando projetos, aprovando créditos, mas aprovando, principalmente, o Plano Nacional de Educação (PNE), que tem 20 metas, entre as quais colocar 10% do Produto Interno Bruto para a educação daqui a 10 anos. E nós vamos cumprir, até porque foi um compromisso da Presidenta de colocar os recursos do pré-sal para a educação.

Portanto, nós temos, sim, Pátria Educadora, nós temos compromisso com a educação, e não estamos fazendo isso em discursos. Estão aqui os números para comprovarem e provarem que este País avançou, nos últimos 12 anos, mais do que nos 500 anos de história na área educacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Bem, eu também cumprimento, mais uma vez, a Senadora Gleisi Hoffmann, legítima representante do querido vizinho Estado do Paraná. E só quero acrescentar que realmente V. Exª tem razão em tudo o que menciona.

Eu, que fui prefeito de Florianópolis, fui prefeito de São José, pude perceber a carência que nós temos, hoje ainda, com relação ao ensino infantil. Embora muito se tenha feito já, temos ainda um longo caminho a percorrer. No entanto, o Governo Federal realmente foi parceiro dos Municípios brasileiros com relação à construção de creches, com relação à expansão da Universidade Federal – no meu caso, de Santa Catarina – e à expansão também do Instituto Federal de Educação.

E, só para mencionar para V. Exª, sou oriundo da Escola Técnica Federal, ou melhor, da Escola Industrial. Eu fiz o ginásio na Escola Industrial, que depois virou Escola Técnica e agora virou Instituto de Educação Superior.

Então, V. Exª tem razão. Eu acrescento que a educação é a base, o sustentáculo de qualquer nação. A maior forma de independência de um povo ou de uma pessoa é aquela conquistada através do conhecimento, através da educação. E nós não podemos medir esforços nem poupar recursos para dar às nossas crianças e aos nossos jovens a garantia de um ensino de qualidade. Assim, estamos garantindo o futuro da nossa Nação.

Devemos seguir também outra receita simples, que é a valorização dos nossos mestres, dos nossos professores. Eu tenho muita preocupação com os nossos professores. Eu tenho muito medo de que, daqui a pouco, falte professor em função da sua não valorização. Acho que deveríamos valorizá-los, transformar a carreira de professor numa carreira de Estado, assim como ocorre com tantas outras carreiras. Isso, evidentemente, iria nos custar um pouco mais, mas não seria custo, seria investimento, e iríamos conquistar os resultados disso num curtíssimo espaço de tempo, quando as nossas crianças e os nossos jovens estivessem muito mais bem preparados.

Então, mais uma vez, cumprimento V. Exª e agradeço pelo seu pronunciamento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria agradecer a intervenção de V. Exª e dizer que, claro, temos muito que caminhar na educação, mas o Brasil está no rumo. Acho que nós conseguimos fazer da educação uma pauta prioritária, com esses investimentos, com o lema Pátria Educadora e com esses resgates. E agora, com o Plano Nacional de Educação, em que entra a valorização dos professores, a capacitação profissional, tenho certeza de que vamos avançar.

Mas V. Exª tem razão: além do piso nacional, que não é ainda o ideal, temos de lutar para que o nosso professor seja bem remunerado, valorizado e tenha capacitação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu que agradeço.

Dando continuação aos nossos trabalhos, o próximo orador inscrito é o eminente Senador José Medeiros, que fala pela Liderança do PPS. Desculpe-me uma falha, Senador José Medeiros: já está agradando na tribuna o nosso ex-Ministro e hoje Senador Humberto Costa, a quem, com muita alegria, concedo a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, eu venho à tribuna na tarde de hoje, porque eu gostaria de chamar a atenção aqui para algo inusitado na história recente do Brasil: a celeuma criada em torno da análise das contas da Presidência da República. Um procedimento relevante, mas que deveria ser absolutamente rotineiro na dinâmica republicana, transformou-se, num golpe de oportunidade, em uma desprezível e mesquinha batalha política.

Não é de hoje que venho denunciando isso aqui, nesta Casa. Desde que perdeu a eleição, a oposição neste País vem procurando, de todas as formas, impor um cerco aos órgãos julgadores, pressionando magistrados. Por vezes, ela mesma vem sentenciando e condenando o Governo da Presidenta Dilma Rousseff sem qualquer decisão exarada nesse sentido.

Até aí, entende-se que isso faz parte do jogo pequeno de quem não aceita perder. Aliás, nisso, a oposição se associa muito ao Presidente da Câmara dos Deputados – a quem ela apoia vivamente –, porque tanto uma quanto o outro quando perdem rejeitam o resultado e trabalham para submeter a vontade da maioria a seus caprichos. Vê-se aí a ação clara dos que fazem política com desprezo à democracia. Mas, se isso já reprovável no jogo político, imaginem só quando chega aos tribunais: torna-se absolutamente inaceitável.

Nesse sentido, assisti com assombro ao Governo depositar robustas provas contra o que classificou como falta de isenção do Ministro Augusto Nardes para relatar a análise das suas contas no Tribunal de Contas da União. São mais de 2 mil páginas de matérias jornalísticas em que o Ministro figura com uma posição firmada, com o convencimento formado, muito antes de todos os documentos estarem juntados aos autos do processo sob sua responsabilidade. Ora, como pode um julgador, de quem se exige isenção e imparcialidade, antecipar posicionamento sobre um caso de sua competência e fazer isso antes mesmo de estar de posse de todas as peças que deveriam integrar aquele processo?

Falta, nesse caso, a competência necessária para conduzir um julgamento, dado que o Ministro é um ex-Parlamentar, ou há por trás de tudo isso um posicionamento político manifesto, que deixa de lado os princípios mais básicos que devem nortear os que têm uma toga sobre os ombros?

Entendo que, quando pede ao TCU que o Ministro Nardes seja considerado impedido de relatar um processo eivado de vícios como esse, o Governo acerta, porque quer preservar a imparcialidade do julgamento da sua prestação de contas de 2014, tendo em vista que o Relator desse processo já deu reiteradas declarações públicas de que votará pela sua rejeição. E, se um julgador já recebe um processo com posicionamento firmado, ele está desprezando provas, desconhece argumentos e ignora todas as contrarrazões apresentadas, porque está movido por um convencimento formado lá atrás, não se sabe onde e à custa de quê.

O Tribunal de Contas da União não é órgão do Poder Judiciário, mas, na área em que atuam, seus ministros cumprem, sim, uma função judicante. Em razão disso, eles estão submetidos às normas de legislação que vedam antecipar opiniões sobre processos que serão julgados. Os que assim procedem, por razões claras, perdem a legitimidade para seguir à frente dos processos. Não guardaram a discrição que se exige de um julgador, agiram midiaticamente, quebraram a isenção devida e, dessa maneira, inviabilizaram a própria participação no julgamento em tela. É o caso do Relator.

O art. 39 do próprio Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, em seu inciso VII, estabelece ser vedado aos Ministros – abre aspas – "manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério" – fecha aspas. A mesma restrição também está prevista no art. 36, inciso III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, à qual os ministros do TCU também estão subordinados.

E mais de 2 mil páginas separam a postura do Ministro Augusto Nardes do comportamento que ele deveria ter preservado como juiz. Mais de 2 mil páginas de declarações suas absolutamente engajadas contra o Governo o impedem de participar de um processo, no qual ele faz mais o papel de acusador do que de julgador.

Essas manifestações reiteradas e prévias escancaram um interesse por determinado resultado, denotam uma militância política e exercem uma pressão sobre os demais ministros para que sigam essa mesma linha.

O Tribunal de Contas da União, que é órgão de auxílio do Congresso Nacional, deve ser maior do que as paixões políticas e preservar-se como instituição para garantir a própria credibilidade e o próprio respeito. Não entro aqui no mérito da questão, porque o pleno do Tribunal é soberano para realizar o julgamento, mas não o pode fazer nessas condições. Seria muito ruim que, dando cobertura a um comportamento inadequado, o Tribunal de Contas da União venha a ter uma decisão sua contestada no Judiciário por ter amparado um julgamento que pode vir a ser viciado. Os demais ministros ainda têm a oportunidade de corrigir esse erro, em bem da própria instituição, se quiserem que ela sobreviva sem essa mácula. O reconhecimento da suspeição é um instrumento de força institucional que comprova a disposição de uma corte de julgar de forma indepen-

dente e imparcial, com respeito à lei. É tudo o que nós esperamos do Tribunal de Contas da União e acreditamos que vai fazê-lo.

Muito obrigado a todos e a todas.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu também apresento meus cumprimentos ao Senador Humberto Costa, que fez um excelente pronunciamento.

E, agora, encontra-se inscrito, pela Liderança do PPS, o Senador José Medeiros, a quem concedo a palavra no horário regimental.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado, os que nos visitam e que nos acompanham nas galerias – sejam muito bem-vindos –, o que me traz hoje a esta tribuna é uma boa notícia: segundo levantamento divulgado há poucos dias pela Coordenação Geral de Estudos e Análises da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, o meu Estado de Mato Grosso liderou pelo segundo ano consecutivo o *ranking* brasileiro do valor bruto da produção agropecuária.

Segundo o estudo, divulgado no dia 15 de setembro último, as lavouras e a pecuária do Mato Grosso geraram R$62,37 bilhões na safra de 2014/2015, contra R$61,21 bilhões do segundo colocado, o Estado de São Paulo. Isso quer dizer que o Estado de Mato Grosso está gerando sozinho 13% do valor bruto de toda produção agropecuária do Brasil, um novo recorde para o Estado.

De acordo com a pesquisa, Mato Grosso se confirma como o maior produtor nacional de algodão, milho, soja e carne bovina. Esses itens, importantíssimos na pauta de exportação brasileira, representam 89% do faturamento bruto do Estado.

Considerando-se sempre os dados da safra 2014/2015, fomos responsáveis por 56,5% de toda a produção brasileira de algodão, por 24,5% da colheita de milho do País e por 29% de toda a safra de soja. Também na pecuária os resultados são notáveis: no trimestre de abril a junho de 2015, o Estado abateu 1,105 milhão de cabeças de gado, o que nos coloca à frente de Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais, de Goiás e de São Paulo, que vêm em seguida. Os números mostram que o Mato Grosso vem se consolidando como o maior celeiro da produção nacional de alimentos.

E eu não posso deixar de parabenizar aqui os agricultores, os pecuaristas e os empreendedores mato-grossenses. E faço uma homenagem aos sulistas, representados aqui por estes dois eminentes Senadores: o Presidente que ora conduz os trabalhos e o Senador Paulo Paim, um de Santa Catarina e outro do Rio Grande do Sul. Esses sulistas, em sua maioria – obviamente, junto com os mineiros e nordestinos –, foram a Mato Grosso para desbravar e tornar aquele Estado, que antes era praticamente só floresta, esse celeiro com essa pujante produção nacional.

E vejam, senhoras e senhores, que não são poucas as dificuldades que esse povo enfrenta. Esses desbravadores, Senador Dário Berger, quando chegaram a Mato Grosso, enfrentaram, como eu disse, malária, atoleiros e toda sorte de dificuldades. E eles continuam enfrentando.

Agora mesmo, por exemplo, enfrentamos um grave problema na questão da infraestrutura: há poucas estradas, poucas rodovias e quase nenhuma ferrovia para escoar. E o Estado enfrenta outro problema: a economia de Mato Grosso é totalmente lastreada na exportação desses produtos, e Mato Grosso não pode arrecadar nenhum centavo sobre o que produz. Por exemplo, ele não pode arrecadar ICMS sobre a soja que exporta. Isso acontece por força da Lei Kandir, que é uma lei que o Governo Federal implantou no País, há alguns anos, para incentivo às exportações. E esse incentivo é justamente não cobrar: se o sujeito planta e exporta, ele não recolhe o ICMS. Para compensar essa perda dos Estados que exportam, foi criado o fundo de compensação FEX, de que cotidianamente falo desta tribuna. A primeira parcela de 2014 começou a ser paga agora, na segunda-feira, e o de 2015 já venceu, e não se sabe quando será pago. Eu tenho sempre batido na mesma tecla, porque essa é uma das dificuldades que Mato Grosso enfrenta.

Como disse, há pouco, o Estado experimentou um atraso extremamente grande, pois o de 2014 não foi pago, e, agora, o de 2015 também não foi. Isso impacta toda a cadeia, porque o Estado depende desses recursos para dar condições ao exportador, à pessoa que planta, de exportar seus produtos de forma competitiva. Nossos competidores são países do naipe dos Estados Unidos, que têm uma malha ferroviária e uma malha hidroviária muito grandes, que os tornam competidores muito fortes dos nossos produtos.

Nossa produtividade é maior, mas vamos competir em condições de desigualdade, devido à nossa falta de infraestrutura.

Há outras dificuldades que também começamos a enfrentar. Agora mesmo, por exemplo, Senador, há um atraso sensível no cultivo da safra de soja de 2015. O receio é o de que tenhamos de novo uma estiagem severa, como a que tivemos no ano passado. Isso fez com que os sojicultores adiassem o início da lavoura, que deveria ter começado logo após o vazio sanitário de 15 de setembro. No entanto, as altas temperaturas e a pou-

ca umidade do solo obrigaram os agricultores a restringirem a plantação apenas às áreas irrigadas e àquelas onde se pretende plantar algodão safrinha após a colheita da soja. Até o final de setembro, apenas 0,55% dos nove milhões de hectares estimados haviam sido plantados. No mesmo período do ano passado, o volume de soja plantado era quase três vezes maior, e daí nossa preocupação.

Além da falta de chuva, que nos preocupa a todos e que tem sido motivo de várias das minhas manifestações neste plenário, a insegurança do cenário econômico também vem preocupando, e muito, nossos agricultores. Embora beneficie o exportador, a alta do dólar prejudica quem precisa importar insumos agrícolas, como é o nosso caso. E a redução das demandas da China, que é o destino de 40% dos produtos de Mato Grosso, fez com que o total de exportações de soja do Estado tenha sido quase 25% menor neste ano, no comparativo com o mesmo período de 2014.

O problema não afeta apenas a soja, não! A seca prolongada deverá reduzir a produção de café em Mato Grosso em até 22%. No ano passado, foram beneficiadas mais de 165 mil sacas. Neste ano, a Conab projeta que serão apenas 127,9 mil sacas.

Enfim, sabemos que a situação anda muito complicada no campo, mas seguimos em frente. A perspectiva para a safra 2015/2016 é a de que atinjamos 29 milhões de toneladas de soja, aumento de mais de 3%, dos quais 40% já estão vendidos. Estamos ainda colhendo a safra 2014/2015 de algodão, mas 32% da pluma da próxima safra já estão comercializados.

Aqui, aproveito para dar as boas-vindas à comitiva do Parlamento japonês, que nos visita.

Aliás, quero fazer um adendo aqui, Senador Dário Berger. O Japão, recentemente, fez um bloco de comércio com os Estados Unidos e com outros países, o que vem na direção do que tenho dito aqui: o Mercosul nos atrasa e engessa a nossa economia. Tenho defendido que o Brasil comece a comercializar unilateralmente ou que possamos sair desse bloco, para que não fiquemos atrás.

Mas continuando, Senador, esse alto número de negócios futuros fechados tem a ver, evidentemente, com os preços que o mercado vem pagando, o que anima os agricultores. Mas, no Mato Grosso, é assim: se a água não nos faltar, vamos acordar cada vez mais cedo e trabalhar cada vez mais duro para dar de comer ao Brasil e ao mundo.

Por isso, volto aqui ao início da minha fala: parabéns aos mato-grossenses por liderarem, pelo segundo ano consecutivo, o *ranking* brasileiro do valor bruto da produção agropecuária. É essa a saída para a crise. É assim que construímos um país.

A Senadora Ana Amélia solicitou a palavra? (*Pausa.*)

Encerro aqui, Sr. Presidente.

São essas as minhas palavras...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – ...sobre a economia do Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Medeiros, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senador. Senador José Medeiros, obrigado.

Em nome do Presidente Renan, de toda a Mesa Diretora e dos colegas Senadores, quero passar a palavra para a Senadora Ana Amélia e dizer que estamos recebendo uma delegação de colegas Senadores do Japão. A Senadora pediu a palavra pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente Jorge Viana.

O Senador José Medeiros, de Mato Grosso, estava na tribuna, e os Senadores japoneses, que vou logo mencionar, interessaram-se em saber o que ele estava falando. Uma das últimas frases que o Senador José Medeiros usou foi que, em Mato Grosso, o Estado dele, as pessoas trabalham muito para o desenvolvimento do Estado, e, se um país ensina ao mundo a importância do trabalho, esse país se chama Japão.

Recebemos a visita, Senador Jorge Viana, de uma delegação muito importante: o Senador Azuma Koshiishi, que é Vice-Presidente do Conselho do Senado do Japão; o Senador Hiromi Yoshida e o Senador Kazuya Shimba, que são membros do Senado do Japão. Também externamos a alegria de ver que, junto a essa comitiva tão representativa, está o Embaixador Kunio Umeda, Embaixador do Japão no Brasil.

Eles estão conhecendo o Congresso. É uma visita oficial dessa delegação.

Especialmente, V. Exª, Senador Jorge Viana, teve a oportunidade de estar no Japão e de ser convidado em novembro do ano passado. O nosso líder da comitiva, o Senador Azuma, disse que lembrava perfeitamente, como se fosse ontem, o encontro que teve com V. Exª, em novembro do ano passado, em Tóquio.

Então, saúdo, em nome dos colegas Senadores, essa delegação japonesa.

É importante repetir aqui, porque a TV Senado está transmitindo ao vivo esta audiência, e lembrar que mais de um milhão de japoneses e de descendentes de japoneses de várias gerações vivem no Brasil e que mais de 120 mil brasileiros vivem no Japão, também descendentes de japoneses. Então, vejam que a integração – vamos celebrar mais de um século de bom relacionamento – tem uma expressão muito grande.

Como gaúcha – sou do Estado do Senador Paim e do Lasier Martins; somos os três Senadores do Rio Grande –, quero dizer, com muita alegria, que o Rio Grande tem uma tradição culinária que está no Brasil inteiro e que se chama churrasco. O churrasco é uma tradição que todos conhecem. Hoje, a integração com o Japão é tão grande, que, em toda churrascaria, na mesa dos frios, há *sushi* ou *sashimi*. Isso mostra que essa integração acontece também nas questões mais inusitadas, como na culinária.

Muito obrigada, Senador Jorge Viana. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu lhe agradeço.

Ao mesmo tempo em que estou saudando pela visita os colegas Senadores e o Embaixador do Japão, lembro que estamos celebrando neste ano 120 anos de relação entre os nossos países, Brasil e Japão, uma relação formalizada. O Estado de São Paulo é a maior expressão dessa amizade entre os nossos povos. Acabei de ouvir, na audiência que fizemos na sala da Presidência, onde o Presidente Renan esteve, que os japoneses consideram o Brasil como sua segunda pátria. E, certamente, se o Brasil é a segunda pátria, São Paulo é o endereço maior dessa pátria.

Para que algumas palavras sejam proferidas pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, passo a palavra ao nosso colega Senador Aloysio Nunes Ferreira, que tão bem representa o povo de São Paulo nesta Casa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Meus caros colegas Senadores japoneses, é uma honra para nós recebê-los no Senado Federal! Os senhores aqui representam uma instituição parlamentar de importância capital para o funcionamento da democracia japonesa.

Represento, no Senado, ao lado do Senador José Serra e da Senadora Marta Suplicy, o Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo é o Estado mais populoso do Brasil. É um Estado que deve muito da sua pujança econômica e da sua força cultural à comunidade japonesa e aos descendentes de japoneses.

Uma das nossas grandes artistas plásticas, falecida ainda recentemente com mais de 90 anos, foi Tomie Ohtake, uma artista plástica que criou, que trabalhou e que encheu o mundo de beleza até os últimos dias de sua vida. Tomie representa muito esta característica do povo japonês, a criatividade, a crença no trabalho, a dedicação à comunidade em que se insere.

A vida da comunidade japonesa em São Paulo é uma vida cultural muito rica. Eu mesmo frequento muitas das festas tradicionais japonesas em São Paulo e no interior de São Paulo, onde, talvez, a tradição rural do Japão seja ainda mais bem preservada do que na capital. É curioso observar nessas festas, como, por exemplo, o Bon Odori, que descendentes de japoneses, ao lado de brasileiros de sempre, participam das mesmas festividades, participam dos mesmos cânticos, fazem as mesmas evoluções coreográficas, simbolizando, com isso, que somos um mesmo povo, povos irmãos.

Desejo ardentemente que essa visita da comitiva japonesa contribua, como certamente contribuirá, para o estreitamento das relações parlamentares entre as nossas casas representativas. Com isso, contribuiremos para uma proximidade maior ainda entre os nossos povos.

Sejam bem-vindos! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem! Agradeço as palavras do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que, sem dúvida...

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Eu queria só dizer umas duas palavras, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Tem a palavra o Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Sem revisão do orador.) – Eu queria registrar para nós, no Senado Federal, que, no dia 5 de dezembro, realizaremos uma sessão solene em comemoração aos 120 anos do Tratado de Amizade entre Brasil e Japão. Há uma contribuição tecnológica muito grande entre esses dois países.

Como Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Telecomunicações e Inovações e como Presidente da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura de nosso País, vemos com muitos bons olhos essa proximidade entre o Congresso do Brasil e o Congresso do Japão, pelo bem dos nossos povos.

Muito obrigado, Excelência. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem!

Agradeço as palavras de todos, da Senadora Ana Amélia, do Senador Hélio José, do Senador Aloysio.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra, o Governador e Senador Omar Aziz, que é Senador pelo Estado do Amazonas. Não é preciso explicar a importância desse Estado, que, de alguma maneira, é sinônimo de Brasil. Com a palavra, V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A nossa relação com a colônia japonesa e com o povo japonês é muito forte. O Amazonas tem uma relação de amizade com o povo japonês.

Eu, como Governador, tive a felicidade de pedir desculpas ao povo japonês pela perseguição no Município de Parintins aos japoneses, que ali fizeram uma cultura importante de juta e de malva, grandes contribuintes para o desenvolvimento da região amazônica. Hoje, grandes empresas japonesas mundiais, como a Moto Honda, a Yamaha e outras que não vou citar aqui, estão instaladas no Polo Industrial de Manaus.

Para mim, é uma honra muito grande recebê-los. Tenham no povo amazonense uma relação de amizade, que já existe há muitos anos. Há mais de cem anos, o povo japonês se instalou no meu Estado. Quero dizer do respeito que tenho pelos japoneses, do respeito que tenho pela cultura e, principalmente, pela determinação do povo japonês.

Então, agradeço a presença de todos vocês aqui. Nós nos sentimos muito honrados por isso. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem! Agradeço as palavras do ex-Governador e Senador Omar Aziz.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Gladson Cameli está com a palavra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também falo da importância que os japoneses têm como exemplo para o mundo. Quero dizer que estive no Japão, em Tóquio, há 60 dias e que me chamou muito a atenção a educação do povo japonês, a sua determinação e a sua coragem.

Parabéns! Vocês são exemplo para o mundo e proporcionam bem-estar na atualidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só queria aqui – simbolicamente, estou na Presidência, porque a função de Vice também é a de trabalhar o Plenário, dar as boas-vindas, saudar os colegas Senadores – mais uma vez agradecer ao Vice-Presidente do Senado japonês, o Sr. Azuma Koshiishi, pela acolhida que me deu no Japão em novembro passado; ao Senador Yoshida e ao Senador Shimba; e dizer que a comunidade nipo-brasileira ajudou a fazer com que o Brasil fosse um pouco a cara do mundo. Nós brasileiros, os passaportes dos brasileiros vão de uma feição oriental a uma feição africana. Talvez seja o único país do mundo que tenha essa pluralidade de fisionomias, e para nós isso é a riqueza nossa, a riqueza da nossa cultura, do nosso povo.

Mas a relação com o Japão foi mais longe. Nós temos 5.570 Municípios no Brasil, e posso dizer, sem risco de errar, que quase todos eles têm, também, hábito de comida japonesa, ou seja, enraizou-se a cultura japonesa no Brasil. Em todas as nossas cidades, é usual uma alimentação de origem japonesa. E a Senadora Ana Amélia lembrava: há mais de um milhão de descendentes de japoneses aqui no Brasil, dos três milhões de descendentes japoneses que há no mundo. Então, o Brasil de fato é um país muito importante nessa história da presença dos japoneses no mundo.

Reafirmo aqui o que ouvi do Senador Aloysio, dos colegas e que eu mesmo proferi: se estamos tão próximos, do ponto de vista da cultura, da miscigenação dos nossos povos, nós precisamos estreitar a relação entre os nossos Parlamentos. Nesses 120 anos de relação oficial entre nossos governos, nossos países, eu acho que não avançamos tanto como deveríamos e como podemos na relação entre o Parlamento brasileiro e o Parlamento japonês. E acho que todos nós deveríamos nos oferecer para fazer com que a relação entre os Parlamentos esteja à altura dessa relação cultural, histórica, de amizade, que faz uma espécie de fusão entre nossos povos.

Então, muito obrigado. Sejam bem-vindos. (*Palmas.*)

Eu vou passar a Presidência para o Senador Dário.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Pois não. Pela ordem, Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, baseado no art. 218, combinado com o art. 221, do Regimento Interno, para solicitar a inserção na Ata dos nossos trabalhos do voto de pesar pelo falecimento, ontem, dia 5 de outubro, do Dr. Luiz Desidério Borges, que ocorreu na minha cidade natal, São José do Rio Preto, e apresentar também condolências à sua família.

Luiz Desidério Borges foi um extraordinário amigo, de muitos e muitos anos. Desde a minha primeira eleição a Deputado Estadual, Luiz Desidério trabalhou comigo, me apoiou, numa relação que ia muito além da política, uma relação de profundo afeto e de compartilhamento de propósitos e de ideais.

Luiz Desidério nasceu no Rio de Janeiro, formou-se em Direito na Faculdade Cândido Mendes; mudou-se para São José do Rio Preto, onde se casou, em 1957, com Dª Maria Helena Ribeiro Borges e teve com ela duas filhas, Martha Helena e Sandra.

Luiz Desidério exerceu a advocacia em São José do Rio Preto e, em 1983, mudou-se para Paulo de Faria, uma cidade da nossa região, onde começou sua carreira política, inicialmente como chefe de gabinete do Prefeito Enis Fonseca, e depois enraizou-se na política de Paulo de Faria, tendo sido prefeito – e excelente prefeito – por três vezes daquele Município.

Possuía muita militância em todas as associações do municipalismo paulista, na Associação dos Municípios da Araraquarense, a minha região, que presidiu por duas vezes, e também na Associação Paulista de Municípios. Dessa forma, quando eu fui nomeado Secretário-geral da Presidência, fiz questão de convidar o meu amigo Luiz Desidério Borges para me assessorar exatamente nessa área de relacionamento com os Municípios brasileiros.

Ele faleceu ontem, quando completaria 75 anos. E o seu último cargo público foi na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, junto ao Escritório Regional de Planejamento, sediado em São José do Rio Preto.

É, portanto, com muito pesar, com muita tristeza que eu faço este registro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Esta Presidência se associa também ao voto de pesar proposto por V. Exª e solicita à Mesa Diretora que transmita as nossas condolências à família.

Em seguida, dando continuidade aos nossos trabalhos, encontra-se inscrito o Senador que representa o Rio Grande do Sul, Estado vizinho de Santa Catarina, esse atuante companheiro Paulo Paim, a quem concedo a palavra pelo tempo regimental.

Se V. Exª me permite, antes de assumir a tribuna, encontra-se sobre a mesa...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores e a todos os Parlamentares que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, quarta-feira, dia 7 de outubro do corrente, às 11h30, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos destaques apresentados aos **Vetos Presidenciais de nºs 21, 25, 26, 29, 30 e 33, de 2015**; e dos **Vetos Presidenciais nºs 37 e 38, de 2015**; dos **Projetos de Lei do Congresso Nacional de nºs 2, 3 e 4, de 2015**; e também de outros expedientes.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com a palavra V. Exª, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Dário Berger, eu falo já do anúncio de V. Exª. Ficou para amanhã, então? A que horas?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Onze e trinta.

Sr. Presidente, eu confesso que é uma chateação isso, não é? As pessoas viajam, vêm para cá. Da terça, jogam para quarta; da quarta, jogam para quinta; depois, jogam para dali a 15 dias, como se as pessoas tivessem tempo e dinheiro para pegar avião, para pegar ônibus, para vir aqui participar do debate de vetos ou de projetos.

Sinceramente, eu acho que há certa irresponsabilidade. Não se pode fazer isso com as pessoas! Desde quando nós estamos empurrando com a barriga a apreciação de vetos? Desde abril, Sr. Presidente. Desde abril que a gente diz que vota, mas não vota. "Olha, vamos votar!" "Moçada, pode vir!" "Ah, enganei vocês. Não vamos votar mais."

Aí, eu calculo os velhinhos do Aerus, Sr. Presidente, que me mandam correspondência, pelo WhatsApp, dizendo: "Mas, Paim, o que a gente faz? Vamos embora? Voltamos amanhã?" Eu digo: Não sei! Está sujeito a amanhã eles dizerem que não vão votar de novo e vão jogar para a outra semana ou para o mês que vem.

Eu acho, sinceramente, uma irresponsabilidade. E do Senado não foi. O Senado estava lá com 60 Senadores; a Câmara não chegou a 200.

Eu quero fazer, mais uma vez, Sr. Presidente, um apelo ao bom senso. É o mínimo de respeito a esses milhares e milhares de idosos, aposentados e pensionistas que também estão esperando a votação dos vetos.

Aí eu tive, de fato, um desencontro com ele agora, no plenário do Congresso. Eu disse: olha, a marca trabalhista tem muito a ver com o solo gaúcho. De lá saiu Getúlio Vargas, de lá saiu João Goulart, de lá saiu Pasqualini, de lá saiu Leonel Brizola. Como é que a gente vai rasgar a CLT assim? Que não fosse um gaúcho, pelo menos. Se quisessem fazer um jogo sujo, que contratassem alguém, como contratam, às vezes, e botassem alguém para fazer o jogo sujo.

É claro que eu ia pelear até o último minuto, nem que fosse no cabo do facão, para que não fosse revogada a CLT. O projeto é muito pior do que a terceirização! A terceirização, pela qual a gente peleia tanto, conversa tanto – tenho viajado pelo País –, é fichinha perto dessa emenda. Porque essa emenda diz: a não ser a Constituição e os acordos internacionais, no Brasil, o que vale é o acordado entre as partes. Onde está a CLT, então? Foi para o espaço? É uma baita sacanagem! Não dá para concordar com isso!

Eu até acho que, de forma administrativa, os Presidentes da Câmara e do Senado podem retirar essa emenda, porque ela está numa MP que não trata do tema em si. Eu fiz o questionamento ao Presidente Renan, que ficou de me dar uma resposta. Mas já existem, é claro, destaques para tratar dessa questão.

Eu digo, com muito respeito ao Perondi – e foi assim que o tratei: Perondi, retire essa emenda. Você calcula o que é entrar para a história do povo gaúcho e brasileiro como o Senador que revogou a CLT? Eu não quero isso para o meu pior inimigo, não quero mesmo! O cara é meu inimigo, é o meu adversário, isso faz parte do jogo político. Não quero isso para ninguém!

Perondi, lá no Rio Grande do Sul, estão tratando dessa sua história – essa é a sua vida – nesse aspecto de entrar para o mundo, para o Brasil, para o Rio Grande, como o homem que revogou a CLT. Você não merece isso, Perondi! Pense bem! Os seus filhos devem estar ouvindo a minha fala agora; a tua esposa também; os seus colegas de bairro, no Rio Grande, também; os sindicalistas de Passo Fundo e região também, Perondi. Como você acha que eles estão se sentindo? Será que o Paim está mentindo? Eu não estou mentindo. O pior é que eu descobri hoje que a emenda era dele. Eu queria que não fosse de um gaúcho, pelo menos. Pelo menos isso! Mas, Perondi, descobri que a emenda é sua, rapaz! Vou mandar retirar do meu gabinete, pois tenho uma foto que tiramos numa grande caminhada de aposentados, e você está lá no meio. Eu não queria tirar, porque era uma caminhada, uma caminhada de aposentados, e ele caminhando comigo.

Você acha que a sua família vai gostar disso? A minha não iria gostar se eu fizesse algo assim. No mínimo, ia me xingar. E eu tenho o maior respeito pela sua família – você sabe que eu tenho –, pela sua luta na saúde. Mas apresentar uma emenda para revogar a CLT, ainda meio no contrabando?

Olha o que eu disse antes: lá atrás, em 2001, foi um debate franco e aberto. Perdemos lá e ganhamos aqui.

Eu estou esperançoso, Sr. Presidente, de que essa emenda não será votada aqui no Senado, que esse impasse será resolvido na Câmara e que eu vou voltar a me dirigir ao Perondi como meu amigo, como ele sempre foi, do PMDB, do MDB do passado, alguém com quem estive em diversos debates, com o maior respeito. Eu falava sobre direito dos trabalhadores, e ele falava sobre saúde, combinando, inclusive, sobre a forma de atuar diversas vezes.

Então, Perondi, eu não tenho bronca nenhuma de você, até porque eu não guardo rancor de ninguém. Eu quero o seu bem, da sua vida como homem público. Que Deus o ilumine e que você mude de opinião.

Fica aqui um pedido que eu lhe faço em nome do povo brasileiro, não só do povo gaúcho. Você tirar a CLT, inclusive das domésticas? As domésticas esperaram tantos anos! Nós aprovamos agora a regulamentação dos direitos da doméstica, mas não vai valer mais nada. Tudo aquilo que foi feito aqui, por Benedita e por todos os Senadores depois, que trabalharam e construíram, não vale mais também. O que vai valer é o negociado entre as partes somente.

Enfim, Sr. Presidente, eu deixo por escrito o meu pronunciamento, que mostra a minha preocupação. Fiz uma reunião, agora ainda, com todas as centrais e confederações. Eu pedi a eles que dialoguemos, que busquemos saídas para resolver esse impasse e que aprovemos a Medida Provisória 680 da forma combinada com todos, sem esse contrabando que ali foi colocado.

Quero também, Sr. Presidente, como meu tempo já está terminando, deixar registrada aqui a minha posição em relação ao Aerus. Eu estou muito solidário a eles. Abracei-os há pouco tempo. Eles choraram. Eu estava muito bravo, e, quando fico bravo, eu não choro. Mas eu choro também, viu? Não tenho vergonha de dizer que eu choro. Eu estava muito bravo, mas eles choraram. "E daí, Senador, o que a gente faz? Fico aqui para amanhã?" Eu digo: "Olhe, eu ficaria, mas, se vai votar, não sei". Eles dizem que votam, mas não votam. Chega a hora, e eles não aparecem. Os Senadores estavam aí.

Fica aqui o meu carinho enorme aos companheiros do Aerus, na expectativa de que essa matéria seja votada e os vetos sejam apreciados.

Quanto aos vetos, cada um vote com a sua consciência. Sempre digo que o pior de tudo é não votar. Votem!

Senador Requião, V. Exª sabe o carinho e o respeito que tenho por V. Exª. Sempre é uma alegria para este Senador receber um aparte seu.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Há possibilidade de um aparte, Sr. Presidente?

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Alegria, Senador, tive eu hoje ao ver a sua reação no plenário do Congresso Nacional contra a liquidação da CLT.

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Eu tenho a mesma preocupação. Nós estamos vivendo um arrocho fiscal: a revogação da Consolidação das Leis do Trabalho. E agora pretendem votar, abruptamente, no plenário, a tal Lei Antiterrorismo, que será nada mais, nada menos do que a criminalização de toda a reação dos trabalhadores liquidados com esse acordo e pressionados por um ajuste que não é ajuste, é arrocho, porque não se incomoda, definitivamente, com os ganhos do capital, com os dividendos dos grandes bancos, das grandes empresas e não taxa os lucros dessas empresas. Aliás, como já se disse à exaustão no Congresso Nacional, dois únicos países tratam o capital dessa maneira: o Brasil e a Estônia. A Estônia, que se separou da Rússia, produzindo quase que exclusivamente madeira, o famoso pinho-de-riga, e que hoje trabalha com sistemas de informática e tenta vendê-los ao mundo – com sucesso, aliás –, queria um choque de capitalismo para ver se conseguia se desenvolver, de uma forma ou de outra. Então, o Brasil e a Estônia não tributam os muito ricos. E esse pacote eu chamaria de um verdadeiro "pinochetaço" que se organiza no Brasil. A sua reação me entusiasmou, e vou estar junto com V. Exª nessa briga, nessa disputa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Requião. Agradeço-lhe muito.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Paim, V. Exª é uma figura histórica desta Casa, que sempre defendeu, com galhardia, coerência e brilhantismo, a manutenção de todas as conquistas sociais, inclusive a CLT, que sofreu alguma emenda por intermédio de V. Exª, mas para melhorar a vida do trabalhador, e não para piorar. De forma que quero me manifestar favoravelmente à sua reação, que hoje, para a personalidade de V. Exª, que sabemos é um homem tranquilo, foi uma reação inusitada, diferente de outras que V. Exª tem adotado aqui nesta Casa. Colocar a mudança na CLT como ponto de partida para enfraquecer o trabalhador, só se for com aquela palavra de V. Exª: "por cima do meu cadáver". V. Exª sempre foi o defensor emérito, neste Congresso Nacional, dessa conquista que, a cada ano, mais se consolida, iniciada no governo do Presidente Getúlio Vargas há tantos e tantos anos. E não é por causa da CLT que as empresas estão passando por essa crise que estamos vivendo.

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – São outras razões, que todo o povo brasileiro sabe. Não é por causa da CLT que o Brasil está vivenciando um momento de dificuldade. Por isso, conte com o meu apoio, minha solidariedade. V. Exª contará, como sempre contou, na sua luta em defesa dos trabalhadores brasileiros, com o Senador Valadares.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Valadares, Senador Requião. Eu agradeço muito a ambos. De fato, eu estou há quase 30 anos no Parlamento. Este, Senador Jorge Viana, eu acho é o momento talvez mais sofrido para os trabalhadores do Brasil.

Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Paulo Paim, eu queria me somar aos colegas Senador Requião e Senador Valadares e dizer que eu estava no plenário do Congresso quando vi a reação de V. Exª às situações, com todo respeito ao autor – e eu também tenho respeito por ele, mesmo sendo um adversário duro do nosso Governo. Nós temos que parar de surpreender negativamente o País, a sociedade brasileira, com medidas que alguns chamam de contrabando. O que é que nós estamos fazendo neste momento de extrema dificuldade que o País enfrenta? Nós estamos tentando desarmar as bombas que foram armadas ao longo de um ano, às vezes na Câmara, e algumas até aqui mesmo. Nós estamos discutindo vetos, nós temos a situação do Aerus há tempos – V. Exª, Senadora Ana Amélia, e outros. Não há mais justificativa para esse povo seguir sofrendo. Eles já pagaram pelo que não fizeram, sofreram o que não mereciam, e não pode ser apreciado porque há um desrespeito com a sociedade brasileira, até com aqueles que querem manter seus direitos em relação aos vetos, que eu respeito, é o direito deles.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O País piorou do período em que se votou essa matéria para agora. Eu respeito quem tem posição diferente, mas o pior desrespeito é não tomar decisão nenhuma, prejudicando tudo e todos, e mandando uma mensagem para o País que desmoraliza o Parlamento. V. Exª tem razão, e trouxe a preocupação com medidas que possam atingir de morte as conquistas dos trabalhadores: mexer na CLT, tirar regras que equilibram o jogo em favor dos mais fracos. Tem que ser um compromisso... V. Exª é do PT, eu também sou. Há uma história construída neste País que começou, de fato, com Getúlio Vargas, no Rio Grande do Sul, depois chegou a João Goulart, Brizola e tantos outros, mas que foi encampada por nosso Partido também. Nosso Partido nasceu vinculado à defesa desses princípios. E o pior que podemos fazer para enfrentar essa crise é danificar aqueles que ganham menos, aqueles que têm menos direito neste País, que são os trabalhadores. Mas acho que V. Exª botou outro tema: é um desrespeito esse jogo de "me engana que eu gosto" que a Câmara dos Deputados está fazendo, com todo o respeito à nossa instituição irmã. Venham me dizer... Nós tínhamos lá quase 60 Senadores; a Câmara dos Deputados, numa terça-feira de manhã, já no começo da tarde, não conseguir pôr o número de Deputados para apreciar matérias que são tão importantes para o País?

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E, depois de a Presidenta, de maneira que alguns até discordam, ter flexibilizado, ter estendido a mão, ter estendido mais espaço, depois ter posto tapete vermelho para que aqueles que querem emparedar o País pudessem fazer parte também do governo, pudessem ter a responsabilidade de governar, a resposta dada foi essa. É manobra do Presidente da Câmara? Não sei. Parece que há uma proteção para alguns neste País e uma ação de justiçamento contra outros. O que tentam fazer com a família do Presidente Lula, que não é presidente, que não está disputando nada, que não está fazendo outra coisa senão tentar ajudar, é algo que afronta um presidente que fez tanto pelo País. Agora, o que tentam fazer acobertando esse esquema, essa tramoia que faz do Brasil um joguete, um negócio, como estou vendo, dia após dia, essa manipulação da sessão do Congresso Nacional, é algo que a história está registrando. Quem são os culpados? Eu não sei, porque eles se acovardam, eles se escondem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eles se escondem, vão para o submundo, não aparecem, porque, se aparecessem, a sociedade brasileira iria dizer: "Ah, então, são esses que não querem pôr em discussão, em votação os problemas do Brasil, porque querem o quanto pior melhor?" Parabéns a V. Exª. É uma maneira de serem uma espécie de Black Bloc sem legitimidade, falsos, falseados, porque estão agindo contra o País, não têm coragem de pôr a cara a tapa e prejudicam aqueles que estão mais fragilizados na nossa sociedade, que são os trabalhadores. Sinceramente, é vergonhoso. É uma vergonha estar no Congresso Nacional hoje, com esse tipo de joguete político, com esse tipo de armação política que se sucede, dia após dia, no Congresso Nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Jorge Viana.

Dou por encerrada a minha fala. Permita-me só que diga esta frase: um dia desses, V. Exª usou da tribuna uma expressão que repercutiu muito na minha página. V. Exª disse que "nós temos de humanizar a política." V. Exª sabe o que eu quis dizer quando usou a expressão naquele dia. Houve uma repercussão enorme, todo mundo elogiando sua fala.

Temos de efetivamente humanizar, e não fazer da política um negócio, como alguns parece que fazem. Quer dizer, fazer isso que estão fazendo lá no Congresso é desumano. É desumano!

Os Senadores estavam lá em massa, porque sabiam que era a hora de votar. Deu, deu, deu, e chega. Mas não votaram.

Sr. Presidente, considere meu pronunciamento na íntegra.

Obrigado pela tolerância.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho registrar novamente minha preocupação em relação aos inúmeros vetos da Presidência da República aos projetos aprovados pelo Congresso Nacional.

Como já falei várias vezes, em 2014 o Governo Federal apôs 36 vetos em projetos de lei. Em 2015 já passamos de 40 vetos.

Eu considero isso uma demonstração clara de que o Poder Executivo tem tentado fazer prevalecer certa ascensão em relação ao Legislativo.

Como eu já disse e repeti muitas vezes, temos recebidos vetos que não fazem sentido nenhum, que não tem justificativa.

Vou exemplificar com alguns deles:

Basta ver os dispositivos vetados no Estatuto da Pessoa com Deficiência, sobre os quais já falamos várias vezes.

Outro: O Congresso já havia aprovado a regra 85/95, porém foi vetado e editado novo texto.

O novo documento trouxe a mesma regra e, ainda, impõe uma majoração que passará a valer somente a partir de 2017.

Pergunto, qual a razão de editar uma Medida Provisória?

Outro veto: o que diz respeito ao licenciamento das máquinas agrícolas.

Tivemos depois, o veto ao reajuste dos aposentados com base no PIB. Vetou um PIB que é igual a zero, ou – zero.

Para que este veto? Para não permitir sequer que o aposentado sonhe em ter aumento quando a crise passar e o PIB crescer.

Sr. Presidente, faço questão de repetir que sou contra todos os vetos e faço um apelo veemente: VAMOS VOTAR ESSES VETOS!!!

Afinal, meus Colegas Legisladores, onde está nossa capacidade de defender nossas propostas e, assim, defender nosso povo?

Nossa lentidão tem afetado a vida de muitas pessoas. Por exemplo, em razão desses vetos está empacada a votação do PLN 2/2015, que destina R$ 368,26 milhões do orçamento federal para o Ministério da Previdência Social.

O recurso irá garantir o pagamento de benefícios aos cerca de 10 mil aposentados e pensionistas do Instituto Aerus de Seguridade Social, fundo de pensão dos ex-empregados das empresas Varig (e suas filiadas) e Transbrasil.

A dívida é decorrente de execução provisória requerida pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da Transbrasil em 2004.

A matéria figura na pauta deliberativa do Congresso Nacional desde 18 de junho.

Ocorre, porém, que é preciso apreciar os vetos e as medidas provisórias, para a chamada "limpar a pauta".

Quero reiterar meu pedido para que os vetos sejam votados de uma vez por todas.

Feito isso poderá ser analisado, também, o projeto que garante o pagamento dos aposentados do Aerus.

O pagamento só depende da aprovação do projeto e isso não pode ocorrer se os vetos não forem votados.

Eu reitero aqui o pedido que tenho feito com insistência: vamos votar esses vetos!!!.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho recebido diversas mensagens sobre a extinção do abono permanência e o corte em concursos públicos.

O fato é que nós recebemos a PEC 139/15 cujo objetivo é extinguir o abono permanência.

O Abono Permanência foi instituído pela Emenda Constitucional 41/2003 e é concedido aos servidores públicos federais que optam por continuar trabalhando, mesmo tendo atingido todas as condições para a aposentadoria voluntária.

Segundo o ministro do Planejamento, Nelson Barbosa: "O atual perfil e quantitativo dos servidores públicos civis da União deixa de exigir estímulos especiais à permanência do servidor público civil na ativa, o que permitirá natural efeito renovador no serviço público federal".

Vamos analisar isso mais cuidadosamente:

O servidor já poderia se aposentar, ele já teria todos os direitos adquiridos, no entanto, ele permanece trabalhando para poder receber o abono permanência.

Sua opção, certamente, não beneficia apenas ao servidor, pois reduz, significativamente, os gastos do governo, em todas as esferas.

A aprovação da Emenda Constitucional 88 e do projeto de ampliação do tempo de trabalho dos servidores públicos demonstra que sua experiência é muito bem-vinda, portanto onde é que fica a justificativa do (abre aspas) "efeito renovador no serviço público federal"?

Sr. Presidente, eu sou totalmente contrário à extinção do Abono Permanência, não considero essa, uma opção positiva para nossos servidores.

Assim como sou totalmente contrário ao corte nos concursos públicos em 2016.

Isso é jogar o País cada vez mais nos braços da terceirização.

A suspensão de novos concursos em 2016 não faz sentido. Nós deixamos de pagar o Abono Permanência, deixamos de abrir concursos e, logicamente a carência de servidores só fará aumentar.

Vários Órgãos Públicos já apresentam defasagem de servidores, vários mesmo! Para onde esse tipo de atitude irá nos levar?

O País precisa de um serviço público de qualidade, um serviço plenamente eficiente que corresponda a expectativas do cidadão que arca com uma carga tributária bastante onerosa. É direito do povo e dever do Estado!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Será atendido o pedido de V. Exª. Eu o cumprimento, mais uma vez, por seu discurso, por ter abordado esse tema importante, por ter encontrado essa brecha que foi construída.

Isso seria mais um jabuti ou não?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. *Fora do microfone*.) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Seria mais um jabuti.

Com a palavra, em seguida, nosso Governador do Amazonas e hoje Senador Omar Aziz.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero primeiro agradecer a deferência e cumprimentá-lo, como também os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras.

Eu, no dia de ontem, dia 5, recebi um ofício encaminhado pelo Governador do Estado do Amazonas, o Prof. José Melo, aos Senadores do Amazonas e aos Deputados Federais do Amazonas. Quero primeiro ler o ofício e depois comentar com os Senadores a situação que o País está vivendo e pela qual está passando.

O Governador faz um apelo aos Senadores do Amazonas e aos Deputados Federais do Amazonas, para que não permitam que sejam cortados R$16,8 bilhões – estimados pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde e pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – que seriam destinados à pasta de saúde do Governo Federal.

Eu não me permito aprovar um Orçamento no Congresso que vá tirar dinheiro da saúde. Eu me permito aprovar um Orçamento que possa tirar dinheiro de outros lugares. Mas nem eu, como Senador da República, nem V. Exªs, acredito, Senadores e Senadoras da República do Senado Federal brasileiro, vamos colocar no nosso mandato a possibilidade de sermos responsáveis pela morte de uma pessoa neste País, por falta de dinheiro.

Srª Presidente, o Sr. Ministro Levy, que está aí e que não sabemos para que veio ainda, porque ninguém sabe o que o Ministro Levy ainda está fazendo na Fazenda, mentiu, desde o primeiro momento que assumiu.

Em fevereiro deste ano, ele, em reunião com a Bancada do PSD, dizia que, até o final do ano, se aprovássemos as medidas que ele tinha encaminhado para o Congresso, nós estaríamos saindo da crise. Mentiu! Nós estamos cada vez mais nos afundando na crise, Ministro Levy.

E, se o senhor quiser levar para sua consciência a morte de brasileiros e brasileiras, leve sozinho, porque o Senado e a Câmara não podem permitir isso. Tirar R$16 bilhões da saúde, ano que vem, para atividade fim, que salva vidas, que trata de pessoas com câncer, que trata de crianças portadoras de deficiência, só na cabeça oca de um cidadão que diz que está aí para tratar dos brasileiros.

Ou a Presidente Dilma não sabe, ou faz de conta que não sabe. Mas nós, Senadores, sabemos da verdade. Não podemos, Sr. Presidente, permitir isso.

E cada Senador ou Senadora que ousar votar um orçamento tirando dinheiro da saúde se considere uma *persona* que não será uma *persona* grata nos seus Estados, porque me encarregarei de denunciar a todo o País esse tipo de comportamento contra o Brasil e os brasileiros.

Srª Presidente, corte viagens de ministros que usam a Força Aérea para cima e para baixo deste País. Um País que está parado, um País que não tem obra, por que os ministros ficam tanto viajando? Corte o cafezinho dos gabinetes. Corte o cafezinho dos Ministérios. Corte água mineral. Corte chá, guaraná, suco, mas não tire dinheiro da saúde, Srª Presidenta. Não tire, até porque quem tem uma doença grave neste País e tem dinheiro, Senador ou Deputado Federal, vai para o Sírio-Libanês, vai para o Einstein, ou vai para um hospital muito caro fora deste País.

Mas o povo brasileiro, na sua maioria, necessita do dinheiro da saúde pública para se tratar. Eu não posso permitir ter um mandato de Senador e ver essa brincadeira que estão fazendo.

Eu soube há pouco que o Ministro Levy está lá conversando com o Presidente Renan Calheiros. Vai conversar muito, mas esse Orçamento não pode ser aprovado dessa forma.

Retire-se dinheiro de outros lugares!

Há duas áreas de atividade-fim importantes, Senador Paim, que não podem esperar para amanhã: a saúde e a segurança pública!

Enquanto muitos de nós estamos festejando o Natal, o Ano-Novo, há um policial, no dia 24 de dezembro, no dia 25 de dezembro ou no dia 31 de dezembro, cuidando da segurança das pessoas. Enquanto nós estamos festejando festas, há um homem ou uma mulher, dentro de um posto ou de um hospital, cuidando da saúde dos brasileiros. Essas pessoas têm de ser tratadas de diferente forma, têm de ser bem remuneradas, têm de ser vistas com um novo olhar.

E não se permite que um País que grita que cresceu, que melhorou seu índice de qualidade de vida retire dinheiro da saúde que está tratando dos brasileiros.

Dezesseis bilhões! Presidenta, retire esse dinheiro de outras mordomias que os seus ministros têm, que, aliás, estão muito a desejar, porque pouco têm feito para resolver os problemas do Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui comunicar que recebi esse ofício do Governador José Melo, do Estado do Amazonas, fazendo esse apelo aos Senadores e aos Deputados Federais do meu Estado. Estendo esse apelo a todos os Senadores e Senadoras que estão aqui no Senado Federal, para que não deixemos retirar esses recursos tão importantes para quem, hoje, presta assistência médica no Município ou no Estado e que está salvando vidas, que está melhorando a qualidade de vida das pessoas.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria colocar e comunicar.

Muito obrigado pela deferência que me fez no início desta fala.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Bem, eu quero parabenizar V. Exª por abordar tema tão importante e relevante. E já quero me associar a V. Exª para que façamos uma corrente no sentido de não subtrair nenhum recurso para a saúde, porque a saúde é um bem de expectativa infinita.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. *Fora do microfone*.) – São R$16,8 bilhões, Presidente! Que retirem dos aviões dos ministros!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – As pessoas querem viver mais e viver melhor.

Como o Senador Omar Azziz falou pela Liderança, agora fala, como orador inscrito, o Senador Antonio Carlos Valadares, em permuta com a Senadora Fátima Bezerra.

Em seguida, falará um novo Líder, que, pela minha inscrição, é o Senador Gladson Cameli. E aí nós vamos continuando a nossa batalha do dia a dia aqui no Senado Federal.

Com a palavra, V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Dário Berger.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a imprensa nacional e a imprensa mundial anunciam, desde ontem, a realização de um acordo econômico que, a meu ver, deixa o Brasil numa situação altamente incômoda e preocupante, podendo ficar isolado do quadro econômico internacional.

Este acordo a que me refiro, Sr. Presidente, foi assinado por 12 países, sob o comando dos Estados Unidos: Estados Unidos, Japão, Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura e Vietnã. Eu frisei os países da América Latina porque nós sabemos da boa relação comercial que existe entre o Brasil e o Chile, México e Peru, que estão participando desse bloco econômico.

É o maior pacto comercial da história, reunindo 40% do PIB mundial, isto é, algo em torno de US$28 trilhões; é o valor econômico desse bloco. Essas nações, juntas, movimentaram, em 2014, US$9,5 trilhões em exportações e importações.

Elas estão juntas, mas o Brasil, pelo menos até o momento, teimosamente, prefere conversar com a União Europeia. Há anos e anos, essa conversa se alonga, e os dois não chegam a nenhuma conclusão sobre um possível acordo econômico.

O TPP, como é chamado esse acordo de Parceria Transpacífico, é um acordo amplo e ambicioso em sua agenda. Envolve regras uniformes sobre redução ou eliminação de tarifas – veja, redução ou eliminação de tarifas –, o que atinge, sem dúvida alguma, os países concorrentes como o Brasil; investimentos; serviços; propriedade intelectual; transparência; combate à corrupção; regulação; atuação de empresas estatais; compras governamentais; padrões de leis trabalhistas e ambientais.

O objetivo do TPP, desse acordão econômico, é nivelar as condições de concorrência entre as empresas, ao estabelecer exigências semelhantes às vigentes dentro dos Estados Unidos, incluindo livre formação de sindicatos; proibição ao trabalho infantil; regras sobre jornada de trabalho e salário mínimo; combate ao tráfico de animais selvagens e à extração ilegal de madeira, entre outros.

Essas negociações duraram cerca de oito anos, mas, para vigorar, esse acordo ainda precisa passar nos Congressos ou nos Parlamentos de todas as nações envolvidas.

Quanto ao Brasil, qual a perspectiva do Brasil diante desse acordo? Os especialistas falam mais ou menos o seguinte: o Brasil pode perder acesso aos mercados dos países que formaram o TPP, pois se espera que os países do bloco ampliem o comércio entre eles, e seus produtos ficarão, sem dúvida alguma, mais baratos no espaço intrabloco.

As exportações do Brasil, segundo especialistas em economia, podem encolher, depois de efetivado esse acordo, 2,7%, segundo estudo de pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas, para que possamos aquilatar o nível de dificuldade que o Brasil já está vivendo e viverá com a formação desse bloco.

Atualmente o Brasil tem R$31 bilhões em exportações de manufaturados. Em 2014, 25% das exportações brasileiras totais, ou 35% de manufaturados, foram para países que formaram esse bloco, 35%. Os produtos mais afetados serão: carne – o Brasil hoje disputa mercado com produtores americanos –, açúcar refinado, automóveis e máquinas, entre as *commodities* agrícolas, embora a China seja nosso maior comprador e não faz parte do bloco.

Sr. Presidente, para fazer justiça, duas boas reportagens saíram hoje sobre este assunto, e aqueles que se interessam por economia e pela atualidade do avanço desse bloco, não deixem de ler a *Folha de S.Paulo* e o jornal *O Globo* de hoje.

Estratégia de comércio internacional. A estratégia brasileira tem sido apostar em acordos multilaterais, conduzidos no âmbito da OMS – O Brasil corre o risco de ficar isolado. A Rodada de Doha está em negociações há mais de uma década. Os acordos plurilaterais, bilaterais e regionais, no entanto, têm avançado com maior rapidez e ganhado mais espaço no cenário global.

Além do TPP, vêm sendo negociados os seguintes: TIP ou Parceria Transatlântico, entre Estados Unidos e União Europeia; o pacto entre China, Japão e Coreia do Sul, mais limitado em seus objetivos que o negociado pelos Estados Unidos.

O TPP, que é sobre o que estou falando, deverá incentivar os diversos países e blocos regionais a apressarem suas negociações de integração comercial.

O Brasil já vem discutindo a ampliação do acordo com o México e com os países andinos sobre a perspectiva de um acordo do Brasil com os Estados Unidos. Que podemos dizer?

Para o Gerente-Executivo da Confederação Nacional da Indústria, Diego Bonomo, – abro aspas: "É urgente que o Brasil inicie uma negociação para um acordo de livre comércio com os Estados Unidos", fecho aspas.

No entanto, o Ministro do Desenvolvimento Armando Monteiro afirmou que a negociação com os Estados Unidos não está madura...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ...e um acordo não é viável no médio prazo. Segundo ele, estamos sendo pragmáticos e negociando uma convergência de normas com os Estados Unidos em diversos setores.

Sr. Presidente, qualquer que seja a situação do Brasil nesse aspecto, para ultrapassar essas dificuldades e conviver com esse novo cenário econômico, o Brasil terá que tomar iniciativas o mais rápido possível junto ao Mercosul, para que o Mercosul também se mobilize, com seus integrantes, com seus membros – Brasil, Paraguai, Uruguai, Argentina e Venezuela.

O Brasil, nesse Bloco, é a Nação mais poderosa do ponto de vista econômico, mas não tem a procuração desses países para agir, mundialmente falando, no intuito de colocar o Mercosul junto aos Estados Unidos ou junto a esse novo bloco a fim de que não sejamos prejudicados – nós todos, que fazemos parte do Mercosul – nos nossos objetivos econômicos.

Por isso, Sr. Presidente, eu faço este pronunciamento para alertar a Presidenta Dilma que as suas dificuldades, que já são grandes, poderão aumentar caso o Governo continue a fazer negociações românticas, que nada produzem do ponto de vista econômico e social ou continue a bater na mesma tecla de uma negociação com a Europa – há quase dez anos, nada acontece.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Por isso, devemos agir de forma pragmática, objetiva, rápida, para que a situação econômica do Brasil não se agrave mais ainda com o seu quase certo isolamento perante o concerto das nações mais poderosas do mundo, que se juntam e fazem o maior pacto da história do mundo, envolvendo principalmente Estados Unidos e Japão, que são

grandes economias, grandes potências econômicas, ao lado de tantas outras economias, que vão se fortalecer com a formação desse novo bloco.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Mais uma vez, eu cumprimento V. Exª pelo pronunciamento.

Inscrito estava o Senador Jorge Viana, que está cedendo, por permuta, a sua vez ao Senador Lindbergh Farias, a quem concedo a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Primeiro, eu queria agradecer ao Senador Jorge Viana pela generosidade de ceder este espaço neste momento.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, público que nos assiste pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado, "petista bom é petista morto". Era o que diziam os panfletos que foram jogados no local onde estava sendo velado o corpo do grande e querido Senador José Eduardo Dutra.

Chocante? Por certo que é algo chocante, que causa profunda indignação em quem tem um mínimo de civilidade. Afinal, uma das características mais marcantes da nossa espécie, o *Homo sapiens*, é que ela enterra os seus mortos em rituais de despedida. Até mesmo outra espécie do gênero *Homo, o Neanderthal,* já enterrava cuidadosamente os seus mortos.

Os mortos fazem parte do sagrado, pois eles são a ponte entre esta vida e a outra vida. Assim, o respeito aos mortos é algo universal nas culturas humanas. É a base de todas as religiões. É o que sustenta a ideia de transcendência. Na realidade, é algo essencial para definir nossa natureza humana. Assim, a profanação dos mortos é algo que se considera mais que chocante.

É coisa abominável, coisa que nem os neanterdais do passado faziam. Mas será que é algo surpreendente? Infelizmente acho que, no Brasil doentio e neoudenista de hoje, essas manifestações insanas de ódio político contra o PT e a esquerda em geral tornaram-se corriqueiras, quase banais. Na realidade, não surpreendem mais. São consideradas algo «normal». A nossa imprensa conservadora e a nossa oposição as tratam como coisas irrelevantes, sem importância.

Recentemente, houve um atentado a bomba contra o Instituto Lula, que mereceu parcas linhas na mídia e comentários jocosos nas redes sociais. Só faltaram dizer: bem feito! Jogaram uma bomba contra o Instituto Lula? Bem feito! Morreu um petista de câncer? Bem feito! Que morram outros.

No Brasil, como na Alemanha nazista, o mal banalizou-se, diria Hannah Arendt. Gente normal, comum, acha aceitável e desejável a violência contra petistas, marxistas, esquerdistas, bolivarianos e outros tais.

Hoje considera-se, em certos círculos insanos, aceitável que petistas, simpatizantes do Governo, representantes de movimentos sociais ou esquerdistas de um modo geral sejam insultados, agredidos em restaurantes, aeroportos, hospitais ou mesmo em velórios.

Há uma escalada extremamente perigosa de ódio político. Em breve, se algo não for feito, se considerará normal agredir fisicamente, ou mesmo assassinar petistas, assim como se considerou normal e desejável, em outros momentos da história, assassinar índios – por exemplo, na grande guerra contra os nativos americanos dos Estados Unidos da América.

A frase que usaram no velório do ex-Senador Dutra deriva da famosa frase do General Philip Sheridan. Em 1869, logo após uma dura batalha, as forças do exército dos EUA derrotaram e aprisionaram o chefe dos comanches, Tosawi. O prisioneiro, querendo impressionar Sheridan, disse: "Sou Tosawi, um bom índio". Sheridan replicou: "Os únicos bons índios que eu vi estavam mortos".

Embora Sheridan a tenha renegado, a frase foi registrada por várias fontes confiáveis e, curiosamente, não lhe causou prejuízo algum. Ao contrário, quando morreu, Sheridan tinha o cargo de Comandante em Chefe do Exército, honraria antes atribuída apenas a Washington, Grant e Sherman.

Em 1886, Theodore Roosevelt, que se tornaria presidente dos EUA, afirmou, numa palestra, que embora não fosse tão longe em considerar que todos os índios bons eram os mortos, achava que esse era o caso de 9 entre 10 índios; e que não tinha muita certeza sobre o décimo.

Foi essa a mentalidade que provocou o covarde genocídio dos nativos norte-americanos. Foi essa a mentalidade que, em última instância, criou Auschwitz.

Sr. Presidente, o que torna a violência contra um determinado grupo, político, étnico, religioso ou de orientação sexual algo aceitável? O que torna algo que seria, em princípio, chocante em coisa normal, banal? O que torna a profanação dos mortos algo aceitável?

Numa palavra: ódio. Porque o ódio desumaniza, desumaniza o alvo do ódio e desumaniza aquele que odeia.

Desumaniza até mesmo os mortos. O ódio exige cadáveres insepultos. No genocídio armênio, as autoridades turcas impediam os familiares de enterrarem seus mortos. Era necessário que apodrecessem à vista de todos. Era necessário que seus olhos, as janelas da alma, fossem devorados pelos corvos.

Mas o ódio contra esses grupos não é algo natural, ele não surge por geração espontânea. Como diria Mandela, o ódio é algo que se ensina. Ninguém nasce odiando. O ódio se aprende. E normalmente se aprende com desinformação, com distorção e com mentiras. É necessário desumanizar e demonizar o alvo do ódio para que o ódio seja considerado algo normal e desejável.

Foi necessário se repetir a exaustão que os problemas da Alemanha tinham a sua origem nos "ratos judeus" para que o Holocausto se tornasse palatável. Foi necessário se afirmar repetidamente que os tutsis eram "baratas" para que 800 mil deles fossem abatidos a golpes de facão.

E, no Brasil, quem ensinou e ensina esse ódio insano? Quem tornou possível que algumas pessoas se julgassem no direito de profanar o velório do Dutra? O que vem colocando nosso embate político abaixo do nível dos neandertais, que respeitavam seus mortos? Quais fatores criaram esse vale-tudo que ameaça transformar a nossa democracia num vale-nada?

Sr. Presidente... Eu vou passar-lhe a palavra daqui a pouco, Senador Jorge Viana, mas eu quero falar também sobre o Presidente Lula.

Não tenho dúvida de que boa parte da nossa mídia e setores irresponsáveis da oposição vêm se encarregando há anos de gerar um clima propício a essa barbárie. A frase absurda dos panfletos já vinha sendo escrita, há tempos, nas mentes dos insanos. Existe, de fato, há muito tempo, uma campanha sórdida, covarde e cínica contra o PT e seus governos. Uma campanha que, baseada nos ensinamentos de Goebbels, repete insistentemente mentiras para torná-las verdades.

Darei um exemplo claro. Há meses que revistas de grande circulação nacional, especialmente a revista Época, vêm publicando reportagens procurando convencer a opinião pública de que Lula teria cometido crimes fazendo *lobby* para as grandes empreiteiras nacionais.

Esta semana, quando o Ministério Público da Suíça denunciou que o Presidente da Câmara dos Deputados tem dez contas secretas naquele país, o que fizeram essas revistas, em tese dedicadas a bem informar a opinião pública? Voltaram a assestar suas baterias contra Lula. Substituíram a divulgação da corrupção comprovada pela divulgação de crimes fictícios. Misturando meias verdades, informações distorcidas e uma alta dose de imaginação, voltaram a criar uma precária peça de ficção policial travestida de reportagem objetiva e imparcial.

A revista Época, em especial, aposta na paranoia anticomunista e nos preconceitos contra a África para que as suas informações prosaicas e anódinas se convertam numa trama diabólica. Com efeito, essa revista, assim como várias outras no Brasil, navega hoje nas revoltas e obscuras águas do anticomunismo, do "antibolivarianismo" e do antipetismo. Recriaram, em pleno século XXI, o mesmo clima da Guerra Fria que vigorava nos anos 50 e 60 do século passado. É o ódio mais primitivo a tudo o que é de esquerda.

A revista *Época* está definitivamente fora de época. Aparentemente, está também um pouco fora de si, cega de ódio a Lula e ao PT. É isso o que explica a ignorância abissal sobre o estratégico tema da exportação de serviços.

Concedo um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Caro colega Senador Lindbergh, foi com satisfação que eu abri mão do meu tempo para que V. Exª pudesse fazer uso da tribuna. Eu queria, primeiro, registrar que é muito importante um discurso como o que V. Exª faz hoje aqui, na tribuna do Senado, para a história, porque é uma leitura, com muita precisão, do momento grave que estamos vivendo, desse ambiente de cinismo que setores da sociedade brasileira estão promovendo – e o pior: na hora que nós tivemos a perda de uma figura importante para o País, para a história do PT, para a história dos avanços que tivemos nesses últimos anos. Refiro-me ao Eduardo Dutra, um grande Senador, um grande presidente da Petrobras, dirigente e presidente do PT. V. Exª faz o registro e faz uma leitura histórica importante da gravidade, ou de como está se agravando essa campanha odiosa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... que começou sendo feita contra o PT, passou para o Governo, passa para o Presidente Lula. Achando pouco, alguns fazem contra a família do Presidente Lula e agora nem mesmo as perdas estão sendo respeitadas. O desrespeito aos vivos, àqueles que não merecem as injustiças, como é o caso do Presidente Lula e sua família, já virou algo corriqueiro no Brasil, mas agora está se fazendo o desrespeito aos mortos. E, como bem colocou e lembrou V. Exª, Mandela falou claramente que ninguém nasce odiando. Ensina-se. Eu lamento que essa tenha sido ou esteja sendo a postura de setores importantes da imprensa brasileira, importantes da sociedade brasileira. Nós vivemos num País, Senador Lindbergh,

em que existem mais de 50 mil assassinatos por ano. O problema é que quase a totalidade desses assassinatos é de pobres, pessoas que vivem à margem dessa economia que preocupa tanto alguns poucos. Eu lamento que a morte de meia centena de milhares de pessoas não seja algo importante. Essa hipocrisia que vai levando a sociedade, esse ambiente em que se vai semeando o ódio, em que se vai semeando o enfrentamento, é como se pegasse o País, que já está doente, porque um país que tem 50 mil assassinatos é um país que está doente, é uma sociedade que está vivendo problemas graves... As marcas estão colocadas, tirando-se a vida. Não se pode, não se deve agravar ainda mais essa doença que o País vive. Ainda agora, eu dei um abraço no Deputado Jean Wyllys, no corredor, porque ele é um dos poucos Parlamentares da Câmara que tem coragem de enfrentar a hipocrisia, de enfrentar esse efeito manada a que alguns tentam levar o nosso País. Eu falei ainda há pouco, o Senador Paim lembrava, que nós precisamos humanizar a política, nós precisamos humanizar a relação da nossa sociedade. Para essa ação de ódio, de destruição dos outros, temos que abrir outra porta. Agora é duro, só há um jeito de fazer isso: é relatarmos o que está ocorrendo hoje; as agressões, a bomba lá no Instituto Lula, a tentativa determinada de setores que acumularam milhões, outros bilhões, contra o Presidente Lula. Não pode ficar da maneira como está ficando. Não é possível que nenhum veículo importante da imprensa brasileira faça jornalismo. Não é possível, com tantos bons profissionais na imprensa brasileira. Não é possível que a gente não tenha o bom senso prevalecendo para que o enfrentamento político siga em frente. A farsa, a ação que estão fazendo agora no plenário do Congresso Nacional, com a atitude da Câmara dos Deputados, isso não tem importância para alguns, que piora a situação, a saúde econômica do País e a vida dos brasileiros, não tem importância porque a sina agora é destruir Governo do PT, destruir o PT, destruir as personalidades do PT. Eu lamento. O Eduardo Dutra haverá de ser julgado pela história, por tudo de bom que ele fez por este País, porque era um grande brasileiro. E esses que agem, que fazem essa ação que nos envergonha a todos são apenas a expressão dessa doença que está tomando conta do Brasil. O Brasil está vivendo uma crise, o mundo está vivendo uma crise civilizatória. Eu lamento que o Brasil esteja querendo ser o endereço dessa crise. Parabéns a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Jorge Viana...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...eu agradeço muito o aparte de V. Exª e queria aqui fazer uma cobrança aberta aos tucanos também. Porque, veja bem, nós estamos em uma escalada. Houve a bomba ao Instituto Lula, houve o episódio do constrangimento que fizeram no aeroporto – um grupo organizado, sabemos quem são as pessoas – a João Pedro Stédile, constrangimentos em locais públicos e esse caso da bomba.

Eu não vi aqui uma declaração de uma Liderança do PSDB condenando o fato de fascistas jogarem panfletos no momento do velório de Eduardo Dutra, dizendo: "Petista bom é petista morto". Este é o momento, e eu faço este apelo aqui para Liderança do PSDB, de falarem para os seus setores mais raivosos, dizer: "Isso não". Estão compactuando com práticas fascistas.

Então, eu faço essa provocação porque eu espero, sinceramente, Senador Jorge, que daqui a pouco, mais tarde, venha alguém aqui dizendo: Olha, nós, do PSDB, nos solidarizamos com o ocorrido no velório do Senador José Eduardo Dutra. É preciso que eles façam isso. É preciso segurar aquela base mais radical, porque são grupos fascistas, não tem outro nome para designar tudo isso.

Concedo um aparte ao Senador Randolfe.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Depois, eu gostaria de me manifestar, com a anuência do Presidente e de V. Exª.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Lindbergh, eu aproveito o pronunciamento de V. Exª, eu ia solicitar ao Presidente a concessão da palavra, para poder fazer a leitura de uma nota da Bancada da Rede Sustentabilidade aqui no Congresso Nacional. Permita-me, no aparte de V. Exª, então, fazer a leitura dessa nota:

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – "A Bancada da Rede Sustentabilidade no Congresso repudia veementemente as manifestações de ódio ocorridas na segunda-feira, 5 de outubro, durante o funeral do ex-Senador José Eduardo Dutra. Entendemos que uma democracia se constrói no respeito às diferenças e que as arenas para os embates democráticos devem ser o Parlamento, as urnas e as ruas, nos processos de mobilização social. Isso não inclui o desrespeito à memória, à honra e ao luto. Nos solidarizamos com a família e os amigos de José Eduardo Dutra, prestando nossas condolências, desejosos por dias melhores para a luta política do nosso País." A Bancada da Rede Sustentabilidade no Congresso Nacional. Senador Lindbergh Farias, eu gostaria de aproveitar este aparte para fazer a leitura dessa nota e só completar

dizendo que nós vivemos momentos tristes para a vida política do País. Acho que, comparáveis a isso, só houve nos momentos que antecederam o golpe e durante a ditadura de 1964. Não é aceitável passar do limite do bom convívio e da tolerância na luta política no País. Não é aceitável por nada; por mais divergências que se tenha ao Governo da Presidente Dilma, por mais diferenças que se tenha com a sua Bancada dos partidos que apoiam o Governo aqui nesta Casa, há um limite para a democracia. Para a democracia existe um limite, existe um limite necessário para convivermos. E esse limite é o diálogo e o respeito. Quem rompe com esse limite, qualquer rompimento com esse limite, com o limite do diálogo e do respeito, principalmente em momentos de comoção coletiva, como é o luto – e o luto não é de qualquer pessoa, Senador Jorge Viana. José Eduardo Dutra é alguém que tem uma inabalável ética, que tem um passado que deve servir de referência para todos que atuam na política brasileira. Então, não é aceitável, de quem quer que seja, esse tipo de comportamento. E eu faço minha a sua advertência. Em nome da democracia que foi conquistada em nosso País com tanto sacrifício, é necessário que se dê um basta em definitivo a esse conjunto de atitudes fascistas, seja a reação em relação a João Pedro Stédile, seja a bomba no Instituto Lula, seja essa atitude horrenda durante o velório de José Eduardo Dutra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Randolfe, eu agradeço muito a posição da Bancada da Rede Sustentabilidade. Não esperaria outra coisa de V. Exª. Muito obrigado e vou passar para o Senador Valadares, antes dizendo que hoje circulou nas redes um tuíte do José Eduardo Dutra quando morreu o Presidente do PSDB, Sérgio Guerra.

Foram Senadores juntos. E o Senador José Eduardo Dutra disse: "Apesar das nossas diferenças políticas, eu quero mandar um abraço fraterno à família, porque respeito muito as posições e a figura pública que era o Presidente do PSDB, Sérgio Guerra." O oposto.

Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Lindbergh, eu queria me solidarizar com a manifestação de V. Exª. A sua indignação tem razão de ser, porque aquela frase contida num panfleto anônimo que foi colocado no velório do ex-Senador José Eduardo Dutra configura, acima de tudo, um espírito odiento, vingativo não sei de que, mas que constitui um exemplo diabólico, que não deve ser seguido pela sociedade brasileira, que sempre foi conciliadora, solidária, respeitosa quanto aos atos fúnebres. A esse respeito eu gostaria também de enaltecer a jornalista Tereza Cruvinel, que publicou ontem um artigo sob a denominação de "O ódio político e o vilipêndio a Dutra". Eu vou ler apenas a introdução. Ela disse: "Não é preciso ser sociólogo para constatar que há algo de patológico numa sociedade que viola o tabu da morte e permite que o ódio político invada as cerimônias fúnebres. O respeito aos mortos não é apenas um mandamento cristão, mas um pressuposto da civilização. Na hora da morte devemos ser ainda mais reverentes para com aqueles que acabam de sair da vida". E ela termina dizendo o seguinte:"O artigo 212 do Código Penal refere-se ao crime de vilipêndio aos mortos, assim entendido como a prática de aviltar, ofender, tratar com desprezo ou de forma desrespeitosa os restos mortais [daqueles que desapareceram]". Ela também cita o art. 209 do mesmo Código Penal, que considera como crime a perturbação de cerimônia fúnebre. Veja a gravidade com que essas pessoas agiram nesse ato, atingindo um dos homens públicos mais íntegros da história deste Senado, o Senador Eduardo Dutra, a quem fui homenagear pessoalmente, representando o Senado e o nosso Partido, o PSB. Lá encontrei o Presidente Lula, realmente sentido com a morte daquele seu companheiro, daquele nosso companheiro. Lutamos juntos aqui, neste Senado. Foi um Líder exemplar, Líder do Bloco das Oposições durante oito anos, e jamais eu vi o José Eduardo Dutra desrespeitando um seu adversário, seja em vida ou em morte, para receber, em contrapartida, no dia de seu velório, aquele ato desrespeitoso, que também, infelizmente, aconteceu lá, em Sergipe, através do Presidente do PSDB, com uma nota agressiva, desnecessária, que ninguém compreendeu e que está sendo objeto de repúdio de toda a sociedade sergipana. O Presidente do PSDB do Sergipe, ou seja, Presidente do PSDB, do mesmo partido de Aécio Neves, que deveria, a esta altura dos acontecimentos, estar aqui, chamando a atenção desse Presidente e contribuindo para a boa formação dos mais jovens, porque os mais jovens não podem receber esse exemplo como dignificante, mas como um ato covarde, criminoso, que precisa ser repudiado por todo o povo brasileiro. Agradeço a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu que agradeço a V. Exª por um aparte tão importante, V. Exª que foi Senador com José Eduardo Dutra. Para nós, a solidariedade é fato importante, Senador Valadares, porque aquilo atingiu a todos nós, aquilo não foi só em quem estava lá presente, atingiu a todos.

Eu fico pensando: onde é que nós vamos parar nessa escalada de acirramento da luta política? Pensam os tucanos que vão ficar fora disso, com esse ensinamento ao ódio cotidiano a que nós estamos indo. É algo muito perigoso, é um terreno muito perigoso em que estamos entrando, que todos os democratas tinham que se posicionar, porque daqui a pouco – e nós vamos sempre desestimular – vai haver gente aqui querendo fazer do outro lado, e esse não é o caminho que nós queremos. Mas...

Senador Eduardo Amorim.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Senador Lindbergh, é apenas para tentar aqui fazer uma correção, Senador Valadares. A informação que eu tenho é de que não foi o Presidente do PSDB que colocou aquela nota. O Presidente do PSDB de Sergipe colocou uma nota de pesar – e faço justiça aqui –, se solidarizando. Independentemente das diferenças ideológicas e partidárias, o PSDB de Sergipe se manifestou, com nota de pesar. Agora, no grupo de Whatsapp de uma determinada pessoa foi replicada uma outra nota e essa nota foi levada para a autoria do Presidente do PSDB, mas o PSDB de Sergipe se manifestou com uma nota de pesar. Então, acho que o Senador Valadares não tem informação quanto a esse erro que houve nas redes sociais.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Como Líder.) – De qualquer forma, Senador Eduardo Amorim, eu já falei aqui antes...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Lamentavelmente, o Senador Eduardo Amorim...

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... foi mal informado. Aqui eu tenho: "Presidente do PSDB de Sergipe não respeita a morte de José Eduardo". Eis o que Pedrinho Barreto postou no Whatsapp – entre aspas...

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – "Bom dia a todos, com o falecimento..."

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSDB de Sergipe fez uma nota diferente, com todo o respeito.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Então, aqui tem uma nota longa, que eu não vou ler, é até depreciativa contra o nosso Senador José Eduardo Dutra, que está postada no Whatsapp do Presidente do PSDB. Eu sei que V. Exª não é do PSDB, mas poderá ser amanhã, conforme já foi anunciado...

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Senador Valadares, eu não tenho...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... e que V. Exª jamais autorizaria, eu conheço, V. Exª tem espírito cristão...

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Eu não, eu não comungo com esse tipo de atitude.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... jamais estaria de acordo com uma atitude desse tipo, mas, lamentavelmente, meu amigo Pedrinho Barreto errou e cometeu uma atrocidade contra um cidadão que só fez o bem a Sergipe, ao colocar no seu Whatsapp, está aqui, nas minhas mãos. A não ser...

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) –... que esse Whatsapp seja falso, mas está aqui.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSDB... Eu acho...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Mandaram para mim uma cópia desse Whatsapp e eu lamento, publicamente, que isso tenha acontecido com, inclusive, um amigo meu, filho de desembargador, dos mais honrados, que fez história em Sergipe. Um advogado, um homem que entende de leis e que, infelizmente, teve, nessa hora infeliz, de redigir algo...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Senhores.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... tão negativo contra uma figura de um homem que merecia, nesta hora, e, também, ao lado de sua família, o maior respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Srs. Senadores, eu peço compreensão a V. Exªs. Há um orador na tribuna e é um debate paralelo. Em seguida, o Senador Eduardo Amorim terá a oportunidade da palavra.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Mas o objetivo é exatamente corrigir. Eu digo que o Senador Valadares também não viu a nota emitida pelo PSDB. Eu li a nota do PSDB de Sergipe, manifestando realmente seu pesar, mas não vou entrar... E olhe isso, Senador Valadares. Com todo o respeito, olhe isso, porque às vezes isso pode ser replicado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Peço a compreensão, por termos um orador na tribuna.

Em seguida, o Senador Eduardo Amorim, pela ordem dos inscritos, fará uso da palavra. Eu peço compreensão, para que nós possamos devolver a palavra ao Senador Lindbergh, pedindo a S. Exª que encaminhe para a conclusão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Independentemente do que seja a nota do PSDB de Sergipe, ou do que esteja no WhatsApp do Presidente, um fato aqui eu quero reafirmar, e fazemos isso porque achamos que é importante: que os tucanos, que o PSDB nacional, que as Lideranças do PSDB se pronunciem sobre aquele fato terrível que aconteceu no dia de ontem.

Eu quero encerrar...

Senadora Fátima.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Lindbergh, serei breve. Primeiro, claro, falo aqui também para expressar o nosso repúdio diante dessas manifestações de intolerância, de ódio, enfim, frente ao velório do companheiro José Eduardo Dutra. É lamentável tudo isso. Mais do que lamentável: inaceitável e criminoso. Eu acho inclusive que isso dever servir de reflexão, por parte de toda a sociedade brasileira, na medida em que, Senador Lindbergh, essas manifestações de intolerância e de ódio, muitas vezes, estão sendo alimentadas por certos artigos publicados na imprensa, pelas tribunas parlamentares por este País afora etc. etc. Mas, enfim, registro nosso repúdio total a essas manifestações de intolerância e de ódio e quero me associar, a V. Exª e aos demais, no sentido de render as nossas homenagens a Dutra, pelo militante extraordinário, pelo gestor, pelo excelente Parlamentar e pelo grande homem público que ele foi, que prestou muitos serviços, não só ao seu Estado, mas ao Nordeste e ao Brasil.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senadora Fátima Bezerra.

V. Exª tem razão. Eu li um trecho do meu pronunciamento, em que Mandela dizia o seguinte: "O ódio é algo que se ensina. Ninguém nasce odiando. O ódio se aprende".

E eu encerro o discurso dizendo, Sr. Presidente, que esse ódio ao PT, e especialmente a Lula, tem, entretanto, uma origem: o medo. Eles têm medo dessa liderança. E não é só por causa da sucessão presidencial de 2018. Eles têm medo do que essa liderança é capaz aqui e agora. Lula é a única liderança política brasileira capaz de catalisar uma oposição efetiva à destruição do modelo nacional e popular que levou cidadania a 40 milhões de brasileiros.

Lula é a única personalidade política que tem carisma e legitimidade para dar limites à voracidade do capital e à restauração do neoliberalismo no Brasil.

Lula é o oposto ao ódio, Lula é a esperança. É necessário matá-la, destruí-la, para que triunfe, definitivamente, o pessimismo e ódio que nos conduzirão ao passado obscuro da desigualdade e da pobreza.

Mas estão mexendo com pólvora. Um povo que perde a sua esperança é um povo que perde a capacidade de perdoar os seus algozes. O povo não odeia, mas não esquece quem lhe fez mal e, sobretudo, não olvida aqueles poucos que por eles lutaram.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância e pela generosidade com o tempo.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Permite-me, Senador, Lindbergh, desculpe-me.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro, Senadora Gleisi.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É que eu cheguei agora ao plenário, ouvi uma parte do seu discurso no meu gabinete e queria ter tempo de fazer um aparte rápido a V. Exª. Primeiro parabenizar pelo discurso. Pedi, inclusive, à minha assessoria que pegasse partes dele para colocar na minha rede social...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... quando V. Exª fala sobre o ódio, sobre a intolerância, sobre a necessidade que nós temos de recompor as relações. Acho que é muito importante isso para o Brasil neste momento. Nós não podemos perder isso de vista. É isso que nos faz humanos, é isso que nos traz dignidade. Com certeza, o desabafo de V. Exª em relação tanto aos atentados contra o Presidente Lula, o desrespeito que ele vem sofrendo, como também ao Sr. José Eduardo Dutra, nosso companheiro, ex-Senador...

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... Presidente do Partido. Então quero me somar a V. Exª e parabenizá-lo pelo discurso desta tarde, que, como disse o Senador Jorge Viana, é, realmente, um discurso histórico.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senadora Gleisi. Muito obrigado mesmo.

Encerro o meu pronunciamento com o aparte da Senadora Gleisi.

Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Dando sequência à lista dos oradores inscritos, a palavra é do Senador Eduardo Amorim, que dispõe agora, finalmente, do tempo regimental para sua manifestação.

Em seguida, S. Exª a Senadora Fátima Bezerra, do nosso queridíssimo Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. *Fora do microfone*.) – De Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Não, de Sergipe é V. Exª. Eu disse que, em seguida, fará uso da palavra a Senadora Fátima Bezerra, do querido Rio Grande do Norte. Mas V. Exª é querido e o Sergipe também, da mesma forma.

A palavra é de V. Exª pelo tempo regimental.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, colegas Senadores, ouvintes da Rádio Senado, todos que nos assistem pela TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, hoje, o que me traz a esta tribuna é a grave crise mundial que atinge a segurança viária e veicular, fato que levou, inclusive, a Organização das Nações Unidas (ONU), em 2009, a publicar uma análise detalhada sobre esse tema em 178 países.

Segundo o relatório, os ferimentos causados por acidentes de trânsito continuam sendo um problema de saúde pública, principalmente nos países mais pobres, e aponta que, no mundo, cerca de 50 milhões de pessoas ficam feridas e 1,2 milhão morrem todos os anos, vítimas da violência no trânsito.

Infelizmente, Sr. Presidente, o número de vítimas no trânsito no nosso País, acredite, é o maior do Planeta. Aqui, a cada 12 minutos, uma pessoa morre, vítima desse tipo violência. Segundo pesquisa com base em registros no seguro DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre), o Brasil tem 31,3 vítimas fatais por 100 mil habitantes, mais que o verificado em países como o Catar, El Salvador, Belize e Venezuela.

Os dados revelam ainda que se morre mais em acidentes de trânsito no Brasil do que por homicídio ou câncer, por exemplo. Apenas no ano de 2012, foram contabilizadas pelo DPVAT 60,7 mil mortes, número 4% superior em relação a 2011, além de 352 mil casos de invalidez permanente.

E aqui é importante destacar que a maior parte dos acidentes foi registrada entre jovens de 18 e 34 anos – 41% do total –, o equivalente a duas tragédias como a da Boate Kiss por semana. Mais de 95% dos desastres viários são resultado de irresponsabilidade e imperícia dos motoristas, e 40%, das vítimas estavam em motocicletas.

Contudo, na contramão da tendência mundial, onde os países mais desenvolvidos e ricos têm menos acidentes e mortes de trânsito, no nosso País, a situação é extremamente oposta. As cidades com o maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a exemplo de Brasília e Curitiba, possuem uma das taxas mais altas de violência no trânsito entre os 10 Municípios mais populosos do País, o que nos remete ao problema da falta de investimento em educação no trânsito. Aqui, na Capital Federal, que possui o maior Produto Interno Bruto do País *per capita,* foram registradas cerca de 20,9 mortes a cada 100 mil habitantes em 2012.

Curitiba, por sua vez, teve 20 mortes. Ambas estão abaixo da média nacional, 23,6 óbitos, mas por estarem no topo da lista do Índice do Desenvolvimento Humano do País deveriam, em tese, ter número mais reduzido de violência no trânsito.

Nossos vizinhos, Chile e Argentina, por exemplo, têm taxas bem menores, 12,3 e 12,6, respectivamente. O problema brasileiro, segundo especialistas, é uma questão cultural também. Para eles, países em desenvolvimento como Brasil não seguem a mesma lógica mundial. Com o crescimento econômico mais acelerado, há uma tendência de um número elevado de acidentes, como em Brasília e Curitiba, mesmo com bons índices sociais. No nosso caso, lamentavelmente, cidades desenvolvidas não são sinônimo de segurança, muitas vezes, no trânsito.

Percebe-se, Sr. Presidente, que para além do desenvolvimento há um problema de educação no trânsito, que precisa de tempo para apresentar resultados que reduzam, verdadeiramente, o número de mortes.

Entretanto, ainda segundo a pesquisa, há capitais que já apresentam uma evolução neste problema, como é o caso de Porto Alegre e São Paulo, que apresentam a menor taxa de mortes entre as dez principais capitais brasileiras e possuem IDHs considerados elevados, isso porque são duas capitais que investem pesado, firme, na questão de segurança do trânsito, há anos, e, dessa maneira, têm índices que se assemelham à média mundial.

A região que lidera o *ranking* de óbitos, em números absolutos, é a Sudeste. Já na comparação a cada cem mil habitantes, o cenário é diferente: o Centro-Oeste registra a maior taxa, com 31,8 óbitos, seguido pelo Sul (27,6), Nordeste (25,1), Norte (23,3) e Sudeste (19,8).

Os motociclistas são responsáveis por mais de um terço dos óbitos no Brasil e 55% dos feridos em acidentes de trânsito. O número absoluto de feridos em acidentes viários no Brasil, entre 2001 e 2012, aumentou em ritmo muito mais acelerado que o de mortos. Foram 116.065 feridos em 2001 e 177.487 em 2012, um aumento de 52,2%. No período todo, perto de 1,6 milhão de pessoas precisaram ser internadas por mais de 24 horas, após colisões ou atropelamentos.

Sr. Presidente os "custos" humano e financeiro da crescente violência no trânsito são muito elevados. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA mostram que mais de R$40 bilhões são gastos anualmente com acidentes de trânsito no Brasil e, como consequência, mais de 60% dos leitos hospitalares para atendimento ao trauma são ocupados por esses pacientes.

O próprio Ministério da Saúde admite que o País vive uma verdadeira epidemia de acidentes em nossas vias. Uma das faces dessa tragédia são as milhares de vítimas ceifadas prematuramente. Outra face é o enorme peso que recai sobre o sistema de saúde brasileiro, particularmente sobre o nosso Sistema Único de Saúde – SUS. Para se ter uma ideia da dimensão do problema, nada menos do que 30% dos leitos dos prontos-socorros têm sido ocupados por vítimas de acidentes de trânsito e 25% dos condutores que dão entrada nos hospitais morrem.

Por isso, Sr. Presidente, preocupado com essa situação, propus, em 2012, o Projeto de Lei nº 426, que atualmente se encontra na CCJ, aguardando parecer da Relatora, Senadora Marta Suplicy, a quem gostaria de pedir especial atenção devido à relevância do tema. Esse projeto propõe destinar 30% da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito para o Sistema Único de Saúde.

Sr. Presidente, colegas Senadores, a destinação de 30% da receita arrecadada com as multas de trânsito dará ao SUS possibilidade de oferecer melhores condições de atendimento a essa grande demanda que, inclusive, acaba limitando os recursos disponíveis para outras tantas atribuições que o SUS possui.

A Constituição Federal, no seu art. 195, § 4º, prevê a possibilidade de instituição, por meio de lei, de fontes alternativas, abro aspas, "destinadas a garantir a manutenção ou a expansão da seguridade social", fecho aspas. Portanto, nada mais justo do que destinar uma parte da arrecadação com multas de trânsito para suprir, mesmo que parcialmente, uma demanda criada no próprio trânsito.

Esse projeto de lei, inclusive, está em consonância com a proposta da ONU que proclamou o período entre 2011 e 2020 como a "Década de Ação pela Segurança no Trânsito", cujo trabalho está firmado em cinco pilares diferentes, quais sejam, Sr. Presidente: fiscalização, segurança veicular, infraestrutura...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – ... educação e saúde, para que medidas articuladas possam reduzir o número de acidentes no trânsito. É nisso que acreditamos e, por isso, sobretudo para salvar vidas, é que estamos trabalhando, Sr. Presidente.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro e agradecer ao Tenente-Coronel Marcus Augusto da Silva Neto, Comandante do 28º BC, em Sergipe, Aracaju, por uma visita que fizemos recentemente.

Acompanhado justamente do Prefeito de Itabaiana, Prefeito Valmir de Francisquinho, e dos Vereadores Carlos Vagner e João Cândido, visitei o 28º BC, Batalhão de Caçadores, Batalhão Campo Grande, em Aracaju, capital do meu Estado, Sergipe, onde tive a oportunidade de assistir à solenidade de formação de uma turma e de dialogar com o comandante e com os seus comandados. Extremamente salutar, benéfico.

Gostaria de parabenizar o Tenente-Coronel Marcus Augusto da Silva Neto e o Coronel Roberval Leão pelo excelente trabalho que desenvolvem à frente do 28º BC, sobretudo na formação de recrutas e oficiais para a defesa do nosso País, das nossas fronteiras, de ações comunitárias, sem falar nas outras tantas atribuições não menos importantes. Por isso mesmo, acredito realmente na congregação de instituições como o que vem sendo desenvolvido no 28º Batalhão de Caçadores.

Então, mais uma vez agradeço a receptividade e o carinho de todos aqueles que fazem aquela instituição e ao Dr. Marcus Augusto da Silva Neto e ao Coronel Roberval pela receptividade.

Somente isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, o Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras do Senador Eduardo Amorim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Concedo a V. Exª a palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, Sr. Presidente.

Só para fazer constar na ata da sessão do dia de hoje um requerimento que estamos solicitando, em meu nome e em nome da Bancada do Amapá no Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre e Senador João Capiberibe, para que, conforme o disposto no art. 218 do Regimento Interno, seja inserido em ata o voto de pesar pelo falecimento nesta tarde do Sr. Manoel José Alves Pereira, o Zeca Madeireiro, ex-Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no nosso Estado do Amapá.

O Sr. Manoel José Alves Pereira era filiado ao PROS e, como foi já comunicado nesta Casa, faleceu ainda há pouco num acidente automobilístico na Rodovia Laranjal do Jari-Macapá. Pessoa querida no Município, foi legítimo vitorioso nas últimas eleições de 2012 para a prefeitura daquele Município, onde era conhecido pelas suas atividades empresariais.

Hoje é um dia de luto para o Município de Laranjal do Jari, para o Vale do Jari, no sul do Amapá, e também para todo o Estado do Amapá.

Neste momento de dor para a família e para a sociedade do Município, nós registramos o nosso pesar. Peço a V. Exª que o registre na Ata da sessão de hoje.

Obrigado, Presidente. Obrigado, Senadora Fátima.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Na forma regimental, nós acolhemos a proposta de V. Exª e aguardamos a formalização do requerimento.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora pelo Rio Grande do Norte Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Eu recebi um comunicado do Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Norte, o Sindipetro, que, apreensivo, informava sobre a decisão infeliz da Petrobras de encerrar as atividades da usina de processamento de biodiesel localizada no Polo Industrial de Guamaré, no meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Sabedora, Sr. Presidente, da luta que foi para que nós conseguíssemos instalar essa usina de processamento de biodiesel e da sua importância para o nosso Estado, eu encaminhei, desde quinta-feira passada, um ofício ao Presidente da Petrobras, o Sr. Aldemir Bendine, solicitando uma audiência. Portanto, desde quinta-feira da semana passada, encaminhei esse ofício ao Presidente da Petrobras, Aldemir Bendine, solicitando uma audiência, audiência essa, Sr. Presidente, para tratar não só dessa decisão – que eu repito – infeliz e prejudicial aos interesses do desenvolvimento econômico e social do nosso Estado, que é o fechamento da usina de processamento de biodiesel, bem como do plano de investimentos da Petrobras para o meu Estado. E faço isso, Sr. Presidente, porque comungo totalmente da preocupação do Sindipetro.

Aliás, quero aqui parabenizar a diretoria do Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Norte exatamente por ter tido essa iniciativa que revela o quanto os petroleiros e petroleiras do meu Estado estão atentos a temas de interesse tão relevante para o nosso Rio Grande do Norte.

Na verdade, Sr. Presidente, encerrar a produção de biodiesel no nosso Estado significa ir na contramão do desenvolvimento sustentável que estamos acordando nos tratados internacionais, em termos de preservação ambiental.

Também quero aqui dizer, Sr. Presidente, que o fechamento dessa usina de biodiesel traz efeitos para a agricultura do semiárido, em razão dos agricultores que se dedicaram à produção de oleaginosas, como a mamona, o babaçu e o girassol, usadas como matéria-prima na produção de biodiesel.

Quero ainda destacar que a planta de biodiesel é apenas uma parte, embora muito importante, da atuação da Petrobras no meu Estado. Os investimentos da empresa no Rio Grande do Norte são fundamentais para o nosso desenvolvimento econômico e social. Nós temos a Refinaria Clara Camarão, em Guamaré, onde está localizada a planta de biodiesel, que tem capacidade de processar 37.800 barris/dia e compreende duas unidades de destilação atmosféricas, diesel e querosene para aviação, uma unidade de tratamento cáustico regenerativo e uma unidade de produção de gasolina.

O fato de a nossa Refinaria Clara Camarão produzir diesel, nafta, querosene de aviação e gasolina tornou o Rio Grande do Norte, o único Estado do País autossuficiente na produção de derivados do petróleo. É

importante destacar ainda que o querosene de aviação produzido pela refinaria permite a ampliação do turismo, tarifas aéreas mais competitivas e o fortalecimento da infraestrutura logística do Rio Grande do Norte.

A presença da Refinaria Clara Camarão é muito importante para nós, no que diz respeito à luta que o Rio Grande do Norte está empreendendo para sediar o chamado Hub da Latam, o Centro de Conexões de Voos Internacionais e Nacionais. Estamos disputando esse importante investimento da Latam, ao lado dos Estados de Pernambuco e do Ceará, mas estamos absolutamente serenos e confiantes de que o Rio Grande do Norte, não só pelo aeroporto de que dispõe, que é o seu principal trunfo, porque Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, na verdade, é de longe o que oferece as condições mais adequadas, pelo seu tamanho e pela sua capacidade de expansão, para sediar este importante investimento que é o Hub da Latam.

E soma-se a isso a presença da Refinaria Clara Camarão com a produção do querosene de aviação.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, colocar que o encerramento das atividades dessa usina de biodiesel, sem dúvida nenhuma, repito, trará muito prejuízo para o nosso Estado. Daí por que nós vamos conversar com o Presidente da Petrobras, o Sr. Aldemir Bendine, até porque entendemos que uma empresa como a Petrobras deve pensar sobretudo em fomentar o desenvolvimento nacional com sustentabilidade. Este deve ser, inclusive, o eixo de qualquer plano de negócios que venha a ser adotado e não um plano de negócios que venha a pensar apenas em corte de custos e ampliação de dividendos para os seus acionistas.

Nós sabemos das dificuldades que a Petrobras enfrenta em consequência da crise econômica, do cenário Internacional e em consequência, inclusive, das denúncias de corrupção que estão sendo investigadas, mas o fato é que nada disso, Sr. Presidente, repito, justifica essa decisão da Petrobras de diminuir os investimentos no nosso Estado, o Rio Grande do Norte, fechando a usina de biodiesel. Por isso queremos essa audiência com o Presidente da Petrobras, para que ele reconsidere essa decisão de fechar a usina de processamento de biodiesel. E não só reconsiderar essa decisão de fechar a usina de processamento de biodiesel, mas também discutir com o Presidente da Petrobras sobre os investimentos da Petrobras em curso no Rio Grande do Norte.

A Petrobras não é uma empresa qualquer para nós, Senador Elmano, de maneira nenhuma. A Petrobras representa muito para o Nordeste, representa muito para o Estado do Rio Grande do Norte, pela grandiosidade dos seus investimentos. Então, nós queremos essa audiência com o Presidente Aldemir Bendine para tratar não só da questão da usina de biodiesel, pedindo que ele reconsidere, mas para discutir, para tratar com ele dos investimentos da empresa no Rio Grande do Norte, que nós esperamos que sejam cada vez mais ampliados.

Porque a Petrobras tem um papel muito importante, mas muito importante mesmo, na geração de emprego e, consequentemente, na promoção do desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Então, eu quero, Sr. Presidente, dizer que encaminhamos ofício, desde a quinta-feira passada, solicitando essa audiência ao Presidente da Petrobras, e esse ofício não foi só em meu nome. Na verdade, o ofício solicitando essa audiência eu fiz em nome da própria Diretoria do Sindipetro-RN, de representantes do setor produtivo, em nome do Governo do Estado do Rio Grande do Norte em nome de toda a Bancada Federal.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nessa audiência, nós deveremos contar também com a presença do Ministro do Turismo, o potiguar Henrique Eduardo Alves, que inclusive já se manifestou a respeito.

Enfim, uma audiência como essa, Sr. Presidente, que vai tratar de temas tão sensíveis, de temas tão estratégicos para o nosso Estado, é uma audiência que deve reunir a sociedade civil e a classe política como um todo, em um gesto de união, em um gesto de unidade.

Por isso que nós estamos aguardando a confirmação dessa audiência com o Presidente da Petrobras, ao lado da Diretoria do Sindipetro, de representantes dos trabalhadores, do setor produtivo, da Bancada Federal, do Governo do Estado, o Governador Robinson Faria, enfim, de todos aqueles e aquelas que não apenas têm responsabilidade, mas compromisso com o desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

Por fim, Senador Elmano, eu pediria mais um pouco da paciência de V. Exª para dar conhecimento a V. Exª, aos demais Senadores, aos ouvintes da Rádio Senado e aos telespectadores da TV Senado de uma plenária de que nós participamos, agora há pouco, aqui no Auditório Nereu Ramos.

Essa plenária foi convocada pela coordenação da Coalizão pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas. Lá estavam a UNE, a Ubes, a CNBB, a OAB, as centrais sindicais, a Contag, etc. Na ocasião, Sr. Presidente, foi lançado um manifesto ao povo brasileiro, assinado exatamente pela Coalizão pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas, por essa rede de entidades, criada em 2013 e formada por mais de uma centena de entidades da sociedade civil.

Neste manifesto, Senador Elmano, V. Exª que tem sido também um lutador desta causa – eu pediria inclusive que a câmera focasse –, a Coalizão comemora a decisão do Supremo Tribunal Federal, que, no último dia 17, declarou a inconstitucionalidade do financiamento empresarial de campanhas eleitorais.

A Coalizão entende que o Brasil precisa aprimorar os institutos da democracia e da cidadania, que os políticos devem ser eleitos a partir da consciência de seus eleitores e não com base no poder econômico das empresas. Portanto, a Coalizão considera que a mencionada decisão do STF é um dos caminhos para o aperfeiçoamento do processo democrático.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E, a partir dessa vitória, que foi a decisão do Supremo do fim de financiamento empresarial a partidos e campanhas, a Coalizão conclama a todos para dar continuidade à luta em prol da reforma política, democrática e com eleições limpas, que passa pelo financiamento democrático de campanha, que é a combinação do financiamento público e de pessoa física – pondo fim, portanto, ao financiamento empresarial –, que passa pelo sistema eleitoral proporcional de voto transparente em dois turnos, que passa pela paridade de homem e mulher na lista preordenada e que também passa pelo fortalecimento dos mecanismos de democracia direta. Esses são os quatro eixos principais que formam o projeto da Coalizão pela Reforma Política Democrática, que está, inclusive, tramitando na Câmara.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Quero ainda, Senador, dizer que no manifesto, evidentemente, eles comemoram a decisão que o Senado tomou, quando, naquela noite histórica, em agosto, nós rejeitamos, por 36 votos a 31, o famigerado financiamento empresarial a partidos e campanhas. Eles comemoram, assim como registram aqui que é motivo de júbilo o veto aposto pela Presidenta da República, na semana passada, ao dispositivo da lei que foi aprovada na Câmara, que restabeleceu as doações empresariais a partidos e campanhas.

Entretanto, Senador Elmano, chama a atenção para o fato de que setores renitentes do Congresso insistem no tema do financiamento empresarial a partidos e campanhas, setores que, inconformados com a derrota, insistem. Inclusive, nós chamamos a atenção de que há uma PEC, aprovada na Câmara e que está agora no Senado, que trata exatamente de trazer para a Constituição o tema do financiamento empresarial a partidos e campanhas.

Portanto, o manifesto conclama o povo brasileiro, especialmente o Senado, a que, se essa PEC vier a ser apreciada no Senado, Senador Capi, nós a rejeitemos, como fizemos exatamente em agosto, quando rejeitamos, através da legislação infraconstitucional, o financiamento empresarial a partidos e campanhas.

Eu quero terminar dizendo a V. Exª que amanhã a Coalizão estará aqui. Vai entregar uma carta a cada Senador e Senadora que votou pelo fim do financiamento empresarial de campanha. Vão agradecer o voto, bem como renovar o voto de confiança para ficar atento a essa luta, e também conversar com os demais Senadores que têm posição contrária...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... na perspectiva de que possam mudar de posição.

O fato, Sr. Presidente, é que estamos absolutamente convencidos de que uma reforma política que responda aos anseios da sociedade, que é de trazer mais ética, mais transparência, mais ideias, mais debates e mais programas, porque é isso que a sociedade quer, e as pesquisas já revelaram isso, uma reforma política que venha nessa direção só virá se nós sepultarmos, enterrarmos de uma vez por todas a questão do financiamento empresarial a partidos e campanhas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Eu agradeço as palavras de V. Exª.

Pela ordem, há dois oradores.

Eu chamo agora o Senador Ataídes Oliveira, do Estado do Tocantins. Em seguida, a Senadora Rose de Freitas.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, a Presidente Dilma anunciou uma série de medidas com o objetivo de retomar a governabilidade. Dentre essas medidas, estão: a reforma ministerial, com a redução do número de ministérios de 39 para 31; o corte de seu salário e dos ministros em 10%, de R$30 mil

para R$27 mil; o enxugamento da máquina administrativa; a revisão de contratos da União; e a extinção de 3 mil cargos comissionados.

Essas medidas, segundo estimativas do Governo, vão gerar uma economia de algo em torno de R$200 milhões nesta semana. O Ministro Barbosa irá apresentar os detalhes sobre redução de despesas.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, é espantoso que somente após dez meses de crise política e econômica, dramática, o Governo tenha tentado tomar alguma atitude. Após o rombo das contas públicas do ano passado, de R$32,5 bilhões e, neste ano, de R$14,013 bilhões, a inflação descontrolada em 10%, a retração da economia em torno de 3%, o aumento dramático do desemprego – eu tenho dito aqui que não temos hoje, no Brasil, 8,6 milhões de trabalhadores desempregados, mas sim 29,5 milhões –, com a perda de quase 1 milhão de postos de trabalho tão somente no 12 últimos meses, isso celetistas, é que o Governo, timidamente e de forma improvisada, tenta reagir, revendo, ou melhor, vendendo a alma.

Tais medidas não enganam nem mesmo o mais ingênuo ou fanático seguidor do Governo. Corta-se o vento e conta-se com o que não se tem. Este é o mundo do Governo do PT: o mundo do faz de contas, o mundo da fantasia mirabolante. Não vemos, Sr. Presidente, nenhuma iniciativa no sentido de superarmos de verdade uma das piores crises econômicas que a nossa República já atravessou. Não há nada no sentido de se aumentar a produtividade da nossa economia e de termos ganhos permanentes de geração de emprego no País.

A carga tributária não para de subir, e o Governo deseja ressuscitar, a qualquer custo, a defunta CPMF.

Os juros alcançaram 14,5%, a taxa Selic, ao ano, e a dívida pública explode e se aproxima dos 70%. Nossa dívida pública interna e externa hoje está em torno de R$3,65 trilhões, representando praticamente 65% nosso PIB, e acredito que, até o final do ano, se a coisa continuar dessa forma, é possível que nós cheguemos aos R$4 trilhões, e nesse valor que eu estou citando, nessa quantia, não se encontra a dívida das estatais.

A Presidente não tem credibilidade nem condições de exigir mais qualquer tipo de sacrifício ao povo brasileiro. A falta de comando e o desgoverno da atual administração petista é evidente para todos.

Em agosto, a Presidente anunciou de forma pomposa que iria cortar dez ministérios. Quando lhe perguntaram quais seriam esses ministérios, ela disse que ainda estava analisando. Ou seja, falou um número qualquer. Isso mostra amadorismo, improviso, e agora anunciou o corte de oito ministérios, que, na verdade, é apenas uma fusão de secretarias.

Com um novo arranjo, Relações Institucionais, Secretaria-Geral, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas serão incorporadas à Secretaria de Governo. Alguém pode me explicar o que a Secretaria de Micro e Pequenas Empresas tem a ver com o Gabinete de Segurança Institucional?

Isso apenas reforça a minha convicção do despreparo deste Governo. Tudo é feito de forma improvisada, com o intuito de jogar para a plateia. Só que esse jogo, infelizmente, não é nenhuma brincadeira, e o futuro do Brasil depende de profissionalismo, competência, coisa de que este Governo, obviamente, não dispõe.

A Presidente já anunciou que o lema do seu Governo seria "Brasil, Pátria Educadora". Acaba de anunciar a demissão do Ministro da Educação em apenas cinco meses no cargo. Já é o quinto ministro desde o início do mandato da Presidente Dilma.

Que "Pátria Educadora" é esta? E já se passaram, então, pelo Ministério da Educação, cinco ministros! Aumentaram-se os juros do Fies de 3,4% para 6,5%. Eu já disse que o Fies, sobre o qual eu fiz um belo estudo, hoje é tão somente para o filho do rico. O filho do pobre jamais vai ter condições de pagar essa taxa, deixando milhões de esperançosos estudantes sem acesso ao ensino. Um governo que troca de Ministro da Educação como alguém troca de roupa não pode dizer que a educação é prioridade. Qualquer pessoa sabe que, em uma organização eficiente, a permanência de um executivo por apenas cinco meses no cargo não é tempo suficiente para se corrigirem problemas ou se implantarem novas diretrizes.

Essa é mais uma prova de como o Governo gerencia o País, administra o País. Qualquer empresa que demite um funcionário experiente sem lhe dar a chance de mostrar serviço está fadada ao fracasso.

Foi divulgado, nesta semana, que o Governo abandonou o Programa Minha Casa Melhor apenas um ano e meio após ser criado. Esse programa tinha como objetivo ajudar os beneficiários do Minha Casa, Minha Vida a comprarem eletrodomésticos e móveis para suas novas moradias com juros subsidiados de 5% ao ano. O programa chegaria ao fim tendo financiado 15,6% do total prometido. Como podemos ver, foi mais um estelionato eleitoral deste Governo durante a campanha.

É muito triste ver o Governo se aproveitando dos sonhos...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... e esperança de uma vida melhor das pessoas mais necessitadas. Tenho certeza de que muitas famílias de boa-fé, acreditando nas falsas promessas, sonha-

ram que, enfim, poderiam ter sua casa própria e, com ela, a sua plena dignidade. Isto, Sr. Presidente, brincar com os sonhos alheios, não se faz! Isso é Crueldade!

Nunca se viu na história deste País tamanha bagunça e desorganização, nem mesmo em momentos de transição política. Temos que pensar daqui para a frente, já que a atual liderança não está mais no comando há muito tempo.

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Está mais do que na hora de um novo líder, de verdade, conduzir este País para um futuro que todos nós merecemos, para que possamos voltar a sonhar com um Brasil melhor para todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ataídes Oliveira, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vou conceder a palavra ao Senador Fernando Bezerra. Em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Só quero fazer um registro, Sr. Presidente, enquanto o Senador Fernando Bezerra se dirige à tribuna, porque é muito longa a caminhada.

Eu estive, no sábado próximo passado, na Marcha Pela Vida Contra o Aborto, em Fortaleza. E quero parabenizar os pró-vidas de Fortaleza e um dos seus líderes mais importantes, Luís Eduardo Girão – conterrâneo e quase irmão do Senador Eunício –, pelas causas e pela própria vivência.

E foi uma movimentação intensa, uma grande passeata na praia, de um povo, Sr. Presidente, que foi às ruas dizer que tudo começa com a vida, que tudo começa na concepção, e repudiar aqueles que querem fazer desta Nação uma Nação abortista.

Havia pessoas, líderes de todo o País, mas o povo do Ceará se mostrou coeso na defesa da vida. E eu pude, na minha fala, em cima de um trio elétrico, fazer uma referência ao Senador Eunício e ao Senador Tasso.

Dizia eu, Senador Eunício: Em relação aos Deputados Federais desta terra nada posso falar, porque não convivo, não conheço as posições. Mas, em relação ao Senador Tasso e ao Senador Eunício, com quem mais convivo de perto, posso lhes reafirmar que eles são pró-vida e defensores da vida.

Foi um dia memorável para o Brasil aquela marcha.

E encerro fazendo este segundo registro que, para mim, é muito importante, como cristão, Sr. Presidente. A Presidente Dilma recebeu um grupo de líderes, lá, que foram pedir a ela que, caso passe a CPMF, ajude a passar uma emenda para as igrejas não serem taxadas. A minha fala é repudiando. Eu sou cristão, sou evangélico e estou num momento como este, em que todo mundo poderá vir a pagar a CPMF. Se depender de mim, não virá. Mas, se vier, um imposto cumulativo.

Então quer dizer que o fiel da igreja vai pagar CPMF para pagar, para receber, para comprar na farmácia, de qualquer jeito vai pagar, mas a estrutura não quer pagar CPMF.

Eu revelo aqui a minha insatisfação. A Bíblia diz que, em tempo de crise, se seu irmão o convidar a caminhar uma milha, vá duas com ele; se você tem duas túnicas, divide uma com ele. Se o momento é de sacrifício, a Igreja é que tem que fazer oferta, e não pedir para ser ofertada.

De maneira que eu repudio; essa proposta não me representa. Em um País majoritariamente cristão, esse não é o papel em um momento como esse.

Faço este registro até em respeito a toda uma sociedade que poderá vir a pagar, mas que, com fé em Deus, não pagará se depender do meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. Com a palavra V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para informar a realização de uma audiência pública, amanhã, na Comissão de Mudanças Climáticas do Congresso Nacional, Comissão esta que presido por indicação do Presidente desta Casa e com o apoio dos Líderes, para tratar de um assunto muito importante para o submédio São Francisco, para a cidade de Petrolina e, de forma particular, para os produtores e os irrigantes do Projeto Senador Nilo Coelho.

A audiência contará com representantes da ONS, do Ministério da Integração Nacional, da Codevasf, da ANA e dos representantes do Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho.

Qual a razão dessa audiência, Sr. Presidente? É que a cidade de Petrolina, a região do submédio São Francisco, vive uma grave expectativa em relação ao suprimento de água para abastecimento do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho. É um projeto que irriga mais de 25 mil hectares, que gera emprego para mais de 120 mil pessoas, que tem um valor de produção anual superior a R$2 bilhões.

Como todos aqui sabem, o Nordeste brasileiro, e de forma particular o Rio São Francisco, vive um dos piores momentos da sua hidrologia. As informações dadas pela ONS, e confirmadas pela ANA, são de que, até o final de novembro, todo o volume útil da Barragem de Sobradinho deve ser zerado. É por isso que se tenta agilizar as obras emergenciais para a colocação de flutuantes na área da reserva do volume morto para que a água possa ser captada e a irrigação não seja interrompida para 25 mil hectares de terra.

Essa região é a responsável por mais de 90% das exportações de uva de mesa e de manga do nosso País; conta com um volume de exportação superior a US$200 milhões, e os pequenos, médios e grandes produtores vivem uma situação de angústia, de incerteza e de insegurança.

Essa audiência vai ser uma oportunidade para que possamos compreender em que velocidade essas obras emergenciais poderão estar concluídas.

Sr. Presidente, esse cenário já era previsível desde o início do ano, quando nós realizamos, em Petrolina, no final de março, início de abril, uma audiência pública presidida pela Senadora Ana Amélia, Presidente da Comissão de Agricultura, em que nós chamávamos a atenção da necessidade de o Governo Federal se mobilizar de forma célere para liberar os recursos e para poder contratar essa obra.

Pois, muito bem, os recursos só foram liberados em junho, a obra, que deveria ter sido contratada em regime de emergência,...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... teve que cumprir todas as formalidades da legislação, e a ordem de serviço só foi dada agora no início de setembro.

Então, é importante que possamos saber do Ministério da Integração Nacional, da Codevasf se as obras podem ser aceleradas e se elas poderão estar concluídas até final de novembro, porque, se confirmada a expectativa da ONS, não teremos como colocar água nos projetos de irrigação, e uma planta, sobretudo a uva, com um dia sem água já começa a perder a sua produtividade, quanto mais 30 ou 45 dias.

Então, nosso esforço vai ser para esclarecer como se encontram os trabalhos...

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Para encerrar, vamos reiterar um apelo que têm sido feito pelos irrigantes e pelos produtores: para que possamos ter água pelo menos até o final de dezembro ou início de janeiro, é vital, é importante que sensibilizemos aqueles que têm o mando na retirada da água do lago de Três Marias para que possamos ampliar a vazão de defluência, que já foi ampliada para 500m^3/s agora no início de outubro, mas que todos reconhecem que, para dar tranquilidade, para diminuir a insegurança e a incerteza, seria necessário elevar essa vazão para 600m^3/ e, com isso, daríamos, pelo menos, a esperança de que a irrigação não seria interrompida.

Portanto, vamos aguardar aqui os representantes do Governo Federal para que possamos promover um intenso debate e para que, amanhã, possamos encaminhar uma posição que, de certa forma, gere uma expectativa mais positiva para uma região que é exemplo, que é referência no desenvolvimento do Nordeste, de Pernambuco e do Brasil. O que lá foi feito, foi feito com muita luta, com muito trabalho e, sobretudo, com o uso da força política legítima para construir um instrumento de promoção do desenvolvimento e transformar uma paisagem árida numa paisagem de prosperidade.

Por isso, a nossa expectativa positiva de que essa reunião, essa audiência amanhã possa contribuir para diminuir o nível de incerteza e insegurança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira, com a palavra V. Exª pela ordem, como Líder do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita tristeza que registro neste plenário que o meu Ceará perdeu hoje um dos políticos mais importantes de sua história: José Mauro Castelo Branco Sampaio, que faleceu após uma longa batalha contra o câncer. Embora ele fosse fortalezense, Dr. Mauro tornou-se adotivo de coração e alma na minha região, a minha querida região do Cariri, principalmente de Juazeiro do Norte, de onde foi prefeito por duas vezes.

Médico de formação e homem público por vocação, Mauro Sampaio representou o Ceará como Deputado Federal por cinco mandatos seguidos. Nesse período, ele fez mais de 300 pronunciamentos, apresentou 94 projetos de lei e lutou incansavelmente pelo Ceará e pelo Brasil. Foi Secretário de Planejamento e Coordenação do Estado Ceará e depois assumiu, Sr. Presidente, a pasta da Secretaria de Fazenda do Estado.

Seu legado nos deixou grandes obras, como o Estádio Romeirão e o monumento em homenagem ao nosso querido Padre Cícero, na Colina do Horto – um dos principais pontos de visitação do romeiro nordestino e uma das principais referências da religiosidade popular do Brasil.

Um dos grandes incentivadores do desenvolvimento do ensino no Ceará, Mauro Sampaio também deixou ao nosso povo a Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, a sua menina dos olhos.

Por isso, Sr. Presidente, querido por todos os cearenses, o Dr. Mauro Sampaio nos deixa o exemplo de brilhantismo...

(Soa a campainha.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – ...integridade e entrega à sua terra.

Obrigado por tudo que o senhor fez pelo Ceará, Dr. Mauro. Que Deus o tenha no céu!

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Tasso Jereissati, com a palavra V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Eu queria me juntar ao Senador Eunício Oliveira neste momento muito triste para o Estado do Ceará, principalmente para a região do Cariri, muito especialmente para a cidade de Juazeiro.

Mauro Sampaio, como já disse o Senador Eunício aqui, foi uma das maiores lideranças populares que o Ceará teve nos últimos anos, liderança essa herdada do seu pai, Leão Sampaio, que foi Deputado Federal, tendo sido médico particular do Padre Cícero. E como médico particular do Padre Cícero, foi eleito várias vezes Deputado Federal pelo Estado Ceará, deixando ao seu filho, Mauro Sampaio, não só esse legado, como também a tradição da terra do Padre Cícero e da louvação à vida do Padre Cícero.

Sem dúvida nenhuma, não podemos deixar neste momento, em nome do Ceará inteiro, de reverenciar a memória desse grande líder, o Deputado Mauro Sampaio, que criou, com a estátua que mandou fazer do Padre Cícero, lá no Horto, o maior centro de peregrinação religiosa do Nordeste brasileiro, perpetuando a lembrança e a peregrinação ao Padre Cícero.

Portanto, fica aqui registrado, em nome do Ceará, em nome de todos os cearenses e, principalmente, de todos aqueles que são devotos do Padre Cícero, o nosso respeito à sua memória.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Associo-me, em nome da Mesa Diretora, ao Senador Eunício Oliveira, ao Senador Tarso Jereissati, ao povo do Ceará e à família enlutada.

Senador Randolfe Rodrigues.

Em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que coloque na Ordem do Dia, obviamente como último tema a ser apreciado, o Requerimento, de minha autoria, nº 1.133, que torna sem efeito e, por consequência, já devolvido, pelo Tribunal de Contas da União, o Requerimento nº 1.097, de 2015, em que se requeria a inspeção daquela Corte sobre o exato cumprimento da Emenda Constitucional nº 79.

Solicito a V. Exª que seja incluído na pauta para deliberação, ao final da Ordem do Dia, o Requerimento nº 1.133.

Agradeço-lhe, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos o que V. Exª pede exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 64, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 64, de 2015, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Parecer da CRE, Relatora: Senadora Ana Amélia. (**Parecer nº 879, de 2015-CRE**.)

Passa-se à votação da matéria.

Eu faço um apelo às Senadoras e aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos começando a Ordem do Dia e estamos submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Hadil Fontes da Rocha Vianna para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Uruguai.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, com a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Eu gostaria que V. Exª colocasse ainda em votação na sessão de hoje requerimento de pesar, de minha autoria, pelo falecimento de José Eduardo Dutra, que foi meu primeiro suplente e foi Senador da República durante oito anos, e em cujas exéquias eu estive representando esta Casa, lá em Belo Horizonte no dia de ontem.

O Senador José Eduardo Dutra, por todos os títulos, por tudo o que ele foi, merece as homenagens do Senado Federal e do povo brasileiro, pela sua conduta ética, pelo seu comportamento decente e pelo seu devotamento à causa do povo brasileiro.

Peço, então, a V. Exª a votação desse requerimento na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós queremos agradecer a oportunidade criada pelo Senador Valadares e comunicar à Casa que esse voto de pesar proposto por S. Exª já foi, inclusive, encaminhado, nos termos do Regimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar, e o faço publicamente, com relação a um estimado amigo.

Eu convivi com José Eduardo Dutra durante os oito anos em que ele foi Líder do PT e eu era Líder do PFL. Nós tínhamos divergências monumentais, tivemos debates muito acalorados. Eu não diria que José Eduardo Dutra fosse uma pessoa de convívio afável, mas ele era um sujeito sincero. Eu gostava, meu sangue cruzava bem com o dele. Eu gostava da convivência com ele, muito embora entendesse nele uma figura arestosa. Ele era um homem de convicções muito fortes, mas muito sincero e homem de gestos. Era um homem de gestos.

Eu fui surpreendido com a notícia do seu falecimento – eu não sabia nem que ele era portador de câncer. E veio a notícia do falecimento dizendo dos 58 anos de Eduardo.

Eu fui um dos que, quando Lula ganhou a eleição – e ele, Líder do PT, líder de uma resistência durante muito tempo –, conversava com alguns poucos colegas sobre o futuro dele, que já não era mais Senador. Eu dizia a ele: "Você vai ser escolhido. É muito difícil o Governo do PT não ir buscar um valor como o seu". E ele terminou escolhido.

E, por onde ele passou, honrou, do ponto de vista ético, a sua passagem pelas funções. Eu digo isso me referindo ao ex-Líder do Partido dos Trabalhadores que, comigo e com Arthur Virgílio, digladiou durante oito anos, com quem tive divergências de fundo e de muita profundidade, mas em quem reconhecia méritos pessoais e qualidades que quero reverenciar.

De público, soltei uma nota em meu nome manifestando à viúva e aos filhos a minha dor, o meu sentimento de pesar e a manifestação de solidariedade à família enlutada, o que faço de forma repetida no plenário deste Senado, em meu nome e em nome do meu Partido.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria também, Sr. Presidente, de me acostar à manifestação não apenas do Senador José Agripino, mas, sobretudo, à do Senador Valadares no que diz respeito ao falecimento do Senador, ex-Presidente do Partido dos Trabalhadores e também da Petrobras José Eduardo Dutra. E o faço não apenas em meu nome pessoal, mas em nome da Direção Nacional do PSDB e também da Bancada que tenho a honra de liderar neste Senado.

Não pude conviver no plenário do Senado Federal com o Senador José Eduardo Dutra, mas à altura do exercício do seu mandato, o meu pai, o Senador Ronaldo Cunha Lima, com ele conviveu e estabeleceu uma relação fraterna, de respeito, a despeito das divergências.

O Brasil vive um momento muito tenso da sua trajetória histórica, e nós não podemos perder, sob hipótese nenhuma, a perspectiva da dimensão humana, divergências políticas à parte, e trazer aqui a palavra do

PSDB de respeito à família do Senador José Eduardo Dutra, os nossos votos de condolências e de solidariedade e o nosso repúdio a atos de intolerância que não podem ser aceitos nem admitidos.

Quero apenas lamentar e dizer que esses atos de intolerância não nasceram hoje. Lembro-me bem de período também crítico e agudo da história do nosso País, quando do *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor, atual Senador, e a sua genitora hospitalizada, enferma, em um hospital de Brasília, e carros de som faziam ali em frente manifestações enquanto ela convalescia naquilo que foi o seu leito de morte.

Atos de intolerância não podem ser aplaudidos, devem ser repudiados, como aqui estamos fazendo. E o PSDB, por meu intermédio, em meu nome pessoal, em nome da Liderança que eu exerço, se acosta ao requerimento do Senador Valadares e solicita que sejam transmitidas as condolências e a nossa solidariedade à família do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Mesa acolhe o pedido do Senador Cássio Cunha Lima e do Senador Valadares e determina a inclusão em ata do voto de pesar também em nome do PSDB.

Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também gostaria de subscrever este momento, se assim o Senador Valadares permitir.

Como dizia há pouco – estava conversando com o Senador Valadares –, eu acho esse tipo de atitude extremamente infeliz, danosa. A dor é enorme para a família, principalmente quando é acompanhada de um sofrimento enorme, daqueles que acometem no caso da doença que o vitimou – eu bem sei disso.

Convivi com o ex-Senador José Eduardo Dutra especialmente durante a campanha de 2010, eu e o Senador Valadares. Tínhamos diferenças ideológicas, mas, com certeza, um respeito muito grande.

Então, quero aqui, Sr. Presidente, se o Senador Valadares permitir, também subscrever o referido requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós estamos apreciando a indicação do Sr. Hadil Fontes da Rocha Vianna para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Uruguai. (*Pausa.*)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente Renan, pela ordem por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi, com a palavra V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero aproveitar o momento de votação para fazer um agradecimento aqui, em público, ao nosso Ministro da Fazenda, o Ministro Levy, que nessa segunda-feira liberou os recursos do FEX, que eram recursos pelos quais nós estávamos trabalhando, toda a Bancada de Mato Grosso, a Bancada aqui do Senado Federal.

São recursos que fazem muito bem para as contas do Estado de Mato Grosso, uma vez que, de um total de R$1,95 bilhão – é esse o volume –, R$400 milhões vão para o Estado do Mato Grosso.

E o Ministro Levy – faço questão de registrar aqui –, no início do ano, quando começamos a cobrá-lo, nos disse claramente: "No primeiro semestre, não poderei fazer o pagamento. Vou encaminhar esse assunto para o segundo semestre e farei o pagamento em quatro parcelas".

Bom, passamos o primeiro semestre e, neste momento, já no segundo semestre, o Governo mandou, então, num projeto de lei para a Câmara, que foi aprovado lá e que foi aprovado aqui também, uma autorização para o pagamento desse FEX.

Na sexta-feira, a Presidente Dilma sancionou a lei. Quer dizer, deu ao Ministro da Fazenda autonomia para que ele pudesse fazer o pagamento. E foi o que ele fez já na segunda-feira cedo. Logo de tarde, às 14 horas, 13 horas e 9 minutos no horário de Mato Grosso, os recursos já estavam nas contas do Estado e também dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Esses Municípios estavam numa dependência muito grande desses recursos, e a entrada dos recursos para o 141 Municípios do Estado de Mato Grosso ajudou, em muito, os prefeitos, para que eles possam conduzir as suas políticas, no dia a dia, e manter as prefeituras em funcionamento, uma vez que nós temos uma grande dificuldade com a crise econômica por que passamos no País, no Estado e também nos Municípios.

Então, eu quero aqui ressaltar o cumprimento da palavra do Ministro Levy, elogiá-lo por isso, agradecê-lo por isso. Isso me dá esperança de que os próximos embates, os próximos acordos que forem feitos com o Ministro Levy, com o Ministério da Fazenda, serão integralmente cumpridos.

Fica aqui meu agradecimento ao Ministro Levy, fica o meu agradecimento a todos os colegas aqui do Senado e também aos Deputados Federais que votaram favoravelmente a essa matéria, também à Presidente Dilma, porque, neste momento, não houve qualquer enrolação, Senadora Lúcia Vânia. Assim que o projeto passou por aqui, houve a sanção e o imediato pagamento dos recursos do FEX para os nossos Estados, que tanto precisavam, tanto almejavam. No dia de segunda-feira então, no dia de ontem, esses recursos chegaram lá.

Muito obrigado, Presidente. Que fique registrado, então, o meu agradecimento ao Ministro Levy por esse cumprimento da palavra exatamente no dia em que pôde fazer e em que nós combinamos. Obrigado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a exemplo do que fez o Senador Blairo Maggi, eu gostaria também de reforçar aqui os meus agradecimentos ao Ministro Levy pela sanção imediata do FEX.

E hoje nós já recebemos a notícia de que os Estados já estão com dinheiro em caixa. Portanto, é um compromisso assumido que, sem dúvida nenhuma, deixa esta Casa em uma situação de confiança, confiança no Ministro, confiança de que os Estados serão atendidos nas suas demandas.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, quero me filiar também...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Medeiros, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero me filiar também ao Senador Blairo Maggi e à Senadora Lúcia Vânia, porque o Estado de Mato Grosso realmente já recebeu os recursos do FEX. Tinha sido uma promessa do Ministro Levy, e já não tínhamos nem esperança de receber. Eu quero também fazer esse elogio a ele, por ter cumprido esse acordo, e já esperamos, desde então, que possa vir o FEX de 2015, que já venceu também.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha, Presidente Renan, eu quero aqui também agradecer ao Ministro Levy, como fez o Senador Blairo Maggi, a Senadora Lúcia Vânia, o Senador José Medeiros. Os Estados de Mato Grosso, de Goiás, o meu Estado, o Estado do Pará, são Estados exportadores e que perdem receita por não poderem tributar os produtos primários. No caso do Pará, a exportação de minério de ferro. E o FEX é uma pequena parte, eu diria, da reposição da perda do ICMS pela exportação desses produtos primários. E o Ministro Levy, que havia feito um compromisso de pagar o FEX de 2014 em quatro parcelas – setembro, outubro, novembro e dezembro –, o fez no início de outubro, porque a Presidenta Dilma só sancionou a lei que nós aprovamos aqui no Congresso na semana que passou.

Então, os Estados receberam a primeira parcela. Eu espero que a parcela de outubro seja transferida ainda no mês de outubro e assim as seguintes, de novembro e de dezembro, e também que, ainda em 2015, possa se fazer a transferência do FEX do ano, ou seja, colocar em dia aquilo que atrasou praticamente o ano inteiro.

De qualquer maneira, nós temos que festejar essa vinda tardia, mas que vem no momento em que os Estados precisam reforçar o seu caixa para cumprir com as suas obrigações.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 64, de 2015 - Hadil Fontes da Rocha Vianna (Uruguai)

Indicação do sr. Hadil Fontes da Rocha Vianna, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Matéria **MSF 64/2015** Início Votação **06/10/2015 18:05:17** Término Votação **06/10/2015 18:21:32**

Sessão **176º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/10/2015 14:02:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO

Emissão 06/10/2015 18:21:35

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 64, de 2015 - Hadil Fontes da Rocha Vianna (Uruguai)

Indicação do sr. Hadil Fontes da Rocha Vianna, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Matéria **MSF 64/2015** Início Votação **06/10/2015 18:05:17** Término Votação **06/10/2015 18:21:32**

Sessão **176º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/10/2015 14:02:00**

PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:60 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**63

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 60; NÃO, 2.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Hadil Fontes da Rocha Viana para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Uruguai.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 63, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 63, de 2015, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. RODRIGO DO AMARAL SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau, nos Estados Federados da Micronésia e na República das Ilhas Marshall.

Parecer da CRE, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati. (**Parecer nº 880, de 2015-CRE.**)

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, libere o painel.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Raimundo Lira, com a palavra V. Exª, para um registro.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Conheço o Embaixador Rodrigo do Amaral de muitos anos. Minha família é amiga de sua família, minha esposa Gitana é amiga de sua esposa Laís. É um jovem que tem uma carreira brilhante, é exatamente aquele tipo de profissional que honra a história do Itamaraty como uma das mais importantes instituições de Estado do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Embaixador Rodrigo do Amaral fará um bom trabalho nas Filipinas e, com certeza, honrará as melhores tradições do Itamaraty.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª registrasse meu voto na votação anterior, porque eu estava em um compromisso externo e cheguei há pouco aqui

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação do Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Obrigado. Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Voto "sim".

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Gleisi Hoffmann, com a palavra V. Exª, pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sei que daqui a pouco nós vamos votar uma proposta de emenda constitucional de grande importância para esta Casa, que é a Instituição Fiscal Independente. Nós já tivemos bastante discussão a respeito desta matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas eu queria, Sr. Presidente, fazer um registro aqui e perguntar a V. Exª como esta Casa vê essa situação. Eu não sei se todos os Senadores receberam, mas eu recebi hoje, em meu gabinete, um convite do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz, para a sessão extraordinária de apreciação do relatório e parecer prévio das contas do Governo da República do exercício de 2014. Pede que seja apresentado o convite, para que nós possamos entrar na sessão, e reitera que o Ministro Nardes será o relator da matéria.

Eu ontem me posicionei aqui, na tribuna, Sr. Presidente, questionando o posicionamento do Ministro Nardes, não só por ter adiantado o assunto, como alegou a Advocacia-Geral da União, mas, sobretudo, pela postura política. O Ministro Nardes recebeu uma comissão pró-impeachment para falar do seu parecer de contas. O Ministro Nardes veio a esta Casa fazer a articulação política, deu inúmeras entrevistas em rádios, televisão, *sites.* Eu questionei isso porque o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar desta Casa, não é um órgão político.

Temos ex-Deputados, ex-Senadores, mas acredito que, quando entram para o Tribunal de Contas, assumem papel de magistrado, não cabe a eles fazer o debate político.

Eu quero considerar de grande gravidade esse convite que eu recebi aqui, e sei que outros Senadores receberam também. Eu gostaria, inclusive, de saber se todos os Senadores receberam o convite que eu recebi, primeiro porque não me consta que, em outras situações, o Tribunal de Contas tenha emitido um convite para ver a apreciação de contas da Presidência da República. Parece-me que querem transformar esse ato em um ato político, de discussão política. Política é esta Casa. Quem tem que fazer o debate, quem tem que discutir, é esta Casa, é o Congresso Nacional, e não o Tribunal de Contas da União.

Portanto, Presidente, eu acho que esta Casa, o Congresso Nacional, V. Exª, que é o Presidente do Congresso, do Senado, nós temos que ter uma resposta, que seja firme, em relação a essa postura do Tribunal de Contas da União.

Uma coisa é julgar as contas... Aliás, o que eles vão fazer é aprovar um parecer. Quem julga as contas da Presidência da República é o Congresso Nacional. Agora, fazer disso um ato político, fazer disso uma ação pública, eu acho que já passa dos limites do que é a função daquela Corte de Contas.

Obrigada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima e Senador Waldemir Moka, que havia solicitado...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para notificar a Casa de que hoje, no início da tarde, uma delegação, uma comissão, uma comitiva – como queiram – de Senadores e Deputados, Líderes das oposições, na Câmara e no Senado, e presidentes de partidos, estivemos com S. Exª, o Ministro Aroldo Cedraz, Presidente do Tribunal de Contas da União, para levar o nosso desagravo ao Tribunal de Contas, essa instituição secular, criada por Rui Barbosa, que hoje é uma referência, no controle externo, no mundo inteiro.

O Tribunal de Contas do Brasil e, posso dizer, muitos dos tribunais de contas dos Estados – quase que a totalidade –, tornaram-se referência, no controle externo, em todo o mundo. E não há precedentes, na História republicana do Brasil, de um governo que utilize a Advocacia-Geral da União, não para proteger a Presidente da República da ilegalidade – porque, sim, a AGU existe para assessorar a Presidente ou o Presidente da República em relação à legalidade dos seus atos.

E ao que assistimos hoje, no Brasil, é uma completa distorção do papel da AGU, que passa a defender o Governo e a Presidente de ilegalidades praticadas. E, nesse exercício de defesa, extrapola todos os limites, levando à tentativa de intimidação e, mais do que qualquer outra coisa, de desqualificação não apenas do Tribunal de Contas da União, de sua Egrégia Corte, dos seus ministros membros, mas também de todo o corpo técnico, extremamente qualificado, honesto, competente, contratado por concurso público.

Se existe no Brasil, hoje, uma instituição protegida das mazelas que infelicitam o povo brasileiro, é exatamente o Tribunal de Contas da União, sobretudo, pela formação do seu corpo técnico, de sua auditoria. E todos nós sabemos que qualquer voto exarado por qualquer um dos nove ministros daquela Corte de Contas vem fundamentado com base técnica da auditoria; ministro algum tira da sua cabeça, do seu convencimento ou do seu próprio juízo a manifestação de um voto.

Portanto, tentar desqualificar o relator das contas da Presidente Dilma, o Ministro Nardes, é, sim, desqualificar essa instituição centenária; é atingir o seu corpo técnico; é tentar diminuir o debate republicano que deve ser feito, sobretudo, em nome da ética, da decência e da honradez.

E quero lembrar, Sr. Presidente, que não é o primeiro instante em que assistimos ao Governo do PT arguir suspeição de ministros do Tribunal de Contas, porque é assim que o PT age. Quando se vê acossado, temendo perder a partida, tenta mudar o juiz do jogo. Ora, por que só agora arguir a suspeição do relator? O relator abriu prazo em duas oportunidades, para que se estabelecesse de forma irrefutável, de maneira indiscutível, o contraditório, a ampla defesa. Por duas vezes foi acusado de estar procrastinando o julgamento em nome do bom contraditório e da ampla defesa. E assim foi feito.

E é praxe no Tribunal de Contas da União os ministros entregarem aos seus pares, com cinco dias de antecedência, a manifestação do seu voto, porque é o que estabelece o Regimento Interno do Tribunal de Contas. É, portanto, ato regimental, é uma atitude legal que o Governo tenta desqualificar e, sobretudo, intimidar a Corte, os seus membros, o relator e todo o quadro técnico daquele Tribunal de Contas.

Mas, Sr. Presidente, não é a primeira vez que isso acontece. Outrora, igual atitude aconteceu com o Ministro José Jorge, ex-Senador indicado por este Senado, que abriu a investigação sobre a compra suspeita da refinaria de Pasadena, e foi arguida a suspeição, pelo mesmo Governo do PT, do Ministro José Jorge. Antes do

julgamento, como provavelmente acontecerá amanhã, o Presidente da Corte de Contas submete a preliminar de suspeição ao plenário, que, de forma soberana, fará o julgamento.

E tenham certeza de que, amanhã, o resultado não será diferente do resultado de outrora, quando o Tribunal de Contas afastou a suspeição do Ministro José Jorge, cumpriu o seu papel constitucional e, a partir daquele instante, Sr. Presidente, puxou o fio do novelo do que hoje conhecemos como Operação Lava Jato. Sim! A Operação Lava Jato termina tendo origem também no trabalho autônomo, sério, independente, técnico e qualificado do Tribunal de Contas da União, que, àquela altura, já apresentava provas contundentes, robustas do superfaturamento praticado na compra de Pasadena, que alimentou o canal largo e farto da corrupção que, hoje, assusta, estarrece e torna, cada vez mais, perplexo o povo brasileiro diante de tantos desmandos.

Portanto, tentar desqualificar o relator, tentar intimidá-lo é tentar desqualificar o Tribunal de Contas, os seus membros, o seu quadro técnico formado – repito – por homens e mulheres, todos concursados, qualificados, honestos, dignos, preparados e que não podem se submeter ao capricho do Governo, que, em desespero, parte para o tudo ou nada. E as notícias ruins para o Governo da Presidente Dilma não ficam apenas no julgamento do Tribunal de Contas.

É preciso que a Casa tome conhecimento de que o Tribunal Superior Eleitoral autorizou hoje a abertura de investigação sobre as contas de campanha da Presidente Dilma, por todos os indícios que estão sendo apresentados de que os recursos do Petrolão, os recursos da corrupção alimentaram a campanha da Presidente Dilma. O Tribunal, pela maioria dos seus membros, determinou, em sessão plenária de hoje, que haverá a instrução do processo de impugnação do mandato eletivo, a chamada AIME (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo), proposta pelo PSDB, acatada pela maioria dos membros do Tribunal Superior Eleitoral, para que todas as suspeitas, todos os indícios, quase já comprovados, de ilicitudes praticadas na campanha sejam apuradas.

É essa situação que o Governo vive, um Governo que faz a política do toma lá, dá cá. Fez o toma lá, mas o dá cá não, veio porque não houve hoje sequer número suficiente para abrir uma mera sessão do Congresso Nacional. Há meses que o Governo tenta realizar a sessão do Congresso Nacional e não consegue fazê-lo, pela desarticulação completa, mas sobretudo – para concluir, Sr. Presidente – porque o modelo que levou a esta situação caótica que o País vive se exauriu.

A sociedade não vai tolerar a Presidente da República, como se fosse a coisa mais normal do mundo, numa entrevista coletiva, dizer que cedeu sete ministérios para esse ou para aquele partido, em nome de sustentação política no Congresso Nacional. O Governo fez o toma lá, mas a Câmara e o Congresso não fizeram o dá cá, porque aqui haverá resistência, sim, em nome da mudança que o Brasil precisa na sua prática política, prática política essa carcomida, envelhecida, falida, que levou o País a essa situação caótica em que nos encontramos, para que nós possamos mostrar à sociedade que ainda há salvação para este País.

E vamos continuar resistindo, lutando trabalhando, para que as mudanças efetivas ocorram e que nunca mais se possa testemunhar a ação nefasta do Poder Executivo tentando intimidar e desqualificar um tribunal como é o Tribunal de Contas do nosso Estado. Amanhã, será um dia de reafirmação da República brasileira. Ou salva-se a nossa República, ou estaremos condenados a uma republiqueta onde todos, sobretudo instituições que devem ser independentes, se curvam ao desespero e ao capricho do Poder Executivo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Pimentel, Senador José Serra, Senadora Ana Amélia e Senador Waldemir Moka.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E Senador Lindbergh.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Presidente, não se trata do tema em discussão. Trata-se da votação anterior.

Quero agradecer a V. Exª por aquela sessão temática das Santas Casas.

Estamos vindo de uma audiência com o Presidente Luciano Coutinho, do BNDES, e os representantes das Santas Casas.

Então, eu quero justificar o meu voto, o voto do Senador Aloysio, o do Senador Moka e também os dos três Senadores aqui e dizer a V. Exª que, na votação do Embaixador do Uruguai, Hadil Rocha, da qual tive a honra de ser a Relatora, seja considerado o voto do Presidente da CRE, nosso querido Senador Moka, que nos ajudou nessa audiência, e também o meu.

Muito obrigada pela compreensão neste debate, caros colegas Senadores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Lindbergh também, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Só para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará as manifestações da Senadora Ana Amélia, do Senador Aloysio Nunes Ferreira e do Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É nesse sentido, Sr. Presidente, só para justificar. Deixei de votar na última votação, mas cheguei a tempo de votar nesta. Justifico o meu voto, porque estava acompanhado. Aliás, eu estou, na verdade, quase que num regime de semiescravidão pela Senadora Ana Amélia.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, para justificar minha ausência na votação do Embaixador do Uruguai, eu estava recebendo a Reitora da Universidade Federal do Amapá, que veio nos convidar para a inauguração de uma obra no Oiapoque, na fronteira com a região francesa da Guiana. Nós estaremos lá no dia 16, inaugurando um prédio, resultado de emenda parlamentar nossa.

Aproveito para comunicar que nós alocamos R$3 milhões para a Universidade Federal do Amapá, para o orçamento de 2016.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, nossas Senadoras, nossos Senadores, eu quero começar registrando que o Código de Processo Civil é explícito: toda vez que um juiz se posiciona favorável a uma determinada parte antes do proferimento da sua sentença, a outra parte que se sente prejudicada tem o direito de arguir a sua suspeição.

No caso concreto, o Tribunal de Contas da União é um órgão auxiliar do Congresso Nacional, mas quando profere os seus votos, também está sujeito aos mesmos princípios.

A Lei Orgânica da Magistratura também disciplina essa matéria.

No caso concreto do Ministro Augusto Nardes, na representação de suspeição, foram juntadas mais de duas mil matérias em que o Sr. Nardes arguia e dizia que iria rejeitar as contas da Presidência da República.

Nós tivemos o cuidado, Sr. Presidente, de fazer audiências públicas na Comissão de Assuntos Econômicos, envolvendo as duas partes. E ali ficou muito clara, ao longo dos últimos anos, dos anos 90 para cá, essa prática de o Executivo firmar contrato de prestação de serviços com os bancos públicos para pagar essas obrigações ali previstas. E, no final de cada mês, após alguns dias, é feita a conciliação de contas. Mais ainda, de 2003 a 2014, todos os anos, o Banco do Brasil e principalmente a Caixa Econômica Federal pagaram juros do contrato de prestação de serviços à União, deixando claro que o saldo final sempre foi favorável à União.

Exatamente por isso, a Caixa Federal e Banco do Brasil, nas operações que executavam em nome da União, principalmente a Caixa Federal, pagaram juros, no final do período, favoráveis à União. Se fosse o contrário, era a União que pagaria juros à Caixa Federal, mas, na conciliação de contas anuais, ela sempre foi favorável à União, demonstrando que esses bancos têm um contrato de prestação de serviços. Não é contrato de empréstimo. E o Código Civil prevê que em contrato de prestação de serviços também pode haver juros, o que não caracteriza contrato de empréstimo.

Há uma divergência profunda sobre essa matéria. Até 2013, todas as prestações de contas sempre tiveram essa matéria. A diferença está sobre o montante. Eu sou um daqueles que aprendi que quem comete um crime não quer dizer que será meio crime. Sempre será um crime. E não é o caso concreto, porque o próprio Tribunal de Contas da União tem aprovado, ao longo do tempo, essa prestação de contas.

Para todo aquele que entende que uma parte está sendo parcial, a melhor forma é arguir a sua suspeição, para que os seus pares possam decidir, ao invés de ficarem fazendo ou plantando matérias pela imprensa.

O nosso Governo tem muita responsabilidade. Ao invés de ficar atribuindo esta ou aquela pecha a esse ou àquele administrador, a esse ou àquele julgador, nós preferimos o caminho correto previsto na Constituição Brasileira, na legislação brasileira, que é o direito da arguição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer minha homenagem ao nosso antigo Senador e meu colega aqui no Senado, José Eduardo Dutra.

Nos anos 90, nós convivemos nesta Casa. Para mim, um período curto, uma vez que foi entre dois ministérios do Governo Fernando Henrique, mas muito proveitoso. Quero dizer que fizemos coisas conjuntas naquela época. Em primeiro lugar, uma emenda à Constituição que suprimiu um artigo que tinha 10 ou 12 penduricalhos que conturbavam muito o papel que a nossa Constituição poderia exercer em matéria de instabilidade econômica. Quero dizer que só foi possível essa minha emenda ser aprovada graças à aliança que fizemos com o Senador Dutra.

Posteriormente, juntos e com o nosso querido e também falecido Senador Jefferson Peres, nós impulsionamos mudança constitucional que extinguiu a categoria de juízes classistas. Se a Justiça do Trabalho já tem problemas, imagine na época em que existiam juízes classistas dos dois lados.

Muitas outras coisas fizemos em comum, dentro do espírito público que o Senador Dutra mostrava aqui, sem deixar, evidentemente, de cumprir as suas tarefas partidárias, de cumprir o seu papel de oposição.

Quero dizer que, nessa época, as nossas maiores divergências, fora a avaliação do Governo Fernando Henrique e a atitude da oposição petista, ocorriam em torno do futebol, quando jogava especificamente Botafogo contra Palmeiras. Ele era botafoguense fanático e eu, conhecido palmeirense fanático.Realmente não conseguia entender como um mineiro que morava em Sergipe e estava em Brasília podia torcer para o Botafogo. No meu caso, a torcida pelo Palmeiras era mais justificada, uma vez que se trata de um time paulistano.

Lamento muito o desaparecimento prematuro do nosso antigo Senador. E digo muito à vontade, a respeito dele, as coisas que mencionei, porque sei também que, nas campanhas presidenciais, ele não me poupou de críticas, de reparos, de debate, embora sempre mantendo o seu tom civilizado, sem nenhuma baixaria. E tivemos oportunidade também de debater.

Lamento muito que tenha desparecido prematuramente com uma doença que lhe cobrou um preço muito alto em matéria de desconforto, em matéria de incerteza e de insegurança de vida.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, justificar a minha ausência na primeira votação. Eu também fui à reunião do BNDES com o setor filantrópico e me atrasei. Queria aqui registrar o meu voto favorável ao Embaixador no Uruguai, Hadil da Rocha.

Queria também me associar, Sr. Presidente, ao protesto que foi feito pela Senadora Gleisi Hoffmann quanto ao que se está tentando produzir para o dia de amanhã, no Tribunal de Contas da União.

O Presidente do Tribunal de Contas encaminhou aos nossos gabinetes convites para os Senadores estarem presentes à sessão de julgamento de contas de 2014, do Governo Dilma Rousseff. Parece que há a intenção de se produzir um espetáculo. Nada mais trivial, corriqueiro do que uma casa de contas julgar as contas de um governo, de um governante. Isso acontece em todos os Estados. Isso acontece no Tribunal de Contas da União. Aliás, há 80 anos não há uma rejeição de contas pelo Tribunal de Contas da União. E, ao que tudo indica, está se preparando aí um grande espetáculo que tem objetivos absolutamente claros: tentar criar as condições para o questionamento de um mandato legitimamente conquistado pela Presidenta Dilma pelas mãos do povo brasileiro.

Soubemos que o Presidente da Câmara também determinou que a TV Câmara faça a transmissão direta desse julgamento.

Aonde é que nós estamos querendo chegar? O que estão querendo segmentos da oposição e determinados setores? É o que nós estamos denunciando há um bom tempo, uma tentativa de golpe, de golpe institucional, tentando afastar um governo legitimamente eleito.

Nós não estamos num sistema parlamentarista em que o Congresso Nacional pode revogar o mandato de um primeiro-ministro e convocar eleições. Nós estamos num sistema presidencialista. E a baixa popularidade do governante não pode jamais ser usada como argumento para tentar quebrar a institucionalidade democrática, até porque popularidade é coisa transitória, que muda ao longo do tempo.

Quem não se lembra do Governador Marconi Perillo no início do seu mandato, quando tivemos aqui uma CPI em que ele recebeu várias denúncias, viveu um momento de dificuldade, de impopularidade? Quatro anos depois, ele foi eleito quase que no primeiro turno. Ganhou no segundo turno com uma vantagem significativa, demonstrando que popularidade é algo que varia com o tempo, que muda com o tempo. Então, só um objetivo inconfessável de tentar criar um pretexto para o golpe justificaria esse tipo de coisa.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que o Sr. Relator dessa matéria incorreu em descumprimento tanto do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, que proíbe a manifestação prévia, que proíbe a declaração do voto, que proíbe entrevistas, antecipando qual deve ser o voto do Relator. Há inclusive antecedentes, no próprio Tribunal de Contas, de relatores que foram impedidos de votar, porque tinham se manifestado anteriormente. Descumpriu a Lei Orgânica da Magistratura também, já que estão submetidos às regras da magistratura. Por essa razão, não deveria o Governo pedir a sua suspeição. Ele deveria se declarar impedido.

Portanto, Sr. Presidente, aqui estamos para denunciar, mais uma vez, o golpismo. Aqueles que falaram, os representantes da oposição, na verdade, querem chegar ao poder pelo atalho do golpe institucional. É lamentável. E eu espero que amanhã não seja dado um passo que crie as condições e o pretexto para que se rasgue a Constituição brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 63, de 2015 - Rodrigo do Amaral Souza (Filipinas e Palau)

Indicação do sr. Rodrigo do Amaral Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau.

Matéria **MSF 63/2015** Início Votação **06/10/2015 18:22:38** Término Votação **06/10/2015 18:59:34**
Sessão **176º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/10/2015 14:02:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PSDB	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO

Emissão 06/10/2015 18:59:38

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 63, de 2015 - Rodrigo do Amaral Souza (Filipinas e Palau)

Indicação do sr. Rodrigo do Amaral Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau.

Matéria **MSF 63/2015** Início Votação **06/10/2015 18:22:38** Término Votação **06/10/2015 18:59:34**

Sessão **176º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/10/2015 14:02:00**

PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:63 **NÃO:**2 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**67

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 63; NÃO, 2 votos.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Rodrigo do Amaral Souza para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

Item 5:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 83, DE 2015

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 83, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para dispor sobre a Autoridade Fiscal Independente.

Parecer nº 685, de 2015, da CCJ, Relator: Senador José Serra, favorável à Proposta e às Emendas nºs 1, 7, 8, 10 e 11, apresentadas perante a Comissão, nos termos da Emenda nº 15-CCJ (Substitutivo), que oferece. As demais emendas não serão objeto de deliberação, por não terem sido acatadas, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno.

É sobre a Instituição Fiscal Independente.

A discussão da matéria, em primeiro turno, foi encerrada na sessão deliberativa do dia 23 de setembro.

Votação, em primeiro turno.

Eu concedo a palavra ao Senador José Serra, que é o Relator da matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois, Sr. Presidente, se puder me inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Exª já está inscrito, Senador Lindbergh Farias.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente, enquanto o Senador José Serra chega à tribuna, queria registrar, na votação anterior, a minha votação junto com a Bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação do Senador Paulo Rocha.

Senador Serra, com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho aqui, com muita satisfação, apresentar o parecer, que já passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 83, de 2015, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para dispor sobre a Autoridade Fiscal Independente.

O primeiro subscritor desta emenda é o nosso Presidente do Senado, Renan Calheiros, que me deu a honra de poder apresentar um relatório e fazer um substitutivo mediante consultas recíprocas.

Na verdade, nós alteramos o nome Autoridade Fiscal Independente para Instituição exatamente para não criar dúvidas a respeito de qual seria o propósito dessa instituição e o fato de que ela não compete, de nenhuma forma, com instituições já existentes, como é o caso do Tribunal de Contas, que tem poder normativo e até impositivo na matéria de gastos públicos e de política fiscal.

A função fundamental dessa instituição será a de medição de gastos públicos e, ao mesmo tempo, de medição dos efeitos gerados por esses gastos. Pode parecer um propósito modesto, mas nós não temos isso hoje no Brasil. Não há a informação e nenhuma instituição tem o poder para tanto.

Eu acredito que muitos tropeços da nossa política fiscal se devem precisamente à ignorância a respeito dos seus efeitos, ignorância essa que não é apenas do Congresso Nacional – não estou dando à ignorância um valor adjetivo, é um desconhecimento –, como do próprio Executivo e do Poder Judiciário.

Dou como exemplo: o Poder Judiciário, em determinado momento, alterou nossa emenda constitucional que havia sido aprovada em relação aos precatórios, sem que, em nenhum momento, alguém fizesse uma avaliação do que isso representaria a mais nas despesas da própria União, de Estados e de Municípios. Em geral, há sempre, *a posteriori*, uma surpresa diante desses efeitos.

Isso vale também para projetos aqui apresentados, para decisões sobre reivindicações que são apresentadas, em que, muitas vezes, a discussão fica entre o Governo dizer uma coisa e os reivindicantes dizerem outra. Não se sabe direito, para todos pelo menos, onde está a verdade.

O IFI, essa Instituição Fiscal Independente, de fato, vai ser a nossa principal autoridade e tem garantia constitucional para exercer o seu trabalho e, inclusive, para exigir números de quaisquer instituições que envolvam os Poderes da República, pela Constituição. A meu ver, isso poderá ter um papel revolucionário no

Brasil, porque o fato é que nós ficamos dando voltas, às vezes, em projetos ou em decisões do Judiciário ou do próprio Executivo, sem que exista uma avaliação sobre aquilo que vai acontecer. Eu me lembro, na época da Constituinte, de como isso foi dramático.

Agora, para isso, ela precisa ser composta por técnicos de alta qualidade e ser uma instituição pequena. Nós contemplamos a possibilidade de que ela integre quadros já pertencentes à Consultoria da Câmara e do Senado, bem como mediante concurso de pessoas com formação de nível de mestrado e doutorado qualificadas na área de Estatística e de Econometria.

Isso terá, eu não tenho a menor dúvida, um impacto muito grande para o futuro.

Quero dizer também que nós seguimos, de fato, uma tendência que se acentuou no mundo depois da crise de 2008 e 2009. Hoje existem pelo menos 28 ou 29 instituições como essa em diferentes países. Em certas circunstâncias, são ligadas ao Executivo, em certas circunstâncias, ao Congresso. E a nossa proposta à emenda do Senador Calheiros vincula ao Congresso, que me pareceu a medida correta a esse respeito.

Ela não conflita tampouco a Consultoria. O dever da Consultoria é aprontar projetos, é dar pareceres, preparar pronunciamentos. Sempre, devo dizer e reconheço isso de forma pública reiteradamente, de muito boa qualidade. Mas nós vamos ter uma instituição separada, que vai cuidar das medições. Insisto que isso tem uma importância extraordinária.

Disso é que se trata o projeto. Ele foi bastante enriquecido por emendas, principalmente do Senador Walter Pinheiro, do Senador Ferraço – estou falando de memória –, do Senador Anastasia e de vários outros colegas nossos. Tivemos um debate que se prolongou, na verdade, por várias sessões, dado o zelo da Senadora Gleisi Hoffmann e da Senadora Ângela, que postergaram os momentos de votação, para que nós pudéssemos fazer um aprofundamento maior em torno das questões envolvidas.

Agora, essa instituição vai ser liderada por um diretor-geral com mandato fixo de seis anos, vedada a recondução. E haverá um esquema de rotatividade a cada dois anos, e, nos termos, digamos, da emenda constitucional, evidentemente, os representantes dessa lista seriam brasileiros que gozam de idoneidade moral ilibada, detendo conhecimento nas áreas de política fiscal, de orçamentos públicos, da legislação e do Direito Financeiro, além de apresentar comprovada experiência governamental ou acadêmica nesses ramos e nos ramos de Estatística e Econometria.

Será uma instituição pequena, com nível de despesas baixo, realmente baixo, que pode ser ajustado nas contas no Senado e da Câmara, e que acrescentará, dará uma dimensão muito importante à ideia da política fiscal como algo cujos impactos, cujos custos, cujos efeitos poderão ser medidos com uma precisão infinitamente maior do que aquela que existe nos dias atuais.

Esses são os motivos, Sr. Presidente, em termos genéricos, que nós apresentamos como justificativa.

Há algumas emendas, Presidente, que eu não sei se manifesto agora ou aguardo a discussão. Uma emenda do Senador Cássio Cunha Lima, que eu acolho, a respeito das condições de exoneração de membros do Conselho Diretor, e uma outra, que suprime praticamente um parágrafo das Disposições Transitórias, a respeito da formação de pessoal, mas que, de todo modo, na versão apresentada, dava bem a dimensão do tamanho que nós temos em mente, mas deixando para a lei a regulamentação. Enquanto a lei não é votada, que a Mesa do Congresso possa tomar as decisões iniciais para a formação dos recursos humanos da instituição.

São emendas que têm um bom propósito e que este Relator acolhe.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Presidente, independentemente da discussão, vamos abrir o painel, porque já vamos adiantando a votação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, tem que haver o mínimo de discussão. Este projeto é um projeto muito importante.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Presidente Renan.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra...

A discussão já foi encerrada. Eu vou conceder a palavra a todos para o encaminhamento da votação.

Em primeiro lugar, concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio do Amaral, enquanto concedemos a palavra ao Senador Lindbergh.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Serra... Nós tivemos uma reunião hoje à tarde, inclusive com a participação do Ministro Levy, Sr. Presidente, e eu apresentei aqui dois destaques que o Senador José Serra não fez nenhum comentário. Então, eu gostaria de saber se ele acatou ou não.

O primeiro é o art. 1º do Substitutivo da CCJ, onde nós estamos propondo a retirada da expressão "especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial". Este é um. O outro, que também o Senador José Serra não fez nenhum comentário – não sei se chegaram às mãos dele esses dois requerimentos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que esses destaques sugeridos por V. Exª serão lidos ainda pela, pela...

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Mas eu já estou me adiantando, Sr. Presidente, para também aproveitar a viagem.

E o outro é com relação também ao §2º do art. 59, incluído pelo art. 2º do substitutivo da CCJ à PEC 83, que sugere... E com o exame de sua compatibilidade com a política fiscal. Essa é uma frase que fica meio solta no ar, até em função das definições associadas ou da mensuração da política fiscal.

Então, nós estamos propondo essas duas, a retirada desses dois textos, e o Senador Serra, Senador Tasso, simplesmente ignorou essa proposta que foi apresentada pelo Ministro Levy.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Na verdade, Sr. Presidente, se me permite, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Lindbergh, o Senador Serra, que é o Relator da proposta.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Na verdade, não as esqueci. É que V. Exª me chamou, eu vim despreparado e não trouxe as emendas comigo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não, é que esses destaques serão lidos ainda.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – São dois destaques.

Um deles este Relator acolheu, eu acolhi, que é o destaque feito no art. 2º, §2°. Aqui onde diz – vou ler o §2º na íntegra –: "As proposições de que trata o *caput*, quando acarretarem despesa obrigatória ou renúncia de receita, que sejam relevantes nos termos da resolução do Senado Federal, deverão estar instruídas com a estimativa do impacto orçamentário e com o exame de sua compatibilidade com a política fiscal".

Quero dizer que a emenda do ilustre Senador faz o destaque para suprimir, com o exame de sua contabilidade com a política fiscal. Portanto, acolhemos essa emenda.

A outra, o outro destaque, refere-se ao parágrafo, ou melhor, ao inciso III do art. 1º, e diz o seguinte – vou dizer o que diz o inciso. O inciso diz que cabe à nova instituição fiscal independente mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial. A supressão sugerida refere-se ao trecho que diz: "incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial". E essa emenda supressiva eu me permito não acolher.

Por quê? Porque as políticas monetária, creditícia e cambial têm custo. Política monetária tem custo. Subiram os juros, aumenta a despesa pela conta de juros, contrai a atividade econômica, cai a receita.

Tem um impacto fiscal imenso.

A política cambial tem custo, basta ver o que acontece com as operações de *swaps*, que têm um custo fiscal, podemos debater aqui durante horas, mas tem custos, que precisam ser conhecidos.

A manutenção do nível de reservas que nós temos hoje, de US$370 bilhões, tem um custo equivalente, meu caro Presidente, a 1% do PIB ao ano. Por quê? Porque, quando entra um dólar, vai para a reserva, o Governo emite um papel de dívida, o dólar rende 1% mais a desvalorização, e o título que o Governo coloca no mercado paga a Selic.

Portanto, tem um custo enorme manter essas reservas. Não estou dizendo que deve fazer ou não deve fazer, mas a mensuração é algo bastante importante.

Isso vale, também, para a política creditícia, que, aliás, é a preferida. Em geral, a imprensa, muitos economistas não põem atenção, exceto na política creditícia quanto a seus custos fiscais, mas não falam muito, ou quase nada, a respeito da política monetária cambial.

Há um argumento de que, de todo modo, a possibilidade de o FIF medir esses custos estaria implícita, já, no projeto, mas eu não vejo mal nenhum em deixar que fique bem explícito, até para que seja mais conhecido. Nós vamos, sim, medir o impacto fiscal da proposta de um Deputado que propõe triplicar o salário da sua categoria e vamos, também, medir o impacto fiscal que tem determinada política cambial, determinada política monetária. Que isso tudo fique explicitado em nome da transparência.

Não se trata de interferir, não se trata de pressionar, não se trata de nada. Trata-se de fazer a análise e publicar, como eu mesmo, repetidas vezes, em reuniões da CAE, levo os dados a esse respeito. Vamos ter uma instituição a respeito da qual não haverá a menor suspeita de natureza política nem quanto a sua qualidade técnica, a sua condição técnica de poder emitir pareceres sob a forma de números.

Portanto, eu não acolheria esse Destaque e acolheria o primeiro tal como foi mencionado aqui.

Muito obrigado.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio do Amaral, com a aquiescência, ainda, do Senador Lindbergh.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Pelo que eu entendi, o Senador Serra aceita o requerimento que retira "e com o exame de sua compatibilidade com a política fiscal", do §2º do art. 59, e mantém o texto relativo a "especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os cursos das políticas monetária, creditícia e cambial".

É esse o entendimento.

Eu concordo – viu, Presidente? Eu acho que esse texto, mesmo o Ministro Levy fazendo uma série de ponderações, que também são justas, mas eu acho que isso não prejudica o espírito, especialmente do inciso III do art. 166-A, incluído pelo art. 1º do Substitutivo.

Só esse registro.

Queria fazer um destaque só, Presidente; destaque, não! Eu queria ressaltar aqui, Senador Walter Pinheiro, que acho que nós poderíamos aproveitar, dentre esses cargos da Autoridade Fiscal, muita gente aqui do Senado porque o Senado tem um quadro de consultores excepcional, e nós poderíamos, em vez de contratar gente de fora, priorizar a prata da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh, com a palavra V. Exª para encaminhar a votação.

E o Senador Delcídio retira os destaques, não é?

Senador Delcídio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, aproveitando, eu gostaria de apenas justificar as minhas ausências nas votações anteriores, e dizer que voto a favor das duas autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará as manifestações da Senadora Vanessa.

Senador Delcídio do Amaral retira os destaques em função do posicionamento do Relator.

Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Presidente Renan, eu entendo as ponderações do Senador Serra. Portanto, considero-me atendido nos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Lindbergh, com a palavra V. Exª;

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senhores, queria aqui argumentar. Sinceramente, eu acho que não há momento mais inapropriado para criarmos uma instituição fiscal independente do que este momento que estamos vivendo, momento de ajuste, de aperto nas contas públicas. Nós estamos criando uma nova estrutura. Como está expresso aqui: "A autoridade fiscal independente terá autonomia orçamentária e financeira, sendo vedado o contingenciamento dos seus recursos.", com clara sobreposição a vários outros órgãos. Tribunal de Contas da União, esta é a primeira sobreposição. Aqui mesmo, na nossa Consultoria de Orçamento do Senado Federal.

Vale dizer que a Consultoria do Senado Federal tem mais doutores – como falava o Senador Requião, agora há pouco – do que Harvard. É tarefa da Consultoria de Orçamento do Senado fazer avaliação macroeconômica, análise da sustentabilidade fiscal de longo prazo, avaliação dos custos de proposições legislativas.

Então, senhores, o recado que o Senado está dando é que nós vamos, num momento como este, criar uma outra estrutura, que não é uma estrutura barata. Estamos falando aqui da contratação de mais de 30 doutores, que são importantes, é importante que sejam doutores...

Pode falar, Senador.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Um aparte, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pode. Claro.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Muito obrigado. Não está dentro do projeto, mas a nossa simulação é de que, no primeiro ano, tenhamos 38 funcionários, sendo metade, mais ou menos, do próprio Congresso. Portanto, não acrescentará despesa. A despesa prevista será de R$6 milhões...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quanto?

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Seis milhões por ano. Inicialmente. A longo prazo, poderá ser de R$10 milhões. Só para lembrar a V. Exª, a empresa criada para fazer o trem-bala paga, de salários, R$17 milhões por ano. Creio até que esses montantes, aqui citados, podem ser absorvidos pelo Congresso Nacional, com uma certa reordenação das suas despesas. Eu tive a enorme preocupação de pensar nos custos e também pensar no tamanho. Tem que ser uma instituição enxuta, pequena, difícil de entrar. Concurso duro, de especialistas na área. Essa é a diretriz, digamos. E posso dar a V. Exª as simulações feitas, que não tive como incluir aí dentro do projeto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Serra, só para os senhores entenderem, o TCU tem 2.486 funcionários. O custo de um funcionário, em média, no TCU, por ano, é de R$708 mil. A gente sabe que não é simples. O fato é que a gente tem que votar, mas tem que saber o seguinte: nós estamos criando uma outra estrutura. Vai haver sobreposição de atribuições? Vai haver sobreposição de atribuições.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas eu queria entrar num outro debate... Pode falar novamente, Senador Serra.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... cinquenta funcionários. Não vai passar disso. E vai haver, sim, como está previsto, um conselho que vai se reunir mensalmente, que não será composto de funcionários. Será apenas um conselho de especialistas, inclusive do exterior, que se reunirão. Não é deliberativo; é consultivo. Portanto, de fato, não se preocupe com a questão da despesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É, minha argumentação...

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu jamais faria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro!

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... um substitutivo, nem era o espírito do projeto de emenda constitucional do Presidente Renan, que nós pouco alteramos nessa área.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A minha argumentação agora vai por outro lado, não é só essa questão, porque nessa questão aqui eu queria dizer aos senhores que há um caminho muito melhor.

O que fala a Lei de Responsabilidade Fiscal? A Lei de Responsabilidade Fiscal diz o seguinte: tem que ser montado um conselho de gestão fiscal. Sabe por que não foi montado esse conselho de gestão fiscal? Há um projeto do Senador Paulo Bauer, que nós aprovamos na Agenda Brasil, e que simplifica – Simone Tebet foi a Relatora – a formação daquele conselho, porque hoje é algo muito vago, muito difícil de ser costurado.

Eu estou convencido de que melhor do que criar essa estrutura é aprovarmos o projeto do Senador Paulo Bauer e criarmos o conselho de gestão fiscal, como está expresso na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mas quero entrar aqui em outro ponto. Na verdade, esse debate sobre instituições fiscais independentes ganha espaço no começo dos anos 90. Os Estados Unidos tinham instituição fiscal independente desde a década de 70, mas esse debate ganha força naquele momento quando alguns economistas começam a defender Banco Central independente e instituição fiscal independente. É como se um corpo de técnicos, fora desse mundo sujo da política, das decisões políticas, tivesse condições de, a partir dessas estruturas independentes, governar alguns países. Só que ganhou força, na verdade, a partir da crise de 2008. A maior parte dessas instituições são criadas na Europa, principalmente, a partir de 2008. Há em um regulamento da União Europeia a indicação de que os países da União Europeia construam instituições fiscais independentes.

É preciso entender esse contexto. Era um contexto de planos de austeridade vigorosos na Europa, e a gente sabe o resultado de toda essa política.

Eu, inclusive, recentemente, fiquei abismado aqui com uma declaração do Ministro Levy, que, em visita à Espanha, disse que a Espanha era um modelo para o País. Ora, a Espanha teve desemprego de 26%; 40% de desemprego entre os jovens. Então é nesse contexto de engessamento fiscal que essas instituições fiscais independentes foram criadas na Europa.

E aqui entra um debate: a situação da Grécia. O que é que a gente viu na Grécia?

Para mim, o debate, hoje, na Europa, que está ligado à política econômica é o debate da democracia, da soberania popular, porque, na Grécia, o governo grego não faz política monetária; quem faz política monetária é o Banco Central Europeu.

Impuseram uma série de limitações que também não fazem mais política fiscal. Retiraram esses instrumentos da política. Quem manda na Europa é a Troika: o Banco Central Europeu, o Fundo Monetário Internacional e a Comissão Europeia. Fizeram questão de tirar da política.

Está acontecendo um processo parecido, aqui no Brasil, que me preocupa muito. Hoje, o Banco Central já tem autonomia operacional para fazer sua política monetária. Eu tenho medo de instrumentos que engessem a nossa política fiscal, e eu diria que, além dessa instituição fiscal independente, há um projeto do Senador José Serra – e ele sabe das nossas preocupações – que coloca uma limitação na dívida líquida e na dívida bruta. Há projeções, Senador Fernando Bezerra, que dizem que, se o projeto do Senador José Serra for aprovado, nós vamos ter que fazer superávits primários, a cada ano, superiores a 3% do PIB.

Eu pergunto aos senhores: de que adianta eleger um presidente da República se vamos ter esse engessamento da política monetária ou da política fiscal?

O que está por trás dessas medidas é uma tentativa de dificultar a realização de políticas anticíclicas em momentos de estagnação econômica, como o que estamos vivendo hoje.

Então, eu chamo a atenção dos senhores porque, aqui, há um debate maior. Ninguém, nem um keynesiano, defende uma tese de irresponsabilidade fiscal; muito pelo contrário. O que defendem é o seguinte:

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – no momento de crescimento econômico, você faz superávits maiores, mas, em momento de recessão econômica, você pode, sim, fazer política fiscal anticíclica para colocar a economia para crescer.

Então, minhas considerações nesse tema são em cima desses pontos. Essas instituições fiscais, no mundo inteiro, surgem com um propósito: de engessar a política fiscal, de impedir que, em alguns momentos da história, a gente possa fazer política fiscal anticíclica.

Eu concordo e sou o maior aliado do Senador José Serra na discussão da política monetária, porque esse é outro debate que está acontecendo no País hoje. Há setores que falam só do resultado primário, e não falam, nesse debate da questão fiscal, do resultado nominal, que é o que inclui...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) –

Eu queria aqui, para acabar, Sr. Presidente, de dizer que esse é o centro do nosso debate hoje. Tem gente que trata a questão do nosso déficit como se a gente tivesse que aprofundar os cortes em programas sociais, desvincular os recursos obrigatórios da educação e da saúde, e não entram na questão fundamental, que é a nossa política monetária.

Eu digo aqui aos senhores... Está difícil, estou gritando muito porque está...

Em 2012, nós gastamos 4,8% do PIB com o pagamento de juros; em 2013, foram destinados 5,1% do PIB para o pagamento de juros; em 2013, 6,1% foram para o pagamento de juros. Sabem em quanto está agora, no acumulado de 12 meses em agosto? Está em 8,5% para o pagamento de juros. Então, nosso grande déficit é o déficit causado por essa...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Encerro, Sr. Presidente, trazendo só um número para os senhores, número do Banco Central: de janeiro a agosto do ano passado, nós pagamos R$165 bilhões de juros; de janeiro a agosto deste ano, sabe quanto pagamos, Senador Benedito de Lira? Foram R$338 bilhões de juros. Então, aqui está o nosso problema.

Nesse sentido, eu achei importante, apesar de ser contra, o projeto na sua totalidade. Achei importante o Senador José Serra ter mantido aqui a possibilidade de avaliação da política monetária, cambial e creditícia.

Assim, concordo com V. Exª. É preciso que isso fique muito claro, só que, infelizmente, no debate que acontece no País, parece que há um tema proibido: a discussão da política monetária e as consequências nefastas...

(Soa a campainha.)

Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vicentinho Alves, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Atendendo as solicitações do Plenário, vamos colocar em votação.

Votação da Emenda nº 15 da CCJ, em primeiro turno, que tem preferência regimental, com o adendo proposto pelo Relator.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Roberto Requião.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

(Procede-se à votação.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, me permita. Eu acho prudente terminarmos os encaminhamentos e votarmos.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – É uma solicitação da grande maioria do Plenário...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, apesar de ser uma solicitação de uma grande maioria – que eu não vi se manifestar –, eu acho uma falta de respeito com quem vai discutir esse projeto. Como é que se começa uma manifestação antes de acabar a discussão e o encaminhamento? Eu estou me sentindo dispensado de usar a tribuna neste momento. Não é bem assim.

Eu quero fazer um encaminhamento muito rápido.

Eu recebi hoje, como a Senadora Gleisi, um convite de um órgão assessor do Congresso Nacional para a votação de uma série de discussões sobre as pedaladas, supostas, da Presidente Dilma.

Nós estamos criando aqui mais um órgão absolutamente independente, com autonomia orçamentária e financeira. Isso é rigorosamente um absurdo, é a precarização do Congresso Nacional, precarização absoluta!

Amanhã ou depois, nós vamos ser convidados por esse órgão, com autonomia financeira e administrativa, para tomar conhecimento do que eles resolveram. É a tecnocracia se sobrepondo à política. É um absurdo completo!

E com essa autonomia, esse órgão, com absoluta independência, vai acabar criando também auxílio-residência, auxílio-*laptop*, auxílio para a educação universitária ou a educação média dos seus filhos. Não tem sentido isso!

Nós temos aqui, como eu disse e repetiu na tribuna o Senador Lindbergh, mais doutores e pós-doutores que a Universidade de Harvard. Qual é a dificuldade de mandar este apoio fenomenal que nós temos, de pessoas qualificadas, estudarem o Orçamento da União? Por que esse órgão com autonomia se sobrepondo à política?

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Permita-me, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Não vejo sentido...

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É só para fazer um esclarecimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Deixe eu terminar o meu raciocínio e, em seguida, com prazer, permitirei.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Não vejo sentido nisso. Além disso, eu vejo aqui um excesso de objetivos do órgão. É uma verdadeira bateria de objetivos se sobrepondo a outros órgãos de fiscalização, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas. Eu realmente não vejo sentido nessa instituição, que vai se assemelhar, em independência e autonomia, ao Ministério Público e ao Judiciário.

Amanhã ou depois, nessa linha de raciocínio, nós vamos ter um Exército Brasileiro com autonomia e independência; uma Marinha com autonomia e independência; uma Força Aérea com autonomia e independência; nós vamos ter uma Polícia Federal com autonomia e independência.

Nós estamos suprimindo o processo político da condução do País.

E me parece muito que as propostas estão sendo feitas a partir daquela ideia da globalização: Banco Central independente se sobrepondo ao Parlamento e decidindo, por exemplo, Senador José Serra, *swaps* completamente amalucados – que já chegaram a uma perda, nos últimos doze meses, perto de R$120 bilhões.

Com o perdão aos formuladores, o meu voto responsável será absolutamente contra a criação de um órgão autônomo se sobrepondo ao Congresso Nacional.

Com a palavra, o Senador José Serra.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É apenas para esclarecer que o substitutivo apresentado (*Fora do microfone*.) não tem nenhum dispositivo que fale em autonomia financeira e administrativa. Isso não está presente na versão preparada pelo Relator. Há um equívoco nisso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Não é um equívoco, Senador. E mais uma dificuldade: o Plenário não tem conhecimento desse projeto para votar. Eu tomei conhecimento disso agora, quando recebi algumas informações. E ninguém sabe o que está votando!

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – De toda maneira, o mais importante é que estamos no meio de uma votação.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – (*Fora do microfone.*) Mas o relatório foi votado onde?

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O relatório foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça no dia 2 de setembro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Ah, então, logicamente, não precisa passar pelo Plenário, e eu estou perdendo o meu tempo aqui, no seu entendimento.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Se já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça...

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, estou apenas dizendo...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ...se sobrepondo ao Congresso Nacional... E está encerrado o assunto?

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Muitos Senadores ouviram as palavras do Senador Requião, que tem todo o direito e conhecimento para apresentar seus reparos. Não estou contestando isso. É apenas que não há aquilo que está sendo criticado aqui. Não está incluído isso, não há autonomia financeira.

Aliás, eu sou contra a autonomia financeira de todos os Poderes.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – No texto que chegou às minhas mãos...

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Autonomia que, de repente, resolve criar despesa e diz que pode, fazendo isso. Eu sou contra, inclusive no caso dos três Poderes. Não existe esse dispositivo aqui. É para deixar isso bem claro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Então, seria muito aconselhável que nós rejeitássemos isso, e o Congresso determinasse à sua Consultoria, altamente qualificada, extraordinariamente bem remunerada, que provesse os estudos necessários ao objetivo do processo.

Agora, por que esse órgão? O custo desse órgão, em um cálculo que eu vi aqui, é exatamente o custo do Ministério de Assuntos Estratégicos, que foi extinto pela Presidente. Nós estamos na contramão do ajuste fiscal, na contramão das economias. Vamos criar mais um órgão, mais uma maravilha? E eu insisto: se sobrepondo à visão técnica, à visão política do Congresso Nacional.

Presidente, era o que eu pretendia colocar para o Plenário, mas eu quero dar uma ênfase maior ao fato que este Plenário não tem conhecimento do que a Comissão de Constituição e Justiça votou. Há uma desinformação absoluta a respeito desta sobreposição técnica sobre a política no Congresso brasileiro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Em atenção ao Senador Requião, esta Presidência informa que a matéria que estamos votando já foi discutida em cinco sessões, está publicada. Portanto, está esclarecido o Plenário.

Com a palavra o Senador Randolfe...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de solicitar de V. Exª um esclarecimento, porque está ali, na indicação do painel, que nós estamos votando a Emenda nº 15. Aí vem "Comissão de Constituição e Justiça, PEC 83". Nós estamos votando o projeto de Emenda Constitucional ou a emenda ao projeto de Emenda Constitucional?

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Nós estamos votando o substitutivo do Senador José Serra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ah, então é a PEC, é o substitutivo como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – ...aprovado na CCJ.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu só queria registrar o meu voto "sim" ao Embaixador das Filipinas por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Pois não, Senador Hélio José.

Com a palavra, o Senador Randolfe para encaminhamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a ideia apresentada, da chamada Autoridade Fiscal Independente, é que ela seja uma instituição – e é assim que é proposto – que avalie as políticas creditícia, fiscal e monetária do Estado brasileiro.

Ainda aqui, nas sugestões apresentadas pelo ilustre Relator da matéria, foi incluído: "...ajustar nas competências da instituição fiscal independente, com o objetivo de circunscrevê-la mais rigorosamente ao campo da atuação que se pretende, para o órgão distinguir claramente suas atribuições".

Cria-se a figura de um Conselho Diretor composto por um diretor-geral e dois diretores. Estabelece-se que o Presidente do Senado indicará o diretor-geral. Estabelece-se um mandato de seis anos para os diretores, vedada a recondução.

Ainda entre as atribuições dessa instituição estará: determinar que Ministros de Estado – e aí, Senador Requião, chamo a sua atenção, porque diz respeito ao que V. Exª disse – e dirigentes de órgão diretamente vinculados à Presidência da República prestem todas as informações necessárias ao pleno e adequado desempenho das atribuições desta instituição fiscal, inclusive com previsão de enquadramento em crime de responsabilidade no caso de recusa, de não cumprimento, no prazo 30 dias.

Ora, Sr. Presidente, isto não é atribuição do Congresso Nacional? Das comissões do Congresso Nacional? Dos Deputados e Senadores da Comissão Mista de Orçamento? Então, a essa atribuição o Congresso Nacional vai renunciar? E vai entregar essa atribuição... Por melhor que seja, seja quem for o Presidente do Congresso... Mas é o Presidente do Senado que vai definir... Seis diretores, seis tecnocratas, aleatoriamente definidos pelo Presidente do Congresso, pelo Presidente do Senado, que terá o poder de convocar ministros, definir e orientar a política fiscal e monetária do Governo.

Sr. Presidente, clara finalidade desse órgão é, em especial, que ele vai ter total independência em relação ao Executivo e passará a ser um instrumento de pressão e desestabilização da política fiscal e econômica do Executivo.

Eu sonho, Senador Requião, com o tempo em que a gente vai estar livre dessa política econômica e dessa política monetária ortodoxa, dessa política monetária pautada pelo mercado. Aí, veja, quando nós estivermos livres dela, criado esse órgão, fará pressão para voltarmos à ortodoxia fiscal, porque, em tese, será a pressão do mercado sobre essa instituição.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Precarização da política e do Congresso Nacional. É um absurdo!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Total! É a renúncia... Eu advirto os colegas Senadores: é a renúncia a atribuições nossas, a atribuições nossas, do Poder Legislativo!

Somos nós, Senadores e Deputados, somos nós, Congressistas, que convocamos...

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Permita-me?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ouvirei com o maior prazer, Senador José Serra.

Que convocamos quando quisermos: Ministro de Estado, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, para dar aqui as explicações necessárias.

Senador Serra, tenho o maior prazer em ouvi-lo, maior prazer e respeito.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador Randolfe, com o maior prazer e respeito também.

Na verdade, nós não estamos abdicando de nenhum poder. Essa instituição vai estar ligada ao Congresso Nacional; 27, 28 países do mundo possuem, algumas ligadas ao Executivo, outras ao Legislativo. Não tem poder normativo nenhum, não tem condição de determinar que se faça isso ou se faça aquilo.

Isso pode ser feito pelo Legislativo, até por decreto legislativo, pelo Tribunal de Contas, dentro das suas funções. Ela só tem a função, que é crítica no Brasil, de medição, de saber o que e quanto custa cada coisa. Isso é fundamental.

Nós estamos aqui, todos os dias, votando coisas que não se sabe, de fato, qual é o impacto. Quer um exemplo? O Governo diz, no caso do Judiciário, que os servidores tiveram aumento de 100% nos últimos 10 anos. Eles chegam e dizem que não tiveram nada. Não há um órgão que tenha a independência e a qualidade técnica para dizer simplesmente aquilo que aconteceu. Não é o Congresso que tem essa atribuição, porque o Congresso não é um órgão de medição. Há um órgão auxiliar, que é independente, com estabilidade, com tudo, porque senão passaria a ser vulnerável às pressões políticas, que vai dizer.

Eu não estou entendendo, sinceramente, por que tanto cavalo de batalha? Ou seja, coisas que não estão no projeto e se diz que estão, ou coisas que estariam por trás de intenções, etc. Na verdade, a única intenção é da transparência. Nós precisamos ter mais transparência, e, para isso, precisa haver qualificação. Por isso, aliás, que os países todos estão adotando a mesma medida.

E eu considero a possibilidade de se saber quanto custa cada coisa revolucionária. Há pessoas que acham subversiva, há pessoas que acham que é autoritário saber números. Eu acho que é revolucionário no Brasil, para a nossa democracia e para a política fiscal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Caríssimo Senador Serra, com a devida vênia, permissão e enorme admiração que tenho por V. Exª, mas veja, o que está claro aqui, inclusive emenda de V. Exª ao texto, que uma das atribuições dessa instituição será, vou ler:

Determinar que Ministro de Estado e dirigentes de órgão, diretamente vinculados à Presidência da República prestem todas as informações necessárias ao pleno e adequado desempenho das atribuições da IFE, inclusive, com a previsão de enquadramento em crime de responsabilidade, em caso de recusa, de não cumprimento, no prazo de 30 dias, ou da prestação de informações falsas.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Exatamente. Esse dispositivo, para sua informação, eu acrescentei como Relator, senão vai ser um órgão de brincadeira, porque dados fundamentais de despesa são públicos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Permita-me, mas aí é que está a nossa divergência.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não se trata de ver gastos secretos com bomba atômica, nem nada parecido. Trata-se de ter informação a respeito daquilo que se está gastando, caramba!

Nós aprovamos um Orçamento; dentro do Orçamento, há margens de liberdade; há projetos que estão em discussão; há propostas feitas; há projetos que vão ao Judiciário. Quer também um exemplo importante? O Judiciário determina entrega de medicamentos. Existe um medicamento que saiu na Suécia, considerado de última geração e custa uma fortuna. A pessoa vai ao Poder Judiciário, e o Judiciário entrega. Nós queremos saber, ter as avaliações para dizer quanto custa, além do que a saúde, coisa que hoje não faz, deveria dizer se é pertinente ou não. Só com isso o Governo Federal gasta uns R$2 bilhões por ano.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Permita-me, mas aí encontramos uma divergência clara, porque eu vejo que V. Exª diz que não pode ser um órgão de brincadeira. Aí é que se instala uma divergência. Eu acho que essa atribuição de convocar, inclusive, autoridades do Executivo, é prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, mas não é convocação para depoimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas está aqui.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É pedido de informação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim, mas está aqui. O não atendimento à convocação: enquadramento em crime de responsabilidade. Está aqui claramente.

Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Senador Randolfe, nós já temos o quórum constitucional para abrir esta votação. Eu sugeriria a V. Exª que terminasse a sua brilhante argumentação, que está convencendo muitos Senadores, e dada a pressa do nosso Presidente em exercício, no momento, que tentou abrir o painel antes do encaminhamento dos votos, vamos encerrar essa aventura. Se nós já temos, no Senado, um Senador como o José Serra chamando a atenção, com eficiência e conhecimento dos problemas, nós podemos dispensar esse órgão.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Requião, eu acredito exatamente nisso. A qualificação que temos aqui de Senadores já é o suficiente, e, além disso, Sr. Presidente, nós temos a Consultoria do Senado, capacitada e gabaritada para tanto.

Para concluir, Sr. Presidente, primeiro, não é o momento de criação de mais uma instituição; segundo, há claramente uma renúncia de responsabilidade nossa, e, terceiro, Sr. Presidente, nós não podemos renunciar a dar opinião sobre a política monetária.

Eu quero só concluir, Senador Requião, dizendo o seguinte: veja a despesa primária do governo central, entre 1997 e 2013, foi de 14% do PIB – de 1997 a 2013. Saltou, no último período, de 28% para 34% do PIB.

Esses superávits primários, Sr. Presidente, têm sido feitos por meio de aumento de tributos...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) –...aumento de tributos que sufocam os contribuintes e desestimulam o crescimento econômico.

Isso é resultado de uma política e de um modelo econômico de superávits primários que, cada vez mais, retiram dinheiro de investimento, são responsáveis por esse dito ajuste fiscal que aí está, que tem dado errado.

O ajuste fiscal que aí está, e falo isso para concluir, prometeu que nós sairíamos da crise em agosto. Agora, só sairemos no final de 2017. Esse tipo de política tem de ter a capacidade de ser modificada e quem tem que definir como modifica essa política é o Executivo, a partir da vontade soberana do povo brasileiro. Política econômica é prerrogativa do Executivo, decidida pelo povo brasileiro nas urnas. É assim que diz a Constituição. E não pode ter nenhuma outra instituição que faça mediação...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, vamos em frente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ...e terceirize o poder soberano do Executivo, do Presidente da República eleito e dos Parlamentares eleitos pelo voto popular.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, podemos abrir já, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Só concluir os oradores e, em seguida, abriremos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, eu estou inscrito para falar, Presidente. Vanessa... Estamos na frente aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Depois da Senadora Vanessa, o Senador Waldemir Moka...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Presidente, dê a palavra para o Senador Moka porque ele está ficando nervoso já.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – ...e, em seguida, o Senador Blairo Maggi.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Senador Blairo, eu não tenho culpa. Eu pedi minha inscrição como V. Exª e fui chamada para falar neste momento. Certamente, o meu pedido foi anterior ao de V. Ex.ª, assim imagino. Mas, Sr. Presidente...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Tenho certeza de que foi pela preferência por ser mulher.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, de jeito nenhum. Aqui não tem... A preferência aqui é a ordem dos inscritos, Senador Blairo. Mas, se V. Exª quiser falar, não tem problema nenhum, eu deixo para falar depois.

Perfeito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero, em primeiro lugar, antes de iniciar o debate diretamente a respeito da matéria, mas indiretamente vejo que há uma conexão, fazer assim como fez o Senador Requião. Quero começar como V. Exª começou, Senador Requião, com uma pequena diferença.

Eu estava vindo aqui para o Congresso Nacional, para o Senado, vindo do aeroporto, meu voo atrasou muito por conta do mau tempo, ficamos um tempo muito grande sobrevoando Brasília, Presidente Senador Vicentinho, e quando eu consegui chegar, finalmente, peguei o carro, estava para cá vindo e ouvi alguns pronunciamentos, entre eles o pronunciamento do Senador Humberto Costa

E fiquei chocada quando ouvi o Senador Humberto Costa dizer que havia recebido um convite para que estivesse amanhã na sessão do julgamento das contas da Presidente Dilma relativas ao ano de 2014.

Imediatamente peguei meu telefone, Sr. Presidente, e liguei para o meu gabinete, para saber se eu havia também recebido esse mesmo convite. Mas, ao tempo em que liguei para o meu gabinete, eu peguei a minha agenda e, na minha agenda está aqui o compromisso agendado pela secretária de meu gabinete, que recebeu o convite: convite do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz, para a sessão extraordinária de continuação da apreciação do relatório e parecer prévio das contas do Governo da República no exercício de 2014.

Depois de ver isso, Sr. Presidente, eu liguei para a minha secretária, que trabalha comigo desde a época da Câmara dos Deputados – aí já se vão mais de 14 anos –, e perguntei a ela se é comum recebermos esse tipo de convite do Tribunal de Contas da União. A resposta dela, Senador Vicentinho, Srs. Senadores, Srªs Senadoras: "Nunca. Nós nunca recebemos nenhum convite da Presidência do Tribunal de Contas para acompanhar julgamentos das contas da Presidência da República".

Foi a primeira vez, algo inédito, Sr. Presidente. E o que mais nos estranha é que isso acontece no momento em que nunca se travou tanto debate a respeito da prestação de contas, da aprovação ou não das contas de uma Presidente da República.

Então, veja, e ainda querer dizer que não há absolutamente nada de político. Nada? É óbvio que há de político, sim. Nós aqui, no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Econômicos, fizemos alguns debates sobre a matéria, e lá eu fiz questão absoluta de dizer aos representantes auditores do Tribunal de Contas da União que, da forma como eles se expressavam, parecia mais que estavam julgando algo de forma política e não fazendo uma análise técnica, porque quem debateu, quem teve a oportunidade – infelizmente, a maioria do povo brasileiro não teve a oportunidade – de debater a matéria percebe que em tudo isso que o Tribunal de Contas levanta não há nenhuma novidade.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As mesmas práticas foram cometidas em governos anteriores e nada aconteceu, as contas foram aprovadas.

Então, veja, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer, no mínimo, da minha estranheza em relação a esse convite.

Segundo, Sr. Presidente, sobre a matéria que nós votamos, eu estou convencida plenamente de que é prematuro votarmos a matéria e aprovarmos da forma como está. Eu, particularmente, não consegui responder a alguns questionamentos que eu própria fiz e, se eu não consegui responder esses questionamentos, não me sinto em condição de votar a favor.

Senador Flexa, estamos criando uma tal autoridade independente fiscal num âmbito do Congresso Nacional, composta por diretores e com mandatos. Para fazer o quê? Para estudar. Para tomar que decisão? Nenhuma decisão. Então, para quê? Para fazer estudos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...indicativos, precisamos de diretorias? Precisamos que essas diretorias tenham mandato? Compará-las a uma agência. Por que agências têm mandato? Porque agências fiscalizadoras têm muita responsabilidade, responsabilidade que vai da elaboração da política até a multa para aquele determinado setor onde ela atua. Mas essa não, essa autoridade fiscal não tem nada. Qual é a função dela? Divulgar as estimativas dos parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários, mensurar o impacto de eventos fiscais, analisar a aderência do desempenho dos indicadores fiscais – estudar a analisar, analisar e estudar. Para isso, Sr. Presidente, eu não entendo que precise de uma diretoria, com mandato ainda, independente.

Eu lamento muito. Não me sinto em condição de votar a favor da...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, novamente.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka para encaminhar, Moka.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois abre a votação, Sr. Presidente, já estamos aqui há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Depois do Senador Moka, o Senador Blairo, e aí vamos abrir a votação.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente, quer dizer que ainda temos dois oradores e a oportunidade de mudar o voto "sim" para o voto contra.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, talvez seja o contrário, talvez as simpatias aqui, na Casa, não sejam tão claras assim.

Mas o que eu quero falar é do projeto, porque eu entendo que o projeto vai dar, sim, a esta Casa a consistência de poder examinar determinados projetos e, sobretudo, impactos financeiros, para evitar exatamente situações como esta que o País está vivendo.

É exatamente isso. São projetos que, muitas vezes, não se avalia o impacto financeiro. Vão-se dando as coisas como se o recurso fosse infindável, até que chega a um determinado momento que alguém tem que ser chamado para pagar a conta, nesse caso o setor produtivo, e não dá conta. Agora, para alguns aqui, isso é

interminável. O que tem sido feito é bondade em cima de bondade, sem se avaliar direito o que está por trás de tudo isso.

É um projeto, na minha avaliação, que está falando de despesa. Despesa é o que se criou com essa empresa do trem-bala, que ninguém sabe até hoje a que veio e que se paga milhões e milhões de reais por ano. Isso, sim, é despesa. Agora, é um viés ideológico: uns pensam de uma maneira e outros pensam de outra, e isso precisa ser debatido. Agora, inventar argumento na tribuna, isso, sim, é ruim porque cria aqui um clima de que absolutamente isso que se fala na tribuna não está escrito no projeto. Isso é muito sério: você coloca argumentos que absolutamente o projeto não prevê.

Então, *maxima data venia* e com muita convicção, voto "sim" porque acho que é um projeto meritório que vai evitar que se façam aqui projetos que, depois, não se consegue calcular direito o impacto financeiro que isso vai dar na sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Com a palavra o Líder, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Eu também quero fazer o meu comentário e dar o meu apoio a essa PEC que estamos votando; aliás, já a votamos, só não abrimos o painel.

Os argumentos que foram levados à tribuna não têm nada a ver com o que nós estamos discutindo. Infelizmente, alguns colegas sobem à tribuna e falam coisas que não estão no projeto, não foram discutidas. Esse projeto é de uma simplicidade muito grande e dá a nós, como políticos e como Parlamentares, a segurança dos números que são colocados pelo Governo. Nós nunca sabemos se aquilo que está divulgado é o correto ou não é o correto. E é muito claro quando diz, no inciso III, assim: "mensurar impactos de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões do Poder da República, incluindo os custos de política monetária, creditícia e cambial".

Cada ponto de juros que sobe o Banco Central, quanto isso representa para a nossa economia? Nós estamos vendo essa discussão, o Lindbergh, a semana inteira, falando, lá, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre quanto custa essa política de juros, e nós não sabemos quanto ela custa. E por esse instrumento que estamos aqui fazendo, e que será ocupado por pessoas que já têm salário aqui, no Congresso Nacional. Ninguém está trazendo ninguém de fora, não terá que fazer salário para ninguém, são os próprios salários daqueles que serão escolhidos, conforme está previsto aqui.

Portanto, lamento que queiram desvirtuar um projeto tão importante quanto esse. E não é criar mais uma estrutura burocrática, é criar alguma coisa que nos dá segurança para defender. Por exemplo, quando o Governo criou o Bolsa Família, quantos bilhões estava custando por ano? Quanto custa por ano o seguro-desemprego, outros programas sociais?

Essa entidade que estamos criando, isso tudo vai dar respaldo para que possamos avaliar se vamos tocar para frente ou não.

Então, eu quero aqui considerar, pedir o voto favorável, já votei, mas o encaminhamento do PR é para o voto favorável.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Com a palavra, o Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, o que eu tenho visto aqui é...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Telmário, vamos pedir para abrir...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Vamos abrir o painel.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pede para abrir, Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não. Se abrir o painel, não vale a pena eu falar.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Com a palavra, o Senador Telmário. A Presidência assegura.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Lindbergh tem toda razão de falar isso, porque ele foi o primeiro a falar, mas, Sr. Presidente, eu fui auditor. O que eu estou vendo aqui é chover no molhado.

Nós vamos atribuir uma função que os consultores daqui do Senado fazem com perfeição. O Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Legislativo. Aí, agora, vamos criar cargos aqui dentro, vamos dar cargos eletivos para quem é do Executivo. Isso aí é um absurdo! Essa proposição é extremamente absurda.

E me parece que estão confundindo República com parlamentarismo. Para poder adotar isso, talvez seja bom no sistema parlamentarista. Aí, seria bom, porque aí o Congresso governaria, com primeiro-ministro, com tudo. Olha, isso aí, sem nenhuma dúvida, é um absurdo.

Agora, Sr. Presidente, abra o painel e vamos evitar de criar mais um monstrinho aqui dentro. O que nós temos que colocar em prática são as atribuições.

O Senado tem grandes profissionais, os Senadores estão preparados para esse trabalho, nós temos a CGU, nós temos o Planejamento. Daqui a pouco, os Senadores e Deputados, os Senadores querem governar pelo Governo. E acho que não é isso, cada um tem um papel. O nosso papel é representar a população, modificar as leis que são necessárias, cobrar do Executivo aquilo que nós aprovamos.

Agora, governa o Executivo e legisla o Legislativo.

Essa é a minha proposição.

Vou pelo "não".

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Com a palavra, a última oradora inscrita.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Pois não, Senadora Lúcia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu gostaria de encaminhar também.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Pois não.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pode, a Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Então, com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu falarei depois.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Para encaminhar, a Senadora Rose de Freitas, e, em seguida, a Senadora Lúcia Vânia.

Vamos proclamar o resultado.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu não vou encaminhar, Presidente. Portanto, ela tem preferência da palavra porque ela gostaria de encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Pois não.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Falo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Com a palavra, V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de encaminhar favorável a esse projeto. É um projeto extremamente importante, que vai subsidiar o Senado na tomada de decisões, nas escolhas que terá que fazer.

Eu sempre aqui me queixei muito de o Senado não participar das discussões do Orçamento, e agora, com a autoridade fiscal, nós vamos poder acompanhar o Orçamento, acompanhar, enfim, o que está acontecendo nas contas públicas. Sem dúvida nenhuma, nós vamos ter, com esse subsídio, condições de fazer a avaliação de cada projeto, fazer avaliação de quanto o País pode bancar em determinadas ações.

Portanto, meu encaminhamento é favorável, cumprimentando o Senador José Serra pela relatoria e o Senador Renan, pela autoria do projeto.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu fico reflexiva sobre essa questão das oportunidades perdidas nesta Casa.

É responsabilidade deste Senado adotar certas posturas em relação à questão orçamentária, à questão de ajuste fiscal, à tomada de posição em relação a todos os programas que o Governo lança, executa de qualquer maneira, sem fiscalização. Eu não entendo. Na verdade, nós passamos um longo tempo hoje numa boa reunião, quando o Serra teve oportunidade de explicar a todos. Nós chegamos aqui preparados para uma votação e uma vitória, porque é importante que o Senado desempenhe o seu papel, e hoje nós estamos fazendo o contrário. Quando apresentam a oportunidade e que você tem, inclusive, de fazer essa adequação, fazer o ajuste da questão orçamentária e compatibilização fiscal, você não consegue avançar. Portanto, eu lamento profundamente.

Quero pedir os votos que ainda faltam – acho que Ataídes não se encontra –, e que os demais reflitam sobre a oportunidade de avançar e termos realmente um trabalho adequado, pertinente ao papel constitucional do Senado.

Obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Pois não. Com a palavra V. Exª, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu imagino que esse projeto é bom. Se ele já estivesse em vigor há uns três, quatro, cinco, seis, sete, oito anos, não estaria o Brasil vivendo o que está vivendo, porque certamente os pacotes de bondade que foram feitos lá atrás, de forma irresponsável, sem imaginar que você não pode gastar mais do que você ganha – isso é conta de orçamento doméstico –, nós não estaríamos vivendo a lambança que nós estamos vivendo, não teria havido o vilipêndio e o estupro na economia deste País, como eles fizeram. Por isso é muito importante que se aprove esse projeto, porque vai evitar que governantes populistas, e que querem se manter no poder a todo custo, façam pacotes eleitoreiros.

Olha, eles fizeram coisa eleitoreira, não só para a classe pobre, para os menos favorecidos ou para a classe média. Quando eles fizeram a desoneração da folha, a três meses da eleição, e 90 dias depois tomaram aquela desoneração, voltando a onerar, são pacotes feitos exatamente para se manter no poder.

Em havendo essa votação, e se efetivando aquilo que diz o bojo dessa lei, certamente nós evitaremos que o Brasil mergulhe num fosso, como nós estamos mergulhados neste momento, por conta de irresponsabilidade de pacotes de bondades, como eles fizeram, que só quebraram o País.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, passou dos limites. Sinceramente, Sr. Presidente. A gente está aqui, falando desde o começo. Passou dos limites, já, o tempo que nós temos destinado a essa matéria.

É importante que V. Exª abra o painel...

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Não, não passou dos limites, porque eu tinha que ouvir os outros oradores, como eu ouvi V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – V. Exª está certo. Não se intimide. Não se intimide com gritaria.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES) – V. Exª é muito interessante. Quando a matéria interessa a V. Exª, V. Exª fica uma hora naquela tribuna. Quando democraticamente vamos discutir, V. Exª corre em cima do Presidente. Sem pressão. Sem pressão. Sem pressão.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Assim como este Presidente ouviu V. Exª, e o Plenário também, todos nós temos o dever de ouvir todos os colegas Senadores e as colegas também.

Inclusive, neste instante, na ausência do autor, o Presidente Renan – que não pôde retornar, em função de compromisso externo –, quero pedir a compreensão no sentido de que nós encerrássemos esta sessão hoje e retomássemos a votação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, o que é isso? Isso é um roubo descarado!

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não, Sr. Presidente, pare aí; ah, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nos trate com respeito! Nos trate com respeito! Nós não aceitamos isso. Já passou o tempo, tem que abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – O respeito que eu estou tratando – pare um pouquinho, Senador Lindbergh – é com relação ao Presidente Renan.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Quem está desrespeitando esse jovem Senador aqui, Sr. Presidente? Senador Vicentinho, engrosse essa voz e fale alto que esse menino está gritando com V. Exª. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Não, não há problema não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é um golpe. Isso é um golpe claro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Eu fiz uma consulta...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Questão de ordem, art. 403, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Primeiro, não houve falta de respeito porque eu fiz uma consulta ao Plenário, em deferência ao Presidente Renan Calheiros, autor, que gostaria de estar aqui, neste instante, para esclarecer algumas dúvidas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero arguir, em questão de ordem, suscitando o art. 403, art. 275 do Regimento. Primeiro, Sr. Presidente, não existe Plenário acima do Regimento. Esse precedente regimental que

V. Exª está propondo não tem cabimento e não tem sustentação. Não há por que suspender a sessão agora, para depois voltar novamente, por conta de uma circunstância.

E, em segundo lugar, Sr. Presidente, o art. 275 do Regimento Interno, inciso II, diz claramente o seguinte: por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, quando já houverem falado pelo menos três Senadores a favor e três Senadores contra, tem que se encerrar a discussão. Já houve mais de três Senadores de cada lado, Sr. Presidente. O senhor tem que encerrar essa discussão e abrir esse painel, é isso o que o Regimento manda. Não há Plenário maior do que o Regimento.

Então, Sr. Presidente, questão de ordem arguindo o art. 403 do Regimento, c/c o art. 275, reivindico a V. Exª a dar por encerrada essa discussão e que V. Exª determine, imediatamente, a abertura do painel.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Em primeiro lugar, eu quero esclarecer ao Senador Lindbergh que, em nenhum momento, faltei com respeito a nenhum colega Senador. Eu fiz uma consulta ao Plenário, e saber se há acordo ou não.

Com a palavra, o Senador Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não se esqueça de que, na fatídica sessão do Congresso Nacional onde se estuprou a Lei de Responsabilidade Fiscal – e o Senador Renan a esticou até onde não tinha mais para esticar –, nenhum deles reclamou de nada, não é? Porque farinha pouca, meu pirão primeiro. Mas hoje o negócio está invertido. Não deixe esse menino crescer a voz com V. Exª, ele é mais jovem do que nós dois. V. Exª jogue duro aí na Presidência e tome sua posição. (*Risos.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, vamos encerrar e cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Estou insistindo em deferência ao Presidente Renan, porque fizemos um contato com ele agora. Ele pediu aos colegas Senadores, às colegas Senadoras que, se ele pudesse estar aqui na abertura do painel, inclusive para ele, como autor, fazer os seus esclarecimentos.

Esse é um apelo que eu faço a V. Exª, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, nós não vamos...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Apoiado, Presidente, deixar para amanhã.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, o senhor vai mexer no Regimento. Amanhã, quando qualquer um aqui não estiver presente – e eu, pelo menos, não estarei amanhã –, V. Exª vai esperar?

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Isso seria se fosse por acordo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, deixe-me explicar: quem faz isso na Câmara dos Deputados é Eduardo Cunha. A gente tem aqui um prazo...

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Isso é se for por acordo, naturalmente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não há acordo.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, só um pouquinho. Vamos homenagear o Renan batendo palmas para ele? Mas vamos votar o projeto, Sr. Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estamos aqui no nosso direito. Estou em cima do art. 288, inciso II, falando que já há tempo, nós já temos o quórum. Nós temos que abrir agora, Sr. Presidente. Faz parte do jogo democrático.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Eu entendi, Senador Lindbergh.

Então, não havendo acordo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – ... esta Presidência encerra a votação e proclama o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 15 - CCJ à PEC nº 83/2015 com adendo (Substitutivo - 1º Turno)

Matéria **PEC 83/2015** Início Votação **06/10/2015 19:32:42** Término Votação **06/10/2015 20:09:04**

Sessão **176º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/10/2015 14:02:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	ABSTENÇÃO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	NÃO
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	ABSTENÇÃO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	NÃO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	SIM

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 15 - CCJ à PEC nº 83/2015 com adendo (Substitutivo - 1º Turno)

Matéria **PEC 83/2015** Início Votação **06/10/2015 19:32:42** Término Votação **06/10/2015 20:09:04**

Sessão **176º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/10/2015 14:02:00**

PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
PDT	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PP	GO	Wilder Morais	NÃO

Presidente: Vicentinho Alves

SIM:40 **NÃO:**19 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**62

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – SIM, 40; NÃO, 19.

Está rejeitada a proposta.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203, COMBINADO COM O INCISO I E § 2º DO ART. 210, DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco Oposição/DEM - SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no dia 3 de outubro passado celebramos o centenário de nascimento do Senador por Sergipe, Lourival Baptista, e gostaria de registrar a grandeza do homem, do médico e do político, cuja memória nos compete preservar para as próximas gerações de sergipanos e brasileiros.

Lourival Baptista nasceu no município baiano de Entre Rios e formou-se pela Faculdade de Medicina da Bahia em 1942. Prestou residência no Serviço Médico do Exército e foi como médico da fábrica São Gonçalo que ele chegou a Sergipe, no final de 1943, para atender os operários e seus tan1iliares, em São Cristóvão.

Recém-casado com dona Hildete Falcão Baptista mudou-se para a cidade histórica e posteriormente para Aracaju, nas quais se destacou como médico dedicado e político de grande carisma. Foi eleito Deputado Estadual (1947-1951), Prefeito da Cidade de São Cristóvão (1951-1954) e depois Deputado Federal por Sergipe eleito por dois mandatos consecutivos em 1959 e 1963. Assumiu o Governo do Estado de Sergipe em 1966 e a partir de 1970 chegou ao Senado, onde exerceu três mandatos consecutivos.

Seu Governo foi marcado por obras de grandes vultos, como o Estádio Governador Lourival Baptista, a Arena Batistão, que serviu como Centro de Treinamento para a Seleção Grega na recente Copa do Mundo de Futebol, e o Edifício Estado de Sergipe, ainda hoje o prédio mais alto do Estado, com seus 96 metros de altura e 28 andares. Uma construção arrojada e audaciosa, construída há quase 50 anos para sinalizar o progresso sergipano, tornando-se sede do Banco do Estado de Sergipe e de outras repartições públicas, estaduais e federais.

Criou o Tribunal de Contas de Sergipe, uma reivindicação antiga dos sergipanos que se concretizou em seu governo. Estabeleceu uma política desenvolvimentista, promoveu a instalação da Petrobrás e do Centro universitário, abriu estradas, eletrificou o interior do Estado, construiu escolas rurais, hospitais e maternidades.

Esses são alguns motivos que fazem do Dr. Lourival Baptista uma figura notável e inesquecível para todos os sergipanos e pelos quais faço registrar essa homenagem, dando a conhecer à sua descendência, seus filhos e netos, o respeito e o carinho que angariou dos sergipanos, durante o tempo que esteve entre nós.

Era esse registro que queria fazer, Sr. Presidente, em celebração ao centenário do Senador Lourival Baptista.

Obrigada.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com o objetivo central de orientar iniciativas e políticas públicas nacionais, durante os próximos 15 anos, a Organização das Nações Unidas, a ONU-Mulheres, e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) realizaram, recentemente, no Panamá, o Fórum de Parlamentares a favor da Avaliação de políticas públicas para o Desenvolvimento na América Latina e no Caribe.

Este evento de grande relevância para os governos da região circunscrita, trabalhou na perspectiva de avaliar as metas e objetivos de desenvolvimento sustentável e das políticas públicas, constantes da agenda, em período posterior a 2015.

Já os objetivos específicos deste evento foram a formação de uma rede de intercâmbio regional sobre avaliação, desenvolvimento e parlamento; o estabelecimento de bases legais nacionais a favor da avaliação de políticas públicas e o uso das avaliações pelo Poder Legislativo. No nosso caso, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Vale ressaltar que um dos pontos mais importantes deste fórum foi a definição da assinatura da nova agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que, a exemplo do que foram os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), vai orientar iniciativas e políticas públicas nacionais, durante os próximos 15 anos.

Designada por esta Casa, tive a satisfação, de participar deste relevante evento, representando nosso Congresso Nacional, juntamente com o deputado federal Efraim Morais (DEM/PB). Assim, reunida com parlamentares de outros países, reafirmei nosso papel fiscalizador, voltado a exigir o cumprimento das leis orçamentárias, para que estas estejam sempre de acordo com as metas de desenvolvimento humano, previamente definidas pela ONU, com vistas à redução das desigualdades de toda ordem no mundo, especialmente, em nossos países.

Assim, expus a forma como fazemos o acompanhamento das políticas públicas no Brasil, ou seja, por meio do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

No caso do PPA, que tem vigência de quatro anos (2016-2019), são estabelecidas as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Ressaltei que temos trabalhado para fazer com que as leis

orçamentárias se voltem às metas de desenvolvimento humano, definidas pela ONU, para a redução das desigualdades de toda ordem.

Com relação às metas do milênio, mostrei que cumprimos, as metas de combate à fome e à miséria, de redução da mortalidade infantil e de cooperação internacional para o desenvolvimento.

Todavia, relatei que ainda temos muito a avançar no que se refere à universalização do ensino básico, à igualdade entre os sexos, à saúde materna, ao combate à aids e à malária e à sustentabilidade ambiental.

Para os próximos anos apontamos metas no eixo da educação, com vistas à cidadania e ao desenvolvimento social e econômico e definimos alcançar a igualdade de gênero e de empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Outro eixo estratégico foi o de inclusão social e redução de desigualdades, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade. Neste sentido, apontamos as metas de acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e com a fome e alcançar a segurança alimentar, com melhoria da nutrição e, ainda, garantia de disponibilidade e manejo sustentável da água.

No eixo ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura, estabelecemos o que segue: promover crescimento econômico inclusivo e sustentável; promover a industrialização inclusiva; garantir acesso à energia barata e sustentável; assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis; promover o uso sustentável das florestas e conservar e promover o uso sustentável dos oceanos.

Já no eixo, fortalecimento das instituições públicas, com participação e controle social, transparência e qualidade de gestão, apontamos para: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes; promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável e tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima.

Por fim, relatei que, desde 2014, comissões temáticas do Senado avaliam políticas públicas de acordo com suas áreas de atuação e que, além de observar economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, o Senado faz recomendações de aprimoramento.

Considero, portanto, que foi de fundamental valia, minha participação neste evento que tinha como critérios a representatividade regional e as paridades de gênero e de representatividade ideológica e que estabeleceu como critério essencial, garantir a participação de parlamentares que assumissem o compromisso de apoiar o tema na sua ação legislativa. Aqui estou, portanto, prestando contas de minha ação e, ao mesmo tempo reafirmando meu compromisso com esta ação internacional, em favor de nosso país e de nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria de Eduardo Guimarães, intitulado: "Dados macroeconômicos mostram que a crise não é econômica, é política", publicado em seu sítio na internet, em 01 de outubro de 2015.

Em seu artigo, Eduardo Guimarães faz uma análise bem fundamentada acerca da verdadeira origem a crise que o país enfrenta, destacando que "o problema, basicamente, é uma crise de confiança por conta da situação política."

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais* do Senado Federal.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR DONIZETI NOGUEIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– "Dados macroeconômicos mostram que a crise não é econômica, é política".

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

Palavras do
SENADOR **DONIZETI NOGUIEIRA (PT-TO)**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria de Eduardo Guimarães, intitulado: "Dados macroeconômicos mostram que a crise não é econômica, é política", publicado em seu sítio na internet, em 01 de outubro de 2015.

Em seu artigo, Eduardo Guimarães faz uma análise bem fundamentada acerca da verdadeira origem a crise que o país enfrenta, destacando que "o problema, basicamente, é uma crise de confiança por conta da situação política."

Senhor Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

donizeti.nogueira@senador.leg.br



Dados macroeconômicos mostram que a crise não é econômica, é política

Posted by **eduguim** on 01/10/15 • Categorized as **Análise**

Tweet 401

https://www.bcb.gov.br/?RP20150930

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Banco Central 50 anos Cuidando dos valores do Brasil

Acesso à informação do BCB | Sistema de Metas para a Inflação | Economia e finanças | Câmbio e Capitais Internacionais

Início » Economia e finanças » Indicadores de conjuntura » Reservas internacionais

Reservas Internacionais

Conceito de Liquidez Internacional

Posição em 30 de setembro de 2015: US$ 370.600 milhões.

A situação cambial e a relação entre a dívida externa brasileira e o PIB do país em 2015 escancaram a superioridade dos governos Lula e Dilma sobre o governo FHC e desmontam a falácia de que o país esteja atravessando hoje uma crise pior do que há 13 anos.

Nesta quinta-feira (1/10), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgou que as exportações brasileiras superaram as importações em US$ 2,944 bilhões em setembro. E que, com isso, a balança comercial teve o melhor mês de setembro desde 2011, quando somou US$ 3,074 bilhões.

Mais: no saldo acumulado de janeiro a setembro, as exportações superam as importações em US$ 10,246 bilhões, o maior valor para o período desde 2012, quando foi de US$ 15,695 bilhões.

Os dados recentes, aliados ao montante de reservas cambiais que o país tem, geram uma situação de tranquilidade. O Brasil, hoje, dispõe de um "colchão cambial" de 370 bilhões de dólares, que, combinado com forte redução do peso da dívida externa ao longo dos governos Lula e Dilma, desestimulam ataques especulativos contra a nossa economia.

Para começar a entender a diferença de situação da economia sob Dilma Rousseff e sob Fernando Henrique Cardoso, há que começar pelo nível de reservas cambiais que o país tinha há 12 anos e o que tem hoje.

Abaixo, dados do Banco Central sob a situação das reservas cambiais deixadas por FHC e as que o país tem hoje.

saldo de 2002

saldo de 2015

A nova situação das reservas de divisas do país desestimula ataques especulativos. Mas o que é um ataque especulativo? Basicamente, é uma tentativa do mercado de elevar o valor da moeda americana ante o real através de forte aumento de compradores.

Sem reservas, o país não pode oferecer ao mercado a quantidade de dólares que está requerendo e, assim, a busca pela moeda aumenta geometricamente, de modo que a lei da oferta e da procura faz o preço do dólar disparar.

Sem reservas, o país não tem como dar garantia de que quem colocar dinheiro no país consiga tirar. Desse modo, o país passa a ter dificuldades para importar – fornecedores do exterior passam a só aceitar pagamentos antecipados – e não consegue financiar suas

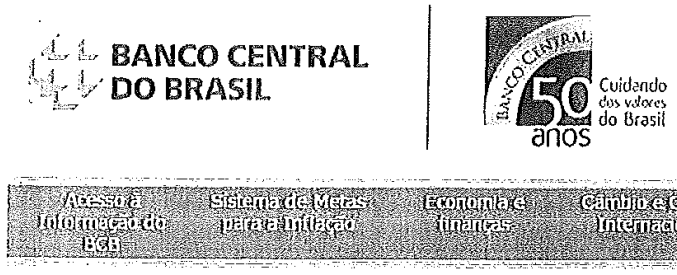

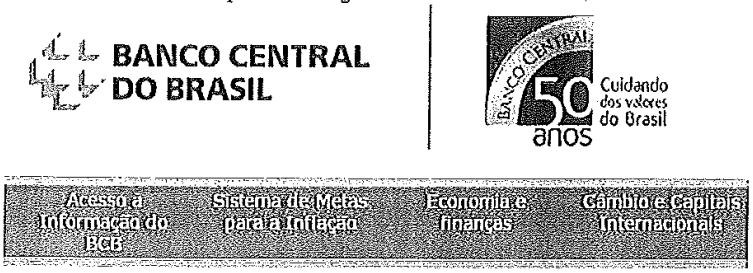

exportações.

É um círculo vicioso.

Além disso, outro fator contribui para a credibilidade e a solidez econômica do país: o peso da dívida externa sobre a economia.

No gráfico abaixo, o leitor pode conferir a evolução do PIB e a importância de nossa economia no cenário internacional. Em 1995, quando FHC assumiu a Presidência, o Brasil era a 8ª economia do mundo; em 2002, quando deixou o governo, era a 13ª. Hoje, é a 7ª.

A dívida externa brasileira cresceu ao longo dos últimos doze anos e tanto porque a economia como um todo cresceu, mas essa dívida cresceu muito menos nesse período, enquanto o país construía seu "colchão cambial".

Segundo dados do Banco Central, o país tinha uma dívida externa bruta de US$ 235 bilhões ao fim do governo FHC e, hoje, tem uma dívida de US$ 714 bilhões. Porém, por estranho que pareça, a dívida externa, hoje, pesa muito menos do que a de 12 anos e pouco atrás.

O problema é que o valor nominal da dívida e do dólar permite à grande mídia enganar o público ao divulgar que os US$ 235 bi de dívida em 2002 pesam tanto quanto os US$ 714 bi de hoje e que o dólar a 4 reais de hoje equivale ao de 3,99 reais de 2002.

O economista Alexandre Cabral, da NeoValue Investimentos, fez um cálculo de quanto seriam hoje os 3.99 reais que custavam um dólar em 2002 e concluiu que, se for considerado o IGP-M (índice de inflação calculado pela FGV) e o CPI (índice de preços norte-americano), o valor nominal do dólar hoje teria que ser equivalente a R$ 7,46 para ser igual ao de 12 anos e tanto atrás.

Usando os parâmetros desse economista, fica interessante fazer um cálculo sobre a solidez da economia brasileira hoje em relação à situação de 2002.

Como se vê, a dívida externa legada por FHC batia em 118,03% do PIB enquanto que, hoje, e só após as recentes altas do dólar, ela subiu a meros 51,74% do PIB. Ou seja, é como se você ganhasse R$ 1.000,00 reais e devesse R$ 1.180,30 em 2002 e, hoje, ganhasse R$ 1.000,00 mas devesse R$ 510,74.

Some-se a tudo isso a notícia sobre o avanço das exportações e à volta do acumulo de reservas possibilitado pela balança comercial positiva e o que se obtém é que não há maiores motivos para a economia brasileira não voltar a avançar.

O problema, basicamente, é uma crise de confiança por conta da situação política. Se o país equilibrar receita e despesa e puser fim a delírios golpistas, nossa economia tende a retomar o ritmo em breve, com efeitos positivos inevitáveis sobre nível de emprego e valor dos salários.

Trocando em miúdos: se pararem de sabotar o Brasil, tudo se ajeita.

Curtir 2.051 pessoas curtiram isso.

Tags: 2002, 2003, 2014, 2015, Banco Central, dilma, dívida externa, FHC, Inflação, lula, pib, reservas cambiais

Ano	PIB (nominal)	Tamanho do Crescimento (real) *	Posição na Economia Mundial	Presidente
2014	R$ 5,521 trilhões[1]	0,1%[2] [3] [4]	7ª	Dilma Rousseff
2013	R$ 5,158 trilhões[1] [3]	2,7%[3] [3] [5]	7ª	Dilma Rousseff
2012	R$ 4,713 trilhões[1] [3]	1,8%[2] [3] [6]	7ª[7]	Dilma Rousseff
2011	R$ 4,375 trilhões[1] [3]	3,9%[2] [3] [8]	6ª	Dilma Rousseff
2010	R$ 3,887 trilhões[1] [3] [9]	7,6%[2] [10]	7ª	Luiz Inácio Lula da Silva
2009	R$ 3,328 trilhões[1] [3] [11]	-0,2%[2] [3]	8ª	Luiz Inácio Lula da Silva
2008	R$ 3,108 trilhões[1] [3] [12]	5,0%[2] [13]	8ª	Luiz Inácio Lula da Silva
2007	R$ 2,718 trilhões[1] [14]	6,0%[2] [15]	10ª	Luiz Inácio Lula da Silva
2006	R$ 2,410 trilhões[1] [16]	4,0%[2] [17]	10ª	Luiz Inácio Lula da Silva
2005	R$ 2,172 trilhões[1] [18]	3,1%[2] [19]	10ª	Luiz Inácio Lula da Silva
2004	R$ 1,959 trilhão[1] [20]	5,7%[2] [21]	13ª	Luiz Inácio Lula da Silva
2003	R$ 1,720 trilhão[1] [22]	1,2%[2] [23]	15ª[24]	Luiz Inácio Lula da Silva
2002	R$ 1,491 trilhão[1] [25]	3,1%[2] [26]	13ª	Fernando Henrique Cardoso

Dívida Externa Bruta (inclui investimento direto)

	2003 Mar	2015 Jun
	BILHÕES DE DÓLARES	
I – Governo geral	81 181	71 765
II – Banco Central	25 716	4 060
III – Bancos	45 875	152 191
IV – Outros setores	62 521	121 218
V – Investimento direto: operações intercompanhia	18 398	209 758
VI - Títulos de renda fixa negociados no mercado		
Dívida externa bruta (I + II + III + IV + V + VI)	235 904	714 196
TAXA DO DÓLAR	7,46	4,00
DÍVIDA EXTERNA EM REAIS	1 759 844	2 856 784
PIB EM REAIS	1.491.000	5.521.000
RELAÇÃO PIB X DÍVIDA EXTERNA	118,03%	51,74%

* Dados: Banco Central do Brasil

139 Comentário

1. *Cláudio*
02/10/2015 • 19:13

:
.:.
: * * * * 19:13 * * * * Ouvindo A Voz do Bra♥S♥il e postando:
.:.
♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥

* * * * * * * * * * * * *

* * * *

.:.
Ley de Medios Já ! ! ! ! Lula 2018 neles ! ! ! !
.:.

* * * *

* * * * * * * * * * * * *

♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥ ♥

Responder

2. *Julio*
02/10/2015 • 20:12

Se então a crise é "política", a solução é Dilma renunciar.

Responder

Dermeval Junior
03/10/2015 • 10:18

Isso se quem viesse a sucedê-la nos desse alguma esperança.Qual o que.Um irresponsável,flagrado dirigindo bêbado pelas noites cariocas,para onde viajou às custas do dinheiro público mineiro,124 vezes.Achou pouco.Metido com drogas,segundo um artigo do jornal Estado de São Paulo,Po Para,Governador,com as digitais de um correligionário seu,de nome José Serra,que,enquanto vida tiver,o dito cujo não será Presidente da República.Vice versa.Em cima dessa máxima,Osmarina Silva que,vez por outra,costuma deblaterar com Deus,anotou para a posteridade:"O PSDB tem cheiro de derrota,nasceram para perder".Assino embaixo,em 2018 tiraremos tudo a limpo.

Responder

Elisabeth Ripoll
03/10/2015 • 12:08

Já que é pra fazer piada, eu pergunto: E quem assume? O Aécio?

Responder

3. *Dermeval Junior*
02/10/2015 • 21:06

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. Bloco União e Força/PR - TO) – Está encerrada a presente sessão

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 17 minutos.)

SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.000695/2010-53

SENADO FEDERAL

00100.136347/2015

CONVÊNIO Nº 0029-2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O **SENADO FEDERAL** E O **BANCO BRADESCO S.A.,** PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O **SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e, do outro lado, o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" – Vila Yara, Osasco–SP, CEP: 06029-900 telefone: (11) 3684-5122, e Departamento Bradesco Poder Público, situado no SCS Quadra 2 Bloco "A", nº 81 – 2º Andar, em Brasília-DF, CEP: 70329-900, telefone: (61) 3218-1170, e fax: (61) 3218-1119, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes, JORGE LUIZ CARDOUZO e JEFFERSON LADISLAU PEREIRA, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e dos Atos do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, nº 15, de 2014, e nº 3, de 2015, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, **conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6835635C000AC662.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.000695/2010-53

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIADO encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONVENIADO se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos a consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6835635C000AC662.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENIADO se obriga a fornecer saldo devedor, desde que solicitado pelo servidor, diretamente via sistema de gestão de empréstimos consignados em folha de pagamento, em até 2 (dois) dias úteis contados da solicitação, nos padrões de informatização definidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIADO se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENIADO se obriga a observar a ordem das etapas de averbação do empréstimo. A averbação no sistema de gestão de empréstimos consignados em folha de pagamento só deverá ser registrada após assinatura do contrato e regular aprovação do crédito. O recurso financeiro só deverá ser concedido após registro da transação no sistema.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONVENIADO designará os titulares e os respectivos substitutos para centralizar as demandas do convênio. Aos responsáveis caberá prestar informações ao Senado Federal sobre os empréstimos consignados em folha de pagamento, bem como dirimir as dúvidas suscitadas pelos servidores desta Casa Legislativa acerca dos contratos firmados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENIADO se responsabilizará pelas operações de averbação, amortização e liquidação de empréstimos em sistema de gestão de empréstimo consignado em folha de pagamento, bem como pela veracidade das informações prestadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6835635C000AC662.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantindo o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;

II – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhes foram consignados;

III – descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhes foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6835635C000AC662.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.000695/2010-53

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no parágrafo anterior tiver sido extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV – salário-família;

V – gratificação natalina;

VI – gratificação pela participação em comissão especial ou similar;

VII – auxílio-natalidade;

VIII – auxílio-moradia;

IX – auxílio-funeral;

X – auxílio-alimentação;

XI – auxílio-creche;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6835635C000AC662.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

XII – adicional de férias;

XIII – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV – adicional noturno;

XV – adicional de insalubridade;

VI – vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII – qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TAXA MENSAL DE JUROS

A taxa mensal de juros não poderá ser superior a 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento), observada ainda a menor taxa de juros praticada no âmbito da administração pública, sob pena de descredenciamento (art. 1º do APR nº 18/2009, c/c o art. 1º, § 1º, do ATC nº 15/2005, e o art. 9º, § 1º, do APS nº 61/2009).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO

É fixado em 120 (cento e vinte) meses o prazo máximo para as operações financeiras consignadas em folha de pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

BRADESCO DEP. JURÍDICO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6835635C000AC662.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139753/2015-71 - 00100.136347/2015-56 (VIA 001)

Processo nº 00200.000695/2010-53

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 02 de Outubro de 2015.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JEFFERSON LADISLAU PEREIRA
CPF: 129.508.228-43
RG nº 2.182.4085/SSP-SP
BANCO BRADESCO S.A.

JORGE LUIZ CARDOUZO
CPF: nº 481.633.769/53
RG nº 5.647.2134/SSP-SP
BANCO BRADESCO S.A.

Testemunhas:

Patrícia Junqueira de Alencastro Barra
Diretora da SADCON em exercício
p/ **DIRETOR DA SADCON**

Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400
p/ **COORDENADOR DA COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVENIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\BANCO BRADESCO S A - Convênio Novo - 00200.000695.2010-53 (RA) - CORRIGIDO POR RAFAEL - MAT. 267573.doc

BRADESCO DEP. JURÍDICO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6835635C000AC662.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-6 / PP-6

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Wilder Morais. . . . . PP / GO
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 22
PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Marta Suplicy. . . . . PMDB / SP
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco da Maioria	22
Bloco Parlamentar da Oposição	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Parlamentar União e Força	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 15
Líder **Humberto Costa - PT** (20,24) Vice-Líderes Acir Gurgacz (10,36) Benedito de Lira (12,16,44) Walter Pinheiro (31,35,43) Telmário Mota (9,34,41,52) Regina Sousa (42) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (20,24) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,49) Walter Pinheiro (31,35,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (38) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (10,36) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (9,34,41,52) **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (12,16,44)	..... **Líder do PMDB - 18** **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (18) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)	**Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (21) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (11) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (3) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	**Governo**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (13,26) Vice-Líderes José Medeiros (14,15,27) Vanessa Grazziotin (22,28) ..... **Líder do PSB - 7** **João Capiberibe** (1,17) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (14,15,27) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (22,28) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (25,29)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (7,8) Vice-Líderes Blairo Maggi (6) Eduardo Amorim (5) Marcelo Crivella (2,4) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (7,8) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (6) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (5) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,4)	**Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48) Vice-Líderes Hélio José (50) Paulo Rocha (32,49) Wellington Fagundes (51) Telmário Mota (9,34,41,52)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
9. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
10. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
11. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
12. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
25. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

9) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
RQS 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Benedito de Lira (PP) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP) (2)
Senador Paulo Rocha (PT) (5)	5. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (7)
Senador Otto Alencar (PSD) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (PP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (9)
Senador Blairo Maggi (PR)	2.

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

***. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

******. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).

3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).

4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha é designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

10) COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.
Ato do Presidente nº 12, de 2015

Número de membros: 29 titulares e 29 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 17/06/2015
Instalação: 23/06/2015
Prazo final prorrogado: 03/10/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) (1,3)
Senadora Fátima Bezerra (PT) (3)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) (1)	5. Senador Telmário Mota (PDT) (2)
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) (4)
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (PMDB)	28.
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	29.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.
**. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta e Marta Suplicy, como membros titulares para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.
2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).
4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado,leg.br

11) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.
1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com o cidadãos

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 22/12/2015

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Ricardo Vital de Almeida

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

13) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015
Instalação: 27/05/2015
Prazo final prorrogado: 23/11/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senadora Marta Suplicy (PMDB)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Roberto Rocha (PSB)
Senador Donizeti Nogueira (PT)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.
****. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 33033511
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 16/09/2015
Prazo final prorrogado: 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

******. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
******. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).
**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).
***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).
****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).
*****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).
1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).
2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).
3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).
4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).
5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).
6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).
7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).

10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Davi Alcolumbre (DEM) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. VAGO (2,18)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:
*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Roberto Requião (PMDB)	1. Senador Hélio José (PSD) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Vicentinho Alves (PR) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Wilder Morais (PP) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) (14)	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (9)
Senador Omar Aziz (PSD) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Gladson Cameli (PP) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM) (17)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT) (18)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,12)	2. Senador Hélio José (PSD) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5. Senador Hélio José (PSD) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.
	2.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 11h:30min -
Telefone(s): 61 33032024
E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 01/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Lindbergh Farias - PT/RJ
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PSD / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)

Bloco / Partido	Membros
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado José Airton Cirilo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	VAGO
II. Saúde	VAGO
III. Educação e Cultura	VAGO
IV. Integração Nacional	VAGO
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	VAGO
VI. Desenvolvimento Urbano	VAGO
VII. Turismo	VAGO
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	VAGO
IX. Minas e Energia	VAGO
X. Esporte	VAGO
XI. Meio Ambiente	VAGO
XII. Fazenda e Planejamento	VAGO
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	VAGO
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	VAGO
XV. Defesa e Justiça	VAGO

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - MA (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	VAGO (2)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 15/07/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Edição de hoje: 446 páginas

(O.S. 13228/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL